



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

EDJANE ESMERINA DIAS DA SILVA

A (DES) CONSTRUÇÃO SOCIAL DE IDENTIDADES DE MULHERES NO *MUNDO*
DO CRIME: ESTIGMAS, NEGOCIAÇÕES E DIFERENÇAS

CAMPINA GRANDE
2012

EDJANE ESMERINA DIAS DA SILVA

A (DES) CONSTRUÇÃO SOCIAL DE IDENTIDADES DE MULHERES NO *MUNDO DO CRIME*: ESTIGMAS, NEGOCIAÇÕES E DIFERENÇAS

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (PPGCS/UFCG), na linha de Pesquisa: Cultura e Identidade como exigência institucional para a obtenção do grau de Doutora em Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Mércia Rejane Rangel Batista

Campina Grande
2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFCG

S586d

SILVA, Edjane Esmerina da.

A (des) construção social de identidades de mulheres no *mundo do crime*: estigmas, negociações e diferenças/Edjane Esmerina Dias da Silva. – Campina Grande, 2012.
243 f.: il color.

Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2012.

“Orientação: Profa. Dra. Mércia Rejane Rangel Batista”
Referências.

1. Identidade Social – Mulher. 2. Gênero. 3. Crime –Mulher 4. Dispositivo Penal- Diferenças e Negociações. I – Batista, Mércia Rejane Rangel. II. Título.

CDU 304-055.2 (043)

EDJANE ESMERINA DIAS DA SILVA

A (DES) CONSTRUÇÃO SOCIAL DE IDENTIDADES DE MULHERES NO *MUNDO DO CRIME*: ESTIGMAS, NEGOCIAÇÕES E DIFERENÇAS

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (PPGCS/UFCG), na linha de Pesquisa: Cultura e Identidade como exigência institucional para a obtenção do grau de Doutora em Ciências Sociais.

Aprovada em 19/11/ 2012

Banca Examinadora

Dra. Mércia Rejane Rangel Batista
Orientadora

Dra. Maria da Luz Olegário
Avaliador Externa

Dr. Vanderlan Francisco da Silva
Avaliador Interno

Dr. Ronaldo Laurentino de Sales Júnior
Avaliador Interno

Dra. Lígia Pereira dos Santos
Avaliadora Externa

Campina Grande
2012

Dedicatória

A Pássaro de Fogo e Gavião.

In memoriam

Eu nasci além dos mares

Eu nasci além dos mares:
Os meus lares,
Meus amores ficam lá!
— Onde canta nos retiros
Seus suspiros,
Suspiros o sabiá!

Oh que céu, que terra aquela,
Rica e bela
Como o céu de claro anil!
Que seiva, que luz, que galas,
Não exalas
Não exalas, meu Brasil!

Oh! que saudades tamanhas
Das montanhas,
Daqueles campos natais!
Daquele céu de safira
Que se mira,
Que se mira nos cristais!

Não amo a terra do exílio,
Sou bom filho,
Quero a pátria, o meu país,
Quero a terra das mangueiras
E as palmeiras,
E as palmeiras tão gentis!

Como a ave dos palmares
Pelos ares
Fugindo do caçador;
Eu vivo longe do ninho,
Sem carinho;
Sem carinho e sem amor!

Debalde eu olho e procuro...
Tudo escuro
Só vejo em roda de mim!
Falta a luz do lar paterno
Doce e terno,
Doce e terno para mim.
Distante do solo amado
— Desterrado —
A vida não é feliz.
Nessa eterna primavera
Quem me dera,
Quem me dera o meu país!

(Casimiro de Abreu)

AGRADECIMENTOS

Agradeço,

a Deus;

aos meus pais, Joana e Edgar;

aos meus irmãos Artur, Aumir, Edgar, Rafael, Rejane e Jesiane;

a minha primeira professora Antônia Esmerina de Oliveira, *tia Nova*;

aos professores (as) da Escola Municipal Severino Cabral, Escola Municipal Kennedy e da Escola Estadual Ademar Veloso da Silveira (Estadual de Bodocongó);

a meus filhos Sulamita, Daniel e Ângela;

aos professores doutores Durval Muniz de Albuquerque Júnior e Lemuel Dourado Guerra Sobrinho;

aos professores e professoras Dr. Luiz Henriques, Dra. Ramonildes Alves Gomes pela, Marilda Aparecida Menezes, Elizabeth Cristina de Andrade Lima, Anderson Moebus Retondar, Rodrigo Grunewald e Ronaldo Laurentino de Sales Júnior e ao funcionário Rinaldo R. Silva.

a minha orientadora Dra. Mércia Rejane Rangel Batista;

a todas as mulheres em situação de aprisionamento no Presídio Regional Feminino de Campina Grande que fizeram parte da pesquisa;

a todos (as) que fazem parte da Universidade Federal de Campina Grande/Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – Campus Sousa, especialmente Rubasmate, Conceição, Tereza, Remédios e as minhas orientandas;

aos membros da banca Dra. Maria da Luz Olegário, Dr. Vanderlan Francisco da Silva, Dr. Ronaldo Laurentino de Sales Júnior e Dra. Lígia Pereira dos Santos;

E, finalmente, com extrema satisfação agradeço a todos (as) que foram citados e os que não foram citados, mas estão nas entrelinhas do resultado dessa reflexão, pois se trata de uma criação que tem várias vozes, vários corpos, vários saberes e poderes, várias construções e (des) construções, várias negociações, vários estigmas e muitas diferenças.

RESUMO

O contexto do final do século XX, no Brasil, que inaugura a inserção da mulher na vida pública, somado a uma visibilidade da violência contra a mulher e instituição de mecanismos jurídicos e políticos de proteção, é também perpassado pela emergência discursiva da mulher enquanto protagonista no *mundo do crime*. Dois processos que parecem contraditórios, mas que tem como ponto de aproximação o debate acerca da construção de identidades do gênero feminino na sociedade moderna. Diante dessa observação adveio a seguinte questão: qual o porquê do aumento da visibilidade da mulher enquanto protagonista no *mundo do crime*? A hipótese levantada foi a de que essa visibilidade tem relação com a instituição de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero, que tem tido como um dos efeitos a produção de identidades do gênero feminino marcada pelo paradoxo da mulher enquanto vítima e agressora. Nesse ponto, o que significa dizer que a emergência de um dispositivo penal teria possibilitado não somente a formação da identidade do criminoso/a como afirmara Foucault (1975), nem a mortificação de uma identidade anterior e criação de uma identidade do criminoso/a estigmatizado/a como defendeu Goffman (1961), mas tem funcionado produzindo identidades do gênero feminino, marcada pelo paradoxo de vítima e agressora, fruto de um processo que antecede e se prolonga para além do *mundo prisional*. Para responder ao problema proposto fez-se um diálogo com Foucault (1996 e 1998) [1975; 1976], Certeau (1994; 2007) [1974;1975], Goffman (1988; 2008) [1963; 1961], Bourdieu (2001; 2007) Elias e Scotson (2000), Scott (1990; 1994; 1992; 1999; 2002) e Butler (2008). Para tanto, utilizamos do método *arqueogenealógico* de vertente francesa inspirada nos trabalhos de Michel Foucault (1975; 1998; 1999; 2002; 2004) e *etnográfico* inspirado no trabalho de Erving Goffman (2008). A emergência de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero possibilitou uma mudança na subjetividade com a (des) construção do crime como uma prática associado a um gênero, o masculino, e a produção de identidades do gênero feminino a partir das diferenças físicas entre o corpo masculino e feminino, em que mulher foi subjetivada como um ser dócil e frágil, não afeita à prática criminosa tendo no máximo a posição de enganadora. Um ser hierarquicamente inferior ao homem, voltada mais para a sensibilidade do que para a racionalidade, cujos papéis sociais são o de conciliar a função de mãe, esposa e provedora, em que as suas práticas tidas como criminosas são explicadas pela intervenção masculina ou por ação de proteção a situação de vitimização. No que diz respeito a produção de um ser vitimado pelo ingresso no mundo prisional marcado pelo sentimento de incompletude em relação a identidade de gênero, ao modelo de família fundamentado na heteronormatidade em que a mulher assume a condição de provedora, na sociedade letrada e no modelo de justiça penal que classifica os *delinquentes* a partir do gênero, condição social, sexo, idade, padrões de normalidade, sexualidade e cor.

Palavras-Chave: 1. Identidade Social. 2. Gênero. 3. Crime 4. Diferenças. 5. Negociação.

RESUMEN

El contexto que propicia el final del siglo XX, en Brasil, promueve la inserción de la mujer en la vida pública, siendo también el momento en el que se visibiliza la violencia contra la mujer y se instituyen mecanismos jurídicos y políticos de protección, a la vez que emerge el discurso de la mujer como protagonista en el mundo del crimen. Estos dos procesos parecen ser contradictorios pero tienen como punto de aproximación el debate acerca de la construcción de identidades del género femenino en la sociedad moderna. Ante esta observación se plantea la siguiente cuestión: ¿Cuál es la causa del aumento de la visibilidad de la mujer como protagonista en el mundo del crimen? La hipótesis a la que se llegó fue que esta visibilidad tiene relación con la institución de un dispositivo penal diferenciado por el rango del género, que ha tenido como uno de los efectos la producción de identidades del género femenino, marcadas por la paradoja de la mujer como víctima y agresora. En este punto, hay que decir que la emergencia de un dispositivo penal habría viabilizado, no solamente la formación de la identidad del criminoso/a como afirma Foucault (1996), ni la mortificación de una identidad que se antepone y que crea la del criminoso/a estigmatizado/a como defendió Goffman (2008), sino que ha funcionado produciendo identidades de género femenino, marcada por la paradoja de la víctima y la agresora, resultado de un proceso que precede y se extiende más allá del mundo carcelario. Para responder a los problemas propuestos se plantea un diálogo con Foucault (1996 e 1998) [1975; 1976], Certeau (1994; 2007) [1974; 1975], Goffman (1988; 2008) [1963; 1961], Bourdieu (2001; 2007) Elias e Scotson (2000), Scott (1990; 1994; 1992; 1999; 2002) e Butler (2008). Para eso, utilizamos el método *arqueológico* de vertiente francesa, inspirada en los trabajos de Michel Foucault (1975; 1998; 1999; 2002; 2004) e *etnográfico* estimulado por el trabajo de Erving Goffman (2008). La emergencia de un dispositivo penal diferenciado por la cuestión del género posibilitó un cambio en la subjetividad, con la (des) construcción del crimen como una práctica asociada a un género, el masculino, y con la producción de identidades del género femenino. Esta diferenciación partía de las diferencias físicas entre el cuerpo masculino y femenino, por lo cual, la mujer fue subjetivada como un ser dócil y frágil, por tanto, no apropiada para la práctica criminal, como máximo reconocida en la posición de engañadora. En esta línea, se la considera un ser jerárquicamente inferior al hombre, direccionada más para la sensibilidad que para la racionalidad, cuyos papeles sociales son el de conciliar la función de madre, esposa y proveedora. Desde esta caracterización, sus prácticas criminales son explicadas por la intervención masculina o por acción de protección ante situaciones de persecución. En lo que se refiere a la producción de una víctima por el ingreso en el mundo de prisiones, la situación se encuentra marcada por el sufrimiento de insuficiente en relación a la identidad de género y al modelo de la familia, fundamentado en la *heteronormatividad*, por el que la mujer asume la condición de proveedora, en una sociedad letrada y con un modelo de justicia penal que clasifica los delincuentes a partir del género, condición social, sexo, edad, patrones de normalidad, sexualidad y color.

Palabras clave: Identidad Social. Género. Crimen. Diferencias. Negociación.

SIGLAS

CPIB - Constituição Política do Império do Brazil

CCIB - Código Criminal do Imperial do Brazil

CCEP - Conselho da Comunidade de Execução Penal da Comarca de Campina Grande

CEJIL - Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional

CF – Constituição Federal

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CPEUB - Código Penal dos Estados Unidos do Brazil

CPB – Código Penal Brasileiro

CPP – Código de Processo Penal

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

EPGRAF - Equipe Editorial e Serviços Gráficos

LEP – Lei de Execução Penal

GTI – Grupo de Trabalho Interministerial

INFOPEN - Sistema Integrado de Informações Penitenciárias

MJ – Ministério da Justiça

PNPC - Plano de Política Criminal e Penitenciária

PRFCG – Presídio Regional Feminino de Campina Grande

PRODIH - Programa de Direitos Humanos da UFCG/CCJS

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SEPM - Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República

SEPPIR - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

UFCG – Universidade Federal de Campina Grande

UEPB – Universidade Estadual da Paraíba

VEP – Vara das Execuções Penais da Comarca de Campina Grande

Relação das Ilustrações

Ilustração 01 – Batida Policial	104
Ilustração 02 – Exterior do Presídio Regional Feminino de Campina Grande	178
Ilustração 03 – Interior do Presídio Regional Feminino de Campina Grande	180
Ilustração 04 – Local da Lavanderia Presídio Regional Feminino de Campina Grande	182
Ilustração 05 – Interior do Pavilhão do Presídio Regional Feminino de Campina Grande	183
Ilustração 06 – Banheiro do Presídio Regional Feminino de Campina Grande	184
Ilustração 07 – Celas do Presídio Regional Feminino de Campina Grande	185

Relação dos Gráficos

Gráfico 01 - Tipos de Crimes Cometidos	170
Gráfico 02 – Situação Processual	171
Gráfico 03 – Idade das Presas	172
Gráfico 04 - Formação Educacional	173
Gráfico 05 - Renda Familiar	173
Gráfico 06 – Fornecimento de Vestuário	187
Gráfico 07 – Trabalho no PRFCG	187
Gráfico 08 – Pessoas que recebem remuneração no PRFCG	191
Gráfico 09 – Formas de Comunicação	192

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 GÊNERO, MULHER E CRIMINALIDADE: UMA INTRODUÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA	18
2 A EMERGÊNCIA DE UM DISPOSITIVO PENAL DIFERENCIADO E A (DES) CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNERO	35
2.1 A mulher criminosas	37
2.2 A mulher encarcerada	51
3 O INGRESSO NO MUNDO DO CRIME E A INVENÇÃO DAS IDENTIDADES SOCIAIS DE MULHERES MARGINALIZADAS	80
3.1 O crime organizado do tráfico de drogas e a subjetivação de identidades sociais de mulheres criminosas	84
3.2 a prisão de mulheres nos crimes contra a vida e contra o patrimônio	115
4 A VIDA NO MUNDO PRISIONAL E A INVENÇÃO DAS IDENTIDADES SOCIAIS DE MULHERES MARGINALIZADAS	132
4.1 A prática da pesquisa no mundo prisional e a subjetivação de identidades sociais de mulheres criminosas O perfil da população prisional feminina do PRFCG - (2011)	139
4.2 O perfil da população prisional feminina do PRFCG - (2011)	167
4.3 O vida no mundo prisional e a identidade de mulher encarcerada	176
4.4 Micropolítica do cotidiano no mundo prisional e a produção de subjetividades	209
Considerações Finais	225
Referências	229

INTRODUÇÃO

As mulheres mudaram com o passar dos anos ganharam independência, espaço no mercado de trabalho, e muitas vezes são elas a origem do sustento de toda uma família. Mas essa mudança não aparece só em situações positivas as mulheres também passaram a fazer parte do mundo do crime.¹

Os noticiários acerca da criminalidade e da violência na atualidade têm veiculado a informação de que há um aumento de mulheres no *mundo do crime*.² Conforme dados disponibilizados pelos relatórios oficiais do Departamento Penitenciário Nacional- DEPEN, em junho de 2009, no Brasil, a *população prisional* era de 469.546 de pessoas presas, destes, a quantidade de *presos custodiados* do gênero masculino era de 439.027 e feminino de 30.519. Dados de junho de 2010 apresentam a *população prisional* de 494.237 pessoas presas, destes, 457.641 masculinos e 36.596 femininos. Em junho de 2011, a *população prisional* nacional atingiu 513.802 pessoas presas, destes, a quantidade de *presos custodiados* pelo sistema penitenciário era do gênero masculino 478.206 e feminino 35.596. Em junho de 2012, a *população prisional* era de 549.577, destes, do gênero masculino 513.538 e feminino 36.039³. Diante destes dados disponibilizados pelo órgão oficial pode-se destacar algumas observações preliminares: primeira observação é a de que a população

¹ Disponível em: <http://www.recordriopreto.com.br/programas/balancogeral/noticias/v.php?i=6928>. Acessado em 30/08/2011.

² As categorias sociais destacada em itálico, tais como: *mundo do crime*, *mundo prisional*, *mulheres encarceradas* e *população prisional* foram retiradas dos noticiários ou aparecem em pesquisas que tem os presídios femininos como objeto de investigação e que são apresentados sem maior discussão, servindo para alimentar relatórios oficiais. Essas categorias serão problematizadas ao longo do texto.

³ Fonte: Disponível em:

http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CP_TBRNN.htm. Acessado em 04 de março de 2012. Para o cálculo foram somados os presos custodiados pelo Estado em regime fechado, semiaberto, aberto, com medida de segurança com internação e medida de segurança sem internação.

prisional nacional masculina, que cresce a cada ano, é bem superior a feminina, a segunda é a de que a população prisional feminina cresceu 2,34% do ano de 2009 ao ano de 2010 chegando a representar, em 2012, aproximadamente 7% da população prisional nacional.

O contexto final do século XX que inaugura uma visibilidade da violência contra a mulher e a instituição de mecanismos jurídicos e políticos de proteção, é marcado também pela emergência discursiva da mulher enquanto protagonista no *mundo do crime*, discursos que tematizam, informam e anunciam o aumento da criminalidade feminina na sociedade brasileira. Dois processos que parecem contraditórios, mas que tem como ponto de aproximação o debate acerca da construção de identidades de gênero feminino, o que justifica o surgimento de vários estudos e pesquisas realizadas em instituições no país.

As pesquisas tem tido como problema explicar o porquê da diferença quantitativa entre população prisional masculina e feminina e como se explica o aumento no ingresso de mulheres no sistema prisional brasileiro? Buscando responder as questões propostas estudiosos de várias áreas vem construindo seus argumentos, dos quais destaco seis argumentos. O primeiro dele foi defendido por Lombroso e Ferrero (1895) que, baseados em pressupostos da diferença física entre o gênero masculino e feminino, defendeu que a mulher possui uma menor tendência para a prática criminosa em virtude de ter evoluído menos que o homem, uma vez que suas atividades não exigiram tanto esforço físico, complementado pela afirmação de que existi uma imobilidade do óvulo frente à mobilidade do espermatozóide que faz com que a mulher seja mais voltada para a passividade. Tiradentes (1978) por sua vez, defendeu a tese de que o número reduzido de mulheres na criminalidade tem relação com uma tendência universal de beneficiar a mulher para reduzir ou anular os efeitos da repressão.

Um terceiro argumento foi defendido por César (1995) que buscou explicar o aumento da criminalidade feminina a partir de um conjunto de fatores que interrelacionam o baixo grau de escolaridade, a má remuneração decorrente da realização de um trabalho socialmente desprestigiado, o difícil acesso a bens materiais e culturais, enfim, a exclusão social. Segundo essa tese, as mulheres buscariam assegurar ilicitamente meios necessários a sua manutenção e a de sua família. Corroborando com a tese de César (1995), Rita (2006) defendeu o argumento de que o fator causal do aumento dos crimes praticados por mulheres está relacionado a um modelo econômico excludente que impulsionaria cada vez mais ao

crime e ao delito. Saindo de um argumento pautado no aspecto econômico e da exclusão social Almeida (2001; 2006) argumentou que historicamente a mulher foi socializada para o confinamento ao mundo privado para ser mãe e esposa cuja característica de docilidade e fragilidade lhe foram atribuídas para cumprir seu papel de dedicação ao lar, ou seja, segundo essa linha de pensamento, a mulher teria sido educada para o lugar da passividade e benevolência enquanto o homem para o lugar do trabalho e da competição, onde deveria ser forte, viril e violento.

Continuando os argumentos que buscaram explicar o aumento de mulheres no *mundo do crime*, Bastos (1997) e Fausto (2001) defenderam a tese de que o aumento tem relação com a inserção da mulher no mercado de trabalho, tese refutada por Soares (2001) quando argumentou que apesar da inserção da mulher no mercado de trabalho, não teria ocorrido um aumento proporcional ao ingresso de mulheres no mundo do crime. E, finalmente, Soares e Ilgenfritz (2002) apresentam, no mínimo, três argumentos para o aumento do ingresso de mulheres no *mundo do crime*: primeiramente a inserção da mulher no tráfico de drogas; o nível de condescendência do sistema de justiça criminal que tem diminuído em relação às mulheres infratoras e a violência praticada contra as mulheres no ambiente doméstico e institucional.

Diferentemente das teses supracitadas defendeu-se a hipótese de que o aumento de mulheres no *mundo do crime* tem relação com a mudança operada na forma como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir da instituição de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero que em produzido identidades de gênero marcado pelo paradoxo da mulher enquanto vítima e agressora. Um processo de mudança na subjetividade perpassado pela (des) construção do crime como uma prática associado a um gênero, o masculino, que tem tido como um dos efeitos a produção de identidades sociais de mulheres, que tem como marcadores sociais: gênero, sexo, crime, origem, padrões de normalidade, condição social, sexualidade, cor, etnia e idade.

Sendo assim, a hipótese que se trabalha em relação à experiência do cárcere é a de que tem funcionado não só produzindo a identidade do criminoso a partir de uma nova tecnologia do poder de punir Foucault (1975), e nem tão somente, a mortificação de uma identidade anterior ao processo de aprisionamento e construção de uma nova identidade do criminoso estigmatizado a partir da relação entre dirigentes e internos Goffman (1961), mas

que têm provocado a produção de identidades de mulheres como vítimas e agressora fruto de um processo que antecede e se prolonga para além do cárcere. Em sendo assim, a tese busca responder como a mulher tem se tornado protagonista no mundo do crime.

A partir da formulada partiu-se para um diálogo com Foucault (1996 e 1998) [1975; 1976], Certeau (1994; 2007) [1974; 1975], Giddens (1991; 1993; 2001; 2002), Goffman (2008) [1961], Bourdieu (2001; 2007) Elias e Scotson (2000), Scott (1990; 1994; 1992; 1999; 2002) e Butler (2008) de forma a construir um recorte teórico e metodológico que possibilitasse problematizar a questão proposta.

Para desenvolver a pesquisa inspirou-se no método *arquegenealógico* foucaultiano buscando problematizar os discursos tendo como referência *as formações discursivas* que permearam o surgimento das categorias que constroem as identidades sociais de mulheres como pertencentes ao *mundo do crime*, complementada pela *análise genealógica*, momento esse, em que se fará uma incursão nas relações de poder que perpassaram os jogos de interesses instituidores de tais discursos. Segundo Ewald (1993) a análise das *formações discursivas* e dos seus enunciados deve ser feita em função das estratégias de poder, que, numa sociedade, investem nos corpos e nas vontades. Para tanto, fez-se um cruzamento de análise documental, histórias de vida de mulheres em situação de aprisionamento com observação participante, fruto do envolvimento no campo de pesquisa realizado no Presídio Regional Feminino de Campina Grande - PRFCG, durante o período de 2009 a 2012.

Com base nos objetivos propostos, a tese foi dividida em quatro capítulos: o primeiro capítulo foi dedicado a introduzir os pressupostos teóricos e metodológicos, o segundo voltado para problematizar a emergência de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero e no terceiro e quarto capítulo buscou-se problematizar a forma como as mulheres ingressam no *mundo do crime*, seguindo a visão presente nos processos-crime e nos diários das mulheres em situação de aprisionamento e, por último, como as identidades sociais de mulheres estão sendo subjetivadas dentro do *mundo prisional* a partir da experiência de pesquisa realizada no Presídio Regional Feminino de Campina Grande - PRFCG, durante o período de agosto de 2009 a abril de 2012, seguindo a orientação de Goffman (2008), quando adverte que *uma boa forma de conhecer qualquer desses mundos é submeter-se à companhia de seus participantes, de acordo com a conjuntura a que estão sujeitos.* (GOFFMAN, 2008, p. 08).

Finalmente, convêm esclarecer que a escolha em problematizar a construção de identidades sociais de mulheres marcadas pelo crime foi por uma trajetória de vida que envolve o lugar de pesquisadora, as várias tramas de ser mulher – criança e adulta; mulher-filha, esposa, mãe; mulher estudante-profissional e mulher professora universitária e militante dos direitos humanos. Essas várias formas de ser mulher com suas dores e prazeres são os fios que tecem as tramas que possibilitaram enxergar nas pessoas que foram *inscritas no mundo do crime*, os mesmos dramas que a conduziram a trajetórias diferentes, mas marcadas também pelo fogo e pelas lágrimas de se tornarem-se sujeitos a partir do gênero.

1 GÊNERO, MULHER E CRIMINALIDADE: UMA INTRODUÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA

Na pretensão de investigar como está sendo produzidas identidades sociais de mulheres criminosas tive que definir, inicialmente, os pressupostos teóricos e metodológicos que associa gênero, subjetividade e criminalidade. Nesse sentido, decidimos iniciar abordando a contribuição de Scott no que se refere a problematizar a concepção de gênero como categoria útil de análise. Joan Scott, professora de Ciências Sociais no Instituto de Estudos Avançados em Princeton, historiadora e militante feminista norte-americana, constrói uma abordagem de gênero a partir da escola francesa, inspirada nas contribuições de Michel Foucault e Jacques Derrida.

Scott faz uso do método *desconstrutivista* para demonstrar os pressupostos que nortearam o estudo de gênero, destacando, para tanto, a existência de três formas de abordagem histórica do gênero: a) caracterizada por um esforço inteiramente feminista, busca explicar as origens do patriarcado; b) teve como referência teórica os pressupostos da tradição marxista e, c) dividida entre o pós-estruturalismo francês e a teoria de relação do objeto, encontra-se inspirada nas várias escolas de psicanálise, e por isso preocupou-se em explicar a produção e a reprodução das identidades de gênero.

As críticas empreendidas por Scott à teoria do patriarcado se concentram em quatro argumentos: a) a subordinação da mulher estaria associada à *necessidade natural* masculina de dominar as mulheres; b) as abordagens não exploraram outras formas de desigualdades; c) são análises que se basearam na diferença física e naturais e, d) essa diferença se expressaria de forma universal e imutável. Segundo a concepção da autora, como se pode observar na citação abaixo, a desigualdade de gênero da teoria do patriarcado se constitui como algo a-histórico,

Uma teoria que se baseia na variável única da diferença física é problemática para os (as) historiadores (as): elas pressupõem um sentido coerente ou inerente ao corpo humano – fora qualquer construção sócio-cultural – e portanto, a não historicidade do gênero em si. De certo ponto de vista, a história se torna um epifenômeno que oferece variações

intermináveis sobre o tema imutável de uma desigualdade de gênero fixa. (SCOTT, 1990, p. 9).

No que se refere à segunda crítica de Scott, a abordagem marxista, a ênfase se concentra na crítica a causalidade econômica das questões de gênero, tanto das análises que propõem uma solução baseada nos chamados sistemas duais (compostos de dois domínios: o patriarcado e o capitalismo, separados, mas em interação), como naquelas que se apóiam mais firmemente nos debates marxistas ortodoxos sobre os modos de produção em que o gênero foi conceituado como subproduto das estruturas econômicas cambiantes.

Quanto à teoria psicanalítica de identidade de gênero, inspiradas nas leituras estruturalistas e pós-estruturalistas de Freud, a crítica de Scott é a de que os estudos teria se limitado ao conceito de gênero à esfera da família e à experiência doméstica. Nesse sentido, no mesmo ponto em que Scott tece críticas a contribuição da psicanálise para o estudo de gênero, a autora faz, também, críticas as teorias das relações objetais em quatro pontos: a) em virtude do seu literalismo; b) o fato de que ela faz depender a produção da identidade de gênero e a gênese da transformação a estruturas de interação relativamente pequenas ou familiares; c) de não ter abordado o conceito (nem o indivíduo) com outros sistemas sociais, econômicos e políticos e, d) universalizar as categorias. Diferentemente dessa teoria, Scott argumenta a necessidade de tratar os sistemas de significação, conforme se pode analisar na citação abaixo,

Como podemos explicar, no seio dessa teoria, as associações persistentes da masculinidade com o poder e o fato de que os valores mais altos estão mais investidos na qualidade de masculino do que na qualidade de feminino? Como podemos explicar o fato de que as crianças aprendem essas associações e avaliações mesmo quando elas vivem fora dos lares nucleares ou dentro de lares onde o marido e a mulher dividem as tarefas parentais? Eu acho que não podemos fazer isso sem dar uma certa atenção aos sistemas de significação, isto é, às maneiras como as sociedades representam o gênero, utilizam-no para articular regras de relações sociais ou para construir o sentido da experiência. Sem o sentido não há experiência; sem processo de significação não há sentido. (SCOTT, 1990, p.11).

Ao se contrapor as teorias acima elencadas, Scott constrói sua concepção de gênero como categoria útil de análise a partir de pressupostos teóricos e metodológico interligados, a saber:

o gênero é uma forma primeira de dar significado às relações de poder. (...) os conceitos normativos que põem em evidência as interpretações do sentido dos símbolos, que se esforçam para limitar e conter suas possibilidades metafóricas. Esses conceitos estão expressos em doutrinas religiosas, educativas, científica ou jurídicas e tornam a forma típica de oposição binária, que afirma de uma maneira categórica e sem equívoco o sentido do masculino e do feminino. (SCOTT, 1990, p.14-15).

Desse modo, para Scott, a análise do processo de produção de significados é uma atitude política, que precisa ser problematizada. São processos linguísticos pelos quais jogos de poder e saber constitui as identidades, são os processos políticos que vão determinar o resultado de quem vencerá – políticos no sentido de que vários atores e várias significações enfrentam-se para conseguir o controle. A natureza desse processo, dos atores e das ações, só pode ser determinada especificamente se situada no espaço e no tempo, nas palavras da autora,

Só podemos escrever a história desse processo se reconhecermos que “homem” e “mulher” são ao mesmo tempo categorias vazias e transbordantes; vazias porque elas não têm nenhum significado definitivo e transcendentais; transbordantes porque, mesmo quando parecem fixadas, elas contêm ainda dentro delas definições alternativas negadas ou reprimidas. Em um certo sentido, a história política foi encenada no terreno do gênero. É um terreno que parece fixado, mas cujo sentido é contestado e flutuante. Se tratarmos da oposição entre masculino e feminino como sendo mais problemática do que conhecida, como alguma coisa que é definida e constantemente construída num contexto concreto, temos então que perguntar não só o que é que está em jogo nas proclamações ou nos debates que invocam o gênero para explicar ou justificar suas posições, mas também, como compreensões implícitas do gênero são invocadas ou reativadas. (SCOTT, 1994, p. 17-18, 25-26).

A posição de Scott (1999) é reafirmada no texto *Igualdade versus diferença: os usos da teoria pós-estruturalista*. Nesse texto, a autora busca romper com a concepção de gênero baseado no estudo da relação hierárquica entre o masculino e o feminino de forma universal, problematizando como as hierarquias de gênero são construídas e legitimadas ao longo do tempo. Para tanto, o pressuposto metodológico da autora segue o desafio de,

fazer explodir essa noção de fixidez, é descobrir a natureza do debate ou a repressão que produzem a aparência de uma permanência eterna na representação binária de gênero. (...) devem examinar as maneiras pelas quais as identidades de gênero são realmente construídas e relacionar seus achados com toda uma série de atividades, de organizações e

representações sociais historicamente situadas. (SCOTT, 1990, p.14-15). (...) Historicizar gênero, enfatizar os significados variáveis e contraditórios atribuídos à diferença sexual, os processos políticos através dos quais esses significados são construídos, a instabilidade e maleabilidade das categorias “mulheres” e “homens”, e os modos pelos quais essas categorias se articulam em termos da outra, embora de maneira não consistente ou da mesma maneira em cada momento. (SCOTT, 1994, p. 17-18, 25-26).

Scott afirma, em resposta a questão da diferença, que a forma possível e necessária de enfrentar o *dilema da diferença* é desconstruir a disjuntiva criada entre igualdade e diferença, mostrando que a própria antítese esconde a interdependência dos dois termos, já que a igualdade não é a eliminação da diferença, e a diferença não exclui a igualdade. Desse modo, rejeita-se a escolha entre igualdade ou diferença, rechaçando a ideia de que constituem uma oposição, e o dilema da diferença torna-se um falso dilema, pois, segundo a autora *nós, as feministas, não podemos renunciar à ‘diferença’; tem sido nossa ferramenta analítica mais criativa. Não podemos renunciar à igualdade, ao menos quando desejamos nos referir aos princípios e valores de nosso sistema político*” (SCOTT, 1999, p. 203, 217):

(...) precisamos de teorias que nos permitam pensar em termos de pluralidades e diversidades, em lugar de unidades universais; que rompam o esquema tradicional das velhas tradições filosóficas ocidentais, baseadas em esquemas binários que constroem hierarquias, como aquela entre universos masculinos e especificidades femininas; que nos permitam articular modos de pensamentos alternativos sobre o gênero; e, “que seja útil e relevante para a prática política. (SCOTT, 1999, p. 203, 217).

Nosso objetivo não é só ver as diferenças entre os sexos, como também as formas em que estas funcionam para reprimir as diferenças no interior de cada grupo de gênero”. Esse dilema chegou até nós na forma de debates sobre ‘igualdade’ ou ‘diferença’: serão mulheres iguais a homens, fato do qual decorreria a única base para se poder reivindicar direitos? Ou serão seres diferentes e, por causa ou apesar das diferenças, com direito a igual tratamento? Qualquer das duas posições atribui identidades fixas e análogas a homens e mulheres, ambas endossam implicitamente a premissa de que pode haver uma definição oficial e autoritária de diferença sexual. (SCOTT, 2002, p.18).

Depois desse percurso pela concepção de Gênero de Scott convém referenciar o trabalho de Padovoni (2010) buscando fundamentar a emergência de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero como produtor de identidades na sociedade moderna. Padovoni ao se apropriar da tese de que a prisão produz o criminoso, inspirado na obra

Vigiar e Punir de Michel Foucault constrói a tese de que a prisão produz a identidade de mulher delinquente associada a sexualidade a partir de um modelo heteronormativo. Para tanto, a autora provoca um diálogo teórico entre Scott (1995), Gayle Rubin (1975; 2003) e Donna Haraway (2004) associado à análise de gênero a corporalidades e interseccionalidades na compreensão da constituição da identidade sexual da mulher presidiária. Abrindo a perspectiva historicista e desconstrutivista e de questionamento das identidades essencializadas e substancializadas, a autora argumenta que,

Gayle Rubin, em seu ensaio *O tráfico de mulheres*, publicado originalmente em 1975, define o que ela chama por “sistema sexo/gênero” como “uma série de arranjos pelos quais a matéria-prima biológica do sexo humano e da procriação é moldada pela intervenção humana, social” (Rubin, 2003a, p. 11). Neste texto, Rubin estabelece o gênero como um constructo social advindo da base biológica do sexo humano. Em 1984, em outro artigo, chamado *Pensando sobre o sexo*, a autora dimensiona socialmente o sexo explicitando o caráter político dos comportamentos sexuais. Rubin, neste segundo momento, se opõe ao essencialismo que estabelece a heterossexualidade como compulsória a todos os seres humanos e que, portanto, patologiza práticas sexuais não conformadas aos padrões reprodutivos, monogâmicos e heteronormativos. . (PADOVONI, 2010, p. 39)

Considerando as contribuições de Rubin e Scott, Padovoni (2010) destaca que as autoras preocupam-se em problematizar a *diferença sexual e organização social*, deixando de analisar, contudo, as interseccionalidades e o corpo em suas teorias. Para tanto, Padovoni trabalhar com o conceito de corpo e de interseccionalidades de Donna Haraway e Butler, segundo Padovoni, a primeira autora traz a contribuição ao *propor que não só o sexo é político, mas antes, o corpo o é*.

A historiadora da ciência, ao contrário de Scott, denuncia que o gênero obscurece “raça”, classe e nacionalidade que são categorias das “políticas da diferença”. A autora explicita que o conceito de gênero deixa intacto o sexo, e propõe que ele seja substituído por outro: o “aparato de produção corporal”. (PADOVONI, 2010, p. 40)

Segundo Padovoni, considerar essa diferença entre a categoria gênero e corpo não significa desconsidera as contribuições de Scott que, principalmente em relação a afirmação de que o gênero é uma das formas de dar significado às relações de poder e que os conceitos estão expressos em doutrinas religiosas, pedagógicas, científica ou jurídicas e

uma forma de classificação que tem como oposição binária o sentido do masculino e do feminino.

Dessa maneira, Padovoni consegue construir uma resposta para explicar a articulação do *gênero, criminalidade e sexo* têm sido relacionadas nas identificações das identidades de mulheres que ingressam no mundo do crime, buscando uma análise que responda ao estudo da articulação de diversos marcadores sociais de diferenciação nas construções dos enunciados de identidade da mulher que ingressa no mundo do crime, tendo a *sexualidade* como marcador social articulado com “raça”, classe e nacionalidade.

Nesse sentido, convém destacar, ainda, a contribuição de Butler (2008) no sentido de observar de que forma se articulam o conceito de corporalidade e delinquência. Judith Butler é uma filósofa pós-estruturalista estadunidense. Professora da cátedra Maxine Elliot no Departamento de Retórica e Literatura Comparada da Universidade da Califórnia em Berkeley publicou em 1990 *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*, traduzida no Brasil por Renato Aguiar. Nessa obra, Butler, como seguidora do método *desconstrutivista*, como Scott, problematiza a construção metafísica do sujeito a partir da relação entre o sexo, gênero e desejo. Uma relação de *unidade metafísica* que autora intitulou de *paradigma expressivo autêntico*.

Algumas noções de Scott são, também, pressupostos da concepção de gênero para Butler (2008), tais como: é impossível separar a noção de *gênero* das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida; o estudo de gênero tem que ser redefinido incluindo outras categorias de análise além do gênero, como, por exemplo, raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas.

Butler critica as afirmações de Beauvoir indicando os limites da expressão *a gente não nasce mulher, torna-se mulher*, pois, essa afirmativa pressupõe e define por antecipação as possibilidades das configurações imagináveis e realizáveis de gênero na cultura:

É o gênero tão variável e volitivo quanto parece sugerir a explicação de Beauvoir? Pode, nesse caso, a noção de “construção” reduzir-se a uma forma de escolha? Beauvoir diz claramente que a gente “se torna” mulher, mas sempre sob uma compulsão cultural a fazê-lo. E tal compulsão claramente não vem do “sexo”. Não há nada em sua explicação que garanta que o “ser” que se torna mulher seja necessariamente fêmea. Se, como afirma ela, “o corpo é uma situação”, não há como recorrer a um corpo que já não tenha sido sempre interpretado por meio de significados

culturais; conseqüentemente, o sexo não poderia qualificar-se como uma facticidade anatômica pré-discursiva. (BUTLER, 2008, p.27).

Conforme Butler, (2008) aceitar o sexo como um dado natural e o gênero como um dado construído, determinado culturalmente, seria aceitar também que o gênero expressaria uma essência do sujeito, segundo as palavras da autora,

o gênero não é um substantivo, nem tampouco é um conjunto de atributos flutuantes, pois vimos que seu efeito substantivo é performativamente produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero. Conseqüentemente, o gênero mostra ser performativo no interior do discurso herdado da metafísica da substância - isto é, constituinte da identidade que supostamente é. Nesse sentido, o gênero é sempre um efeito, ainda que não seja obra de um sujeito tido como preexistente à obra. No desafio de repensar as categorias do gênero fora da metafísica da substância. (BUTLER, 2008, p. 48)

Na concepção da filósofa, o conhecimento histórico não é só um simples registro das mudanças nas organizações sociais ao longo do tempo, mas um instrumento que participa da produção do saber sobre as diferenças de gênero, crime e sexo, articulando a noção de construção social com a noção de poder, presente no processo dessa produção.

No caso da tese aqui desenvolvida parte-se do pressuposto de que as identidades sociais de mulheres criminosas foram sendo alterando ao longo do processo histórico, ou seja, dependendo da forma de ver e de dizer de determinados saberes classificadores e agenciadores, elaboradas em um conjunto ativamente negociado de relações que articulam as categorias de gênero, criminalidade e sexo. Nesse sentido, não que não existe uma identidade social de mulher criminosa, mas identidades produzidas historicamente.

Para nos orientar quanto à emergência das categorias que associa gênero, criminalidade e corporalidade, convém destacar, também, a tese de Foucault, trabalhada em *As palavras e as Coisas* (1966), e retomada em *Vigiar e Punir* (1975), segundo a qual o surgimento das Ciências Humanas significou o exercício moderno de coerção sobre os corpos, os gestos e os comportamentos, um poder que se agrupa em torno do homem calculável e o constitui.

o conhecimento do homem gerado nas Ciências Humanas é demonstrado de preocupação pública. Ele disciplina na medida em que constitui e monitora de forma eficiente: o delinqüente, o evadido, o oficializado e o

pervertido são marcas politicamente investidas ao longo de um contínuo de classificações atribuíveis e identidades fixas. (PIGNATELLI, 1994, p. 133).

Butler, seguindo inspiração de Foucault no argumento acima discutido estaria tentando deslocar o feminismo do campo do humanismo, como prática política que pressupõe o sujeito como identidade fixa, para algo que deixe em aberto a questão da identidade e que não organize a pluralidade, mas a mantenha aberta sob permanente vigilância. De acordo com os estudos da autora,

A desconstrução da identidade não é a desconstrução da política; ao invés disso, ela estabelece como políticos os próprios termos pelos quais a identidade é articulada. Esse tipo de crítica põe em questão a estrutura *fundante* em que o feminismo, como política de identidade, vem se articulando. O paradoxo interno desse *fundacionismo* é que ele presume, fixa e restringe os próprios “sujeitos” que se espera representar e libertar. (...). Se as identidades deixassem de ser fixas como premissas de um silogismo político, e se a política não fosse mais compreendida como um conjunto de práticas derivadas dos supostos interesses de sujeitos prontos, uma nova configuração política surgiria certamente das ruínas da antiga. (BUTLER, 2008, p. 213).

A crítica de Butler, (2008:48) a concepção de gênero de Scott (1990; 1994) é no sentido de que ao aceitar o sexo como um dado natural e o gênero como um dado construído, determinado culturalmente, seria aceitar também que o gênero expressaria uma essência do sujeito. Destarte, Butler declara que dizer que o gênero é construído não é afirmar sua ilusão ou artificialidade,

É um termo em processo, um devir, um construir de que não se pode dizer com acerto que tenha uma origem ou um fim. Como uma prática discursiva contínua, o termo está aberto à intervenção e re-significações. Mesmo quando o gênero parecer cristalizar-se em suas formas mais reificadas, a própria “cristalização” é uma prática insistente e insidiosa, sustentada e regulada por vários meios sociais. (BUTLER, 2008, p.59).

Butler inspirada no método *arque-genealógico* desconstrutivista foucaultiano buscou analisar como as categorias fundacionais de sexo, gênero e desejo tiveram como efeito de uma formação específica de poder, nas palavras da autora,

A crítica genealógica recusa-se a buscar as origens do gênero, a verdade íntima do desejo feminino, uma identidade sexual genuína e autêntica que a repressão impede de ver; em vez disso, ela investiga as apostas políticas, designando como *origem e causa* categorias de identidade que, na verdade, são *efeitos* de instituições, práticas e discursos cujos pontos de origem são múltiplos e difusos. A tarefa dessa investigação é centrar-se – e descentrar-se nessas instituições definidoras: o falocentrismo e a heterossexualidade compulsória. (BUTLER, p. 2008, p.9).

Portanto, a autora argumenta que a crítica feminista deve compreender como a *categoria das mulheres*, o sujeito do feminismo, é produzido e reprimido pelas mesmas estruturas de poder por intermédio dos quais busca a emancipação. Dessa forma, as contribuições de Scott e Butler se tornam importantes na análise da forma como os indivíduos estão se constituindo como sujeito a partir da instituição de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero nos seguintes pontos: gênero como categoria de análise construída historicamente a partir de relações de poder e saber; os discursos produzidos pelos indivíduos nas relações constitutivas do *dispositivo penal*, seja de um preso (a), dos funcionários do sistema, advogados ou pessoas da sociedade se inserem no jogo de interesses que tem como efeito a produção de identidades de sujeitos sociais; no processo há produção de identidades sociais que cruzam gênero com outras categorias classificatórias de sujeitos sociais e o método desconstrutivista como ferramenta que permite problematizar como as identidades estão sendo construídas a partir das relações de poder e saber instituídos socialmente, pensar em termos de pluralidades e diversidades e romper com as tradições filosóficas ocidentais, baseadas em esquemas binários que constroem hierarquias e identidades fixas, substancializadas e essencializadas.

No que se refere ao conceito de relações de poder e saber, presente no método *arquegenealógico* de inspiração foucaultiana pode vir a possibilitar ir para além do binarismo da relação entre masculino e feminino. Nesse sentido, o gênero seria um fenômeno inconstante e contextual, que não denotaria um ser substantivo, ou seja, não existe uma identidade de gênero por trás das expressões de gênero, e que a identidade é performativamente constituída a partir das relações de poder e saber.

É importante destacar que ao pesquisar (des)construção da identidade de mulher que ingressa no mundo do crime a partir das relações de poder e saber situada no tempo e no espaço a partir de marcadores sociais instituídos historicamente não se vai limitar-se a

investigar apenas os mecanismos disciplinares, intervencionistas, emancipadores e como eles produzem o sujeito, mas, também, as formas pelas quais os indivíduos subjetivam as identidades. Sendo assim, as relações de força estabelecida não são marcadas, tão somente, por uma relação de sujeição, mas de negociação em que há um exercício de poder de ambas as partes. Seguindo essa reflexão, a preocupação não está em revelar a verdade de como os indivíduos estão se constituindo como sujeito a partir do dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero, mas apresentar de que maneira os indivíduos produzem verdades de si mesmo e que repercussão essa verdade se constitui como estratégias e táticas dentro do jogo de interesses das relações constitutivas de identidades. Daí ingressa a concepção de subjetividade como o ato pelo qual os indivíduos se constituem como sujeito a partir da relação estabelecida e dos jogos de interesses que norteia tal relação e que possibilita a criação dos vínculos sociais.

Metodologicamente a maneira de investigar como os indivíduos estão se constituindo como sujeitos a partir do recorte de gênero, sexo e criminalidade não somente analisando as vozes das mulheres encarceradas, mas de outras práticas sociais que fazem parte de suas histórias. Nesse sentido, não buscando uma verdade na fala das mulheres encarceradas, mas partindo do pressuposto de que o discurso é uma prática social que precisa ser problematizada nas suas *condições de possibilidade histórica* (FOULCAULT, 2004, p. 53).

No sentido que estamos trabalhando o método de *histórias de vida* definido por Glat & Müller (1999) como um método de caráter qualitativo no qual o pesquisador realiza uma entrevista aberta, onde o apresenta-se tal qual uma espécie de garimpo de olhares, sentimentos, pensamentos e práticas sociais em que se busca encontrar uma verdade, em que as vozes das mulheres são, por excelência, a fonte de pesquisa, não responde de forma satisfatória ao objeto em estudo. Desse modo, nos propomos a partir do método *arque-genealógico*, em que o binômio poder-saber é chave de análise, investigar como a identidade social da mulher criminosa se (des) constrói a partir de processos de subjetivação.

Dessa forma, acrescentando, assim, a visão de Glat e Müller do método *história de vida* as contribuições de análise orientada por Rago (2011), segundo a qual *não se trata de um dobra-se sobre o eu objetivado, afirmando a própria identidade, mas de uma busca de*

transformação, de um trabalho de construção subjetiva na experiência da escrita em que se abre a possibilidade do devir, de ser outro do que se é. (RAGO, 2011, p. 5), Desse modo, buscando entender como as identidades *estão sendo produzidas no movimento concreto dos indivíduos, na sucessão de suas práticas, na enunciação de seus discursos.* (RAGO, 1983, p. 12). No dizer de Foucault *não é a atividade de um sujeito de conhecimento que produziria um saber, útil ou arredo ao poder, mas o poder-saber, os processos e as lutas que o atravessam e que o constituem, que determina as formas e os campos possíveis do conhecimento.* (FOUCAULT, 1985, p. 30).

Em sendo assim, o método não busca uma verdade na *fala das mulheres em situação de aprisionamento*, mas se parte do pressuposto de que o discurso é uma prática social que precisa ser problematizada nas suas *condições de possibilidade histórica*, que segue os jogos de interesse. Essa possibilidade metodológica nos permite estabelecer uma relação entre o discursivo e o não-discursivo, com o objetivo de traçar um perfil das identidades produzidas, da natureza dos conflitos e das múltiplas relações de poder. Nesse sentido, essa análise *tratada como práticas descontínuas, que se cruzam por vezes, mais também se ignoram e se excluem*, mas encontram *seu princípio de regularidade*. Assim, não é uma análise do discurso de um sujeito que pensa, que conhece, e que o diz: é, ao contrário, *um conjunto em que se podem ser determinada a dispersão do sujeito e sua descontinuidade em relação a si mesmo.* (FOUCAULT, 2004, p. 61; 2009, p. 52-53).

Em sendo assim, os discursos dos indivíduos presentes nos diários e nas entrevistas serão confrontados com observações de campo, com análise de documentos, entre outros. Busca-se, dessa forma, investigar *as práticas de si como fio condutor do governo de si, como procedimentos encarregados de fixar a identidade dos indivíduos em função de determinados fins, graças ao domínio de si e ao conhecimento de si.* (FOUCAULT, 2006, p. 180).

Nesse sentido, a análise teve como arquivo: 1) Observações realizadas em forma de um diário de campo durante o período de agosto de 2009 a abril de 2012 no PRFCG; 2) 8 entrevistas com servidores públicos relacionados à administração penitenciária e execução penal (juízes, defensores públicos e agentes penitenciários); 3) Registro das Oficinas Pedagógicas de Direitos Humanos e Gênero, fruto da experiência de intervenção do projeto de extensão denominado Educação em Gênero para uma Cidadania Participativa das

Mulheres no Cárcere, do Programa de Direitos Humanos da UFCG - PRODIH, aprovado pelo Programa de Extensão Universitária do Ministério da Educação (MEC/SESU/PROEXT/2009); 4) Observações registradas a partir da militância como membro da Comissão de Direitos Humanos da UFCG e como membro do Conselho da Comunidade de Execução Penal da Comarca de Campina Grande, 5) os diários de 34 mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG, 6) 82 processos-crime de mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG e 7) entrevista com 82 mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG.

Na tese aqui apresentada buscou-se preservar a identidade civil dos pesquisados. Para tanto, antes de realizar a pesquisa perguntou-se como as mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG gostariam de serem designadas quando se fizesse necessário escrever o que elas disseram nos diários, nas entrevistas e nas observações registradas no diário de campo, na oportunidade elas disseram que gostaria de receber nomes de pássaros em homenagem ao grande sonho delas que era a liberdade, ou seja, *sair voando por aquelas portões*. Além desse pacto assumido foi explicado o objetivo da pesquisa e perguntado quem gostaria de participar. Do universo de 64 mulheres em situação de aprisionamento, 34 (trinta e quatro) se dispuseram a participar relatando em um diário suas histórias de vida. Das trinta e quatro, 7 (sete) que não sabiam ler, nem escrever se dispuseram a narrar suas histórias para serem gravadas. Em 2011 foi aplicado um questionário sócio-cultural para identificar a existência de um perfil da mulher criminosa, nesse caso 82 (oitenta e duas) pessoas participaram da pesquisa quantitativa. No caso da utilização de matérias jornalísticas os nomes não foram alterados. Quando aos nomes de outras pessoas que aparecem nos processos-crime alterou-se para nomes fictícios.

Dessa forma, o método *arquegenealógico* permite problematizar as diferenças entre o que se diz, o que se faz e quais os jogos de interesse em dizer algo de determinada forma e não de outra, o que permitirá estabelecer uma relação entre o discursivo e o não-discursivo, com o objetivo de traçar um perfil das identidades produzidas, da natureza dos conflitos e das múltiplas relações de poder. Desse modo, o método arquegenealógico,

não tem por fim encontrar as raízes de nossa identidade, mas ao contrário, se obstina em dissipá-la; ela não pretende demarcar o território único de onde nós viemos, (...) ela pretende fazer aparecer todas as

descontinuidades que nos atravessam. (...) se a genealogia coloca, por sua vez, a questão do solo que nos viu nascer, da língua que falamos ou das leis que nos regem, é para clarificar os sistemas heterogêneos que, sob a máscara de nosso eu, nos proibem toda identidade. (FOUCAULT, 1992, p. 35).

Um conceito importante a ser delimitado trabalhado por Foucault e que é referência para nós é o de *sujeito social*. Para Foucault sujeito social é aquele que é objetivado por uma relação de poder-saber. Ele não existe em si mesmo, mas como efeito de poder. Nesse sentido, para Foucault (1999) na realidade,

o que faz que um corpo, gestos, discursos, desejo sejam identificados e constituídos como indivíduos, é precisamente isso um dos primeiros efeitos de poder. Quer dizer, o indivíduo não é o *vis-à-vis* do poder; é, acho eu, um de seus efeitos primeiros. O indivíduo é um efeito do poder e é, ao mesmo tempo, na mesma medida um efeito seu, seu intermediário: o poder transita pelo indivíduo que ele constitui. (FOUCAULT, 1999, p. 35).

Buscando entender, em Foucault, como aparece à discussão da subjetividade se pode dividir, didaticamente, o projeto intelectual do autor em dois momentos: um primeiro em que o autor se direciona para os modos de objetivação que transformam os indivíduos em sujeito e, um segundo momento, em que o autor busca investigar o modo pelo qual os indivíduos tornam-se sujeito. Quanto a segunda fase trata-se dos modos de subjetividades, ou seja, como os indivíduos aprenderam a se reconhecer como sujeitos. A mudança de problemática de pesquisa de Foucault implicou, também, uma mudança metodológica importante em que se propõe analisar não os comportamentos, nem as ideias, não as sociedades, nem suas ideologias, mas as mudanças no modo pelo qual os indivíduos são levados a dar sentido e valor à sua conduta, seus deveres, prazeres, sentimentos, sensações e sonhos, ou seja, a maneira pela qual os indivíduos são chamados a se constituir como sujeitos de conduta moral, nas palavras do autor,

tratava-se de ver de que maneira, nas sociedades ocidentais modernas, constituiu-se uma “experiência” tal, que os indivíduos são levados a reconhecer-se como sujeitos de uma “sexualidade” que abre para campos de conhecimento bastante diversos, e que se articula num sistema de regras e coerções. O projeto era, portanto, o de uma história da sexualidade enquanto experiência – se entendermos por experiência a correlação, numa cultura, entre campos de saber, tipos de normatividade e

formas de subjetividade. (...) A sexualidade vista por três eixos: a formação dos saberes que a ela se referem, os sistemas de poder que regulam sua prática e as formas pelas quais os indivíduos podem e devem se reconhecer como sujeito dessa sexualidade. (FOUCAULT, 1984, p. 10).

Ao se inverter o foco de análise Foucault (1996) utilizado no sentido de que, ao invés de mostrar como foram instituídos os mecanismos de objetivação do sujeito para as formas como os indivíduos se tornam sujeitos da sexualidade (1988), Foucault nos possibilita problematizar como os indivíduos estão se tornando sujeitos a partir da relação entre crime, sexo e identidades de gênero. Para tanto, cabe salientar como já abordado o *conceito de subjetividade* como sendo o atravessamento do discurso por práticas de poder, ou a articulação de práticas discursivas e não discursivas e suas relações de poder constitutivas de produção de identidades de gênero tendo como recorte a criminalidade. Sendo assim, a orientação teórico-metodológica que fundamenta a tese ressaltar o controle social como produção de subjetividades, rejeitando a idéia de repressão, para operar com a produção dos sujeitos nas lutas e afrontamentos sociais cotidianos. Para compreender o conceito de relação de poder baseou-se em um diálogo entre Michel Foucault (1992) [1979]; (1996) e Michel de Certeau (1994).

Segundo Foucault, a execução penal também apresenta uma técnica para transformação do criminoso baseado em um regime de punição, recompensa e outras tecnologias do poder em que,

As noções de instituição de repressão, de eliminação, de exclusão, de marginalização, não são adequadas para descrever, no próprio centro da cidade carcerária, a formação das atenuações insidiosas, das maldades pouco confessáveis, das pequenas espertezas, dos procedimentos calculados, das técnicas, das *ciências* enfim que permitem a fabricação do indivíduo disciplinar. (FOUCAULT, 1996, p. 269).

Nesse sentido, Foucault em *Vigiar e Punir* (1996), em busca de entender o funcionamento do poder em sua dimensão mais capilar, termina privilegiando o que ele chama de *aparelho produtor da disciplina*. Certeau partindo do questionamento da noção de poder em Foucault argumenta que se for verdade que por toda a parte se estende e se precisa a rede da *vigilância*, mas urgente ainda é descobrir como é que uma sociedade inteira não se reduz a ela, ou seja, que procedimentos populares (também minúsculos e

cotidianos) jogam com os mecanismos da disciplina e não se conformam com ela a não ser para alterá-los; enfim, que *maneiras de fazer* formam contrapartidas dos processos mudos que organizam a ordenação sócio-cultural. (CERTEAU, 1994, p. 41). Nesse sentido, trabalhamos a noção de um dispositivo penal diferenciado pela questão de gênero a partir da noção de poder e maneiras de fazer de Certeau.⁴

Para a pesquisadora Padovani (2010, p. 31), o sistema penal e a delinquência se constituem, assim, por meio do perpétuo movimento de produção de verdades sobre os indivíduos e reprodução destas *verdades assimiladas*, pelos sujeitos, como identidades. Identidades que resultam de determinadas posições de gênero, sexo, criminalidade e certamente, sexualidade. No sentido que estamos trabalhando a subjetividade não implica uma relação de assimilação, mas de estratégias e táticas dentro das relações de poder que se configura dentro do *mundo prisional*.

A partir do diálogo com a noção de poder em Foucault e Certeau foi possível construir o conceito de *micropolítica do cotidiano* dentro do mundo prisional este, por sua vez, entendido como o jogo estratégico de ação e reação dos indivíduos envolvidos na trama dos conflitos cotidianos. Uma dinâmica de relações de poder e saber que não tem como limitar o seu estudo a verificação das regras e hierarquias estabelecidas no conjunto normativo definido pelo Estado, mas a partir da inserção dentro do mundo prisional e das maneiras de fazer que perpassa as ações observadas no campo de relações de força estabelecido tanto interno quanto externamente.

Desse modo, contou-se com a contribuição teórica de Michel de Certeau (2004) na medida em que, segundo este, a presença e a circulação de uma representação não indicam, de modo algum, o que é para seus usuários. É preciso que se analise *a sua manipulação pelos praticantes que não a fabricam. Só então é que se pode apreciar a diferença ou a semelhança entre a produção da imagem e a produção secundária que se esconde nos processos de sua utilização* (CERTEAU, 1994, p. 40).

Assim, seguindo Certeau, se distingue a abordagem aqui formulada daquela utilizada por Foucault, por não se tratar do estudo, tão somente, de construção dos espaços prisionais e das identidades, mas, também, dos usos e estratégias que os sujeitos assumem ao se *apropriarem* desses mecanismos, para, de acordo com Certeau, compor rupturas,

⁴ A noção de dispositivo remete a tipos de formação que visam a regulação do social. Funcionando como rede de articulação entre elementos heterogêneos, o dispositivo corresponde a estratégias de relações de força que sustentam e são sustentadas por tipo de saber.

fissuras, ou seja, alterações em uma determinada configuração. Segundo o autor assim é que se pode abrir a possibilidade de enxergar *maneiras de fazer* no que, aparentemente, produz apenas a manutenção da ordem e do consenso. *Falando de modo mais geral, uma maneira de utilizar sistemas impostos constitui a resistência à lei histórica de um estado de fato e as suas legitimações dogmáticas.* (CERTEAU, 1994, p.79).

Dessa forma, um *conceito de tática* de Certeau (1994, p. 100) permite observar como as mulheres em situação de aprisionamento subjetivam identidades no sentido de não somente se sujeitar, mas de negociar a partir dessa condição. Este entendido como o jogo que se faz no terreno que lhe é imposto, tal *como organiza a lei de uma força estranha.* Segundo o próprio Foucault (1996, p. 195-196), *as disciplinas ínfimas, os panoptismos de todos os dias podem muito bem estar abaixo do nível de emergência dos grandes aparelhos e das grandes lutas políticas.*

Nesse sentido, a forma como os indivíduos estão se construindo como sujeito é perpassado por múltiplos, interativos e efêmeros contatos que possibilitam a apropriação de elementos diversos. São identidades intercambiáveis e que tem seus significados que são posicionais e relacionais, sempre em deslize ao longo de um espectro sem começo nem fim. Nesse aspecto, a noção de Derrida (1971) e Deleuze (1998) de *différance* permite pensar as identidades como *places de passage*. Esses autores possibilitaram uma reflexão acerca das subjetividades *não-individuadas e desterritorializadas*, capazes de irromper em devires e contemplar a alteridade. Stuart Hall (2006) ao se apropriar do conceito de *tradução* de Deleuze afirma que o significado não pode ser fixado definitivamente. Sempre há o *deslize* inevitável do significado na semiose aberta de uma cultura, enquanto aquilo que parece fixo continua a ser dialogicamente reapropriado. A fantasia de um significado final continua assombrada pela *fala ou excesso*, mas nunca é apreensível na plenitude de sua presença a si mesma, pois segundo Hall, paradoxalmente, *nossas identidades culturais, em qualquer forma acabadas, estão á nossa frente. Estamos sempre em processo de formação cultural. A cultura não é uma questão de ontologia, de ser, mas de se tornar.* (HALL, 2006, p. 33-43). Com base nessa interpretação as noções de fluidez e historicidade são fundamentais a tese ora em desenvolvimento.

Para concluir, convém firmar os conceitos que orienta a nossa abordagem, são eles: gênero, este entendido como uma forma de estabelecer classificações a partir do binômio

masculino e feminino fruto de relações de poder, estabelecido socialmente e presente em conceitos normativos expressos em doutrinas religiosas, educativas, científica ou jurídicas. Como processos linguísticos pelos quais jogos de poder e saber que constituem as identidades, situados no espaço e no tempo e que é impossível separar das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida; o estudo de gênero tem que ser redefinido incluindo outras categorias de análise além do gênero, crime, sexo, cor, sexualidade, etnia e regionais de identidades performativamente construídas. Um segundo conceito é o de subjetividade como o ato pelo qual os indivíduos se constituem como sujeito a partir da relação estabelecida e dos jogos de interesses que norteia tal relação e que possibilita a criação dos vínculos sociais, ou seja, o atravessamento do discurso por práticas de poder, ou a articulação de práticas discursivas e não discursivas e suas relações de poder constitutivas de produção de identidades de gênero tendo como recorte a criminalidade e, um último conceito o de micropolítica do cotidiano, este entendido como o jogo estratégico de ação e reação dos indivíduos envolvidos na trama dos conflitos cotidianos. Uma dinâmica de relações de poder e saber que não tem como limitar o seu estudo a verificação das regras e hierarquias estabelecidas no conjunto normativo definido pelo Estado, mas a partir da inserção dentro do mundo prisional e das maneiras de fazer que perpassa as ações instituintes do mundo prisional

No que se refere ao método desconstrutivista não problematizaremos só o que é que está em jogo nas proclamações ou nos debates, mas nas ações observadas no cotidiano das relações instituídas dentro do mundo prisional, investigando como as hierarquias de gênero são construídas e legitimadas em determinado tempo e espaço, analisar as maneiras pelas quais as identidades de gênero são realmente construídas e relacionar seus achados com toda uma série de atividades, de organizações e representações sociais historicamente situadas, práticas e discursos cujos pontos de origem são múltiplos e difusos.

2 A EMERGÊNCIA DE UM DISPOSITIVO PENAL DIFERENCIADO E A (DES) CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNERO

O processo de definição do objeto da tese foi um exercício de inquietação, encontros e desencontros, às vezes se pensava ter encontrado o caminho, mas ao ler sobre o tema, as incertezas de ter formulado um problema com o rigor que a reflexão de uma tese exige, voltava a me inquietar. O campo de estudos e pesquisa anteriormente experienciados centrava-se em temas como direitos humanos, direito da criança e do adolescente, da mulher, do idoso, da família, violência contra a mulher e identidades de gênero. Esses temas foram matérias de ensino, pesquisas e extensão na academia. As perguntas que suscitavam respostas eram: o que poderia trabalhar como tema de tese a partir desse campo já conhecido? Qual o problema que se poderia investigar? qual seria a metodologia que melhor se aplicaria a tal investigação? E assim, a definição se construía cruzando interesses diversos: a militância em Direitos Humanos, trajetória acadêmica e a linha de pesquisa Cultura e Identidade do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFCG, onde também se realizara o mestrado.

Partindo da trajetória acadêmica desenvolvida no mestrado e, posteriormente, na prática docente, optei em continuar a pesquisa no campo de estudo em gênero, identidade e criminalidade. Ao definir o campo percebeu-se que o contexto do final do século XX que inaugura uma visibilidade da violência contra a mulher e a instituição de mecanismos jurídicos e políticos de proteção no Brasil é marcado, também, pela emergência discursiva da mulher enquanto protagonista no *mundo do crime*. Com base na visibilidade do crescimento da criminalidade feminina vislumbrou-se a possibilidade de desenvolver uma pesquisa tendo como questão inicial entender como a associação entre gênero e criminalidade tem produzido identidades sociais de mulheres no *mundo do crime*. A partir da definição do problema a ser pesquisado comecei a me inserir no campo de pesquisa acerca da criminalidade feminina.

A partir das leituras realizadas tornou-se comum encontrar pesquisas que tematizavam a questão de identidades de mulheres que cometeram crimes marcados por vários fatores: condição física, pressões sociais a que estão sujeitas, violência de gênero e

exclusão social e/ou pela discriminação de gênero. Um paradigma que associava gênero, mulher e criminalidade em que as mulheres aparecem como vitimadas e estigmatizadas. Esse fato começou a incomodar e provocar curiosidade no sentido de investigar duas questões: O porquê do aumento de mulheres no mundo do crime? Que identidades estão sendo produzidas de mulheres que ingressam no *mundo do crime*? Dessa forma, elaborou-se o projeto de tese tendo como base essas questões. Nesse sentido, esse capítulo tem como objetivo investigar de que forma os estudos apresentam a invenção de identidades de gênero a partir da associação entre crime e mulher.

Ao realizar um estudo exploratório dos trabalhos publicados no Brasil acerca da criminalidade feminina se constatou que esse tema como um problema a ser conhecido e disciplinado começou a se tornar objeto de estudos a partir do final do século XIX e início do século XX. Foram pesquisas realizadas por estudiosos de várias áreas e em presídios femininos em vários estados brasileiros.

O percurso pela produção acadêmica demonstrou que os pesquisadores buscavam responder a três questões centrais: existe crime tipicamente feminino? Por que existe diferença quantitativa entre população prisional masculina e feminina? Como se explica o aumento no ingresso de mulheres no mundo do crime? Nesse sentido, o percurso seguiu uma abordagem interdisciplinar, tais como: do criminalista Cesare Lombroso (1835-1909); as pesquisas dos médicos Raimundo Nina Rodrigues [1892] e Lívio de Castro [1893]; do criminalista Oscar Tiradentes (1978); das sociólogas Julita Lemgruber (1999) [1983], Almeida (2001), Colares (2009) e Padovoni (2010) e das assistentes sociais, César (1995), Bastos (1997), Fausto (2001) Moura (2005) e Rita (2006), da psicóloga e jurista Frinhani (2004); do psicólogo Braunstein (2007); das psicólogas Barreto (2006), Mello (2008) e Buckeridge (2011); da socióloga e antropóloga Soares (2001); das juristas Ilgenfritz (2003) e Espinoza (2004); do sociólogo e jurista Cheis (2009); das educadoras: Graciano e Schilling (2008) e Santos (2005); linguista Oliveira (2008); do sociólogo Carvalho (2007) e da enfermeira Lima (2005).

2.1 A identidade da mulher criminosa

Como marco do processo de construções das *verdades* acerca das identidades que associa gênero e criminalidade, baseado no pensamento científico do século XIX destaca-se as ideias de Cesare Lombroso (1835-1909), estudos que fundamentou o surgimento, na Itália, da escola positivista de criminologia. Alvarez (2003) argumenta que as idéias da Antropologia Criminal ou da Criminologia elaboradas por Lombroso e de seus seguidores foram incorporadas pelos intelectuais no Brasil principalmente médicos e juristas envolvidos com questões criminais, entre as últimas décadas do século XIX e as primeiras décadas do século XX momento esse em que, enquanto a Escola Clássica definia o crime através de uma base legal, com ênfase na liberdade individual, *a Escola Positivista rejeitava a definição meramente legal e enfatizava o determinismo ao invés da responsabilidade individual, pregando um tratamento científico para o criminoso com vistas à proteção da sociedade* (ALVAREZ, 2003, p. 45). No Brasil, os médicos Raimundo Nina Rodrigues [1892] e Lívio de Castro [1893] foram aqueles que propuseram uma análise pautada nos pressupostos das escolas no Brasil.

Em relação à associação entre sexo e crime os estudos de Cesare Lombroso foram considerados um dos primeiros a realizar uma antropologia criminal ao publicar em 1876 o livro *O Homem Delinqüente* e em 1893 a *Mulher Delinqüente, Prostituta e a Mulher Normal*. Estas obras construíram a tese do autor segundo a qual é possível, a partir de uma análise física, identificar o *delinqüente* e pensar uma tipologia criminal a partir das diferenças entre o sexo. Segundo Miranda (2009), a disposição congênita para o crime foi aventada por Lombroso que, por sua vez, foi influenciada pelas técnicas da cranioscopia do físico alemão Franz Joseph Gall (1758-1828), pela teoria da degenerescência de Benedict-Augustin Morel e pela antropometria do médico francês Paul Broca (1824-1880).

Seguindo a apresentação das ideias dos autores expostas por Miranda (2009) a cranioscopia foi um método que consistia na análise do formato externo do crânio buscando identificar sinais comuns de uma tipologia de criminosos e alienados. No caso da teoria da degenerescência esta, por sua vez, acreditava que as degenerações constituíam desvios doentios das qualidades originais do homem, sob a ação de fatores e circunstâncias involuntárias transmitidas hereditariamente. Por último, a antropometria acreditava que as

raças humanas poderiam ser hierarquizadas em uma escala linear de valor intelectual, por meio de medição do cérebro humano.

No que se refere à construção da *identidade do delinquente* a partir das diferenças entre o sexo feminino e masculino, tendo como base os aspectos físicos Lombroso em seu livro a *Mulher Delinquente, Prostituta e a Mulher Normal* desenvolveu uma pesquisa com mulheres presas na Itália que tinha como objetivo criar uma tipologia criminal. Para tanto, Lombroso compilou sinais que acreditava identificar a figura da *mulher delinquente* medindo o crânio e outros sinais físicos, tais como: a assimetria craniana e facial, mandíbula, estrabismo, dentes irregulares, clitóris, pequenos e grandes lábios vaginais. Nessa pesquisa, uma das primeiras proposições foi a de que as características variavam a depender do crime cometido. A partir do método empírico indutivo, baseado na observação da pessoa do delinquente Lombroso pretendia, também, identificar relação entre *sinais atávicos* com as condutas penalmente puníveis. Almeida (2006), ao comentar a obra do médico e criminalista destaca que o autor chegou a três classificações em relação a mulher criminosa, segundo a autora seriam,

As criminosas-natas, que são o tipo mais perverso de estrutura monstruosa e com caracteres masculinos; as criminosas por ocasião, que apresentam características femininas, mas com tendência para o delito por influência do macho; e as criminosas por paixão, que atuam a partir de seu caráter animalesco, movidas pela forte intensidade de suas paixões. A primeira classificação vem da ideia de que a mulher, a partir de suas características apresenta traços de criminoso-nato e, em comparação ao homem, tem o crânio mais volumoso e cérebro mais pesado, o que dá a mulher qualquer coisa de infantil e selvagem. (ALMEIDA, 2006, p. 108).

Em um segundo momento de sua pesquisa Lombroso, não tendo conseguido provar a relação entre *sinais atávicos* com as condutas penalmente puníveis partiu para a identificação de sinais de epilepsia associada à loucura moral foi quando formulou a tese da hereditariedade criminal, tendo como fundamento a informação de que a maioria das presas era descendente de pessoas que tinham traços de atavismos e eram criminosos. Nesse processo de pesquisas, as prostitutas e lésbicas eram tipos criminais diferenciados em relação ao grupo de mulheres presas. Dessa forma, analisando os sinais em prostitutas e lésbicas, Lombroso criou grupos de pessoas consideradas indesejáveis pela sociedade marcadas pela associação a uma tipologia criminal a partir do sexo, da sexualidade e da

loucura como doença mental. Dessa forma, Lombroso em seu livro *The Female Offender* (1895) classificou a mulher criminosa em oito categorias, foram elas: criminosas natas, criminosas ocasionais, ofensoras histéricas, criminosas de paixão, suicidas, mulheres criminosas lunáticas, epiléticas e moralmente insanas.

A partir da tese de que a mulher normal é um ser inferior ao homem, dada ao instinto e não a inteligência, próxima aos selvagens e menos propícia para o crime, os crimes passionais seriam os mais afeitos as mulheres, esses movidos por ciúme, vingança ou motivos fúteis, segundo Lombroso, uma tendência presente no caso da mulher prostituta. Com esses argumentos Lombroso constrói a ideia de que existe uma relação entre o crime e as diferenças de sexo em que existia os *crimes tipicamente femininos*. Como se pode observar, a construção de uma identidade de mulher normal para Lombroso estava associada a posição que a mulher assume na família, como esposa e mãe, um ser de condição inferior ao homem em inteligência que se aproxima um pouco dos selvagens e que deveria se dedicar mais a religião do que a ciência. Nesse sentido, comenta Zaffaroni (1993) que, segundo o pensamento de Lombroso, a mulher mais ou menos normal não era capaz de cometer crimes. Esse destaque do comentário de Zaffaroni me possibilita questionar que o crime foi pensado como uma prática associada ao gênero masculino e quando há problematização da participação da mulher como protagonista no *mundo do crime* esta se apresenta como uma exceção associada a identidades moralmente desconsideradas, tais como: prostitutas, lésbicas, descendentes de criminosos ou uma pessoa anormal, próximo de uma figura monstruosa.

No Brasil, na passagem do século XIX para o XX, o tema do crime e do criminoso passou a ser problematizado por um grupo de médicos que buscavam construir um campo de estudo cruzando o conhecimento médico com a antropologia criminal baseada nos pressupostos lombrosianos. Um dos primeiros médicos foi Nina Rodrigues (1862-1906) que teve como luta a instituição da função de perito médico-legal como importante no processo de caracterização dos indivíduos tendo como base os pressuposto da antropologia criminal e o conceito de raça partindo do pressuposto do determinismo lombrosiano. Segundo Corrêa (2005-2006), Raimundo Nina Rodrigues ao publicar, em 1892, pela primeira vez na Gazeta um artigo sob a rubrica *anthropologia criminal*, em que analisa um crânio do caso *Lucas da Feira* faz menção pela primeira vez às doutrinas da escola positiva

italiana, tais como Cesare Lombroso, Ferri, Garófalo e Lacassagne dentro da perspectiva do estudo das raças em um contexto de construção da nação brasileira.

Em 1894, Nina Rodrigues publicou seu primeiro livro intitulado *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* no qual demonstrou sua crescente preocupação com o papel da raça na patologia da população brasileira. Carrara (1998), ao discorrer acerca da antropologia criminal no Brasil afirma que os estudos de Nina Rodrigues pretendiam provar, pela antropometria e pela cranioscopia, a existência de *homens que fossem uma variação singular do gênero humano, uma classe antropológicamente distinta [...] um criminoso nato. Se fundou sobre a crença de que a maldade de um homem estaria estampada em seu corpo.* (CARRARA, 1998, p. 101). No mesmo sentido que Carrara, Miranda (2009) argumenta que Nina Rodrigues, apesar de aderir a outras perspectivas da antropologia criminal, seguiu a crença de que as compleições biológicas e os sinais hereditários tornavam possível perceber o desenvolvimento de patologias e a predestinação ao crime de determinados indivíduos. (MIRANDA, 2009, p. 295). Dessa forma, os fundamentos lombrosianos foram sendo apropriados no Brasil associados a outra característica que se constituiria como um elemento de identificação do criminoso, ou seja, a raça.

Ao analisar a Galeria de Fotos dos Condenados no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Koutsoukos (2004) traz a informação de que entre 1850 e 1875 percebe-se que além da fotografia que começa a ser utilizada como forma de identificar o criminoso, as descrições físicas começa a instituir uma identidade associada à cor e ao sexo masculino no Brasil,

Em 13 de janeiro de 1876, na nota dos *signaes* do galé Simphronio, consta que: “Simphronio, escravo de João de Bastos Pinheiro, morador na fazenda do Bom Retiro – Parahyba do Sul; crioulo, natural da Província de Sergipe, de 40 annos de idade, preto retinto, solteiro, de 5 pes e ½ pollegadas de altura, olhos pretos, dentes mui claros, nariz chato, boca grande, labios grossos, barba pouca, cabellos carapinhos, cheio de corpo.” Em outra nota, informam que os “galés evadidos levarão camisa e calça de algodão trançado branco e azul, calceta e corrente, cada um com peso de 2,5 kilogrammas. (KOUTSOUKOS, 2004, p. 12).

A contribuição de Koutsoukos (2004) vem no sentido de apresentar como nos discursos a que teve acesso dos diretores das *Caza de Correção da Côrte* e do acervo fotográfico dos condenados do século XIX no Brasil a crença no método estatístico de

análise do corpo humano chamado *antropometria* começa a ser utilizado no final do século XIX. Uma técnica em que media o formato da cabeça do indivíduo, o tamanho do cérebro, a protuberância da mandíbula e o formato da face e do corpo como fizera Lombroso.

O contexto do século XIX marca, no Brasil, o início do império a partir da ruptura com o estado português. Nesse sentido, se teve a proclamação da *Constituição Política do Império do Brasil* – (CPIB) de 25 de março de 1824⁵ e a criação do *Código Criminal do Império do Brasil* – (CCIB), *Lei nº 16 de dezembro de 1830*⁶. A preocupação que permeou a carta política do império estava marcada por continuidades e rupturas. Entre as ações pode-se destacar: a construção de uma nação independente, a continuidade de um poder monarquista e hereditário governado pelo filho do rei de Portugal D. Pedro I, a implantação de um modelo representativo formado por quatro poderes políticos, foram eles: o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo e o Poder Judicial e marcado, também, pelo estabelecimento da religião Católica Apostólica Romana como religião oficial do Estado.

Esse momento da história do Brasil foi destacado por Araújo (2007), no sentido de que existia no Brasil um grupo político que pretendia inserir o Brasil entre as nações consideradas civilizadas. Convém esclarecer que esse processo de construção de uma nação emerge no Brasil atrelado a um projeto baseada no modelo de família católica, monogâmica, heretossexual, letrada e tendo como fundamento a raça o que do ponto de vista da cidadania está em uma sociedade escravista e baseada na monocultura tinha um conceito aqueles que,

Art. 6. São Cidadãos Brasileiros. I. Os que no Brazil tiverem nascido, quer sejam ingenuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação. II. Os filhos de pai Brasileiro, e Os illegitimos de mãe Brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no Imperio; III. Os filhos de pai Brasileiro, que estivesse em paiz estrangeiro em serviço do Imperio, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brazil; IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram á esta expressa, ou tacitamente pela continuação da

⁵ CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO DO BRAZIL (DE 25 DE MARÇO DE 1824). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm. Acessado em 22/07/2010.

⁶ CÓDIGO CRIMINAL IMPERIAL DO BRAZIL. LEI DE 16 DE DEZEMBRO DE 1830. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. acessado em 24 de fevereiro de 2010.

sua residência; V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião. (BRAZIL, CPIB, 1830, art. 6º).

Na definição de quem eram os cidadãos brasileiros ficou estabelecido os *escravos libertos*, uma vez que ainda não havia ocorrido a abolição da escravidão no Brasil, o que veio a ocorrer em 1888. Sendo assim, adverte Trindade (2011) que a substituição do Livro V das Ordenações Filipinas pelo Código Criminal do Império do Brasil, promulgado em 1830, os castigos corporais continuaram vigorando para os escravos e não mais para os escravos livres.

Ser uma nação civilizada, no contexto do início do século XIX, significava estabelecer um modelo jurídico baseado no positivismo e utilitarismo de Jeremy Bentham (1748-1832). Nesse sentido, nos documentos legais se percebe as visões dos juristas da época baseado no utilitarismo de Bentham e no positivismo jurídico da lei como definidora do direito. Nesse sentido, o art. 179 declarou que,

I - Nenhum Cidadão póde ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude da Lei; II - nenhuma Lei será estabelecida sem utilidade publica; VIII. Ninguém poderá ser preso sem culpa formada, excepto nos casos declarados na Lei; e nestes dentro de vinte e quatro horas contadas da entrada na prisão, sendo em Cidades, Villas, ou outras Povoações proximas aos logares da residencia do Juiz; e nos logares remotos dentro de um prazo razoavel, que a Lei marcará, attenta a extensão do territorio, o Juiz por uma Nota, por elle assignada, fará constar ao Réo o motivo da prisão, os nomes do seu accusador, e os das testemunhas, havendo-as; XI. Ninguém será sentenciado, senão pela Autoridade competente, por virtude de Lei anterior, e na fôrma por ella prescripta. (CPIB, 1830, art. 179, I, II, VIII e XI).

Dessa forma, pode-se destacar como o utilitarismo de Bentham respaldou a Carta Política de 1830. Segundo previsto no Código, *Não haverá crime, ou delicto (palavras sinonimas neste Codigo) sem uma Lei anterior, que o qualifique.* (1830, CCIB, art. 1º). Em sendo assim, o Código Criminal do Império de 1830 determinava em seu artigo 2º, parágrafo 1º: Julgar-se-á crime ou delito toda ação ou omissão contrária às leis penais. E, o Código Penal Republicano de 1890 assim se manifestava em seu artigo 7º: Crime é a violação imputável e culposa da lei penal.

Como se pode destacar, a partir do contexto do século XIX no Brasil, o crime passou a ser definido como uma conduta proibida legalmente em que o Estado assumiu o

poder de punir e definir o que é crime, quem é o criminoso e quais as penalidades para cada ação ou omissão que viole a lei penal. Nesse sentido, este conceito de crime é o que fundamenta a análise aqui presente.

Para além do utilitarismo e do positivismo jurídico adotado na Carta Política do Império se tinha, também, no projeto de nação civilizada a adoção do humanismo e do individualismo que marca a reforma penal da época na Europa, em que o delinquente passou a ser alvo das ciências criminais, um processo que contribuiu para a associação entre criminalidade, corpo e sexo. Nesse sentido, a própria Constituição do Império definia que,

XIX. Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis; XX. Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente. Por tanto não haverá em caso algum confiscação de bens, nem a infamia do Réo se transmittirá aos parentes em qualquer gráo, que seja; XXI. As Cadêas serão seguras, limpas, o bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos Réos, conforme suas circumstancias, e natureza dos seus crimes. (CPIB, 1830, art. 179, I, II, VIII e XI).

Nesse contexto, a criminalidade que associava o estudo da raça passou, também, a problematizar acerca das diferenças quanto ao sexo. Nesse sentido, no final do século XIX no Brasil e seguindo inspiração de Cesare Lombroso destaca-se os escritos de Lívio de Castro ao publicar no Brasil em 1887 a obra *A Mulher e a Sociogenia*. Na obra a preocupação do autor estava em explicar a natureza feminina no contexto da evolução humana baseado no método da craneologistas e fisiologistas partindo dos pressupostos do funcionalismo e do determinismo biológico de Broca, Hartmann, Darwin, Taine, Preyer e Perez. Segundo o autor, *Antes de qualquer observação psychica, antes de qualquer classificação dos atos normaes ou anormaes da mentalidade feminina, deve ser feita a descrição do craneo e do cérebro feminino conhecendo o órgão estará conhecida a função*. (CASTRO, 1893, p. 01).

Com base no método da cranioscopia de Broca, Castro defendeu a tese há uma diferença em relação ao volume, peso e forma do cérebro do homem em relação ao da mulher e em decorrência dessa diferença o homem é, biologicamente, constituído como um ser superior a mulher. Nesse sentido, a inferioridade feminina indicaria um estágio inferior da evolução humana frente à evolução masculina, segundo o autor,

a comparação da forma leva-nos a conclusão que, não somente uma mesma raça o cérebro feminino é inferior, porque tem relativamente maior massa nos lóbulos occipitais do que nos frontais. Uma análise minuciosa do presente, desta sociedade complexa de nosso tempo, ou do passado, da prehistoria evocada pela ciência, dá-nos sempre a demonstração de que há diferença mental nos dois sexos com inferioridade do sexo feminino. (CASTRO, 1893, p. 09).

A perspectiva de Castro baseava-se no pensamento de Charles Darwin (1809-1882), principalmente sua obra *A Origem das Espécies* [1859] no que se refere à evolução da *raça humana*. Esse propósito fez com que o autor buscasse explicar o lugar da mulher nesse processo de evolução social e a inferioridade física da mulher que teria se originado na luta pela evolução das espécies, quando a mulher, ao ser protegida pelo homem havia necessitado de menos esforço físico e mental do que o homem.

Para além da inferioridade física Castro chama a atenção para uma falta de adaptação. Segundo o autor, a mulher por influência cerebral sofre na circulação sanguínea uma perturbação que nas mesmas condições, o cérebro do homem, por adaptação e por memória orgânica, não produz mais com a mesma intensidade. Esse fenômeno biológico, segundo o autor, explicaria uma falta de adaptação feminina. Nesse sentido, esse processo seria a base psicológica de um processo mental diferenciado entre o homem e a mulher. Nesse sentido, o homem ficava no topo de uma pirâmide evolutiva e a mulher em processo diferenciado de desenvolvimento em relação ao homem, pois havia um estágio de atrofia do cérebro e de adaptação psíquica, ficando, dessa forma, em condição comparada a de uma criança, ou seja, seres biologicamente inferiores. Outro aspecto da tese de Castro era o de que entre os tipos de mulheres, ainda existiam diferenças relacionadas a cor. Para o autor, a *raça negra* era a que conservava em sua mentalidade as crenças primitivas, fetichistas, carregadas de superstições. Sendo assim, responsável por um atraso no estágio de evolução da espécie. Dessa forma, as ideias lombrosianas foram recepcionadas no Brasil a partir da associação entre sexo, criminalidade e raça.

Outro aspecto a destacar do processo de problematização da identidade que associa sexo e crime foi a associação da loucura como doença mental. Segundo Engel (1997), o processo de *medicalização da loucura* no final do século XIX e no início do século XX no Brasil, transformou a loucura em *doença mental*, em objeto exclusivo de um saber e de uma

prática especializada, proporcionou o diagnóstico de um *perigo social: a mulher*. Esta, por sua vez, explicaria o caso das *histéricas*, por exemplo. Uma análise que foi complementada pelo aspecto da sexualidade e as diferenças físicas entre o sexo feminino e masculino.

as situações que conduzem a mulher a ser diagnosticada como doente mental concentrava-se na esfera da sua natureza e, sobretudo, da sua sexualidade, o doente mental do sexo masculino é visto, essencialmente, como portador de desvio relativos aos papéis atribuídos ao homem – tais como o trabalhador, o de provedor, etc. assim, a predisposição masculina aos distúrbios mentais seria relacionada, sobretudo, às implicações decorrentes do desempenho desses papéis ou a recusa de incorporá-los (...) assim, (...) a menstruação, a gravidez e o parto seriam, portanto, os aspectos essencialmente priorizados na definição e diagnóstico das moléstias mentais que afetavam mais frequentemente ou de modo específico as mulheres. (ENGEL, 1997, p. 333).

No contexto do Brasil do final do século XIX a construção de uma identidade de nação republicana se baseou no fortalecimento de um estado que assume para si o poder de definir o que é crime e sua punibilidade. Esse poder de punir encontra-se consignado no primeiro artigo do Código Penal dos Estados Unidos do Brasil - CPEUB, ao estabelecer que: *Ninguém poderá ser punido por facto que não tenha sido anteriormente qualificado crime, e nem com penas que não estejam previamente estabelecidas*. (BRAZIL, 1890, CPEUB, art. 1º). Nesse sentido, o crime passou a ser definido como *a violação imputável e culposa da lei penal*. (BRAZIL, 1890, CPEUB, art. 1º e 7º).

Sendo assim, retomando a discussão os pressupostos que marcam o pensamento dos médicos e criminalistas no Brasil do final do século XIX começam a marcar um tratamento jurídico diferenciado tendo como base as ideias da incapacidade da mulher quanto a sua inteligência e a inferioridade em relação ao gênero masculino e o fato da mulher ser uma exceção ao crime, pois este seria uma prática essencialmente masculina e o fato da mulher praticá-lo estaria associada a sua condição de seu sexo.

No que se refere as diferenças de sexo observou-se que o Código Criminal do Império do Brasil começou a construir um tratamento penal diferenciado quando determinou a aplicação de penas diferenciadas quanto a *mulher preta*, o tipo de trabalho

que deveria desenvolver na prisão e o tipo de pena que deveria ser aplicada, pois no caso da pena de galés⁷ esta deveria ser substituída por prisão com *serviço análogo ao seu sexo*.

Art. 43. Na mulher prenhe não se executará a pena de morte, nem mesmo ella será julgada, em caso de a merecer, senão quarenta dias depois do parto. Art. 45. A pena de galés nunca será imposta: 1º A's mulheres, as quaes quando tiverem commettido crimes, para que esteja estabelecida esta pena, serão condemnadas pelo mesmo tempo a prisão em lugar, e com serviço análogo ao seu sexo. (Brazil, 1830, CCIB, arts. 43 e 45).

Diante da legislação citada destaca-se a construção da identidade de gênero feminino associada ao aspecto biológico, o parto/maternidade e um segundo associado ao tipo de trabalho, que consequentemente deveria ser definido como relacionado ao trabalho doméstico enquanto o homem destinado a trabalhos pesados, ou seja, que exigisse mais força física, enquanto que a mulher como sexo frágil, como se observa na determinação de penas mais brandas as mulheres. Dessa forma, o projeto de sociedade estava fundamentado no dispositivo binário do masculino e feminino que repercutia, também, na aplicação do tipo de pena que deveria ser aplicada segundo as identidades de gênero produzidas socialmente.

No Brasil a condição do gênero feminino em relação ao gênero masculino começa a ser problematizada no contexto de construção de um dispositivo penal que considera as diferenças de gênero e sexo. Em busca de realizar uma *genealogia* desse momento, destaca-se a obra de Nísia Floresta Brasileira Augusta, publicado em Recife em 1832, intitulada *Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens*, uma tradução livre de *Vindication of the Rights of Woman* (1792) de Mary Wollstonecraft Shelley.

Escritora e pedagoga britânica, nascida em Hoxton, Mary Wollstonecraft Shelley ao publicar *Vindication of the Rights of Woman* (1792) foi classificada como a precursora do movimento feminista da história moderna. As obras de Shelley tinham como fundamento político e ideológico os princípios da Revolução Francesa (1789), tais como: igualdade e liberdade. Esses eixos poderiam ser pensados como delineadores de um projeto político para o questionamento das relações hierárquicas entre homens e mulheres.

⁷ PENA DAS GALÉS. O condenado cumpria a pena de trabalhos forçados em embarcações a vela, remando sob a coerção de castigos corporais.

A tradução livre de *Vindication of the Rights of Woman* (1792) realizada pela brasileira Nísia Floresta Brasileira Augusta é dedicada às *brasileiras e acadêmicos brasileiros*, deste último, a tradutora faz o seguinte pedido,

E de vós, mocidade acadêmica, em que a nação tem depositado as mais belas esperanças, que sabereis corresponder à sua expectativa, igualmente espero, que tendendo o estado a que nosso infeliz sexo tem sido injustamente condenado, privado das vantagens de uma boa educação, longe de criticardes a minha temeridade, lamentareis a nossa sorte, pois que até em pequenas empresas não podemos desenvolver nossos talentos naturais. Assim como (espero) que, algum dia nas horas de vossos altos ministérios lançarei vista de justiça sobre nosso sexo em geral, se não para empreender uma metamorfose na ordem presente das coisas. (AUGUSTA, 1832, p. 22).

Observa-se no trabalho de Augusta um apelo pela possibilidade das mulheres governar, ensinar e preencher cargos públicos problematizando, assim, a representação da natureza feminina dominante em sua época, apresentando argumentos que fundamentam a possibilidade da mulher participar da sociedade e da política, segundo se pode observar na citação abaixo:

Eu julgo ter suficientemente demonstrado que injustamente os homens nos acusam de não ter aquela solidez de raciocínio, que atribuem assim com tanta confiança; nós temos o mesmo direito que eles, aos empregos públicos: a Natureza nos deu um gênio como a eles, tão capaz de os preencher e nossos corações são tão susceptíveis de virtudes, como nossas cabeças o são de aprender as ciências: nós temos espírito, força e coragem para defender um País e bastante prudência para governá-lo. (AUGUSTA, 1832, p. 93).

Na concepção de Augusta destacam-se dois elementos importantes em relação às identidades de gênero desta época que tem relação com a forma como o dispositivo penal foi se constituindo como um corpo feminino estigmatizado pelo gênero. A ideia é a de que a desigualdade estaria associada à restrição da mulher as atividades domésticas e o questionamento da incapacidade da mulher frente às diferenças físicas dos sexos.

Os questionamentos continuaram em 1853 quando Augusta publica *Opúsculo Humanitário*, uma coleção de artigos sobre emancipação feminina. Nessa obra, a autora defende a educação feminina como chave para o progresso da sociedade:

Dizia-se geralmente que ensinar-lhes a ler e escrever era proporcionar-lhes os meios de entreterem correspondências amorosas, e repetia-se, sempre, que a costura e trabalhos domésticos eram as únicas ocupações próprias da mulher. Este preconceito estava de tal sorte arraigado no espírito de nossos antepassados, que qualquer pai que ousava vencê-lo e proporcionar às filhas lições que não as daqueles misteres, era para logo censurado de querer arrancar o sexo ao estado de ignorância que lhe convinha. (AUGUSTA, 1853, p. 32).

Por fim, vale destacar que as noções de progresso, civilização e mulher se articulavam nos escritos de Augusta, evidenciando uma aproximação com o positivismo conteano e as correntes utilitaristas ainda em vigor naquela época em que havia a problematização da identidade da mulher criminosa no Brasil.

Apesar dos questionamentos da condição da mulher na sociedade e de uma identidade de gênero feminino associada às atividades domésticas e sua constituição física, o Código Criminal do Império do Brasil (1830), cujo objetivo era a defesa de uma nação civilizada e próspera, um modelo de sociedade heterossexual, de família monogâmico e católica em que o papel do masculino e do feminino passam a ser perseguido e suas condutas disciplinadas, o dispositivo penal foi direcionada para disciplinar a conduta das mulheres. Nesse sentido, começa a ocorrer a associação entre a prática de determinados crimes e a maternidade. Entre os crimes previstos no Código Criminal Imperial do Brasil destacam-se o infanticídio e o aborto. Assim preceituava o CCIB,

Art. 197. Matar algum recém-nascido. Penas - de prisão por tres a doze annos, e de multa correspondente á metade do tempo. Art. 198. Se a propria mãe matar o filho recém-nascido para occultar a sua deshonra. Penas - de prisão com trabalho por um a tres annos. Art. 199. Occasionar aborto por qualquer meio empregado interior, ou exteriormente com consentimento da mulher pejada. Penas - de prisão com trabalho por um a cinco annos. Se este crime fôr commettido sem consentimento da mulher pejada. Penas - dobradas. Art. 200. Fornecer com conhecimento de causa drogas, ou quaesquer meios para produzir o aborto, ainda que este se não verifique. Penas - de prisão com trabalho por dous a seis annos. Se este crime fôr commettido por medico, boticario, cirurgião, ou praticante de taes artes. Penas - dobradas. (Brasil, CCIB, 1830, arts. 197, 198, 199 e 200).

Com a proclamação do *Código Penal dos Estados Unidos do Brazil* - CPEUB, os crimes e as penalidades referentes à questão da moral, nesse sentido, continuando na defesa de um projeto de nação republicana, baseado no modelo de família monogâmica,

heretossexual e letrada com fundamento nos valores religiosos da igreja Católica Apostólica Romana. Para tanto continuou regulamentando o crime de adultério ou infidelidade conjugal, segundo o código,

Art. 279. A mulher casada que commetter adulterio será punida com a pena de prisão cellular por um a tres annos. § 1º Em igual pena incorrerá: 1º O marido que tiver concubina teuda e manteuda; 2º A concubina; 3º O co-réo adultero. § 2º A accusação deste crime é licita sómente aos conjuges, que ficarão privados do exercicio desse direito, si por qualquer modo houverem consentido no adulterio. Art. 280. Contra o co-réo adultero não serão admissiveis outras provas sinão o flagrante delicto, e a resultante de documentos escriptos por elle. Art. 281. Acção de adulterio prescreve no fim de tres mezes, contados da data do crime. Paragrapho unico. O perdão de qualquer dos conjuges, ou sua reconciliação, extingue todos os efeitos da accusação e condemnação. (Brazil, CPEUB, 1890, art. 279, 280, 281).

No instituto jurídico citado acima aparece à mulher casada como sujeito ativo da ação criminosa, como antes havia sido pensado a mulher criminosa como aquela capaz de cometer o crime de infanticídio. Como a função do estado era preservar a família monogâmica aparece a questão do perdão como razão que ensejaria a extinção da punibilidade.

Cabe salientar que nesse período em que a identidade da mulher criminosa foi sendo construída e sua conduta regulamentada pelos primeiros códigos penais brasileiros não havia prisões específicas para mulheres o que vai, gradativamente, sendo matéria de preocupação dos juristas no início do século XX.

No século XX os estudos da criminologia que se centraram em investigar o porquê da diferença entre a criminalidade feminina e masculina continuaram a fazer referência a *identidade da mulher delinquente* baseando-se nas teses de Lombroso. Tiradentes (1978) em sua obra *Fatores Determinantes da delinquência Feminina* construiu uma explicação para as causas da pouca prática da *delinquencia* das mulheres tendo como referência as obra de Lombroso e Gabriel Tarde, conciliando fatores biológicos, bem como sociais e econômicos. O autor expõe que a atividade delituosa da mulher apresenta traços clínicos específicos, que traduzem a influência exercida pelos atributos próprios de sua condição biológica, social e econômica. Dessa forma, cita o autor que a mulher é menos culpável em razão de o sentimento prevalecer nelas mais do que a razão e que a sua debilidade física

exige, para que haja igualdade entre os sexos, um castigo menos rigoroso. Em sendo assim, seu sentimento, sensibilidade, seu pudor natural, fariam delas mais um artigo infamante, por mínimo que seja.

Buscando explicação, também, em fatores sociais Tiradentes (1978) defendeu a tese de que o número reduzido de *mulheres delinquentes* tem haver com uma tendência universal de beneficiar a mulher para reduzir ou anular os efeitos da repressão que, não gozando das mesmas vantagens sociais que o homem, não suportaria as mesmas cargas.

No que se refere aos fatores econômicos Tiradentes cita a prostituição como causa do aumento da *delinqüência feminina*. Nesse sentido, rebatendo a teoria exposta por Lombroso da hereditariedade, no sentido de que *a conversão da prostituta em delinquente ocorre por uma questão de oportunidades para conseguir os vestidos e jóias que reclamam sua vaidade, ou por recursos necessários para sua subsistência*. (TIRADENTES, 1978, p. 39). Nesse sentido, a insignificância do dano social causado por seus delitos não se compara com os efeitos dos crimes cometidos pelo homem. O autor desenvolve a explicação para o aumento da *delinquencia feminina* a partir de fatores interno e externos ao sujeito, para tanto, o autor trabalha o conceito de *mundo circundante*, para se referir a uma série de forças externas que imediatamente atuam sobre a pessoa e sobre as quais esta influi por sua vez.

O pensamento de Tiradentes continua com o argumento de Lombroso de que o homem é mais afeito a prática do crime do que a mulher. Em sendo assim, a mulher quando comete um ato criminoso deve ser considerado as condições biológicas, econômicas e sociais associado ao seu sexo. Uma visão que naturaliza a identidade do ser mulher que comete crime ao aspecto biológico e abre a possibilidade de um tratamento diferenciado do crime a partir do sexo.

O trabalho de Tiradentes apresenta como preocupação central estabelecer um tratamento que considere a especialidade da criminalidade feminina que não pode ser explicada a partir dos parâmetros da criminalidade masculina seguindo a abordagem Lombrosiana dos crimes *tipicamente femininos* e de uma concepção essencialista, determinista e naturalizada das identidades diferenciada pelo sexo em que a mulher aparece como vítima de um sistema, de sua condição biológica e gozando de uma incapacidade para praticar determinados delitos que implique o uso da força e da racionalidade.

Espinoza (2004) argumentou que o pensamento que fundamentou uma identidade de mulher criminosa baseado na diferença entre o sexo masculino e feminino construiu a ideia de que a mulher delinqüente não representa periculosidade na medida em que o crime cometido se encaixa nos delitos de menor violência. (ESPINOZA, 2004, p. 139).

Em sendo assim, as teorias médicas e criminológicas nasceram de um pensamento biologista lombrosiano explicarão as diferenças quantitativas entre a criminalidade masculina e feminina a partir das diferenças físicas entre o masculino e feminino. Uma abordagem que fundamentou a construção da identidade da mulher criminosa como um ser estigmatizado pelo gênero, tendo como base a hierarquizada entre o masculino e feminino, em que o masculino aparece como um ser superior e mais afeito ao mundo do crime. Sendo assim, as teorias buscaram demonstrar a incapacidade da mulher em ser classificada como um *criminoso-nato* uma vez que sua natureza estava mais voltada para as atividades domésticas, para pouco uso da inteligência e para práticas associada à sexualidade ou a maternidade. Sedimentando uma visão naturalista, essencializadas e substancializadas marcada pelo gênero, sexo, crime, cor, padrões de normalidade e sexualidade.

2.2 A mulher encarcerada

No primeiro momento a preocupação foi demonstrar como associação entre sexo e crime criou a identidade da mulher criminosa advindo da análise das ciências médicas e da antropologia criminal no Brasil do final do século XIX e início do século XX. Esse processo constituinte de estigmas seguiu uma segunda abordagem que teve início na segunda metade do século XX com separação dos criminosos por sexo iniciado com a criação dos presídios femininos no Brasil e que deu início à construção da identidade da mulher encarcerada.

Recuperando o argumento histórico de Foucault (1996), segundo o qual, no século XIX, com a emergência dos mecanismos disciplinares, tal como a prisão o criminoso se tornou alvo da intervenção da ciência criminal e penitenciária, objeto que ela pretendia corrigir e transformar em se tratando da identidade da mulher no *mundo do crime*, no

Brasil, esta seguiu a partir da emergência das ciências médicas e da antropologia criminal do século XIX e do sistema penal diferenciado pelo sexo no século XX. Nesse sentido, a identidade da mulher criminosa com a instituição de um mecanismo disciplinar tendo como recorte o sexo seguiu as premissas de Foucault quando alertava que chegaria *um dia em que o homem, descoberto no criminoso, se tornará o alvo da intervenção penal, o objeto que ela pretende corrigir e transformar, o domínio de uma série de ciências e de práticas estranhas – penitenciárias, criminológicas*. (FOUCAULT, 1996, p. 70).

A identidade da mulher encarcerada como um ser marginalizado foi referenciada em vários estudos que tiveram como eixos de abordagens a violência, a discriminação e a marginalização provocadas pelo ingresso de mulheres no *mundo prisional*, conforme afirmaram as pesquisas de Lemgruber (1983), posteriormente, Soares (2001), Soares e Ilgenfritz (2002), de Ilgenfritz (2003), Santos (2005) e Braunstein (2007).

Cabe salientar que nesse período em que a identidade da mulher encarcerada foi sendo construída e sua conduta regulamentada pelos primeiros códigos penais brasileiros não havia prisões específicas para mulheres o que vai, gradativamente, sendo matéria de preocupação dos juristas no início do século XX. Nesse sentido, em 1924, Lemos de Brito, após percorrer o país visitando todas as prisões, elaborou um relatório descrevendo como as prisões eram *nefastas* e *odiosas*, bem como apresentou, em 1925, um projeto de um novo sistema penal e nesse projeto recomendou a construção de um *reformatório* especial nacional para a mulher com base no modelo de divisão do sistema prisional diferenciado pelo sexo.

Ao estudar a obra de Lemos de Brito alguns autores (as) têm apontado para os objetivos de construção dos presídios femininos nesse primeiro momento. Segundo Soares e Ilgenfritz (2002) as preocupações de Lemos de Brito ao propor o projeto de reforma penitenciária no Brasil era a necessidade de separar homens e mulheres, uma vez que a presença de mulheres *exacerbava o sentimento genésico dos sentenciados, aumentando-lhe o martírio da forçada abstinência* (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 57). Seguindo outra linha de argumentação Oliveira (2008) adverte que a pretensão de construção de presídios femininos,

era definir normas pedagógicas que transformassem as “meretrizes, vagabundas e perniciosas” em mulheres dóceis, obedientes às regras da prisão, educadas, convertidas em caridosas beatas, voltadas às prendas

domésticas, aos cuidados com os filhos, à sexualidade educada para a procriação e a satisfação do marido. (OLIVEIRA, 2008, p.26).

Ao discorrer acerca da funcionalidade da prisão feminina Soares e Ilgenfritz (2002) argumenta, ainda, que Lemos de Brito seguiu a mesma linha de pensamento de seus precursores, referindo-se à natureza da mulher, a partir de uma visão tradicional de seu papel na família e na sociedade (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 64). Nesse sentido, Soares e Ilgenfritz (2002), argumentaram que as primeiras explicações para a criminalidade feminina era a de que a mulher é menos propícia a praticar o delito em virtude de sua característica física e psicológica, ou mesmo pela sua inferioridade mental, pois o crime era uma ação eminentemente masculina. Sendo assim, o estudo das tipologias criminais caracterizaram os crimes *tipicamente femininos* como aqueles praticados por forte emoção e relacionados a esfera privada. Segundo as autoras,

O mais intrigante, considerando-se a distância de mais de um século que nos separa dos primeiros escritos de Lombroso e da obra de Lemos de Brito, é que a criminalidade feminina continua a ser um tema pouco explorado e ainda não surgiram teorias alternativas consistentes para explicar a pequena participação das mulheres nas estatísticas criminais e prisionais. Já não se aceitam, com tanta facilidade, as noções de que o crime feminino seja motivado por estados fisiológicos, ou prevenido pela natureza atávica das mulheres. Mas, ainda hoje, quando as diferenças nos papéis de gênero se reduziram em quase todo o planeta, continuamos a nos perguntar, sem obter respostas satisfatória, sobre o porquê de as mulheres, no mundo inteiro, permanecerem sub-representadas na população carcerária e, ao que parece, menos inclinada para à prática dos crimes “tipicamente masculino”. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 68-69).

Corroborando com a argumentação de Soares e Ilgenfritz, Rita (2006) afirma que, nesse contexto, a prisão feminina teve como funcionalidade a reprodução dos papéis femininos socialmente construídos. Sendo assim, *Veiculava-se a separação de mulheres “criminosas” para um ambiente isolado de “purificação”, uma visão de discriminação assumida pela construção do papel de mulher como sexo frágil, dócil e delicada.* (RITA, 2005, p. 34).

Diante das teses que fundamentaram a instituição dos presídios femininos no Brasil cabe identificar nos atos normativos de criação e no seu funcionamento outras questões que

possibilita pensar a funcionalidade da instituição de um dispositivo penal diferenciado pelo sexo voltado para a produção de identidades de gênero. Seguindo essa perspectiva de análise o Código Penal Brasileiro, lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, definiu no seu artigo 37 que *As mulheres cumprem pena em estabelecimento próprio, observando-se os deveres e direitos inerentes à sua condição pessoal.*⁸. Como se pode observar começa a ser instituído um dispositivo penal diferenciado pelo sexo tendo como fundamento uma racionalidade diferenciada das prisões masculinas, cujo objetivo não foi transformá-las em trabalhadoras, mas em mulheres-mães, donas-de-casa, reservadas aos trabalhos domésticos dentro das unidades prisionais, esposas e mulheres religiosas, conforme prelecionou o art. 29 da citada lei:

A pena de reclusão e a de detenção devem ser cumpridas em penitenciária, ou, à falta, em secção especial de prisão comum. § 1º O sentenciado fica sujeito a trabalho, que deve ser remunerado, e a isolamento durante o repouso noturno. § 2º As mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum, ficando sujeitas a trabalho interno. (BRASIL, decreto lei de nº 2848 de 1940, art. 29).

A primeira diretriz legal foi determinada pelo Código Penal e pelo Código de Processo Penal, ambos de 1940 e pela Lei das Contravenções Penais de 1941. Nesse sentido, em 1941 foram tomadas as primeiras medidas efetivas, por parte do Estado, visando à acomodação de mulheres que ingressam no *mundo do crime* em prisões diferenciadas das construídas para o sexo masculino. O ato administração adveio da publicação do decreto-lei nº 12.116 de 11 de agosto de 1941, que instituiu em São Paulo o Presídio de Mulheres, inaugurado em 21 de abril de 1942, junto ao Complexo do Carandiru que, em alguns anos depois, se tornou Penitenciária Feminina da Capital – PFC, do mesmo modo, no Rio de Janeiro, o decreto-lei nº 3.971 de 24 de dezembro de 1941 criou a Penitenciária Feminina da Capital Federal.

Retomando os argumentos de Soares e Ilgenfritz (2002) e Rita (2005) quando apontam para o fato de que o nascimento das prisões femininas no Brasil foi permeado por atitudes morais em que os ensinamentos religiosos se tornaram basilares, o regulamento interno das prisões, formulados e aplicados pelas religiosas, chamado de *Guia das Internas*,

⁸ Redação dada pela lei nº 7.209, de 11.7.1984

as presas só tinham dois caminhos para remirem as suas culpas e ambos supunham que elas se transformassem nas perfeitas mulheres piedosas, recatadas, discretas, dóceis e pacíficas vislumbradas por Lemos de Brito. Nesse sentido, as mulheres deveriam se dedicar as prendas domésticas de todo tipo (bordado, costura, cozinha, cuidado da casa e dos filhos e marido) e rezarem com *o fito de retornarem ao convívio social e da família e, caso fossem solteiras, idosas ou sem vocação para o casamento, estariam preparadas para a vida religiosa.* (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 58). Espinoza (2004), por sua vez, ao desenvolver uma pesquisa na Penitenciária Feminina da Capital (PFC), em São Paulo, confirma a tese de que a instituição do cárcere feminino tinha como objetivo reproduzir as concepções tradicionais sobre a natureza e os papéis de gênero segundo instituídos na modernidade.

Padovoni (2010) ao referenciar a fundação da Penitenciária Feminina da Capital (PFC) em São Paulo informa que durante muito tempo a prisão foi administrada pelas freiras da congregação Madre Pelletier, a qual tinha o objetivo de *ajudar “mulheres doentes” por meio de “cuidados religiosos e da palavra de Deus” e que o cotidiano da casa era organizado tal qual em um convento de modo que todas as internas cozinhavam, limpavam, costuravam e rezavam* (PADOVONI, 2010, p. 60). Informa ainda a autora que somente em 1977 é que o PFC passou a ser administrado pela Coordenadoria dos Estabelecimentos Penais do Estado de São Paulo quando *começou a ter uma organização rigorosamente técnica-científica própria das instituições públicas modernas.* (PADOVONI, 2010, p. 20).

Dessa forma, o contexto de emergência dos presídios femininos no Brasil para os especialistas como médicos, juristas, psiquiatras, pedagogos e religiosos, as mulheres eram aquelas que nasciam mulheres e que deveriam exercer os papéis socialmente designados para elas. Igualmente os homens eram os que nasciam homens e deveriam cumprir seus papéis sociais de homens. Tudo o que estivesse fora desse roteiro deveria ser reinserido em seu local de pertencimento e para tanto, o afastamento da sociedade era algo necessário nesse processo. Com base nos objetivos supracitados foram instituídos inúmeros presídios femininos em todo o Brasil. Segundo Pavodoni (2010) a prisão feminina foi fundada sob a *égide desses conceitos acerca da criminalidade e do feminino em que a individualização da pena, os relatórios e avaliações técnicas que ainda hoje procuram precisar quem é o*

indivíduo preso, são parte de uma estrutura penal e judiciária tributária do “dispositivo da perversão”. (PADOVONI, 2010, p. 29-30).

Soares e Ilgenfritz (2002), ao apresentar um histórico da situação atual das prisões femininas no Rio de Janeiro, destacam como os estudos criminológicos que definiu a instituição dos presídios femininos no Brasil, tais como Lemos de Brito, Candido Mendes e Vitório Canepa, cujas abordagens seguiram o pensamento lombrosiano, construíram explicações para os crimes praticados por mulheres a partir da sexualidade e das identidades de gênero socialmente construída. Nesse sentido, a instituição dos presídios assumiu na sua gênese a defesa de uma determinada moralidade e uma relação com a necessidade de regulamentação das identidades de gênero socialmente produzidas em que a mulher transgressora era aquela que não se enquadrava no papel materno e de família socialmente definido e que deveria ser afastada da sociedade para o *mundo prisional*.

Dessa forma, a funcionalidade do dispositivo penal em relação a produção de identidades de gênero pode ser referenciada em vários trabalhos de pesquisa realizado em presídios femininos em todo Brasil. Um marco desse processo foi a pesquisa da socióloga Julita Lemgruber, entre os anos de 1976 e 1978 no Instituto Penal Talavera Bruce no Rio de Janeiro, publicado em 1983. A autora intitulou sua obra de *Cemitério dos Vivos* como uma alusão que marca a percepção da autora acerca de uma *identidade de mulher encarcerada* marcada pelo esquecimento e descaso das autoridades e da sociedade. Nessa obra a tese defendida pela autora é a de que a mulher encarcerada é um ser vitimado pela violência doméstica e institucional.

A pesquisa de Lemgruber se tornou uma referência nos estudos e na luta em defesa dos direitos humanos da *mulher encarcerada* no Brasil. O começo de uma visibilidade da criminalidade feminina tendo como bandeira de luta pela melhoria das condições de vida das mulheres encarceradas e a denúncia da violência doméstica e institucional que marca a trajetória de vida dessas mulheres. Esse primeiro trabalho inaugura a *associação entre gênero feminino, criminalidade e violência* como definidora da identidade da mulher encarcerada. Soares (2001), Soares e Ilgenfritz (2002), Ilgenfritz (2003) e Braunstein (2007) corroboram com a tese de Lemgruber (1983), Segundo Soares,

a trajetória das presas no estado do Rio de Janeiro praticamente se confunde com histórias de violência. São poucas as mulheres que não

foram, em algum momento anterior à prisão, vitimadas pela violência (física, psicológica ou sexual) dos responsáveis, dos parceiros e/ou de agentes da lei. (SOARES, 2001, p. 5).

Soares (2001) ainda adverte que não significa que tais experiências possam ser consideradas indutoras da criminalidade ou diretamente responsáveis pela entrada das mulheres no *mundo do crime*, mas que a prisão, tanto pela privação da liberdade, quanto pelos abusos que ocorrem em seu interior, parece ser apenas mais um elo de uma cadeia de múltiplas violências que conformam a trajetória de uma parte da população feminina. No entanto, mesmo não buscando justificar o aumento da criminalidade feminina com a questão da violência de gênero a própria autora cita a reação das mulheres a fatores de violência doméstica.

Nesse cenário, não surpreende o fato de a violência ter sido também uma resposta frequente às situações de vitimização doméstica: 49,8% das mulheres agredidas reagem às investidas do parceiro de forma violenta, seja agredindo, jogando coisas sobre ele, quebrando coisas, revidando, ameaçando com faca/revólver/álcool, ou tentando matá-lo; 12,5% confrontavam psicologicamente o parceiro (ameaçava, mandava-o embora fazia o que queria, não obedecia, saída de casa, discutia, xingava); 4% se defendiam, argumentavam e conversavam, e 33% disseram nunca ter reagido. (SOARES, 2001, p. 6).

Como resultado da pesquisa a socióloga Soares e a jurista Ilgenfritz publicaram em 2002 a obra: *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades* onde destacam na introdução da obra que sua intenção era conhecer as condições de vida das mulheres no cárcere e a partir das informações coletadas sugerir uma nova política penitenciária. A nova pesquisa nos presídios femininos do Rio de Janeiro corrobora com a *identidade de mulher encarcerada* pesquisada por Lemgruber (1983), pois as autoras demonstraram como a violência familiar e institucional e a invisibilidade marcam a identidade da mulher encarcerada no Brasil. Em um trabalho divulgado posteriormente Ilgenfritz (2003), destaca que *nas mãos da polícia, 68% das presas sofreram alguma forma de violência, como espancamento, choques elétricos, xingamentos, humilhações, abuso sexual, ameaças de morte, afogamento, sufocação etc.* (ILGENFRITZ, 2003, p. 3).

A explicação apresentadas por Soares e Ilgenfritz é a de que, *a violência, que se inicia na família e nas instituições para crianças e adolescentes, perpetua-se no casamento,*

desdobra-se na ação tradicional das polícias e se completa nas penitenciárias, para recomençar, provavelmente, na vida das futuras egressas (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 126). Algo que antecede e se prolonga para além do cárcere, pois as *mulheres encarceradas* continuam a sofrer não somente pela privação da liberdade, mas os abusos que ocorrem em seu interior. Em sendo assim, advertem Soares e Ilgenfritz (2002) que as práticas de torturas, agressões e ameaças contra as mulheres encarceradas não constitui um desvio eventual e esporádico da ação policial, trata-se de um procedimento padrão e, de certa forma, de uma política institucionalizada, na medida em que não se desenvolveu instrumentos eficazes para coibir essa modalidade de violência do Estado. Sendo assim, a pesquisa era fundamentada na hipótese de que *existe uma relação, se não de causa e efeito, mas no mínimo de reprodução e continuidade, entre a participação em atividades criminosas e trajetórias de violências experimentadas na infância, adolescência e/ou fase adulta*. (ILGENFRITZ, 2003, p. 4).

As autoras supracitadas chamam a atenção para a situação da violência provocada, também, pela invisibilidade uma vez que as informações sobre a situação da mulher encarcerada no Brasil, relativas a períodos mais remotos, são, em geral, esparsas, difusas, descontínuas e muitas vezes truncadas. Diante desse cenário de esquecimento a pesquisadora Ilgenfritz (2003) destaca que, *as mulheres só são lembradas quando um crime de grande repercussão, que tem a participação ou a autoria de uma mulher chega às manchetes de jornal*. (ILGENFRITZ, 2003, p. 13).

Seguindo a abordagem de Soares e Ilgenfritz, a pesquisadora Frinhani (2004) aponta para o fato de que, quando detidas, as entrevistadas afirmam sofrer forte pressão psicológica e de um modo geral os policiais responsáveis pelas prisões e pelos depoimentos são bastante eficientes no mister de incutir medo nas detentas. Tratam com superlativos os atributos da prisão e conseguem atingir as detentas no que elas mais temem, ou seja, a violência física e sexual, além da promessa de um período de detenção muito maior do que o previsto em lei. Estas informações, segundo a autora, provocariam uma sensação de abandono e vulnerabilidade, que de alguma maneira acabam por definir a forma como as detentas irão proceder inicialmente na penitenciária.

Outra pesquisa que se dedicou a estudo da violência nas histórias de vida de mulheres encarceradas foi Santos (2005), na sua tese de doutoramento no Programa de Pós-

Graduação em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, intitulada: *História do Corpo Negado: uma reflexão educacional sobre gênero e violência feminina*, a tese defendida pela autora é a de que a violência nas relações familiares, micro espaço de poder e saber sobre o sexo, influencia na construção educacional das relações de gênero gerando a negação do corpo feminino. Nesse sentido, a violência de gênero é entendida por Santos (2005) como um fenômeno que se apresenta de diferentes formas, ou seja, plurifacetada atingindo diferentes espaços, podendo ser manifestadas de forma material ou física e simbólica ou psicológica. Quando a violência simbólica, seguindo inspiração de Bordieu (1989) a autora destaca que *é aquela em que supõe adesão pelos dominados das categorias que embassam sua dominação*. Como se pode perceber gênero é trabalhado por Santos como uma categoria social, relacional e educacional *que não só ditam as normas do masculino e do feminino indo além, sendo fator constituinte da identidade dos sujeitos no processo educacional seja ele formal ou informal*. (SANTOS, 2005, p. 52).

Santos (2005) constata que, durante a realização da pesquisa no Presídio Regional Feminino de Campina Grande - PB, houve um aumento do número de presas em decorrência do envolvimento com o tráfico de drogas e buscando entender as motivações observou-se que, *a maioria das mulheres envolveu-se com o submundo do crime através das drogas que seus parceiros traficavam e as mesmas se diziam estar motivadas pelo amor*. (SANTOS, 2005, p. 40). A justificativa nos depoimentos das presas fundamentou a tese do *amor bandido*, segundo o qual, as mulheres são vítimas de relacionamentos amorosos com homens criminosos e para continuar com eles se submetem a cometer atos ilícitos tais como traficar, fornecer drogas para o companheiro que está preso e se submeter a violências praticadas pelos companheiros.

Continuando com as pesquisa acerca da violência presente na trajetória de vida de mulheres encarceradas destaca-se, também, a pesquisa de Braunstein (2007) defendida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo, fruto de uma pesquisa realizada na penitenciária feminina de Butantã em São Paulo, intitulada: *Mulher encarcerada: trajetórias entre indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência*. Nesse trabalho, o pesquisador destaca as dificuldades de encontrar bibliografia referente ao tema, o que indicaria ainda persistir uma invisibilidade da questão do encarceramento feminino no conjunto da produção científica, assim como, escassez de

dados e fontes bibliográficas a respeito do tema. O título da dissertação de Braunstein (2007) expressa uma visão da mulher enquanto vítima em que, segundo o autor,

O termo mulher encarcerada remete a uma representação individual derivada de um contexto sócio histórico e cultural que atribui à mulher uma série de estigmas e preconceitos que do ponto de vista etiológico, são associados a atos de violência e humilhação, indignação e sofrimento, a partir do qual a mulher pode ser vista, tanto como agressora, ou como vítima. (BRAUNSTEIN, 2007, p. 17).

Segundo o autor, essa representação tem sido marcada por estereótipos associado a uma concepção de gênero estigmatizado como um ser marcado pela inferioridade e submissão em relação ao homem e pecadora, esta última como sendo a negação do mito feminino deificado, relacionado à imagem da santa, da virgem no Cristianismo em decorrência do crime cometido. Nesse sentido, levanta a bandeira de luta de uma execução penal especial para as mulheres, que possibilite uma diminuição da violência, da intolerância, da exclusão, da reincidência, da vulnerabilidade social e carcerária.

Nesse sentido, Lemgruber (1983), Soares e Ilgenfritz (2002), Frinhani (2004), Santos (2005) e Braunstein (2007) fundamentam o argumento de que as mulheres são vítimas de um contexto de violência doméstica e institucional e são estigmatizadas pelo gênero. Dessa forma, percebe-se como o dispositivo penal diferenciado pelo gênero tem provocado a articulação *entre criminalidade, gênero, mulher e violência*. São saberes e poderes que constrói uma trama que tem como base a substancialização de uma identidade de gênero, *ser mulher*, a partir do estigma da criminalidade e da violência. Um paradigma que não se fixa só na produção de um saber, mas na constituição de grupo de pessoas que lutam para combater a violência doméstica e institucional praticado no processo de aprisionamento das mulheres, de luta pela reformulação de políticas voltadas para o atendimento de mulheres vítima de violência dentro do mundo prisional, de formulação de políticas públicas visando o combate as condições indignas de vida das mulheres encarceradas e de uma maior visibilidade das questões que envolvem as mulheres no cárcere.

Quanto a produção das representações que as mulheres constroem dentro do *mundo prisional* a pesquisa Barreto (2006), que se dedicou a entender a construção de projeto de vida durante o período em que as mulheres passam na prisão e que valores elas subjetivam

nesse espaço demonstrou como as mulheres se utilizam para construir sentidos para suas vidas dentro do espaço prisional da maternidade, da família, da religião e do culto ao corpo como elementos importantes de reconstrução do sentido de suas vidas. Nesse sentido, reforçando um modelo de indivíduos e de sociedade que, supostamente, foram rompidos com o ingresso no *mundo prisional*. Dessa forma, o cárcere, também, reproduz um corpo feminino dilacerado, partido e incompleto em que, segundo Oliveira (2008, p. 96),

à carência afetiva, a necessidade material e financeira que sentem no presídio passam a dar mais valor e importância à família, o que demonstra que a representação de família toma novos contornos (...) a representação social de homem neste contexto está relacionada às experiências amorosas mal sucedidas; aos maus tratos vivenciados e lembrados pelas cicatrizes em suas peles; à violência doméstica e, principalmente, ao abandono por parte do companheiro. Ser abandonada na prisão por seu parceiro e ter experiências amorosas mal sucedidas. São motivos que levam a grandes revoltas sentimentais instaladas neste ambiente de reclusão.

Buscando, como Barreto (2006), discutir as questões de gênero, a pesquisa de Oliveira (2008) realizada em um presídio do Paraná que teve como problema investigar as representações sociais de gênero apresentadas por mulheres encarceradas e as identidades sociais constituídas neste contexto específico de aprisionamento através da voz das mulheres aprisionadas, as participantes da pesquisa revelaram, também, representações sociais hegemônicas acerca do gênero feminino, que implica a produção de uma subjetividade marcada pela cobrança de ser mãe, provedora, esposa e cuidadora e de está em uma situação de impossibilidade de realizar tal projeto de vida, expressando, dessa forma, um conflito entre uma representação real versus uma representação idealizada, hegemônica, de família tradicional e feliz, que gostariam de vivenciar, segundo o autor,

A visão de que atualmente a mulher é forte, guerreira, batalhadora (...) é mais capaz que o homem, pois agregou mais responsabilidades: além de cuidar dos filhos e dos afazeres domésticos, geralmente trabalha fora para pagar as contas e cuidar da casa (...) a representação de mulher é construída em comparação com a representação de homem (...) a condição de ser mulher associada ao o vínculo “ser mulher é ser mãe”. (OLIVEIRA, 2008, p. 21-95).

Como se pode destacar a pesquisa de César (2005), Frinhani (2004), Santos (2005), Barreto (2006), Carvalho (2007) e Oliveira (2008) apresentam como uma das contribuições

metodológicas o fato das mulheres presas/detidas se colocarem também como vítimas, seja de processos de violências, de relacionamentos amorosos com homens que já se encontram envolvidos com a criminalidade ou da incapacidade de se constituírem a partir de determinada identidade de gênero. Nesse sentido, as autoras/es abrem a perspectiva de análise para além dos processos de criação de normas que referenciam o ser masculino e feminino, mas a possibilidade de analisar o funcionamento do dispositivo penal como produtor de subjetividades marcadas por processos de vitimização e estigmatização por parte das mulheres dentro do *mundo prisional*.

Uma questão destacada na pesquisas de César (2005) que é interessante do ponto de vista de como funciona o dispositivo penal diferenciado pelo sexo é a de que *as características negativas imputadas pela sociedade a quem está na prisão são internalizadas pelas próprias detentas*. (César, 1995, p. 29). Complementa a autora no sentido de afirmar que as detentas afirmam que praticaram os crimes em virtude de assegurar ilicitamente meios necessários a sua manutenção e a de seus filhos. Assumindo assim, a condição de vítima e não de agressora. Nesse sentido, Carvalho (2007) ao entrevistar as mulheres presas na Cadeia Pública de Montes Claros apresenta o resultado de que as mulheres descrevem o seu envolvimento no mundo do crime como *algo que escapa ao seu controle*. (CARVALHO, 2007, p. 12).

Frinhani e Souza (2005) apresentaram dados das entrevistas que revelaram vários motivos que as mulheres atribuíam para cometer o delito, entre eles *às dificuldades econômicas como motivadoras da inserção no crime, principalmente para conseguir criar os filhos*. (FRINHANI E SOUZA, 2005, p. 72). Uma questão importante a destacar é que os próprios discursos das mulheres que estão no cárcere são perpassados pela subjetivação da condição de vitimadas e estigmatizadas.

Segundo as pesquisas que se dedicaram a investigar o que as detentas/presas/presidiárias dizem a respeito do ingresso no mundo do crime aparece como causas: o relacionamento de mulheres com parceiros envolvidos em atividades ilegais, a necessidade socioeconômica, a participação no mercado ilegal do tráfico de entorpecente. Explicações a partir das questões do gênero - criação dos filhos e filhos, violência doméstica e por doença a partir do momento que se tornam dependentes químicas. Dessa

forma, fundamentando a subjetivação de um corpo feminino vitimado e estigmatizado pelo gênero.

Outro ponto importante destacado pelas pesquisas fundamenta o argumento de que o dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero tem provocado a produção de um corpo feminino discriminado. Uma questão associada à condição de ser mulher, dentro de um sistema prisional pensado a partir da ideologia machista. Nesse sentido, um sistema que se estabeleceu a partir de tratamento desigual entre homens e mulheres.

As pesquisas apontam para o fato de que dentro do mundo prisional não tem sido levado em consideração a condição feminina. Uma das primeiras pesquisadoras que tratou de se preocupar com as diferenças do sistema prisional masculino e feminino que se teve acesso foi Perruci (1983), ao destacar que os autores não diferenciam a criminalidade feminina da masculina, talvez pela constatação de que a participação feminina na criminalidade geral é quase insignificante quando comparada à masculina. O argumento do autor é o de que no plano das relações sociais concretas, a mulher é discriminada em quase todos os sentidos. Em sendo assim, adverte o autor que se tem que investigar de que forma essa discriminação estaria presentes também no funcionamento do sistema prisional masculino e feminino.

Corroborando com o pensamento de Perruci (1983), Buglione (2002; 2009), por sua vez, afirma que a persecução de tipos penais acaba por reproduzir e, em muitos casos, fortalecer condutas discriminatórias, uma vez que, as normas penais e a sua execução, bem como as demais formas de controle foram estruturadas a partir de uma perspectiva masculina que desconsidera as especificidades femininas, onerando, e em alguns casos inviabilizando, o acesso à justiça.

Para a pesquisadora Rita (2006), a representação da moralidade religiosa no percurso histórico das prisões femininas brasileiras reproduziu e legitimou a discriminação da mulher e as formas de dominação existente no contexto da privação de liberdade até os dias atuais. Nesse sentido, segundo a pesquisadora, ocasionando assim, uma dupla discriminação: por ser criminosa e por ser mulher. Segundo Oliveira (2008), uma discriminação em virtude da diferença numérica - pois estão em menor número se comparado à população carcerária masculina e também pelo fato de ser mulher.

Em se tratando da forma de tratamento diferenciado entre presídios masculino e feminino Colares e Chies (2010) em pesquisa conjunta realizada na 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul – discutindo as dinâmicas carcerárias, demonstrou como o acesso aos espaços, a distribuição do trabalho, a aplicação dos castigos e a definição das regras disciplinares são referenciados por uma orientação masculina. A tese é a de que a prisão em si é masculina e masculinizante em todas as suas práticas.

prisão é masculina não simplesmente por ter a presença de um número pequeno de encarceradas diante de uma massa carcerária composta de homens, mas porque ‘a medida de todas as coisas’ é o corpo masculino; um corpo que, mesmo em condições de confinamento em um presídio, possui mais poder: o poder de se deslocar, circular no ambiente prisional, fazer uso de suas capacidades, ainda que em condições precárias, através do exercício ou dos jogos; poder interagir mais, sentir se menos aprisionado. O confinamento é, pois, quase absolutizado para a maioria das mulheres. São diferentes posições na hierarquia social, mesmo que não se deva abrandar aqui as dores do aprisionamento que incidem sobre os homens. Ser a ‘escória da escória’, como afirma uma das entrevistadas, dá conta dessa posição subordinada e da experiência da segregação na qual o corpo feminino aparece como objeto de maiores interdições. (COLARES E CHIES, 2010, p. 410-411).

Continuando as pesquisas de Colares e Chies (2010) cabe, ainda, destacar que, apesar do crescimento significativo de mulheres presas, não há novos investimentos estatais capazes de atender as especificidades desta população. Esse contexto gera, segundo os autores/as, implicações sobre a condição feminina que aparece como objeto de maiores interdições em virtude de um modelo de sexualidade viril.

os presídios femininos são instituições cujas dinâmicas estão permanentemente associadas à sustentação da moralidade e da sexualidade viril. Essa condição acarreta práticas administrativas perversas por reafirmar o outro, a presença masculina, como princípio de orientação das intervenções formais, secundarizando e invisibilizando as mulheres em seus espaços. Para assegurar esse fim, são amplificadas as carências e as interdições sobre o corpo feminino, o que impõe às mulheres cargas adicionais de inseguranças e sofrimentos. (COLARES E CHIES, 2010, p. 416)

Não considerar a especificidade feminina, também, destaca as (os) pesquisadoras (as) se refere ao fato da própria vivência da sexualidade das mulheres no cárcere, uma vez que, a mulher é pensada como complementar ao homem. Algo do tipo para satisfazer a

sexualidade masculina. Daí a explicação do fato de que a visita íntima para os presídios masculinos ser tão naturais e permitidas enquanto que nos presídios femininos não se observa tal preocupação. No que se refere a sexualidade esta estaria voltada a uma sexualização dirigida para o viril.

por operar em termos de oposições segundo grandes conjuntos, tal como gênero, que funciona em termos de modelo binário fazendo a escolha recair em um dos modelos. Não por outra razão, feministas denunciam que as práticas discursivas captam a sexualidade feminina em termos de sua relação com a sexualidade masculina, tomada esta como expressão universal (e abstrata) da sexualidade reconhecida, portanto admitida como válida. (COLARES E CHIES, 2010, p. 411)

Nesse sentido, Perruci (1983), Buglione (2002; 2009) e Colares e Chies (2010) fundamentam o argumento de há uma desigualdade no funcionamento dos presídios a partir da divisão pelo sexo em que a mulher estaria sendo mais discriminada. No que se refere a maiores interdições a própria engenharia institucional é questionada, pelos autores/as, no sentido de que as *presas* são colocadas em espaços que não passam de meros apêndices do estabelecimento masculino, ocorrendo, assim, um improviso institucional e no que diz respeito ao trabalho prisional, este se limita, na maioria dos casos, a atividades tipicamente do lar, como costura, limpeza e alimentação.

Para além do improviso das construções dos presídios feminino que, originalmente eram para abrigar homens Rita (2006) adverte que é ínfimo o número de espaço para sua condição biogenética, principalmente a condição de ser mãe e de ter seus filhos, nos primeiros anos de vida em sua companhia. Em relação a condição biogenética Rita (2006), esclarece, ainda, que se refere a conciliação com o fato de ser mãe, cuidados específicos pré-natal durante a gestação, período de aleitamento materno e provimento financeiro dos filhos deixados fora da prisão.

Dessa forma, Rita (2006) a partir da pesquisa desenvolvida em unidades prisionais femininas no Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro no ano de 2005 tendo como título: *Mães e criança atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana* apresenta dados que foram reforçados em pesquisa posterior desenvolvidas por Brausntein (2007) e Graciano e Schilling (2008) segundo os quais os objetivos de segurança e disciplina terminam sendo os fins prioritários das ações institucionais e,

acrescenta que, *a prisão, além de ser um ambiente de controle de poder nas mãos de poucos, vem funcionando como reflexo de uma sociedade que reproduz diversas formas de discriminação e exclusão de mulheres.* (RITA, 2006, p. 148). O que se fundamenta, segundo a autora, na quebra dos vínculos familiares e na perda do papel de mulher, de esposa, de mãe e de filha. Dessa forma, a autora possibilita pensar que o sistema prisional feminino vitimiza a mulher no sentido de que ela deixa de exercer outras identidades de gênero socialmente produzidas.

Os (as) pesquisadores (as) Buglione (2002; 2009), Rita (2006) e Colares e Chies (2010), convergem para o argumento de que a concepção do gênero feminino no funcionamento das prisões femininas está, ainda, associado a uma noção patriarcal que tem a mulher como a diferença do homem e constituída sobre um corpo cuja sexualidade esta relacionada à capacidade reprodutiva.

Diante da situação dos presídios femininos no Brasil, dados publicados pelos órgãos oficiais foi constituído em 2007 um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), composto pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República; Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça; Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial; Secretaria Especial dos Direitos Humanos, ambos da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Cultura; Ministério dos Esportes; Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República cuja finalidade era de elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino. Segundo dados da Secretaria Especial de Políticas das Mulheres e do Ministério da Justiça em (2007),

A discriminação pautada na diferença de gênero, que resta por ocasionar as violações do Estado brasileiro, ocorre quando é priorizada a construção de unidades prisionais para a população masculina e ao se manter parte significativa da população encarcerada feminina do país em delegacias e cadeias públicas. A histórica e sistemática priorização no atendimento aos homens encarcerados, somada à diferenciação discriminatória de políticas públicas que não têm apresentado a garantia de isonomia de tratamento entre a população carcerária, acentua as condições de degradação e fomentam o contexto de outras novas e graves violações sofridas pelas mulheres presas. (SEPM, 2007).

O relatório da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres atualiza as pesquisas desenvolvidas por Lemgruber (1983), Soares (2001), Soares e Ilgenfritz (2002) e Ilgenfritz (2003).

No sentido destacado pelas (os) autores (as) e pelos relatórios oficiais do DEPEN estaria ocorrendo nos presídios femininos uma discriminação em relação a sexualidade da mulher presa na medida em que a sexualidade é vista como uma regalia, pois quando a visita íntima é permitida é realizada dentro de um rigoroso sistema de normas e critérios com traços bastante excludentes, enquanto se sabe que na prisão masculina tal procedimento é mais informal, mais operativo e mais aceitável, inclusive moralmente. Quanto aos critérios para visita íntima os estados têm regulamentado de forma variável, pois, em sua maioria, há necessidade de comprovação do vínculo, de apresentação de exames médicos de HIV e de doenças sexualmente transmissíveis, a obrigatoriedade do uso de métodos contraceptivos e garantias de que convive com o companheiro (a) há pelo menos três meses. Por conta dessas exigências Rita (2006) argumenta que *nas instituições prisionais vigora a lógica tradicional de que os homens teriam mais necessidades do que as mulheres*. (RITA, 2006, p.145).

Seguindo os argumentos dos autores/as pode-se afirmar que o dispositivo penal diferenciado pelo gênero tem funcionado produzindo um corpo feminino discriminado a partir da sexualidade uma vez que no seu funcionamento há uma lógica de uma identidade de gênero feminino, associado à imagem de mãe, esposa e responsável direta pelo cuidado com a família e como complementar a uma sexualidade voltada para o viril.

A pesquisa de Padovoni (2010), na Penitenciária Feminina da Capital - PFC, em São Paulo, que teve como objetivo analisar os discursos subversivos sobre a sexualidade na construção de um perfil da *mulher delinqüente*, assim como o modo que eles/elas foram punidos/as ou absorvidos/as pela instituição, no período histórico entre 1977 a 2009, demonstrou como a heterossexualidade foi instituída como matriz fundante da identidade normatizada pelo dispositivo penal diferenciado pelo questão do gênero e como essa matriz reverberou nas relações homossexuais e nas identificações ou classificações das internas como pessoas estigmatizadas pelo gênero, sexualidade e pela condição social. Nesse sentido, criando um corpo feminino lésbico, negro e pobre, explica a autora que,

A fim de estudar falas propagadas sobre sexualidade em pouco mais de três décadas na PFC, fez-se necessário, portanto, refletir acerca das interseccionalidades (Brah e Phoenix, 2004) e das tensões presentes na penitenciária, ambiente no qual as opressões sexuais, raciais e econômicas são materializadas pela própria instituição punitiva. O “corpo lésbico negro e pobre” de que fala Regina Facchini (2008), qualificado como um corpo produzido por discursos de vulnerabilidade sexual e opressões sobrepostas, também pode ser referido à produção dos corpos presos na cidade de São Paulo. (Padovoni, 2010, p. 21).

Com base nas pesquisas de Lemgruber, (1983), Fridnani (2004), Moura (2005), Rita (2006), Brausntein, (2007) e Graciano e Schilling, (2008) se pode afirmar também que o dispositivo penal diferenciado pelo gênero cumpre o objetivo de vigilância, punição e segregação de grupos sociais marginalizados. Nesse sentido, segundo Lemgruber, (1983), as condições de vida das *mulheres encarceradas* são marcadas pelas condições indignas em atender as necessárias básicas de qualquer ser humano. Condições essas que são incapazes de promover qualquer forma de *ressocialização*.

A análise de Brausntein (2007), também, reforça o argumento de Lemgruber (1983) segundo o qual, no presídio feminino de Butantã em São Paulo as ações de reeducação, ressocialização e reintegração são ações minimizadas, descontínuas e improvisadas e no que se refere ao dever de cuidar, o Estado exerceria um pseudo-cuidado, no sentido de que,

a instituição total se revela como insatisfatória frente ao ideal ético de cuidar, a medida que, as instituições prisionais brasileira estão e historicamente sempre estiveram muito longe de atingirem eficazmente objetivos positivos para qualquer pessoa que ali permanece encarcerada. (BRAUSNTEIN, 2007, p. 127).

Nesse mesmo sentido da marginalização do gênero feminino no funcionamento do dispositivo penal Colares (2008) corrobora com o argumento ao destaca que as funções atribuídas as mulheres mimetizam as tarefas que executam normalmente no lar. Em sendo assim, não há provisão pelo Estado de novas habilidades para as *prisioneiras*, mantendo uma vulnerabilidade social que somado ao estigma da delinquência conferido pela prisão, o resultado será ainda mais a vulnerabilidade de suas existências ao saírem da prisão. No mesmo sentido da critica a atuação do Estado frente a produção de identidade de gênero marginalizada Graciano e Schilling (2008) argumenta que a invisibilidade da educação

destinada às pessoas encarceradas também pôde ser observada na produção acadêmica que, apenas recentemente, a partir de 2005, é que os pesquisadores vêm se ocupando do tema.

Em relação ao papel assumido pelo Estado como garantidor este, segundo Rita (2006), não cumpre com o papel, pois suas ações institucionais do encarceramento feminino *confrontam-se com abuso de poder, ausência de garantias jurisdicionais e omissão do Estado para efetivação do respeito à dignidade da pessoa humana*. (RITA, 2006, p. 151; 142).

Corroborando com a autora, segundo o relatório das Mulheres Encarceradas no Brasil (2007),

há uma histórica omissão dos poderes públicos, manifesta na completa ausência de quaisquer políticas públicas que considerem a mulher encarcerada como sujeito de direitos inerentes à sua condição de pessoa humana e, muito particularmente, às suas especificidades advindas das questões de gênero. Isso porque, como se verá no curso deste relatório, há toda uma ordem de direitos das mulheres presas que são violados de modo acentuado pelo Estado brasileiro, que vão desde a desatenção a direitos essenciais como à saúde e em última análise, à vida, até aqueles implicados numa política de reintegração social, como a educação, o trabalho e a preservação de vínculos e relações familiares. (SEPM, 2007).

Os dados consolidados sobre o sistema prisional no Brasil, divulgados pelo Ministério da Justiça e Departamento Penitenciário Nacional através do Infopen (Sistema Integrado de Informações Penitenciárias) em dezembro de 2008, apresentam que o Brasil possuía 446.687 pessoas custodiadas pelo Estado, sendo que 94% são homens e 6% mulheres, no total de 26 mil mulheres. Na introdução do relatório foi colocado dois motivos que impulsionam a necessidade de saber mais acerca da real situação das mulheres encarceradas no Brasil: primeiro *o crescimento nos últimos cinco anos da população feminina de 37,47%*, representando uma taxa de crescimento anual de 11,19% e, segundo, o caso divulgado na mídia nacional de uma mulher do Estado do Pará que ao ser encarcerada foi vítima das mais diversas violências pessoais e institucionais ao permanecendo por longos dias dividindo uma cela em companhia de homens presos. Com base no crescente incremento das taxas de encarceramento feminino, os objetivos do Estado se voltam para entender esse processo e,

aprofundar os dados existentes sobre o gênero feminino, para que se apure, com minúcias, suas particularidades e, frente a real situação atual desenvolva políticas públicas a serem implementadas junto aos Estados Membros da Federação. A Constituição Federal e a Lei de Execuções Penais insculpem direitos e garantias assecuratórias de respeito, de dignidade humana e de isonomia de tratamento às mulheres, pauta ideal norteadora dos Órgãos de Execução Penal. Há que se detectar as falhas existentes neste nicho do sistema penitenciário. Imprescindível, portanto, o conhecimento absoluto de todas as resultantes do contexto feminino hodierno, a embasar a reflexão sobre o tema, tratado até então, de forma ínsita e silenciosa, visando à adoção de medidas concretas, para senão solucionar, pelo menos contribuir de forma substancial para a melhoria da realidade atual. (MJ, 2008).

Além da falibilidade das políticas de ressocialização, reeducação e reinserção social as pesquisas apresentam uma análise das condições precárias do funcionamento do sistema prisional feminino fundamentando, ainda mais, a tese de que a identidade da mulher em situação de aprisionamento passa por um processo de construção de uma identidade marginalizada. Segundo a pesquisa de Moura (2005) o funcionamento do sistema penitenciário brasileiro, em geral, vive uma crise crônica: superlotações, indolência da Justiça, precários serviços de assistência à saúde, jurídico, psicológico, social, práticas institucionais burocratizadas, inexistência de canal que permita aos reclusos e/ou reclusas estabelecer diálogos com os gestores do sistema penal e com a sociedade.

Lima (2005) e Mello (2008), ao desenvolverem estudos buscando identificar o perfil sócio, demográfico e clínico da mulher encarcerada - Lima na penitenciária de maior concentração de população feminina sob cárcere privado do Estado da Paraíba, a Casa de Reeducação Maria Júlia Maranhão localizada no Complexo Penitenciário de Mangabeira na cidade de João Pessoa – PB e Mello na Penitenciária Feminina Madre Pelletier do Rio Grande do Sul apresentam dados que comprovam como a população carcerária feminina apresenta um corpo doente e desprovida do acesso a saúde. As pesquisas descrevem que as mulheres encarceradas têm um elevado grau de comorbidade psicopatológica, dependência de substância, transtorno de estresse pós-traumático, problemas relacionados a sintomas depressivos/depressão e transtorno de personalidade antissocial. Segundo as autoras os problemas emocionais não foram desencadeados durante o aprisionamento, mas quando as participantes estavam em liberdade e que são potencializados com o processo de aprisionamento.

Lima (2005) como profissional da saúde ao identificar o descaso com assistência à saúde de mulheres que se encontram no cárcere, como uma política desconsiderada pelos gestores de saúde e profissionais da área adverte que é

preciso conhecer quais as reais necessidades em saúde delas para que possamos fazer algo pelo bem-estar geral dessa população que vive sob a penumbra de um ambiente tão hostil. (...) Aqueles gritos rompiam o silêncio, dando-nos a impressão de “pedidos de socorro” os quais irão permanecer em nossa memória por toda vida. (LIMA, 2005, p. 72).

O funcionamento do dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero tem funcionado a partir de um processo de criminalização da população pobre. Nesse sentido, várias pesquisas têm apresentado o perfil econômico e demográfico da população prisional que advém de condição sócio econômica desprivilegiada, tais como: Cesár (1995), Soares (2001), Soares e Ilgenfritz (2002), de Ilgenfritz (2003), Espinoza (2004), Moura (2005), Braunstein (2007), Carvalho (2007) e Buckeridge (2011).

Segundo Cesár (1995), em pesquisa realizada com *mulheres presidiárias* do Núcleo de Custódia de Brasília no período de 1993 e 1994 e Espinoza (2004), em uma pesquisa realizada em 2002 na Penitenciária Feminina da Capital (PFC) em São Paulo há uma articulação entre as categorias de *criminalidade, gênero, mulher e exclusão social*, pois, segundo a última autora, há uma predominância de mulheres pobres e de vulnerabilidade social bastante acentuada no perfil das mulheres encarceradas.

a maioria é não branca, tem filhos, apresenta escolaridade incipiente e conduta delitiva que se caracteriza pela menor gravidade, vinculação com o patrimônio e reduzida participação na distribuição do poder, salvo contadas exceções”; quadro que “sustenta a associação da prisão à desigualdade social, à discriminação e à seletividade do sistema de justiça penal, que acaba punindo os mais vulneráveis, sob categorias de raça, renda e gênero. (ESPINOZA, 2004, 127)

A leitura que norteia a análise de César (1995) entende que a associação entre criminalidade e as questões relacionada a mulher e a exclusão social estaria relacionada a um modelo de sociedade patriarcalista e marcada pelas desigualdades de gênero e condição social,

As incursões ao tema sobre mulher dirigiam o interesse do presente estudo para um grupo particular de mulheres submetidas a uma contingência especial de exclusão – a mulher presidiária – que extrapola, mas não exclui os tradicionais processos de exclusão social dos quais as mulheres pobres em geral são vítimas. Tais processos tradicionais são em regra, analisados à luz de dois parâmetros: o patriarcalismo que enfatiza a desigualdade entre gênero e, portanto, a submissão da mulher aos valores dominantes machistas – e o capitalismo que realça a situação de classe a que pertence a mulher pobre como a principal determinante de sua situação de marginalização. (CESÁR, 1995, p. 01)

A autora supracitada afirma que para além das análises centradas na determinação econômica e nas desigualdades sociais para explicar o envolvimento *de mulheres* no mundo do crime tem que se considerar desigualdades *que decorrem da situação particular dessas minorias, as quais, acrescidas as desigualdades de classe, tornam muito mais complexa a exclusão a que são submetidas.* (CESÁR, 1995, p. 02).

Na pesquisa de César (1995) o gênero aparece como uma disfunção entre atributos culturais relativos a cada um dos sexos, uma forma de classificação social apoiada no real e, por conseguinte, constitutiva da identidade dos sujeitos que a compõem. As construções históricas do masculino/feminino é o fundamento que inspira a autora busca entender como essas desigualdades construídas historicamente se reproduzem no contexto de mulheres em situação de aprisionamento. Nesse sentido, exclusão social é entendido pela autora como sendo,

Um conjunto de situações sociais, como desigualdade de acesso a bens materiais, desemprego, processo de pauperização, cerceamentos dos direitos de cidadania, dificuldade de mobilidade social, enfim, uma série de desvantagem para significativa parcela da população. (CESÁR, 1995, p. 15).

No caso do perfil das mulheres do Núcleo de Custódia de Brasília pesquisado por César (1995) este é marcado pela exclusão social, tendo como indicadores,

a faixa de renda mais baixa, o desemprego ou subemprego, as atividades de baixa remuneração, a ausência ou insuficiência de qualificação, inclusive porque como grupo social, elas se reconhecem como pobres e se identificam por uma certa homogeneidade social, cujos traços são os limites de renda, os locais de moradia periféricos à Brasília, com insuficiente infra-estrutura e difícil acesso a diferentes serviços. (CESÁR, 1995, p. 16-17).

César (1995) explica que a falta de oportunidades materiais e intangíveis não é fator determinante para explicar as taxas de criminalidade feminina de setores pobres, embora seja parte de um conjunto de fatores interrelacionados como o baixo grau de escolaridade, a má remuneração decorrente da realização de um trabalho socialmente desprestigiado, o difícil acesso a bens materiais e culturais.

Com base nas pesquisas apresentadas começa a se delinear os critérios de construção de uma identidade social de mulher que ingressa no mundo prisional a partir de um perfil sócio-cultural de um grupo social menos favorecido que, em geral, são mulheres jovens, com baixo grau de instrução, mulheres negras (pardas e pretas), trabalhadora informal, de baixa remuneração, mais voltado ao trabalho doméstico, segundo a pesquisa de Soares (2001),

As mulheres presas no Rio de Janeiro são mais jovens que a população adulta do estado (76,1% das presas têm entre 18 e 39 anos de idade, enquanto, na população feminina adulta, essa proporção é de 46,7%, segundo a PNAD de 1999). As não-brancas (pretas e pardas) também estão sobre-representadas na população carcerária: 56,4%, contra 35,4% na população feminina adulta do estado. Baixa escolaridade é outra característica marcante do universo prisional: mais de dois terços (68,5%) das mulheres encarceradas nunca frequentaram escola ou não chegaram a completar o primeiro grau, enquanto menos da metade (41,2%) da população feminina adulta do Rio de Janeiro apresentava níveis tão baixos de instrução no mesmo período. Apenas 28,8% das prisioneiras são casadas ou amigadas, mas 84% têm ou tiveram pelo menos um filho; 94,1% das mulheres possuíam ou haviam possuído alguma ocupação remunerada antes de serem presas, com maior frequência em atividades de baixa qualificação e baixa remuneração no setor terciário (serviço doméstico e comércio). A maioria das presas (54%) disse ter começado a trabalhar antes dos 16 anos de idade, sendo que 24,6% começaram antes dos 13 anos de idade. (SOARES, 2001, p. 11).

No mesmo sentido que Soares (2001), Braunstein (2007) buscando contribuir para formulação de políticas públicas voltadas para os presídios femininos apresenta o *perfil da mulher encarcerada* seguindo os critérios do gênero, sexo, idade, origem, escolaridade, trabalho, condições sócio familiar, maternidade, estado civil, tipo de delito, dependência química, saúde, contato com a família e benefício judicial. De acordo com os dados do pesquisador, na penitenciária feminina de São Paulo, no período de 2000 a 2001, o perfil que predominava era de mulheres jovens com idade entre 19 e 29 anos (56,94%), oriunda da região sudeste, correspondendo a 77,90% e com um percentual significativo de origem

na região nordeste, com o nível de escolaridade, em sua maioria, chegando a 84,42%, com o ensino fundamental completo, mas com 16,71% que não estudaram, com ocupação, em sua maioria, de baixa remuneração e oriundas de famílias pobres, chegando este último dado o correspondente a 64%.

Ainda em relação à pesquisa de Braunstein (2007), a grande maioria das mulheres são mães (78,75%), que praticaram o delito de assalto, com 58,92%; furto 20,96%; homicídio 07,08% e tráfico de drogas correspondendo a 22,94% dos delitos praticados. No que se refere ao consumo de drogas, 60,91% declararam-se usuárias de drogas. A pesquisa de Braunstein (2007) permite caracterizar um corpo feminino marcado pela violência e pela desigualdade social, conforme apresenta, também, o resultado da pesquisa de Moura (2005). Quando ao perfil das mulheres envolvidas no tráfico de drogas Moura (2005) adverte a autora que há, entre os membros, acentuada homogeneidade.

Carvalho (2007) ao desenvolver uma pesquisa na Cadeia Pública de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais em 2007, constituiu um perfil sócio-econômico de exclusão e marginalização em que a população pesquisada *é pobre, não branca, sub-empregadas e pouco escolarizada*.

Na dissertação apresentada pela psicóloga e jurista Fernanda de Magalhães Dias Frinhani ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade do Espírito Santo, em 2004, intitulada: *Mulheres Aprisionadas: Representando o universo prisional*, cujo objeto foi estudar as representações que as mulheres *detentas* apresentam do cárcere, pesquisa essa desenvolvida na Penitenciária Feminina do Estado do Espírito Santo, a autora traça, também, o perfil sócio-econômico da população carcerária feminina adquirindo os mesmos resultados das pesquisas de Lemgruber (1983), César (1995), Soares (2001), Soares e Ilgenfritz (2002), de Ilgenfritz (2003), Frinhani (2004), Brausntein (2007), Carvalho (2007) e, posteriormente, de Buckeridge (2011).

A psicóloga Buckeridge (2011), por sua vez, ao estudar o cotidiano de uma unidade prisional feminina em São Paulo cujo objetivo era demonstrar a condição de vida da mulher encarcerada destaca que a população estudada é composta majoritariamente por mulheres jovens, pobres, negras e pardas, pessoas com história de vida marcada pela miséria e pela negligência estatal que provavelmente compartilham histórico de desigualdade e

humilhação bastante semelhante, levando-se em consideração os signos de classe social, gênero e cor que carregam.

Cabe salientar a preocupação de Frinhani e Souza (2005) quando advertem que é importante evitar relacionar, de forma direta, criminalidade e baixa condição socioeconômica. Esta relação tende apenas a reforçar o estigma imposto às populações de baixa-renda, tidas como mais violentas e perigosas, no entanto, esse é um dos efeitos de funcionamento do dispositivo penal em que o conhecimento produzido acerca da delinquência tem um corpo e um lugar para além do espaço do cárcere.

Dessa forma, as várias pesquisas realizadas em presídios femininos no Brasil têm apresentado um perfil da mulher encarcerada em que a maioria das mulheres são oriundas das camadas sócio-economicamente empobrecida da população, em sua maioria de ocupação informal, mal remunerada e de baixa qualificação e instrução, marcada pelo signo da pobreza e da marginalidade.

Outras observações que merecem ser destacadas estão presentes nos relatórios oficiais do Departamento Penitenciário Nacional- DEPEN são os conceitos, tais como: *população carcerária, sistema penitenciário, estabelecimentos penais, administração penitenciária, população prisional e perfil do preso*. Em relação ao perfil do preso destacam-se aqueles que são definidos pela situação processual (presos condenados ou provisórios), pela origem (brasileiros ou estrangeiros), a quantificação dos tipos de crimes cometidos (artigos do Código penal), a faixa etária, etnia (branca, parda, negra, amarela, indígena); região (área rural ou urbana); quantidade de presos que estão fazendo laborterapia (trabalho interno ou externo); quantidade de presos por grau de instrução e quantidade de presos que participam de motins e rebeliões e uma quantificação que perpassa a questão de gênero masculino e feminino. É importante que se faça essas observações na medida em que o sistema cria as categorias de classificação dos sujeitos e essas categorias servem de parâmetros para a ação do próprio estado.

O fato de o Estado começar a sistematizar informações acerca da situação do sistema prisional a nível nacional marca uma nova tecnologia que Foucault (1987; 1998), em outro contexto histórico, caracterizou como a emergência de um dispositivo de poder e saber. Funcionando como uma rede de articulação entre elementos heterogêneos, o dispositivo corresponde a estratégias de relações de força que sustentam e são sustentadas

por tipo de saber. A noção de dispositivo como uma *tecnologia política complexa* emerge a partir do poder de gerir a vida, caracterizado pelo autor como biopoder. Segundo Foucault (1998, p. 131), *o poder político de gerir a vida, as disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida.*

Foucault em Vigiar e Punir (1987, p. 141) expressa, também, a descoberta do corpo como objeto e alvo do poder disciplinar que tem por correlato uma individualidade não só analítica e *celular*, mas também natural e orgânica. Nesse sentido, a modernidade ao instituir a sociedade disciplinar fomentou a construção do conhecimento acerca do corpo do delinquente.

através das técnicas de sujeição, um novo objeto vai se compondo e lentamente substituindo o corpo mecânico – o corpo composto de sólidos e comandado por movimentos, cuja imagem tanto povoara os sonhos dos que buscavam a perfeição disciplinar. Esse novo objeto é o corpo natural, portador de forças e sede de algo durável; é o corpo suscetível de operações especificadas, que têm sua ordem, seu tempo, suas condições internas, seus elementos constituintes. O corpo, tornando-se alvo de novos mecanismos de poder, oferece-se a novas formas de saber. Corpo do exercício mais que da física especulativa; corpo manipulado pela autoridade mais que atravessado pelos espíritos animais; corpo do treinamento útil e não da mecânica racional, mas no qual, por essa mesma razão, se anunciará um certo número de exigências de natureza e de limitações funcionais. (FOUCAULT, 1996, p. 141).

Na pesquisa Soares (2001) aponta para um aspecto importante ao citar o fato de que foi realizado em 1988 o primeiro censo penitenciário no estado. Essa informação torna-se importante na medida em que o conceito de *população prisional feminina* começa a emergir na produção do conhecimento acerca da criminalidade feminina. Uma visão estatística similar ao desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Da mesma forma, os censos começam a traçar o perfil da população prisional feminina, através das estatísticas, com o intuito de fomentar as ações a serem implementadas pelos órgãos da administração penitenciária. Com base nessa perspectiva de pesquisa começa a se delinear o perfil da mulher em situação de aprisionamento no Brasil.

Com base no processo de construção do conhecimento acerca do *perfil nacional da mulher encarcerada*⁹ o relatório divulgado pelo Ministério da Justiça e o Departamento

⁹ Termo utilizado no relatório.

Penitenciário Nacional em 2008 apresentou os seguintes dados: em relação ao Tipo de Regime, Fechado 43,37%, Semi-aberto 35,40% e Provisório 17,09%; quanto a Faixa Etária: 51,5% possuem idade entre 18 a 29 anos, 20,41% de 30 a 34 anos, 19,34% entre 35 e 45 anos e 7,64% entre 46 e 60 anos.

Tabela 3 - Etnia

Branca	Negra	Parda	Amarela	indígena
37,88%,	16,41%;	44,07%	0,36%;	0,23%.

Fonte: Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Mulheres Encarceradas. Diagnóstico Nacional. 2008.

Tabela 4 - Escolaridade

Analfabeta	Alfabetizada	Ensino fundamental incompleto	Ens. Fund. Completo	Ens. Médio incompleto	Ens. Médio completo	Ens. Superior incompleto	Ens. Superior completo
4,76%,	6,74%,	44,59%,	15,41%	11,56%.	11,02	13	0,9

Fonte: Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Mulheres Encarceradas. Diagnóstico Nacional. 2008.

Nesse contexto de criminalização da população pobre marcada pelo gênero tem-se que investigar que condutas têm sido criminalizadas. A pesquisadora e assistente social Maria Juruena de Moura (2005), ao apresentar ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará a pesquisa que realizará na Penitenciária Feminina do Estado do Ceará, Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC), intitulada de *Porta Fechada, Vida Dilacerada – Mulher, Tráfico de Drogas e Prisão*, pesquisa realizada no período de 2003 a 2004 fundamenta ainda uma explicação para o aumento do número de mulheres presas a partir da inserção das mulheres no tráfico de drogas. Segundo a pesquisadora,

O estudo, por meio de informações, dados analisados, aponta que a incursão das mulheres no tráfico de drogas, antes de ser apenas infração penal, constitui oportunidade de trabalho, capaz de possibilitar, de alguma forma, a superação da difícil situação financeira que afeta não só suas próprias vidas, como também o grupo familiar. Com base nessa realidade factual, identifica-se a necessidade da formulação de uma política penitenciária, que leve em conta as demandas das reclusas e as questões estruturais a elas relacionadas. (MOURA, 2005, p. 6).

A observação de que o aumento do número de mulheres encarceradas está relacionado ao tráfico de drogas já havia sido observado pela pesquisa de Soares e Ilgenfritz, (2002), Ilgenfritz (2003) com a população carcerária do Rio de Janeiro, pesquisa essa realizada entre os anos de 1988 a 2000, Santos (2005) com a população prisional do presídio regional feminino de Campina Grande-PB e Braunstein (2007) em pesquisa desenvolvida entre os anos de 2000 a 2002 na população carcerária de São Paulo. Segundo Soares e Ilgenfritz, (2002),

O crescimento do número de presas pode estar menos associada a uma maior disposição das mulheres para infringir as leis do que, por exemplo, à própria dinâmica da relação do tráfico de drogas com a política. Quando perguntadas sobre o lugar que ocupavam no tráfico, 78,4% das presas condenadas por esse delito referiram-se a funções subsidiárias ou a situações equívocas que, por infortúnio, as teriam levados à prisão. Boa parte se definiu como “bucha” (a pessoa que é presa por estar presente na cena em que são efetuadas as prisões), como “consumidora”, como mula ou “avião” (transportadora de drogas), como “vapor” (que negocia pequena quantidade no varejo) e como “cúmplices” ou “assistente/fogueteira”. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 86),

Segundo Ilgenfritz (2003), há um novo cenário desenhado pelo alastramento do tráfico de drogas no Rio de Janeiro e no mundo, que agora vem seduzindo também as mulheres para uma atividade anteriormente fortemente limitada ao gênero masculino. Assim como Ilgenfritz (2003, p.3) e Moura (2005), Soares (2001) já havia apontado para o fato ao realizar uma pesquisa entre o período de 1999 a 2000 nos presídios femininos, também, no Rio de Janeiro, como fator que teria possibilitado o aumento da criminalidade feminina entre o período 1999/2000 de 132% em decorrência da inserção da mulher no tráfico de drogas,

Em parte, pode-se atribuir essa elevação ao crescimento real do tráfico de drogas no estado, mas ela também reflete a centralidade conferida à política de repressão às drogas, especialmente no governo Marcello Alencar (1995-1998), e ao fato de as mulheres em geral ocuparem posições subalternas ou periféricas na estrutura do tráfico, tendo poucos recursos para negociar sua liberdade quando capturadas pela polícia.

A pesquisa de Moura (2005) apresenta o aumento do envolvimento das mulheres no tráfico de drogas no estado do Ceará com os seguintes dados: *em 1997, havia em Fortaleza, 1.452 homens presos e 105 mulheres, das quais 55 condenadas por tráfico de drogas,*

*representando 52,4%. Entre outubro de 2003 a agosto de 2004, constata-se que, de 217 reclusas, 134 estavam presas por tráfico de drogas, alterando a estatística para 61,8%. Essa realidade instigou a pesquisadora a investigar e analisar as inter-relações do tráfico de drogas com a crescente inserção de mulheres nessa prática e demonstrar como o *negócio com drogas ilícitas é um espaço de geração de renda, ou seja, de inserção laboral*, caracterizado como um emprego precário, instável e informal, onde predominam ocupações de baixa qualificação e remunerações irrisórias. Dessa forma, tanto Soares e Ilgenfritz, (2002), Ilgenfritz (2003) como Moura (2005) apontam para o fato de que as mulheres envolvidas no tráfico de drogas assumem funções subsidiárias ou subalternas. Outro dado relevante apresentado pela pesquisa de Carvalho (2007) é o de que em Montes Claros 69,6% as mulheres presas na Cadeia Pública da referida cidade, encontram-se ali por envolvimento com o tráfico.*

Para concluir, as pesquisas apontam para a tese de que o aumento de mulheres no *mundo do crime* tem relação com a mudança operada na forma como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir da instituição de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero. Um processo de mudança na subjetividade perpassado pela (des) construção do crime como uma prática associado a um gênero, o masculino e da instituição de um dispositivo penal diferenciado que tem tido como um dos efeitos a produção de identidades sociais de mulheres marginalizadas, que tem como marcadores sociais: gênero, sexo, crime, origem, padrões de normalidade, condição social, sexualidade, cor, etnia e idade.

O dispositivo penal diferenciado pela questão de gênero como produtor de subjetividades tem sido pensado a partir da ideologia machista que estabelece um tratamento desigual entre homens e mulheres que tem como um dos efeitos penal a produção de um corpo feminino vitimado e estigmatizado. Nesse sentido, o dispositivo cumpre o objetivo de vigilância, punição e segregação de grupos sociais marginalizados, marcados pelo gênero, sexo, sexualidade, condição social, cor, idade e padrões de normalidade dentro de um contexto de criminalização da população pobre.

3 O INGRESSO DE MULHERES NO *MUNDO DO CRIME* E A SUBJETIVAÇÃO DE IDENTIDADES SOCIAIS DE MULHERES CRIMINOSAS

Para iniciar esse capítulo convém recuperar a referência de um noticiário colocada na introdução da tese onde expressava que *as mulheres mudaram com o passar dos anos ganharam independência, espaço no mercado de trabalho, e muitas vezes são elas a origem do sustento de toda uma família. Mas essa mudança não aparece só em situações positivas as mulheres também passaram a fazer parte do mundo do crime.*¹⁰

A expressão *mundo do crime* aparece no texto como uma categoria social que divide a sociedade em espaço diferenciada pelo fato das pessoas viverem ou não prática do crime. Nesse sentido, o *mundo do crime* como lugar afastado da *sociedade dos homens de bem* conta agora com o ingresso de mulheres, ou seja, um espaço que antes era eminentemente masculino está sendo reconfigurado com a inserção das mulheres.

No sentido de problematizar teoricamente a lógica de construção que cria a categoria social *mundo do crime* torna-se interessante investir nas reflexões de Bourdieu (2001; 2007), Nobert Elias e Scotson (2000) e Goffman (1988). No que se refere às contribuições de Bourdieu é importante na medida em que a noção de espaço físico caracteriza por um lugar, pode ser analisadas como espaço social na medida em que se constrói a base dos princípios de diferenciação constituídos pelo conjunto de propriedades que atuam no universo social considerado, ou seja, o espaço pode ser analisado enquanto espaço objetivo, relações objetivas que *determina a forma assumida, eventualmente, pelas interações e pela representação concebidas pelos envolvidos em tais relações.* (BOURDIEU, 2007, p.229).

No que se refere à relação estabelecida entre os indivíduos no processo de diferenciação por terem praticado crimes ou não cabe destacar a contribuição de Nobert Elias e Scotson (2000), ao pesquisar acerca de um processo de segregação social na obra intitulado de *estabelecidos e outsiders*. Nesse trabalho, os autores fazem uma sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Elias e Scotson mostram uma

¹⁰ Disponível em: <http://www.recordriopreto.com.br/programas/balancogeral/noticias/v.php?i=6928>. Acessado em 30/08/2011.

divisão entre um grupo de residentes estabelecido desde longa data num bairro relativamente antigo e, ao redor dele, duas povoações formadas em época mais recente, cujos moradores eram tratados pelo grupo dos estabelecidos como *outsiders*. Os grupos dos moradores da aldeia vêem-se como pessoas melhores, dotadas de uma relação grupal sólida, de uma virtude específica que é compartilhada por todos os seus membros, enquanto que o grupo de moradores do loteamento não tinha esse tipo de relação grupal. Este motivo os tornava isolados e inferiores com relação ao outro grupo. O único contato que havia entre eles era o exigido por suas atividades profissionais.

Deslocando a reflexão de Elias e Scotson para analisar a emergência da categoria social *mundo do crime* e construção de identidades sociais de mulheres criminosas, estas, construiu-se, também, como um processo histórico de segregação social e de produção da diferença entre aqueles que se consideravam *peças de boa qualidade* daqueles considerados *um perigo para a sociedade*.

Nesse ponto, há contribuição de Goffman (1998) na obra *Stigma - Notes on the Management of Spoiled Identity*, de 1963 também se faz importante quando da apropriação do conceito de estigma. Segundo o autor, *um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que se pode impor a atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus*. (GOFFMAN, 1998, p. 5). Na sociedade atual a questão do gênero, crime, origem, sexualidade, idade, cor, origem, sexo, entre outros passou a representar elementos de diferenciação e distinção nas relações cotidianas. Sendo assim, a teoria do estigma possibilita problematizar a construção das diferenças associadas às identidades de mulheres criminosas a partir do processo de pertencimento ao *mundo do crime*.

No sentido que foi colocado na citação recuperada da introdução convém indagar a seguinte questão: quando a sociedade sabe que uma mulher ingressou no *mundo do crime*? Segundo a tese de Goffman (1963) a construção da identidade de uma pessoa estigmatizada é produzida ao ingressar o novato em uma instituição total e a partir das relações instituídas entre o mundo dos dirigentes e dos internos é que se estabelecerá o processo de mortificação do eu e construção da identidade do ex-interno. Nesse mesmo sentido Foucault (1975) ao analisar a emergência das prisões na sociedade disciplinar e a construção da identidade do criminoso defendeu que a instituição disciplinar produz a

identidade. As pesquisas acerca da criminalidade feminina apontam para as duas teses no sentido de que a identidade de mulheres criminosas se constitui a partir do ingresso de mulheres no *mundo prisional*. Convém destacar que na sociedade moderna foi se aperfeiçoando um dispositivo jurídico-político de administração penal que congrega três sistemas que, se inter cruzam, se sucedem e possuem competências diferentes no direito de punir do Estado, são eles: sistema policial, sistema judiciário e sistema carcerário. Levando em consideração essa nova mecânica de funcionamento da administração do direito de punir do Estado parte-se do pressuposto de que é na ação policial que se tem o início da construção do inventário da identidade de mulher como pertencente ao *mundo do crime* e não como defendeu Foucault e Goffman.

No sentido do pressuposto acima citado se observa através dos noticiários cotidianamente o dispositivo penal funcionando e sendo acompanhada pela sociedade. São notícias policiais de prisão de criminosos/as. Dessa forma, a ação policial de perseguir e prender o criminoso/a é sintomático de uma nova tecnologia de poder emergente na sociedade moderna que tem como função *separar os indesejados da sociedade* e marcar o seu pertencimento ao *mundo do crime* e, nesse momento, tem-se início o inventário de uma identidade criminosa que antecede e se prolonga para além de sua inserção no *mundo prisional*.

A escrita do momento da prisão é registrada pelo poder instituído com o objetivo de prender o criminoso, identificar autoria e materialidade do crime, retirá-lo da sociedade, proteger a ordem social e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Esse momento, também, expressa o exercício do poder disciplinar e produtor de individualidade do Estado, uma individualidade marcada pelo cruzamento de vários marcadores sociais, tais como: o gênero, sexo, crime, cor, condição social, sexualidade, etnia, origem e padrão de normalidade.

Para tanto, se fará uma análise pautada no registro da prisão exposta nos processos-crime e nos diários das mulheres em situação de aprisionamento no Presídio Regional Feminino de Campina Grande - PRFCG, no período de 2009 a abril de 2012. Essa iniciativa metodológica se justifica na medida em que se busca identificar como os indivíduos estão se construindo como sujeitos tanto no discurso presente nos processos-crime como no relato das

mulheres em situação de aprisionamento. Uma problematização perpassada pela construção de identidades de gênero feminino marcadas por processos de vitimização e estigmatização.

Dessa forma, o estudo dos processos de subjetivação nos permite compreender não somente como o sistema produz uma identidade do criminoso, mas os vários jogos de interesses que fazem parte da construção de várias identidades associada ao gênero feminino. Identidades que cruzam gênero, crime, idade, condição social, sexualidade, cor, condição social e etnia.

Desta forma, seguindo orientação metodológica foucaultina pretende-se *definir as condições nas quais o ser humano 'problematiza' o que ele é e o mundo no qual ele vive.* (FOUCAULT, 1984a, p. 14). Esse percurso metodológico nos permite identificar qual é o campo atual das experiências possíveis e investigar como os indivíduos se constitui como sujeito moral de suas próprias ações.

Nesse sentido, se buscará analisar processos de aprisionamento de mulheres em crimes organizados, crimes relacionados à participação em bandos ou quadrilha e crimes contra a vida, cujo objetivo é identificar como as identidades sociais de mulheres criminosas vão sendo subjetivadas. Esse exercício também tem como objetivo verificar como a inserção da mulher no mundo do crime se justifica pelo fato do crime ter deixado de ser uma prática associada ao gênero masculino e pela ação de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero.

3.1 O crime organizado do tráfico de drogas e a subjetivação de identidades sociais de mulheres criminosas

Uma operação feita pelo GTE – Grupo Especial Tático da Polícia Civil de Sousa prendeu no começo da noite de quarta-feira (18) no Distrito de São Gonçalo, três mulheres de posse de 70 pedras de crack, R\$ 140,00 e certa quantidade de maconha. As envolvidas foram levadas para a Delegacia da Cidade de Sousa para prestarem depoimentos, e esclarecimentos sobre o porte ilegal da droga que estava pronta para o consumo. Na Delegacia, as pessoas presas na operação foram identificadas como sendo: Francisca Chagas Gomes, 50 anos, aposentada, Ranielle Ramos, 20 anos, e Maria de Lourdes Ramos, 28 anos. Todas foram enquadradas no Código Penal Brasileiro, e vão responder sobre tráfico de drogas no Distrito de São Gonçalo, Município de Sousa, sertão da Paraíba. Segundo testemunhas, a aposentada era responsável pela embalagem da droga.¹¹

A notícia da prisão das três mulheres comercializando drogas no Distrito de São Gonçalo no Município de Sousa-PB é sintomática de um contexto de visibilidade da mulher enquanto protagonista no *mundo do crime*, mas especificadamente, no mercado ilegal do tráfico de drogas. Na matéria se destaca o sexo, tipo de crime, os nomes, a idade, a localidade e o destaque para a posição que a mulher aposentada, de 50 anos que desempenhava a função de embaladora no negócio do tráfico de drogas. Nesse momento, o ato de prender se configura como o momento da construção do inventário da mulher como pertencente ao *mundo do crime*.

O ato de prender os indivíduos encontra fundamento na Constituição Federal Brasileira de 1988¹² - CF/88 que instituiu como objetivo fundamental do Estado Brasileiro *erradicar a marginalização, garantir a segurança e a ordem social*. (BRASIL, CF, 1988, art. 3º). Nesse sentido, complementa a CF/88 que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da

¹¹ Disponível em: <http://focopb.blogspot.com.br/2012/01/vovo-do-traffic-e-mais-duas-mulheres.html>. Acessado em 21 de janeiro de 2012.

¹² CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA DE 1988.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acessado em 24 de novembro de 2010.

incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: a) Polícia Federal; b) Polícia Rodoviária Federal; c) Polícia Ferroviária Federal; d) Polícias Civis; e) Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. (BRASIL, CF, 1988, art. 155).

A Polícia Federal instituída por lei como órgão permanente, organizada e mantido pela União e estruturada em carreira, destina-se a apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei e prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência.

Na atuação do órgão estatal pode-se fazer referência a prisão de *Pássaro de Fogo* ocorrida no dia 11. 07. 2010 pela Polícia Federal. Nesse dia, conforme peça de acusação do Ministério Público Federal, presente no processo-crime de *Pássaro de Fogo*,

os acusados foram presos em flagrante no dia 11.07.2010 após abordagem do Posto da Polícia Rodoviária Federal na cidade de Queimadas-PB, quando viajavam para esta cidade, em revista realizada foram encontrados 15 (quinze) tabletes, com massa bruta de 10,226 kg de cocaína, que estavam escondidos sob o pára-brisa, bem como no compartimento do filtro de ar e dentro do pacote de fralda do menor de (02) anos (...) filho da denunciada. A denunciada é considerada no jargão típico, uma “mula”, que serve para carregar a droga de um local para outro, que essa “mula” não identifica a pessoa responsável pela contratação. Normalmente como ocorre no caso presente a mula não sabe o nome, o telefone, o endereço ou qualquer outro elemento de identificação do traficante que esteja no patamar hierárquico superior da organização criminosa. (TJ-PB. Proc. Crime, *Pássaro de Fogo*, 2010).

Nesse primeiro caso, a CF/88 preceitua que a competência do Ministério Público Federal como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cujas funções institucionais compete promover, privativamente, a *ação penal pública*¹³, na forma da lei. Daí porque a peça principal do processo de *Pássaro*

¹³ AÇÃO PENAL PÚBLICA. É o instrumento utilizado pelo Ministério Público para postular ao Estado a aplicação de uma sanção decorrente de uma infração penal. Fundamentação: CF, artigo 129, inciso I; CPP, artigos 24, 26, 27 e CP Artigos 100, caput e parágrafo 1º, e 101.

de Fogo é a *denúncia* do Ministério Público em que narra e fundamenta o fato seguindo o Código de Processo Penal Brasileiro - CPP¹⁴, em seu artigo 5º que prescreve que nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado de ofício pelo um requerimento contendo a narração do fato, com todas as circunstâncias, a individualização do indiciado ou seus sinais característicos e as razões de convicção ou de presunção de ser ele o autor da infração, ou os motivos de impossibilidade de o fazer, a nomeação das testemunhas, com indicação de sua profissão e residência. Nesse momento se constitui os primeiros elementos característicos da *denunciada*. Fazendo uma aproximação com a vertente teórica de Foucault (1996),

o indivíduo é sem dúvida o átomo fictício de uma representação ideológica da sociedade, mas é também uma realidade fabricada por essa tecnologia específica de poder que se chama disciplina.(...) temos de deixar de descrever sempre os efeitos de poder em termos negativos: ele *exclui, reprime, recalca, censura, abstrai, mascara, esconde*. Na verdade o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se origina dessa produção. (FOUCAULT, 1996, p. 172).

Na abordagem de Foucault (1996) a tecnologia do poder de punir do Estado na sociedade moderna que, desempenharia a função de produzir a identidade do criminoso pode ser questionada no sentido de que a criação da identidade é perpassada não somente pela tecnologia do poder de punir associada ao modelo carcerário, mas que tem assumido na sociedade moderna uma nova configuração a partir da especialização do crime organizado em que a produção da identidade do criminoso antecede ao cárcere e extrapola a ação tão somente da tecnologia do poder de punir do Estado, mas é perpassado, também, pela ação do crime organizado.

A linguagem trabalhada pelo membro do Ministério Público caracterizando *Pássaro de Fogo de Mula do tráfico* e destacando entre aspas, demonstra que essa linguagem é peculiar a outra organização, que se apropria de uma identidade de gênero feminino mulher, mãe e esposa para *ludibriar* a ação do Estado. Nesse ponto se tem acesso como o fato de ser mulher, mãe e esposa apresentado como um modelo de família heterossexual é apropriado pelos indivíduos no processo de caracterizar uma situação que não levantaria

¹⁴ CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acessado em 02 de dezembro de 2010.

suspeita, ou seja, não se poderia fazer associação com uma conduta criminosa. Por outro lado, na prisão de *Pássaro de Fogo* se observa como a identidade do *menor* foi *apropriado* também para caracterizar o ambiente familiar, tanto pela mãe, como pela organização criminosa a qual a mesma desempenha uma função. Em se tratando da conduta de *Pássaro de Fogo* está foga a lógica instituída para a identidade socialmente produzida de ser mãe como aquela que cuida, protege e que põe a salvo os seus filhos dos perigos do *mundo do crime*. Elementos como a maternidade como no caso de *Pássaro de Fogo* que utiliza o seu filho menor para a construção da cena do crime é uma situação que implica um agravamento na sua conduta delitiva.

Recuperando a citação que se refere ao processo-crime de *Pássaro de Fogo* se pode destacar a subjetivação da identidade de mula sendo definida pela organização criminosa e registrada pela ação policial como sendo aquela que transporta a droga *e não sabe o nome, o telefone, o endereço ou qualquer outro elemento de identificação do traficante que esteja no patamar hierárquico superior da organização criminosa*. Nesse sentido, o indivíduo ao subjetivar a identidade de gênero para obter as vantagens inerentes a partir da prática do tráfico de drogas, realiza uma ação que implica assumir as regras do jogo da organização criminosa. Para exemplificar pode-se citar o noticiário de esquiteamento de duas mulheres ocorrido na capital da Paraíba,

Duas mulheres foram encontradas mortas na madrugada desta quarta-feira (6) no bairro Funcionários I em João Pessoa. De acordo com a polícia, os corpos das vítimas estavam esquiteados e escondidos em um saco plástico. A delegada Maria Das Dores Coutinho, de Homicídios, disse que houve ousadia dos criminosos. “Eles usaram de requinte de crueldade”, inclusive uma estava com a boca costurada e tudo indica que foi feito antes da morte disse a delegada. Dentro do saco foi encontrado um bilhete: “deveu, não pagou, morreu, abriu a boca morreu”.¹⁵

O bilhete deixado no saco com os cadáveres foi endereçado a um reporte para que ao anunciar o fato divulgasse a mensagem. Nesse sentido, o conhecimento acerca do *mundo do crime* é construído na ação policial de perseguição dos criminosos/as, momento esse que se registra a identidade do criminoso, sua função na organização, as regras da organização, bem como na ação dos programas de comunicação voltados para matérias policiais, pois

¹⁵ Disponível em: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2012/06/mulheres-sao-esquiteadas-e-deixadas-em-saco-plastico-na-paraiba.html>. Acessado em 06/06/2012.

assumem, também, uma função que é dar visibilidade a organização criminosa e demarcar as identidades como pertencentes ao mundo do crime. Nesse sentido, criando um canal de comunicação entre o reporte policial, a organização criminosa e a *sociedade dos homens de bem*, ou seja, a construção da identidade estigmatizada do criminoso como se referiu Goffman (1961). Nesse sentido, o dispositivo penal é muito mais amplo do que a organização policial do Estado, mas envolve a formação de grupos organizados, ou seja, aqueles que devem ser perseguidos na ação policial e a sociedade, esta representada nesse contexto de relações de força pelos profissionais de comunicação que se denominam de repórteres policiais, cuja função é informar para a sociedade a trama cotidiana entre a ação policial e dos criminosos/as.

Cabe ressaltar que a abordagem aqui proposta se diferencia um pouco da trabalhado por Goffman, uma vez que a construção da identidade estigmatizada como pertencente ao *mundo do crime* tem início antes da relação existente dentro de uma *instituição total*. Na descrição dos fatos tanto da prisão de Pássaro de Fogo quanto da execução das mulheres na cidade de João Pessoa-PB se pode destaca a construção de um *mundo do crime* formado por pessoas que vivem da prática criminosa, com suas regras e formas de organização, que são perseguidos pela ação policial. Nesse aspecto se pode analisar o nível de controle da informação que é praticado pela organização criminosa a partir do castigo exemplar como se destacou o caso da morte das duas mulheres esquartejadas. Sendo assim, a morte das duas mulheres indica o que acontecerá se qualquer um quebrar a regra da organização.

Em relação à ação do Estado ao caracterizar a identidade de mulher criminosa está é, primeiramente, identificada pelo sexo, uma concepção centrada no aspecto biológico, a idade, pois se trata de uma jovem e o terceiro aspecto de caracterização se tem como base a conduta delituosa dentro da organização criminosa, pois trata-se de uma *mula do tráfico*, condenando-a a 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, enquadrando nos artigos 33, 35 culminado com o artigo 40¹⁶ da lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006¹⁷. No caso de

¹⁶ ARTIGOS 33, 34 e 40 da LEI Nº 11.343, de 23 de AGOSTO DE 2006. Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa. Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com

Pássaro de Fogo, a profissão e a descendência também são aspectos analisados. Quanto a condição de trabalhadora Pássaro de Fogo declarou que era cabeleireira e filha de pais trabalhadores. Em se tratando de uma mulher que se utilizou de sua condição de mãe na prática do crime esta teve sua pena agravada, pois quebrou uma regra que fundamenta de gênero socialmente designada para o sexo feminino, a *identidade de mulher-mãe* que deve assumir a função de guarda e educação dos filhos. Nesse sentido, Azaola (1997) demonstrou em uma pesquisa realizada na Cidade do México em delitos iguais imputados a homens e mulheres, como a justiça reagia com mais rigor sobre a conduta das mulheres, com penas mais longas que aquelas aplicadas aos homens, o mesmo fato ocorre no caso da prisão de *Pássaro de Fogo*, pois foi aplicado um agravante da sua situação ocasionado pelo fato da utilização da condição de mãe na prática do delito.

Dessa forma, a escrita judiciária é perpassada por elementos de individualização do indiciado com seus elementos característicos. Essa exigência legal trata de constituir um primeiro inventário de uma identidade criminosa, a qual é constituída pelas seguintes características: gênero, *sexo*, *idade*, *local de origem*, *formação*, *ocupação*, *descendência familiar*, *tipo de infração cometido e as circunstâncias do fato*. Nesse sentido, o Código de Processo Penal – CPP estabelece que logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá averiguar a vida pregressa do *indiciado*, *sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuírem para a apreciação do seu temperamento e caráter*. (BRASIL, CPPB, 1941, art. 6º). Dessa forma, tem-se início a construção do inventário que se desdobrará no acompanhamento diário a partir do ingresso no *mundo prisional*, que será estudado no capítulo posterior.

determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa. Art. 40. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são aumentadas de um sexto a dois terços, se: I - a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciar a transnacionalidade do delito; II - o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância.

¹⁷ LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006, institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acessado em 23 de março de 2010.

A construção da identidade do criminoso/a que tem início com o ato de prender nos faz reportar a posição de Foucault uma vez que este autor trabalha com a noção de que a prática que *normaliza* o comportamento dos indisciplinados ou dos perigosos pode ser por sua vez *normalizada* por uma elaboração técnica e uma reflexão racional, ou seja,

a medida que a biografia do criminoso acompanha na prática penal a análise das circunstâncias, quando se trata de medir o crime, vemos os discursos penal e psiquiátrico confundirem suas fronteiras; e aí, em seu ponto de junção, forma-se aquela noção de indivíduos perigosos que pretende estabelecer uma rede de causalidade na escala de uma biografia inteira e estabelecer um veredicto de punição-correção. (FOUCAULT, 1996, p. 224).

Para expressar diferenças na forma como o ato de prisão aciona o dispositivo de construção da identidade social da mulher criminosa cita-se a prisão de Gavião feita pela Polícia Civil. No processo-crime de Gavião aparecem os mesmos elementos de descrição da identidade de Pássaro de Fogo, conforme o processo-crime: *A acusada (...), vulgo “(...)”, do sexo feminino, nascida no dia 03/04/1990, com 20 anos de idade, filho de pai ignorado e de Maria das Dores, de escolaridade médio incompleto, solteira, natural de Sertânea - PB.* As diferenças estão relacionada a circunstância do fato, a posição que assume na organização criminosa e a profissão que desempenha:

A acusada foi presa pela venda e distribuição de drogas. A droga era trazida e fornecida com regularidade para a cidade de Sumé e em regime de consignação para uma residência desta cidade, que inclusive era freqüentada por menores, sendo estes usados por *Gavi* para comercializar o entorpecente, ficando os menores na obrigação de repassar a *Gavi* parte dos valores auferidos com a venda da droga, que trazia a maconha do vizinho estado de Pernambuco, a qual, também, era distribuída na feira de gado desta cidade, onde a denunciada, além de traficar, atuava como profissional do sexo. (TJ-PB. Proc. Crime, Gavião, 2010).¹⁸

Nesse caso, *Gavião* foi presa pela Polícia Civil¹⁹ em uma residência na cidade de Sumé - PB. Segundo Foucault (1996, p. 92) *os processos de objetivação nascem nas próprias táticas do poder e na distribuição de seu exercício.* (FOUCAULT, 1996, p. 92).

¹⁸ Gavi – trata-se fictício alterado do texto original.

¹⁹ A Polícia Civil, dirigidas por delegados de polícia de carreira, que incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais.

No processo-crime, a identidade de *Gavião* é caracterizada diferentemente de *Pássaro de Fogo*, pois a mesma, supostamente, demonstraria em sua ação um comportamento mais perigoso do ponto da vista da capacidade de ser caracterizada como *chefe de boca de fumo*, inclusive recebe um codinome como era característica do processo de individualização do homem criminoso, bem como aparece outro elemento que faz com que Gavião tenha a sua identidade de criminosa mais agravada, fato esse de ser caracterizada como *profissional do sexo*.

Nesse sentido, a ação de prender o indivíduo dar início a produção de uma identidade da pessoa criminosa a partir da associação entre a concepção naturalista do gênero baseado no sexo das pessoas presas, na função que exerce na organização criminosa, no caso de Gavião que é caracterizada como *chefe de boca de fumo* e na sexualidade, pois se trata de uma *profissional do sexo*. A conduta de Gavião como profissional do sexo caracteriza-se como uma situação de agravamento do caráter criminoso. Nesse caso, se pode destacar como a ação do poder de punir se constrói fazendo a associação entre identidade de gênero, sexo, crime e sexualidade de modo que a personalidade da criminosa é caracterizada como uma degenerada e perversa e explicaria a sua condição como exceção a regra do ser mulher, inclusive pelo fato de assumir função de comando na organização criminosa sendo caracterizada uma vez que a identidade de *chefe de boca de fumo* é atribuída, eminentemente, ao gênero masculino.

Padovani (2010), em sua pesquisa chama a atenção para preocupação das ciências criminais com a sexualidade da mulher e o movimento pendular de duas imagens do feminino: a da prostituta e a da mãe, pois, segundo a autora, na base desta concepção biologizante da vida social está o sexo, colocado em uma ordem econômica definidora das utilidades reprodutivas e inutilidades estéreis, e, principalmente, das sexualidades regulares e das insubmissas. Nesse sentido, O discurso criminológico é construído sobre a base do dispositivo da sexualidade. *As transgressões são entendidas de modo a caracterizarem delitos próprios do sexo masculino, crimes particulares ao sexo feminino e outros marcados pelas patologias das personalidades perversas.* (PADOVONI, 2010, p. 23).

Outra questão a ser destacada no caso de Gavião é que se observa uma mudança em relação ao lugar que ocupa a mulher no tráfico de drogas referenciada por Soares e Ilgriftz (2002) e Moura (2005), uma vez que Gavião assume função de *chefe de boca de fumo* e não

de *mula* como *Pássaro de Fogo*. Dessa forma os indivíduos estão sendo construindo e se construindo dentro do *mundo do crime* a partir da que (des) construção do paradigma de gênero que associava a prática criminosa a uma conduta eminentemente masculina, uma mudança que, ainda, não tinha sido observada nas pesquisas de Soares e Ilgenfritz, (2002) e Moura (2005), segundo a qual *a inserção da mulher no tráfico de drogas teria significado a fato de as mulheres atuar sempre âmbito do microtráfico, exercendo sempre funções de menor relevância, quer por perceber remunerações inferiores aos homens.* (MOURA, 2005, p. 25). Sendo que, mesmo com a mudança da mulher ocupando as funções de comando pode-se reafirma o argumento de que a mulher assume funções subsidiárias no tráfico de drogas, tais como: *bucha (a pessoa que é presa por estar presente na cena em que são efetuadas as prisões), como “consumidora”, como mula ou “avião” (transportadora de drogas), como “vapor” (que negocia pequena quantidade no varejo) e como “cúmplices” ou “assistente/fogueteira”.* (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 86).

Dessa forma, as identidades sociais de mulheres criminosas que assumem funções no *mundo do crime* nos casos de *Pássaro de Fogo* e *Gavião* nos permitem demonstrar como o gênero que associava a prática criminosa a uma conduta eminentemente masculina está sendo alterado pela forma como os indivíduos estão se construindo como sujeito dentro do *mundo do crime* a partir da prática do tráfico de drogas. Sendo assim, defende-se o argumento de que não foi à inserção da mulher no mercado de trabalho e na vida pública, mas o aumento das mulheres no mundo do crime se deve a mudança na concepção de crime como algo inerente a conduta masculina.

Retomando a análise da prisão de *Gavião* se destaca, também, o *uso* da identidade de menor na organização criminosa. Nesse caso, *os menores* assumem a condição de *aviãozinhos*, ou seja, são aquelas que levam, entregam, recebem e trazem o dinheiro para a *boca de fumo*. Dessa forma, se destaca como as identidades marcadas pelo gênero e pela idade são apropriadas pelos indivíduos no funcionamento da organização criminosa no contexto da especialização do crime organizado.

Com a especialização do tráfico de drogas este, além de se tornar um negócio globalizado, assumiu outra característica peculiar, ou seja, se tornou um empreendimento familiar que envolve em seus negócios mulheres, menores e idosos, passando, dessa forma, o negócio do tráfico que envolve toda família. Nos diários das mulheres em situação de

aprisionamento no PRFCG se pode verificar as seguintes situações: mulheres que, em sua maioria, foram *incriminadas*²⁰ por tráfico de drogas; foram presas juntamente com o marido ou companheiro, ou são mulheres que continuaram com os negócios dos maridos quando estes foram presos ou mulheres que quando os maridos/companheiros são mortos pelo tráfico ou pela polícia continuam com o tráfico e muitas vezes assumindo a posição de comando. Nesse sentido, analisam-se as histórias de vida de Sabiá e Bem-te-vi como estratégias de destacar como os indivíduos estão se constituindo como sujeito a partir da sua inserção no tráfico de drogas, iniciando pelo processo-crime de Sabiá,

Foi preso em flagrante por policiais militares, o Sr. (...) e a Sra. *Sábia*. Os milicianos efetuaram ronda na localidade, quando em razão de populares informarem que em um casebre daquela localidade havia uma “boca de fumo” comandada pelo ora indigitados. Observa que o increpado jogara uma sacola em cima do sofá de sua casa. Dentro desse saco foi encontrado 167 kilos de maconha e 87 pedras de crack. (TJ-PB, Proc. N° 001204004154-6, 2011). (*grifo nosso*).

Conforme identificação processual, Sabiá, brasileira, vivia em *união estável*²¹, doméstica, natural do Rio de Janeiro, nascida em 30/09/1986, filha de Maria da Conceição Silva e de *pai não declarado*, moradora da Invasão do Meninão foi condenada, juntamente com seu companheiro a cumprir pena em regime fechado por um período de cinco anos, conforme se pode destacar do processo,

A princípio a ré é primária além disso, com base no que consta nos autos não é possível afirmar que possua maus antecedentes nem má conduta social. A personalidade da acusada não demonstra ser voltada para o crime. Não foram apresentados motivação para o delito. Sendo assim, fixo em cinco anos de pena de reclusão. Vez que a ré não possui antecedentes criminais, bem como não integra organização criminosa, nem se dedica a atividade delituosa, razão pela qual diminuo o reprimenda em 1/3. (TJ-PB, Proc. N° 001204004154-6, 2011).

²⁰ INCRIMINAR - Imputar algum crime a; acusar. Declarar ou ter por criminoso.v. t. Atribuir um crime a. Acusar. Considerar como crime. Disponível em: <http://www.dicionarioweb.com.br/incriminado.html>. Acessado em: 10 de junho de 2010.

²¹ Regime de Convivência em que não são casados civilmente e não possui nenhum impedimento para o casamento.

Consta no processo de Sabiá uma situação especial que há teria *incriminado*²², pois na *denúncia*²³ do Ministério Público - MP o fato da droga ter sido jogada no sofá pelo companheiro e o depoimento dele de que ela não participava da venda da droga não foram suficientes para inocentar Sabiá, segundo o MP *o fato de Sabiá conviver diariamente, sob o mesmo teto que seu companheiro era indício suficiente para incriminá-la*. (TJ-PB, Proc. Nº 001204004154-6, 2011). Ao julgar o processo de Sabiá o juiz teve uma compreensão um pouco diferente da denunciada pelo MP, pois considerou que pelo fato de Sabiá não possuir antecedentes, uma má conduta social, nem tão pouco pertencer a organização criminosa teve a sua pena reduzida.

Nesse sentido, a mulher é chamada pela *nova tecnologia de poder a delatar*²⁴ o criminoso, como se fazia nas visitas da Santa Inquisição, pois, naquela época, aqueles que não delatassem seriam, também, incriminados. Como Sabiá, Bem-te-vi, por sua vez, também foi presa com seu companheiro, foi identificada no processo-crime como brasileira, natural de Juazeirinho, solteira, agricultora e filha de seu Emanuel da Silva e Penha de Campos. O ato de prisão de Bem-te-vi se diferencia um pouco do caso de Sabiá, pois,

Os denunciados guardaram consigo a substância entorpecente *Cannabis Sativa linneu* (...) no dia 03 de dezembro de 2005 após realização de campanha em frente a residência do primeiro agente e da última denunciada, ao avistar a saída de um indivíduo viciado em drogas, os policiais adentraram na casa e lá encontraram 88 cigarros de maconha. (...) havia várias denúncias de que a droga era comercializada na residência. A quantidade de droga apreendida aponta para o verdadeiro objetivo dos quatro denunciados, qual seja, a comercialização da droga na cidade. (TJ-PB, Proc. Nº 063.2005.000.613-7).

Bem-te-vi foi condenada, diferentemente de Sabiá, a 12 anos de reclusão em regime fechado. O agravante da situação de Bem-te-vi foi pelo fato de ter sido caracterizado que

²³ Conforme artigo 41 e 42 do CPP - Denúncia – Peça inaugural da ação penal pública (condicionada ou incondicionada). In verbis: Art. 41. A denúncia ou queixa conterá a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas. Art. 42. O Ministério Público não poderá desistir da ação penal.

²⁴ DELATAR – é a denúncia do criminoso feita por uma pessoa comum.

ela praticou *associação para a prática do tráfico de drogas*²⁵. Conforme o processo-crime, Bem-te-vi e seu companheiro eram responsáveis pelo recebimento, guarda e comercialização da droga na cidade enquanto dois outros acusados faziam a função de *avião*, ou seja, distribuían a droga já armazenada e dividida em *dólares* na cidade.

Nos casos tanto de Sabiá como agora de Bem-te-vi a ação policial é movida, inicialmente, pela participação da sociedade, ou seja, são populares anônimos que informam para a polícia a existência do fato delituoso. Nesse sentido, não se pode analisar apenas a ação do estado em perseguir e identificar os criminosos, mas entra em cena a participação da sociedade nesse processo.

A identificação presente nos processos-crime de Bem-te-vi e Sabiá possui características presentes no universo de 81 *mulheres*, das 82 mulheres *incriminadas* que serviram de base para análise da pesquisa, com algumas diferenças que serão oportunamente colocadas, constando das seguintes características: jovens, residentes em locais periféricos da cidade, com baixa condição financeira, *mãe de família*, pouco grau de instrução e que, em sua maioria, ficaram sem o companheiro e se encontram numa situação de *provedora do lar* tendo o negócio das drogas como fonte de renda da família. Nesse sentido, tem-se a associação de gênero, sexo, criminalidade e grupo socialmente vulnerável como constitutivo de construção das identidades sociais de mulheres do *mundo do crime*.

Outra identidade de mulher que ingressa no *mundo do crime* pode ser destacada na matéria citada no início do artigo. Trata-se do destaque especial dado a matéria a participação de uma aposentada de 50 anos que fazia a embalagem da droga para comercializar. Ela é caracterizada pela organização criminosa como *a vovó do tráfico*. Como Dona Francisca, tem sido recorrente matérias que informam a prisão de *pessoa idosa*²⁶ que assumem a identidade de *vovó do trafico, pois*, pelo fato de chamar a atenção da polícia passou a assumir uma função no tráfico de drogas. Como no caso de Papagaio que foi presa transportando drogas dentro de um casaco e de imagens de santo entre o

²⁵ Associação para o tráfico tem-se os seguintes elementos: duas ou mais pessoas, acordo prévio dos participantes, vínculo duradouro, finalidade de traficar substância entorpecente. Para complementar a caracterização segue, também, uma distribuição das funções entre os membros da associação. (STF, 1º T – HC, nº 66.974. Rel. Min. Aldir Passarinho J. 7-4-89; JUTACrim, 57/280). .

²⁶Em face do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 1.º de outubro de 2003), idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Estado da Paraíba e do Ceará. É assim que entra a participação das *pessoas idosas*, normalmente, membro de uma família que pratica o crime conjuntamente, são filhos, netos, genros e sobrinhos. Em sua maioria entram na execução de atividades de transporte e embalagem da droga e, normalmente, a sua residência é apropriada para constituir o comércio ilegal.

Que a quantidade de droga conhecida como crack encontrava-se em sua residência, ela interrogada não tem participação mas sabe informar que pertencia a sua sogra. Que é quem sustenta ela e seus filhos desde que seu marido foi morto pelo tráfico. Sempre pedia para que sua sogra e seu companheiro deixasse isso que era perigoso, mas ela dizia que precisava daquele dinheiro, pois eram muitas bocas para comer. (TJ-PB, Proc. Nº 014.2009.001.608-1, 2009).

Como se pode analisar dos processos-crime tem-se a (des) construção do crime como uma prática relacionada a um gênero, o masculino e, conseqüentemente, a produção de identidades sociais de mulheres pertencentes ao mundo do crime. São identidades que tem como marcadores sociais o gênero, sexo, sexualidade, idade e a condição social.

Para além da construção das identidades sociais de mulheres criminosas registradas no processo-crime ou pela organização criminosa parte-se agora para analisar nos diários de 34 mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG (2009-2012) como os indivíduos estão se constituindo como sujeito a partir da relação com os policiais e a organização criminosa. Para tanto, inicia-se pelo diário de Beija-Flor,

Meu nome é Beija-Flor, eu tenho 19 anos fui nascida em Campina Grande. eu tenho mais três irmã (o) eu sou de uma familia simpres é muito umilde e que aperza de tudo a minha familia nunca mim abandonou sempre mim ajudou em tudo que eu precisaçé. A minha vida sempré foi muito complicada no meu primeiro casamento eu sofri muito no meu segundo eu já tive mais um pouco de “sorte” depois de um ano fui mora com meu marido de agora eu fiquei grávida de meu filho é logo meu marido que se chama Marcelo foi prêso eu já estava com quatro meses de José é isso tudo foi muito dificil pra mim eu era mãe perá a primeira vez é o meu marido nunca tinha ido prêso isso foi tudo novo pra mim mas ai o tempo foi passando e eu comecei a fazer coisa errada. (...) nunca abandonei meu marido na cadeia é ele não queria que eu fizeçe coisa errada ele sempre dizeno que eu não fizésse isso. que isso não tinha futuro que ele já estava passando já era o bastante é minha mãe é meu pai mim dano sempre concelho pra mim para com isso. Mas eu estava preçisando que eu não tinha emprego é eu tinha as coisas do meu filho pra compra que ele estava pra naicer. (PRFCG, Beija-Flor, 20 anos, casada, presa por tráfico de drogas, 6 anos de prisão).

A narração do diário de Beija-Flor segue uma linha de exposição comum em 23 dos 34 diários que serviram de base para as análises aqui apresentada de maneira que se tem a identidade marcada pelo fato de ser mulher-mãe-esposa, de confessar que fez *coisa errada* e pela justificativa de que fez para sustentar os filhos, uma vez que não tinha emprego e precisava comprar o necessário para o filho que estava para nascer. Nesse caso, a falta de emprego e a maternidade aparecem como justificativa para o ingresso de mulheres no *mundo do crime*, cuja identidade concilia a condição de esposa-mãe-dona de casa com a mulher provedora e fiel ao companheiro mesmo depois de preso.

Fica destacada na história de Beija-Flor, também, a condição de não ter tido “sorte” na vida associado a não realização de um bom casamento. Um projeto de vida que não foi como deveria ser. Destaca-se, também, a identidade de mulher que luta para fazer um bom casamento, que tem que cuidar dos filhos e prover os recursos necessários, mas também de uma mulher que não desiste dos seus sonhos, que tem que *lutar pra conquistar os seus sonhos*. A pesquisa de Oliveira (2008) realizada em um presídio do Paraná buscou investigar as representações sociais de gênero apresentadas por mulheres encarceradas e as identidades sociais constituídas neste contexto específico de aprisionamento *através da voz das protagonistas*, as participantes da pesquisa revelaram representações sociais hegemônicas acerca do gênero feminino, que implica a produção de uma subjetividade de uma identidade de mulher moderna, que assume a condição de mulher forte, guerreira e que assumi a responsabilidade pela educação dos filhos,

A visão de que atualmente a mulher é forte, guerreira, batalhadora (...) é mais capaz que o homem, pois agregou mais responsabilidades: além de cuidar dos filhos e dos afazeres domésticos, geralmente trabalha fora para pagar as contas e cuidar da casa (...) a representação de mulher é construída em comparação com a representação de homem (...) a condição de ser mulher associada ao o vínculo “ser mulher é ser mãe”. (OLIVEIRA, 2008, p. 21-95).

A pesquisadora Moura (2005) ao analisar as inter-relações do tráfico de drogas com a crescente inserção de mulheres nessa prática demonstrou como *o negócio com drogas ilícitas é um espaço de geração de renda, ou seja, de inserção laboral*, caracterizado como um emprego precário, instável e informal, onde predominam ocupações de baixa

qualificação e remunerações irrisórias. Dessa forma, autora apresenta a tese de que a inserção das mulheres no tráfico de drogas constitui oportunidade de trabalho, capaz de possibilitar, de alguma forma, a superação da difícil situação financeira que afeta a vidas das mulheres envolvidas, bem como o grupo familiar.

O material de pesquisa ao relacionar os processos-crime e os diários nos permite compreender as microrelações constitutivas do espaço familiar de maneira tal que se pode identificar outras identidades que vão se instituindo a partir do rearranjo familiar ocorrido após a prisão. Nesse sentido, a prisão significa também o momento em que as mães que tem filhas presas readquirem a condição de cuidadora e provedora da filha presa e dos netos. Como no caso de Beija-Flor em que a guarda do seu filho passou para a sua mãe e essa readquiriu a condição de cuidadora e provedora dos netos e filha presa.

O mesmo relato da história de vida de Beija-Flor foi referenciado no diário de Gaivota em que, primeiramente, a prisão significou a separação do seu marido ele foi preso na Bahia e ela na Paraíba e do seu filho que ficou com sua mãe em São Paulo. Depois que foi presa com a sogra e a cunhada em Campina Grande, o filho do casal ficou na responsabilidade da mãe de Gaivota. Com o tempo o marido já não contribuía mais com nada e nem se comunicava com ela. A mãe de Gaivota é que tendo um salão de beleza buscava *ajudar a filha e criar o neto*. Assumindo, novamente, a identidade de mãe provedora e cuidadora, caracterizada socialmente como *mãe de presidiária*, enquanto que os filhos passam a serem conhecido como *filhos de presidiárias*. Uma designação que implica uma noção de pertencimento ao *mundo prisional* e, por conseguinte, ao *mundo do crime*. Segundo Jozino (2008), a grande maioria dos filhos dos presidiários já nasce excluída socialmente. *É como se essas crianças já fossem segregadas do berço. Algumas passam fome. Pagam pelos erros dos pais. Crescem na violência, sem estrutura familiar. Geralmente seus amigos são filhos de detentos. Parecem condenadas.* (JOZINO, 2008, p. 33).

A situação narrada por Gaivota demonstra como o negócio das drogas passou a ser um empreendimento que envolve vários membros da mesma família e dessa forma se constitui, também, como fator de aumento do ingresso de mulheres no *mundo do crime*. No caso, a família de Gaivota, constando de marido, cunhada, sogra e sogro foram presos por tráfico de drogas e formação de quadrilha. Conta Gaivota que,

se envolveu depois que se casou, pois não conhecia nem sequer nenhum tipo de droga ilegal. Na primeira prisão de seu marido ficou fazendo os contatos que ele pedia, controlando as entregas e os depósitos. Agente tinha atuação nos estados de São Paulo, para a Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Nessa época vivíamos muito bem. (PRFCG, Gaivota, 20 anos, presa por tráfico de drogas).

A situação da prisão de Bem-te-vi é um pouco diferente da situação de Gaivota, mesmo sendo também por tráfico de drogas e tendo o negócio que envolveu toda a família. De condição social diferente Bem-te-vi foi presa pela primeira vez quando encontraram maconha guardada no fogão de sua casa, fruto de uma *batida policial*. Nesse primeiro caso, o marido a inocentou alegando que ela não tinha nada a ver e que ele era quem traficava, mesmo com essa defesa Bem-te-vi passou um ano e nove meses em prisão provisória no PRFCG. Ao sair da prisão com poucos meses foi presa novamente quando tentava adentrar o presídio masculino, no dia de visita, com uma garrafa de café contendo drogas.

Diferentemente da defesa de Beija-Flor e Sabiá em relação aos maridos presos que não queriam que elas *entrassem na vida errada*, destaca-se no relato de prisão de Bem-te-vi, Gaivota e de Canário o envolvimento com *homem errado* como o motivo que teria conduzido o ingresso no *mundo do crime*. Sendo assim, construindo a identidade de vítima de um relacionamento com *homem errado* associado à difícil condição de vida,

Tudo começou na minha adolescência quando eu conheci um homem que era errado. Engravidei, tive uma filha e comecei a praticar junto com ele. Hoje minha filha tem treze anos. Tudo começou através da necessidade. Eu era desempregada. Ele também. Não tínhamos como sobreviver. Então passamos a viver do crime. E daí me encontro nesse estado. A partir do momento agente começou a viver a vida do tráfico. Depois separamos e conheci outro rapaz. E agente passou a conviver também na vida do crime. Depois de um certo tempo agente viu que não era aquilo que agente queria. Agente largou o crime. Houve uma denuncia, agente decidiu pará, mas sabia que a policia ia investigar. Nessa investigação a policia chegou em casa e não tinha droga, então eles forjaram a droga para que agente viesse a delegacia. Eu só fiquei sabendo que estava sendo autuada por tráfico quando cheguei lá. E depois de alguns meses fui sentenciada por 9 anos de prisão. (PRFCG, Canário, 32 anos, casada, presa por tráfico de drogas, 9 anos de prisão).

As histórias de vida de Pássaro de Fogo, Sabiá, Bem-te-vi, Beija-Flor, Gaivota e Canário demonstram como o tráfico de drogas deixou de ser uma prática criminosa eminentemente masculina e começou a ter a participação de esposas, companheiras ou filhos, genro e noras do casal. No caso de Bem-te-vi destaca-se o fato da continuidade depois de ser presa com a prática, mesmo estando seu marido preso enquanto que a situação narrada por Canário implica uma tentativa de deixar o *mundo do crime*, mas pelo fato da ação policial ter forjado o flagrante foram incriminados. Os dois fatos chamam a atenção para as dificuldades de sair do *mundo do crime*.

Bem-te-vi descreve um pouco acerca do que é ser *mulher de presidiário*. Segundo ela, o marido dentro da prisão sofre muita pressão e que *as mulheres são até trocadas de companheiros se elas não levarem as drogas para o chefe dentro da prisão. Eles maltratam nossos maridos. Fazem agente saber que se não trouxer ele pode até morrer dentro da prisão*. Seguindo a narração de Beija-Flor se pode perceber que as mulheres que assume a condição de mulher de presidiário passam a fazer parte do jogo entre os que estão no *mundo prisional* e o *mundo do crime*. Dessa forma, são transportando armas, celulares e drogas para os maridos ou filhos presos que as mulheres estão ingressando, também, no *mundo prisional*. São produtos conduzidos na garrafa de café como bem-te-vi fez, ou dentro da vagina como é mais comum. Jozino em seu livro *Casadas com o crime* retrata a figura *das pontes*, ou seja, mulheres contratadas pelo PCC²⁷ cuja função é entrar no presídio com mercadorias. Segundo o autor,

O partido não gostava de usar as irmãs batizadas e principalmente as mulheres de seus integrantes, os especialmente as dos líderes da facção criminosas. (...) esse serviço só pode ser prestado por alguém de confiança. A pessoa contratada tem de ser indicada por um conhecido. Precisa ter ótimas referências no mundo do crime. (...) a ponte tem que ser firmeza e ser de confiança. E se for presa não pode entregar ninguém. (JOZINO, 2008, p. 89).

²⁷ Primeiro Comando da Capital (PCC) é uma organização criminosa, criada dentro das prisões com o objetivo manifesto de defender os direitos de pessoas encarceradas no país. Surgiu no início da década de 1990 no Centro de Reabilitação Penitenciária de Taubaté, local que acolhia prisioneiros transferidos por serem considerados de alta periculosidade pelas autoridades. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Primeiro_Comando_da_Capital. Acessado em 20 de janeiro de 2012.

As táticas de funcionamento do *mundo prisional* provocam o ingresso de mulheres no mundo do crime. Nesse caso, Jozino esclarece que o nome das pontes contratadas para entrar na prisão com determinada mercadoria era colocado na lista de algum detento que não recebia visita. O preso que recebe a visita da ponte é chamado de *esquema*.

Outra forma de ingresso de mulheres no mundo do crime e que tem relação com a política de repressão ao consumo de drogas ilícitas, registrado nos diários das mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG, foi como *usuária de drogas*. Para exemplificar essa situação cita-se a história de Pomba,

Sempre tive tudo o que eu quis, sou filha única meu pai é aposentado do Banco do Brasil e minha mãe é professora sempre tivemos uma vida boa estudei em escolas boas resumindo tive uma vida de princesa... eu me lembro de ir visitar meu pai, depois disso tudo minha mãe foi procurar outro apartamento em outro bairro e ela encontrou me lembro do condomínio se chamava “Condomínio Residencial Araguaí” lá era muito bom tinha piscina e uma play groundy e uma praça, então meu pai combinou com minha mãe, e ele comprou outro apartamento, me lembro direitinho mudei de escola e cresci neste condomínio lá tive vários amigos que crescerão comigo, fizeram parte da minha infância e da minha adolescência, quando eu fui ficando mais velha comecei a frequentar boates mesmo sendo de menos me lembro como se fosse hoje ia eu e outras amigas minhas, então comessei a fazer coisa erradas como beber escondido dos meus pais, muitas vezes eu dizia que ia dormir na casa de algumas amigas minha e de lá nós saíamos escondido pra se encontrar com os meninos e para consumir outras drogas, foi faltando o dinheiro da droga aí comecei a trocar as coisa de casa, aí conheci uma pessoa que disse que eu podia entregar na escola que uma parte ficava pra mim. (PRFCG, Pomba, 20 anos, solteira, presa por tráfico de drogas, 8 anos de prisão).

Como se pode destacar da narrativa de Pomba há um ingresso de mulheres como usuária de drogas ilícitas no período da adolescência, o que se pode destacar é que elas entram como usuária e depois se tornam *aviãozinho*. São consumidores que viram *meninos do tráfico*²⁸ que, em alguns casos, ganham para manter o próprio vício. Algo que expressa o aumento do número de mulheres jovens no *mundo do crime*. Em matéria publicada na PBNews (2012), segundo a Dra. Solange Nappo, pesquisadora do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebrid), há uma mudança no perfil do usuário de drogas que no início era do sexo masculino. *A presença de mulheres era pontual, algo*

²⁸ Meninos do tráfico – referência a obra Falção Meninos do Tráfico de MV Bill e Celso Athayde.

raro. No princípio da década de 2000 começamos a receber indicativos e informações dos próprios usuários de que as mulheres aderiram à cultura do uso do crack”.²⁹

Outra história de vida que se destacar como de usuária passou a ser menor do tráfico foi a de Andorinha, mas que diferentemente de Pomba teve acesso à droga morando nas ruas,

Eu tenho 25 anos, morei 20 na praça da bandeira. Não sei quem é minha mãe nem meu pai. Só sei que foram presos e que eu nasci na prisão. eu já usei muitas drogas eu tomava bebidas alcoolicas como a primeira droga que eu usei foi cheira muita cola de sapados. a segunda droga foi cheira time. a terceira droga fumei muita maconha. a quarta droga fumar CRACK. Chegou um tempo que eu deixei de chera cola e tive cola e time me recuperei ai cai na tentação ai eu comecei a fuma maconha e crack. ai eu já estava descontrolada. eu fui inventar de roubar roubei e estou presa pelo artigo 157. (PRFCG, Andorinha, 25 anos, presa por roubo, 3 anos de prisão).

A história de Andorinha expressa a situação de muitos *filhos de presidiário*. Mulheres que tiveram seus filhos na prisão ou foram deixados aos cuidados de familiares, do Estado, das instituições de caridade ou na rua. São histórias de vida de mulheres que viveram na rua, enfrentamento de fome, o contato o mundo do crime, seja como usuária ou exercendo a função de aviãozinho nos negócios das drogas e pelos roubos e quando adultas ingressam no *mundo prisional*.

A trajetória de vida de Andorinha aparece em outras pesquisas realizadas em outros estados brasileiros como no caso da pesquisa no Rio de Janeiro realizada por Soares e Ilgrifritz (2002) em que as pesquisadoras destacam que *Foram constatado na pesquisa mais de um caso em que jovens entrevistadas declararam ter nascido na prisão, quando suas mães e/ou seus pais encontravam-se presas (os)*. (SOARES E ILGRIFRITZ, 2002, p. 27). Abandonados pelos familiares em creche, internatos ou na rua viveram de pequenas infrações até cometerem crimes mais graves, que as levaram à prisão tão logo completaram a maioridade. A discussão de como a vida no *mundo prisional* produz a identidades de mulheres criminosas será apresentado no capítulo seguinte.

No diário de Papagaio apresenta-se a razão pela qual a idosa entrou para o *mundo do crime*. No seu relato aparece a situação de endividamento e a responsabilidade aos filhos

²⁹ Disponível em <http://pbnews.com.br/colunas/2012/08/o-crak-e-a-mulher.html>. Acessado em 16 de agosto de 2012.

e netos de forma que não tem condições de sustentar. Com base nesses mesmos argumentos foi que a pesquisadora Rita (2006), argumentou em sua tese que um fator causal significativo da compreensão do crime praticado por mulheres está relacionado a *um modelo econômico excludente, que impulsiona cada vez mais ao crime e, conseqüentemente, à punição de minorias pobres no sistema penitenciário, dado o funcionamento injusto da justiça que penaliza sobremaneira esses pobres.* (RITA, 2006, p. 114; 122). Conforme se pode relacionar ao argumento de Papagaio,

Agente velho vivi tudo endividado. É pra criar filho e neto. (...) A aposentadoria já não dar mais. Fiz empréstimo e ficou uma mereca pra comer. (...) Um empréstimo pra comprar uma moto para o meu genro trabalhar. (...) E agora ta tudo dentro de casa sem fazer nada, sem emprego. Tava tudo vivendo da droga. Fazer o que? (PRFCG, Papagaio, 77 anos, 2009).

Corroborando com o argumento de Rita se destaca o de Espinoza (2004), segundo o qual a associação *da prisão à desigualdade social, à discriminação e à seletividade do sistema de justiça penal, acaba punindo os mais vulneráveis, sob categorias de raça, renda e gênero.* (ESPINOZA, 2004, 127), como na história de vida de Beija-Flor no sentido que busca conciliar a esposa-mãe-dona de casa com a mulher provedora.

Cabe salientar a preocupação de Frinhani e Souza (2005) quando advertem que é importante evitar relacionar, de forma direta, criminalidade e baixa condição socioeconômica. Esta relação tende apenas a reforçar o estigma imposto às populações de baixa-renda, tidas como mais violentas e perigosas, no entanto, esse é um dos efeitos de funcionamento do Estado Penal em que o conhecimento produzido acerca da delinquência tem um corpo e um lugar para além do espaço do cárcere.

Ilustração 01 – Batida Policial



Batida policial em boca de crack, na Rodovia do Contorno em Varginha, 4/12³⁰

Retomando o relato de Beija-Flor é possível observar como ocorre a *batida policial* nas áreas marginais da cidade e como a racionalidade da prática policial tem como objetivo capturar os criminosos que ocupam a posição de comando. *Eu fui presa no dia 15 de março de 2011 por vouta de 9.30 da noite numa terça feira eu vendi quatro pedra de crak a um caba que se chama Pedro ele levou as pulicias da rotam de moto eles mim pegarão,*

quando eu acabei de falar lavem eles decendo no beco a eu disse assim a João lavem os homens ai ele jogou a macónha ai eu disse assim será que eles escutarão ai gente continuamos jogando baralho ai eles pararão no meió do beco difrente a casa que eu estava jogando ai eles ficarão olhando ai teve um deles que ficou falando no sélular é olhando pra mim com ums minutos o que estava falando no sélular ei tu vem aqui ai eu disse eu tu mesmo ai eu mim alevantei da onde eu tava vai se encosta ai na parede ai eu fui é mim encostei ai nisso eles ficou um de lado de mim é o outro já foi passando a mão em mim na cintura ai o outro policial foi é desse assim borá vai logo mim dizendo. (PRFCG, Beija-Flor, 20 anos, casada, presa por tráfico de drogas, 6 anos de prisão).

³⁰ <http://www.blogdomadeira.com.br/policia-seguranca/drogas-seguranca-e-salarios/>

Na narração da *batida policial* Beija-Flor destaca algumas características presentes em um grupo de mulheres que vivem do crime, são elas: de condição social pobre, mora em *becos* na periferia da cidade, vive com os filhos e o marido se encontra preso, se sustenta com a venda de drogas e enfrenta cotidianamente as *batidas policiais*. Na narração da *batida policial* Beija-Flor destaca a violência praticada pelos policiais em virtude da fidelidade a lei do silêncio em relação à organização criminosa. Como forma de obter a informação desejada os policiais utilizam da violência física e psicológica. Utilizam-se, também, da condição de mãe para obter a informação quando ameaçam entregar o filho de Beija-Flor para o conselho tutelar.

O outro policial achou um pedaço de peda de crack ai o que estava mim perguntando foi e disse assim tu num disse que não tinha é o que é isso. é deu uma tapa na minha cara que eu cai acentada na cama ai o outro foi é mim perguntou tu mora aqui com quem. eu disse que só eu é meu filho. ele perguntou tu tem marido eu fui e disse eu tenho mais se encontra preso no serrotão eles foram é disserão vamos entra no acordo. ai eu fui é disse vamo ai eles falaram diga de quem é que eu li soute é meu tá com migo é meu. eles foi é falou tu comprace isso a quem foi a um homem de moto. eu disse não eu comprei a um homem que ia passano. ums minuto depois eles acharão um pouco de macónha eles disserão tu nu disse que não tinha tu tá mentino. ai ele deu outra tapa na minha cara ai ele mim perguntou dinovo a mesma coisa eu fui é respondi que não tinha. O outro policial foi e disse que ia ligar para o conselho tutelar pra levar meu filho se eu não dissece de quem era. eu fui e disse que era minha pra eles não levar meu filho. é também eu disse vai levar meu filho por que se eu tenho família pra toma conta dele. é sempre eles mim amiaçando a dar em mim é léva meu filho pra o conselho tutela. Pra mim ficar com medo é dizer de quem era as pedra de crack mais eu mim segurei até o final que era minha é vai ser até eu morre ta com migo é minha ai eles mim chamarão de novo pra o acordo. (PRFCG, Beija-Flor, 20 anos, casada, presa por tráfico de drogas, 6 anos de prisão).

A forma como Beija-Flor descreve o ato de prisão confirma a tese de que a ação policial perpassa o uso da violência de gênero, uma ação que associa identidade gênero, criminalidade e violência. Nesse sentido, partindo da prática penal na sociedade moderna Foucault consegue explicar o porquê a prática penal continuar tendo sua eficácia uma vez que não consegue reduzir a criminalidade, mas produzir a identidade da mulher criminosa marcada, também, pela violência de gênero. Dessa forma, a violência de gênero perpassa a ação do Estado em relação ao processo de aprisionamento da mulher, conforme afirmaram

as pesquisas de Lemgruber (1983), posteriormente, Soares (2001), Soares e Ilgenfritz (2002), de Ilgenfritz (2003), Santos (2005) e Braunstein (2007). Segundo Soares, a trajetória das mulheres encarceradas *praticamente se confunde com histórias de violência. São poucas as mulheres que não foram, em algum momento anterior à prisão, vitimadas pela violência (física, psicológica ou sexual) dos responsáveis, dos parceiros e/ou de agentes da lei.* (SOARES, 2001, p. 5). Dessa forma, pondo em funcionamento uma nova técnica de poder que associa a violência doméstica e as questões associadas à construção sócio-cultural das identidades de gênero, conforme se pode destacar do diário de Canário,

No momento da prisão eu e meu esposo fomos torturados, violentados, coisa absurdas que não poderia acontecer. Além das sacolas que eles colocaram no quarto da gente. Utilizaram palavras de nível muito baixo. Coisas que não poderiam serem ditas a gente teve que ouvir e passar por tapas na cara. Eu acho que no momento de nossa prisão eles eram pra chegar, dar voz de prisão, levar agente para a delegacia. Acho que seria isso ai. Não chegar espancando. Porque ninguém é bicho bruto não, nem eles querem apanhar. Quanto mais agente que é ser humano. Na delegacia não tinha quem desce água. O conselho tutelar veio junto. E eles junto com a policia pediram pra minha filha falar que eu vendia droga. Porque se ela não falasse ela ia para o CEA, ia ficar lá por um certo tempo. Então ela disse que eu vendia droga. Só que no momento eu não vendia mais, eu não tinha mais esse costume. Eles usaram a menina como arma pra mim condenar. (PRFCG, Canário, 32 anos, casada, presa por tráfico de drogas, 9 anos de prisão).

A narração de Beija-Flor e Canário é sintomática da ação policial identificada em vários outros diários e nos depoimentos das presas. Há uma racionalidade que persegue a figura do marginal. Um ser localizado geograficamente, pois moram, geralmente, nas periferias da cidade, possuem parentes presos e se submetem as regras do tráfico. Como se pode resgatar no relato da prisão de Beija-Flor, mesmo diante de uma situação de vitimização da força policial busca negociar sua liberdade subordinando os policiais, esta expressa a forma como a tecnologia do poder funciona no processo de perseguição dos marginais e a partir dessa ação, também, cria identidades marginais.

Eu fui é disse eu dou dois mil pra os dois eles não quizerão só queria que eu dissece de quem era eu fui é disse que era minha ai ele disse cadê o dinheiro que tu tem ai vai mim dar ai o outro policial foi é mim levou lá pra cozinha é mandou eu a levantar a blusa eu fui é levantei ai ele foi é disse vai tira a blusa pra mim ver se tem mais alguma coisa dentro da sua

blusa ai eu fui e fiquei sem quere tirar ai ele foi e gritou tu não mim escutou eu mandei tu tira a blusa vai se tu não quise a panhar dinovo ai eu fiquei com medo de a panha dinovo é tirei a blusa ai ele foi é disse vai di se abotóa esse sutiam eu já disse ai eu fui é desabutuei ai ele ficou mim olhando ele foi é disse vai vesti a blusa é agora tirá a cauça pra mim ver eu fui é a bachei a cauça até no juelho ai ele foi e abril um pouco da minha caucinha é olhou pra dentro ai depois eu fui é levantei a cauça ai o outro foi e mim botou acentada na sala e foram converça la dentro ai quando eles terminarão de converça foi é disse vamos entra no acordo. Eu fui é disse diga quanto quer ele foi é disse diga quanto tu dar eu fui é disse eu dou três mil pra os dois ele foi é disse vai mim diz de quem é tu não precisa mim dar tudo agora não tu mim diz é mim dar dois mil agora é o restante tu mim dar na quinta feira di noite quando eu passar aqui eu não quis esse acordo eu prefiro vim presa como mulher do que como cabueta. (PRFCG, Beija-Flor, 20 anos, casada, presa por tráfico de drogas, 6 anos de prisão).

O ato de prisão na narrativa das presas é marcado pelo sentimento de injustiça, violência e revolta contra a forma como os policiais conduziram o processo fazendo com que a identidade que produzem do sistema seja como *bandidos de farda*. Na história de vida de Andorinha das *batidas policiais* pelas quais já passou aparece a identidade dos policiais como sendo homens fracos que bate em mulher, conforme seu relato: *já foi muito agredida por aqueles homes fracos que não se garante como homem e que se aproveita das mulheres franges eles são muitos covardes são pilantar pricipalmente a maioria dos policiais eles bate de mais na gente até muitas vezes derramarão o meu sangue*. (PRFCG, Andorinha, 25 anos, presa por roubo, 3 anos de prisão).

Dessa forma, o contato entre presos (as) e o sistema constitui uma relação em que se colocam em lugares diferentes, em que o preso (a) é caracterizado como inimigo da sociedade e o sistema como inimigo dos bandidos. As identidades são construídas a partir dessa relação estabelecida. Como no caso citado por Beija-Flor em que alega que não vai ser *cabueta*. Nesse sentido, *cabueta* é aquela pessoa que revela para o sistema as informações da organização criminosa, uma vez que a participação das mulheres no tráfico de drogas implica uma relação de fidelidade com a organização criminosa de forma que todas sofrem ameaça de que se contar quem são e onde estão os fornecedores das drogas se tornam *pessoas marcadas para morrer*. No processo-crime de Pássaro de Fogo e de Beija-Flor aparece a negativa para os policiais das informações pertinentes a organização criminosa, complementando a razão Beija-Flor em entrevista dizia *por que lá não tem boquinha não, eles matam mesmo*.

No relato de Andorinha aparece a identidade de mulher frágil que apanha de homens covardes, mas que busca reagir à ação dos policiais. Continuando o relato Andorinha expõe essa prática é corriqueira com as mulheres que vivem na rua e que são designadas pelos policiais como *noiada*,

eles já me levaram pra um matagal quase que eles me mataram os policial eu voltei a pé quase que eu não cheguei no centro toda machucada mais se acontece outra vez se eu sai com vida eu vou procura o miniterio publico pra eles toma a providencia mesmo eles quando me agridil. eu falei assim se vocês continuarem eu passar e vocês fizerem isso dinovo eu vou prestar uma queixa contra vocês vocês não podem me ver que você me coloca dentro do carro pra mim espanca eu disse a eles eu não sou cabueta não mais eu vou toma as providencias eu também tenho direito eu sou ser humano mais eles dizia assim você e uma noiada ai continuavam me batendo e eu chorando com muitas dores pelo meu corpo até ferimentos tinha na minha cabeça. Os pulicia uma vez me pegarão e me levarão para um matagau e fizeram um liquidificador em mim. Ficou um de lado e outro de outro, danaram os tapas nos ouvidos e me balassaram até fica sem tonta, depois jogaram no chão e foram imbora. Fiquei tão aluada que passei três dias tonta. O pior é que cabra que tava comigo se danou e deixou eu com os puliça. Quando os puliça viram agente ele pediu que eu butasse tudo dentro da caucinha. Ai eu coloquei quando os puliça vei ele correu e deixou eu só com os caras é um covarde. (PRFCG, Andorinha, 25 anos, presa por roubo, 3 anos de prisão).

Andorinha ao relatar sua história de vida em seu diário destaca como a construção de sua identidade da *menina de rua* é marcada pela violência e pobreza e pelos relacionamentos com homens covardes que não assume compromisso, nem tão pouco protege a mulher quando estas estão em perigo. Nesse sentido, Andorinha acredita que *homem que é homem não bate em mulher e deve protegê-las dos perigos*. Como isso não acontece os homens são descritos como violentos e responsáveis pela desgraças que ocorreram nas ruas.

Segundo as narrativas da prisão tanto para Beija-Flor, Canário e Andorinha questionam a posição dos policiais no ato de prisão e expressam que deveriam ser tratadas de outra forma.

No momento da prisão ele não deixaram agente acompanhar a revista. Eles me colocaram em uma área. Me seguraram ali, meu marido dentro de uma viatura algemado. E eu sentada ali, sem pode dizer nada. E quando vinha fazer pergunta por drogas agente dizia que não tinha. Ai era quando

os espancamentos aumentavam, as torturas, os palavrões. Acho uma coisa muito bárbara de acontecer com o ser humanos. Minha filha de menor se encontrava presente. Chorando pra eles não fazerem isso. Eles continuavam a bater. Eles viram que não podiam continuar na frente dela que ela estava chorando muito eles tiraram agente da frente dela. E levaram para o fundo da casa para pode espancar. Acho que isso não poderia acontecer. (PRFCG, Canário, 32 anos, casada, presa por tráfico de drogas, 9 anos de prisão).

Diferentemente da prisão de Beijar-Flor, Canário e Andorinha foi a prisão de Gaivota que, por possuir uma situação social diferente não relata o tratamento dos policiais narradas pelas três presas, pois, segundo o diário, *foi dado ordem de prisão, explicado os direitos, algemado e levado para a viatura sem uso de violência.*

A narrativa das mulheres presentes nos diários identifica uma identidade de mulher vítima de violência e não como agressora. Uma perspectiva que não somente perpassa a história de vida de Andorinha moradora de rua, mas as narrativas de 21 diários. Uma associação entre gênero, crime e violência. Esta tendo começado a acontecer, geralmente, no período da infância como citado na pesquisa de Soares e Ilgenfritz (2002). Como exemplo dessa narrativa se pode citar a história de vida de Sabiá narrada a partir do momento em que foi vítima de violência sexual na infância,

Vou falar um pouco da minha vida quando eu era uma criança de seis anos. Eu me lembro como hoje. Eu tinha apenas seis anos mais me lembro. Minha mãe morava com o pai de meus irmãos. Ele não é o meu pai. Agente morava no certão. Mãe e ele e agente mais eli fazia mãe sofre quando mãe saíha eu e minha irma ficava em casa mais ele ficava fazendo coisa erada com migo e a minha imã. Ele mandava agente fazia coisa feia com migo eu ficava chorando eli amiaçava agente dizia se eu disese a mãe eli matava agente e mãe ai eu dizia a mãe mãe quando a senhora sai leva agente mais mãe dizia que não podia porque ele ia trabalhar ela perguntava agente o que tinha acontecido eu dizia que não tinha acontecido nada. Agente tinha medo dele fazer alguma coisa com agente ela nunca ficou sabendo diço. Ficou sabendo só depois dagente grande. (PRFCG, Sabiá, presa condenada a 9 anos, 2010).

Dessa forma, a narração das histórias de vida das mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG, em sua maioria, possui algumas características comuns que as faz construir uma identidade de vítima, são elas: necessidade socioeconômica como mães que precisam *criar* os filhos, histórias de vida marcadas pela violência familiar e

institucional praticadas pelos seus maridos/companheiros ou por policiais, escolhas por maridos/companheiros errados que teria possibilitado a sua inserção no *mundo do crime*. Essas histórias provocam o fato de serem compreendidas como pessoas vitimizadas e não como agressoras.

Eu fui morar com meu primeiro marido em tinha 13 anos, ele ficou com medo de mora comigo eu tinha fugido de mãe e a mãe dele sempre foi boa para mim. ele trabalhava e estudava e eu ficava com a mãe dele. Ele foi um home bom e ruim plamim. Ruim porque eli bebia e dava em mim. Eu também dei neli, mais eu sempre apanhava deli. Ai eu queria engravida deli mais a mãe dele dise que não era plamim engravidar agora, mas foi pasando o tempo e eu engravidei ai foi que eu soufri com ele. Agente alugou um canto. Eli pagava o aluguel e eu comecei a trabalhar em casa de família. Ai eli saiu do emprego ai eu pagava o aluguel. Ai ele arrumou outro emprego. Só queria beber nos sábados e nos domingos. As veis eli pegava o dieiro e ia gasta com amigos ai foi passando o tempo eu descobrir que ele estava gastando com as raparigas. Ele tava dando 30 reais para eu fazer a feira. Só que não dava. Eu dizia a eli mais eli não dava. Eu ganhava 60 reais por mês não dava para nada. Eu pagava o aluguel e pronto. (PRFCG, Sabiá, presa condenada a 9 anos, 2010).

Nas narrativas aparece o momento em que os companheiros/maridos passam a *fazer coisa errada* seja gastando o dinheiro com outras finalidades a não ser a destinação para manter a família, desempenhar o papel de provedor bem como o fato de não arrumarem empregos ou trair a esposa/companheira. Nesse sentido, constrói-se uma identidade de homem violento, que tem tendência para fazer coisas erradas.

Minha historia começou quando eu larguei uma peça que é o pai da minha filha. Eu deichei ele e fui morar com o irmão dele. Deixei Sebastião e fui morar com joselito. Sebastião era pra mim uma peça boa ai eu fiquei gostando de Joselito ai foi que começou o meu sofrimento. Eu passei a morar com ele na invasão do menino. Eu estava bem mais o tempo foi passando e eu percebi que estava grávida dele mais eu e ele começou a brigar bastante. Ele começou a dar em mim. Ficava com ciúmes de qualquer peça. Ai eu fiquei sabendo que ele estava fazendo coisa erada ele estava fumando maconha eu e ele brigava bastante ai eu deichei ele fuma mais eu disi se ele quizesse fuma ali podia. Mais logi do meu baraco eu ele aceitou. (PRFCG, Sabiá, presa condenada a 9 anos, 2010).

Na narrativa de Sabiá se pode identificar as identidades sendo construídas a partir da construção da mulher como vítima e do homem como agressor. Um discurso em que a

mulher mesmo sabendo que o companheiro *faz coisa errada* aceita e continua a convivência. Nesse sentido, a identidade de mulher criminosa é construída como vítimas de relacionamentos amorosos com homens criminosos que, para continuar com eles, se submetem a cometer atos ilícitos tais como traficar, fornecer drogas para o companheiro que está preso e se submeter a violências praticadas pelos companheiros. Santos (2005) a partir de sua pesquisa realizada no Presídio Regional Feminino de Campina Grande-PB e na Delegacia da Mulher de Campina Grande-PB, no período de 1999 a 2002 problematizou como o corpo feminino é um lugar de vida e liberdade, tendo como base o *questionamento da contradição: estou presa e sou livre? A pesquisadora trabalhava como o corpo feminino é depositário de mitos sociais, tais como: o mito do amor materno, mito da sexualidade versus amor.* (SANTOS, 2005, p. 193)

Uma questão relevante da narrativa de Sabiá e que merece destaque para que se possa compreender, também, o aumento do consumo de drogas é que o vício do companheiro de Sabiá era o álcool e agora teria passado para a maconha o que posteriormente foi inserido o uso do crack. Nesse sentido, tem-se a diversificação na comercialização de drogas ilícitas como fator relevante no aumento do consumo de drogas nas regiões periféricas.

Para concluir, convém recuperar que as duas fontes seguiram a abordagem das prisões citadas em que no processo-crime o momento da prisão é registrado pelo poder instituído com o objetivo de identificar autoria e materialidade do crime, prender o criminoso, retirá-lo da sociedade, proteger a ordem social e a *incolumidade das pessoas e do patrimônio*. Esse momento, também, expressa o exercício do poder disciplinar e produtor de individualidade do Estado, mas não uma individualidade marcada pelas características básicas do criminoso, mas o cruzamento de diversos elementos constituinte de várias das identidades de gênero, tais como a sexualidade e a condição social dentro do *mundo do crime*.

Com base nas pesquisas apresentadas começa a se delinear os critérios de construção de uma identidade social de mulher criminosa que se envolve no tráfico de drogas a partir de um perfil sócio-cultural, destacando os critérios da idade, grau de instrução, ocupação, cor e estado civil. São mulheres jovens, com baixo grau de instrução, mulheres negras (pardas e pretas), trabalhadora informal, de baixa remuneração, mais

voltado ao trabalho doméstico. Nesse sentido, as identidades sociais de mulheres criminosas assumem como característica a sua condição social dentro da organização criminosa. Desse modo destacam-se as mulas, chefes de boca de fumo, as aviãozinhos, as buchas, as fogueteiras e as embaladoras, identidades marcadas pelo signo da pobreza e da marginalização de grupos sociais que são projetadas como pertencentes ao *mundo do crime* em virtude da ação repressiva do Estado em relação ao tráfico de drogas nas regiões marginais da cidade, como argumentado por SOARES (2001).

Outra questão a ser destacada no caso de Gavião é que se observa uma mudança em relação ao lugar que ocupa a mulher no tráfico de drogas. Uma vez que Gavião e Gaivota assumem função de gerência e não de *mula* como *Pássaro de Fogo*, de *vaporizador* como *Beija-Flor*. Dessa forma, se destaca a associação entre aumento do registro de mulheres nos negócios das drogas e por ocupar cada vez mais posições de comando com a dissociação do tráfico de drogas como um negócio para homens adultos, ou seja, passando a ser um negócio que envolvi menores e mulheres. A situação narrada por Gaivota demonstra como o negócio das drogas passou a ser um empreendimento familiar. Finalmente, considerando o caso de Pomba, destaca-se outra situação que implica em ingresso de mulheres como usuárias de drogas ilícitas no período da adolescência.

Sendo assim, o ato de prisão de *Passáro de Fogo e Gavião* analisado aqui possibilitou perceber de que forma a identidade social da mulher está sendo subjetivada a partir do momento em que entra na maquinaria do poder e no lugar que ocupa na organização criminosa do tráfico de drogas. Nesse sentido, *Pássaro de Fogo e Gavião* também estaria contribuindo para a inserção de *menores* no mundo do crime, uma vez que, na base do negócio das drogas existe a utilização da mão-de-obra dos menores. Dessa forma, as identidades produzidas cruzam três linhas de ação, qual seja: o Estado, a organização criminosa e a forma como os indivíduos estão se construindo como sujeitos no mundo do crime.

Nesse sentido, a partir dos dois processos do ato de prisão pode-se observar como funciona a máquina do poder estatal em perseguir *os indesejados da sociedade* bem como, o funcionamento, também, da própria organização criminosa como causa do aumento do ingresso de mulheres no mundo do crime como se pode destacar nas histórias de vida de Beija-Flor, Canário e Andorinha.

No que se refere a como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir da prática ilícita do tráfico de drogas se pode destacar que estão se construindo como vítima da necessidade socioeconômica como mães que precisam *criar* os filhos, da violência familiar e institucional praticadas pelos seus maridos/companheiros ou por policiais e por se envolverem com *pessoas erradas*. Essas histórias provocam o fato de serem compreendidas como pessoas vitimizadas e não como agressoras.

Com base tanto no caso de Bem-te-vi, bem como o de Sabiá se pode afirmar que, não foi à inserção da mulher no espaço público que teria possibilitado o ingresso no mundo do crime, mas a própria forma de organização da prática do tráfico de drogas que passou a funcionar no espaço doméstico assumindo a características de ser um negócio que envolve todos os membros da família, ou seja, um empreendimento familiar. Nesse sentido, se demonstrou que a (des) construção do crime como uma prática eminentemente masculina está relacionada à nova forma de organização do crime na sociedade globalizada, bem como uma nova tecnologia de poder de punir em perseguir e identificar o criminoso, pois se acrescenta a ação do Estado, da organização criminosa e a participação da sociedade.

Nesse sentido, o aumento de mulheres no sistema prisional tem relação, primeiramente, com a participação como membro de uma organização criminosa em que se investe em cargos, desempenham suas funções e aceitam as regras da organização. Dessa forma, não se pode pensar o crime como algo restrito a ação individual ou a partir do parâmetro de gênero, mas pensá-lo a partir de uma nova dinâmica em que o crime deixou de ser uma prática indivíduos para se constituir como organização que define as suas regras e valores diferentemente do que é estabelecido pelos membros do Estado. Nesse sentido, demonstrou-se como a mudança operada nas identidades de gênero com a inserção de mulheres e menores perpassou a (des) construção do crime como uma prática associado a um gênero, o masculino. Sendo assim, um contexto marcado pela inserção da mulher no crime organizado³¹ bem como, em quadrilhas³² e associações criminosas³³.

³¹ CRIME ORGANIZADO. Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional, realizada em 15/12/2000 ratificado pelo Brasil pelo Decreto nº. 5.015 12/03/2004. É o grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material. O mais comum é o mercado ilegal globalizado do tráfico de drogas e tráfico de pessoas que incluiu a participação de mulheres e menores na organização.

³² QUADRILHA OU BANDO. É uma associação estável e permanente de mais de 3 pessoas com o fim de praticar uma série indeterminada de crimes. Os condenados por crime decorrentes de organização criminosa iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado. Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19034.htm. Acessado em 21 de abril de 2010.

³³ ASSOCIAÇÕES CRIMINOSAS. É a união estável e permanente de 2 ou mais pessoas para a prática de crimes específicos.

Como se pode apresentar não é a inserção da mulher no mercado de trabalho nem na vida pública que teria proporcionado o aumento da criminalidade feminina, mas a mudança operada na subjetividade, ou seja, na forma como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir do binômio gênero/criminalidade associado a sua inserção na especialização das práticas criminosas ocorridas no contexto da sociedade globalizada.

3.2 a prisão de mulheres nos crimes contra a vida e contra o patrimônio

Executivo da Yoki, Marcos Kitano Matsunaga, 42 anos, foi considerado desaparecido em 20 de maio. Sete dias depois, partes do corpo foram encontradas em Cotia, na Grande São Paulo. Segundo a investigação, o empresário foi assassinado com um tiro e depois esquartejado. Principal suspeita de ter praticado o crime, a mulher dele, a bacharel em Direito e técnica em enfermagem Elize Araújo Kitano Matsunaga, 38 anos, teve a prisão temporária decretada pela Justiça no dia 4 de junho. Ela e Matsunaga eram casados há três anos e têm uma filha de 1 ano. O empresário era pai também de um filho de 3 anos, fruto de relacionamento anterior. De acordo com as investigações, no dia 19 de maio, a vítima entrou no apartamento do casal, na zona oeste da capital paulista e, a partir daí, as câmeras do prédio não mais registram a sua saída. No dia seguinte, a mulher aparece saindo do edifício com malas e, quando retornou, estava sem a bagagem. Durante perícia no apartamento, foram encontrados sacos da mesma cor dos utilizados para colocar as partes do corpo esquartejado do executivo. Além disso, Elize doou três armas do marido à Guarda Civil Metropolitana de São Paulo antes de ser presa. Uma das armas tinha calibre 380, o mesmo do tiro que matou o empresário. Em depoimento dois dias depois de ser presa, Elize confessou ter matado e esquartejado o marido em um banheiro do apartamento do casal. Ela disse ter descoberto uma traição do empresário e que, durante uma discussão, foi agredida. A mulher ressaltou ter agido sozinha.³⁴

O caso acima citado expressa um drama em que a mulher assume a condição de criminosa, que de forma perversa e cruel mata, por ciúmes, o seu marido. A partir desse caso que se encontra em tramitação na justiça e que tem sido de grande repercussão nos noticiários pretende-se investigar como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir da prática de crimes contra a vida e como esse processo implica a subjetivação de identidades que associa gênero, sexualidade, cor, idade, condição social e etnia. São posições que tem como efeitos a produção de identidades sociais de mulher criminosa ora como vítimas ora como agressoras.

Os jogos de interesses que se configuram na luta pela liberdade quando da abertura do processo-crime é um material importante que nos possibilita perceber de que forma os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir da associação entre criminalidade e identidade de gênero presente na posição dos juízes, nas defesas dos advogados e das

³⁴ Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI5827692-EI5030,00-Mulher+que+seria+amante+de+executivo+morto+sera+ouvida+na.html>. Acessado em 10 de junho de 2012.

próprias mulheres que registraram em seus diários sua versão para o fato cometido recorrendo, muitas vezes, a uma identidade de gênero. Nesse sentido, o importante de se observa como a associação entre gênero e crime produz identidades é importante na medida em que a identidade do criminoso associado a um gênero, o masculino não está mudando somente nos crimes associado ao tráfico de drogas, mas, também, nos crimes contra a vida, bem como contra argumenta que não foi a inserção da mulher no mercado de trabalho e na vida pública que teria aumentado as estatísticas da participação da mulher no mundo do crime, mas a problematização da relação gênero/criminalidade em que a mulher passou a ser considerada criminoso.

Para entender como os indivíduos estão se construindo como sujeito nos crimes contra a vida a partir do recorte de gênero destaca-se, primeiramente, o processo-crime de *Alcatraz*. Definida no processo como brasileira, nascida em 1966, casada, do lar, filha de Joaquim José da Silva e Severina Melo e Silva, residente na rua Silvia Jardim, Bairro Três irmãs, na cidade de Campina Grande-PB. Alcatraz foi sentenciada por três crimes contra a vida.

A primeira prisão de Alcatraz foi expedida em 01 de setembro de 1994, conforme texto da denúncia *de que no dia 01 de setembro de 1994, por volta das 15 horas, no bairro Três irmãs, nesta cidade, a denunciada agrediu, a vítima o Sr.(...) causando-lhe ferimento que provocaram cicatrizes irregulares (deformidade permanente) horrível na face.* Continua a denúncia,

No dia do fato, acusada e vítima beberam e tomaram banho juntos, no poço de água existente no bairro referido. A denunciada ao ser ouvida na esfera policial afirmou que vivia com o Sr. (...) há aproximadamente um ano e que no momento do fato, o mesmo havia dito que estava com vontade de matá-la tendo então jogado uma pedra sobre o rosto do mesmo, levando-o ao chão. Afirma ainda que logo após lavou as mãos no poço e retirou-se do local, sendo detida pela força policial quando se dirigia para sua residência. (Processo Forum Afonso Campos, Proc. nº 1879, 1994, fls. 67-68).

Nesse primeiro caso, Alcatraz foi condenada por lesão gravíssima conforme preceitua os artigo 129, § 2º, inciso V do Código Penal Brasileiro³⁵, com mandado de

³⁵ CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO. Artigo 129, § 2º, inciso V: Lesão corporal Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano. Lesão corporal de natureza grave § 1º Se resulta: I - Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias; II - perigo de vida; III - debilidade permanente de membro, sentido ou função; IV -

prisão expedido em 14 de agosto de 1995 sendo condenada a pena mínima de dois anos. No entanto, Alcatraz foi beneficiada com o relaxamento da prisão, através de um *sursi processual*³⁶, conforme sentença do juiz da execução,

Os presentes autos registra ocorrência até certo ponto corriqueira no dia-a-dia da vida forense. Pessoas que abusam do álcool, extrapolam os limites da permissividade e acabam por extravassar o ímpeto criminoso que carregam dentro de si. A ré e a vítima viviam em regime extra-judicial e na época da violenta cena de sangue encontra-se *Alcatraz* grávida de seis meses. O amásio é o pai do rebento que já deve ter nascido. Apesar do relacionamento amoroso não habitavam o mesmo teto, por que a acusada não pretendia um envolvimento, segundo suas próprias declarações. Sempre que bebiam, e isto era rotineiro, a vítima prometia matá-la. Na tarde do episódio, embriagados, tomavam banho no açude, quando o Sr (...) renova a promessa. Para defender-se a ré apanhou uma enorme pedra e atirou na direção da cabeça da vítima, atingindo-o. (Processo Forum Afonso Campos, Proc. nº 1879, 1994, fls. 67). (*grifo nosso*, referência a substituição do nome original).

Na exposição da sentença aparece a declaração de Alcatraz alegando que foi em legítima defesa, pois sempre que bebia a vítima tentava matá-la. Nesse ponto, se pode verificar como a identidade de gênero associada ao crime é, novamente, acionada pela defesa como uma identidade vitimizada pela violência doméstica presente na defesa da ré. Uma identidade em que se confunde a mulher vítima de violência com a identidade de mulher agressora que deferiu uma *enorme pedra e atirou na direção da cabeça da vítima*.

Retomando a afirmação de Soares e Ilgenfritz (2002) segundo a qual o ingresso de mulheres no *mundo do crime* tem relação com o fato de que *todas elas tiveram uma trajetória de vida marcada pelo sofrimento e pela violência*. Para tanto, as autoras citam o caso em que uma mulher de 45 anos, que havia esfaqueado o marido, cometeu o crime após ter carregado, durante anos um ódio mortal por ele ter estuprado a filha do casal, quando a menina não passava de um bebê de três meses. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 35).

Dessa forma, a tese de que a mulher criminosa se constitui enquanto vítima de uma trajetória de vida marcada pela violência esta presente tanto na abordagem das autoras, quando na declaração de Alcatraz bem como na argumentação do jurista que conferiu o

aceleração de parto: Pena - reclusão, de um a cinco anos. § 2º Se resulta: I - Incapacidade permanente para o trabalho; II - enfermidade incurável; III perda ou inutilização do membro, sentido ou função; IV - deformidade permanente; V - aborto. Pena - reclusão, de dois a oito anos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acessado em 01 de março de 2010.

³⁶ A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (*SURSI*). Trata-se de institutos de caráter descarceirante. Como um meio de evitar que condenados primários, que cometeram infrações de menor gravidade sejam encarcerados.

sursi processual, mesmo tendo a situação de uma deformidade permanente, caracterizado como lesão grave. Nesse sentido, Alcatraz não cometeu a ação como algo inerente a sua conduta criminosa, mas como uma reação a agressão sofrida agindo, assim, por forte emoção.

O argumento de que o aumento de mulheres no *mundo do crime* se explicaria como uma reação a ação violenta do homem, assumindo assim, uma identidade de criminosa que tem como fundamento uma ação voltada para proteger a si e a sociedade da ação do agressor nos faz reportar a outra época em que se demonstrou como o homem casado assumiu a condição de matar a mulher que se encontrasse em adultério, momento esse em que o Estado conferia esse poder como uma forma de proteger a sociedade contra as mulheres pecadoras, seguindo esse raciocínio, hoje, não mais permitindo a ação criminosa, mas diminuindo a pena quando se trata de crimes praticados em reação a ação violenta do homem.

A tese da legítima defesa não foi aceita e Alcatraz foi condenada por 2 anos de reclusão, mas como se tratava de mulher vítima de violência, ser réu primária, que a época estava grávida Alcatraz recebeu o *sursi processual*, no entanto, este foi suspenso em virtude de que a prisão não se confirmou no período determinado pois, o oficial de justiça não a encontrou. Desta forma, encontra-se no processo-crime comunicação do Oficial de Justiça alegando que, *Certifico e dou fé que me dirigi a esta cidade e ai sendo deixei de prender a ré Alcatraz em virtude de não ter localizado a mesma (...) o que deixei a cargo das autoridades policiais desta cidade, através do ofício para fazer sua captura e localização.* (Processo Forum Afonso Campos nº 3584/95, 1994, fls. 67). Nesse momento, Alcatraz assume a posição de *foragida da policia*.

Com a comunicação do fato a justiça, marcou-se uma nova audiência e nesta ficou decidido que iria se publicar um edital dando novo prazo para que ela se apresentasse a justiça. Durante trinta dias a *condenada foragida* não compareceu e, em nova audiência, foi suspenderam o *sursi processual*, ou seja, o direito de cumprir a pena em liberdade condicional.

Em 09 do outubro de 1995, Alcatraz foi presa, conforme comunicação de prisão em flagrante encaminhada ao juiz da execução, indiciada por crime de homicídio³⁷. No processo de Alcatraz existe um ofício da Central de Polícia em 13 de outubro de 1995 em que a autoridade policial solicita ao juiz autorização para encaminhar Alcatraz para o presídio feminino da capital da Paraíba em virtude de determinação superior que proibiu a prisão de mulheres em lugar de presos e das condições inadequadas da Central de Polícia para manter a presa.

A indiciada não foi recebida pela aquela Casa Carcerária do Monte Santo baseando o respectivo diretor numa portaria nº 005/95, oriunda dessa Vara criminal tendo ainda o referido diretor nos informado que a indiciada ficasse no Xadrez a Central de Polícia. Ocorre que não dispomos de lugar apropriado para receber detentas, nem condições de fornece-lhe alimentos. Para aumentar ainda mais as preocupações dessa autoridade policial a referida indiciada tentou enforçar-se no interior do Xadrez da policia, não se consumando o fato por interferência do carcereiro. (Processo Forum Afonso Campos, 1994, fls. 67).

Em 16 de fevereiro de 1996 Alcatraz foi transferida para o Presídio Bom Pastor em João Pessoa. Quando da estada no presídio o juiz da execução da Comarca de João Pessoa solicita ao juiz da Comarca de Campina Grande os processos em que Alcatraz teria sido condenada para ter como acompanhar a vida pregressa da presa. Em resposta ao ofício,

Informo a Vs. Exa. Que a acusada (...), brasileira, filha de (...) esteve recolhida neste estabelecimento prisional, nos período abaixo discriminado. 1ª entrada: 04.07.1990, por ofensa aos artigos 14 c/c 121 do Código Penal, em 26.07.1990, posta em liberdade através de Alvará de Soltura expedido pela expedido pela 1º Vara Criminal. 2º entrada em 03/09/94 retornou a esta casa penal inclusa nos artigos 29 e 63 do CPB, em 13.12.94 foi posta em liberdade pelo Alvará de Soltura expedido pela 5ª Vara Criminal. (Processo Forum Afonso Campos, 1996, fls. 38).

O inventário da vida presa do indivíduo é uma técnica que tem como efeito produzir a identidade do criminoso, seu grau de periculosidade e dos direitos que ele poderá

³⁷ CRIME DE HOMICÍDIO. CPB, artigo 121. Matar alguém: Pena - reclusão, de seis a vinte anos. Caso de diminuição de pena, § 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acessado em 03 de abril de 2010.

usufruir ou não a partir de sua conduta delituosa seguindo os crimes por ele praticados. No caso de Alcatraz constava de uma segunda acusação de homicídio cometido com a ajuda de terceiro em que foi vítima o seu companheiro na residência deste quando,

Os denunciados foram presos em flagrante logo após terem, em co-autoria matado a cacete o Sr. *João José da Silva* produzindo – lhes lesões descritas no auto de exame cadavérico na casa da vítima. Segundo os denunciados estavam todos em meio a uma bebedeira quando a vítima passou a se porta-se de maneira inconveniente. Foi o bastante para os denunciados usando um cacete e de maneira inesperada passarem a agredi-lo, deixando-a morto. (Processo Fórum Afonso Campos, 1994, fls. 483). (*grifo nosso*, referência a substituição do nome original).

Na sentença há descrição do crime é feita destacando que o crime aconteceu com requintes de crueldade chegando até mesmo decepar as orelhas da vítima. Nas peças que englobam o processo tem-se a constituição da identidade da mulher criminosa como um ser desregrado, perverso, violento e insensível, chegando a se portar como *monstro*. Nesse contexto, tem-se a construção do *criminoso nato* e não da reação instintiva da agressão como foi o primeiro processo de Alcatraz conforme se pode observar no conteúdo da sentença:

O delito se deu com requintes de perversidade. De outro lado não consta nos autos que os acusados tenham ocupação laborativas certa capaz de lhe assegurar não pretenderem dificultar a aplicação da lei penal, especialmente com relação a Alcatraz que já praticou outros crimes (...) elementos probatórios que atesta a péssima conduta social da ré, que pode ser definida como mulher violenta e insensível. (...) registra-se o vício do álcool da ré, mulher casada, que nem ao menos respeita seus filhos e marido, posto que costuma participar de farra com homens, demonstrando um comportamento social reprovável e desregrado. (TJ-PB, (TJ-PB, Proc. nº 001.2008.024.437-3, 1996, fls. 139).

A partir do acompanhamento da prisão e da segunda condenação de Alcatraz se pode destacar como a identidade de criminosa para o jurista ainda tem como elemento de caracterização o fato de não ser trabalhador, comparando ao processo dos que eram incriminados em períodos anteriores por ser vadios e ébrios habituais. A posição do jurista tem como parâmetro a defesa de uma identidade de mulher como um ser dócil e cuidadora, voltada para o seu papel de mãe e esposa o que é totalmente contrariado na conduta moral de Alcatraz que, por esse motivo, deve receber uma condenação mais severa em virtude de

tal posição. Entende-se, dessa forma, que o fato julgado não é, tão somente, a ação criminosa ou não, mas a identidade dos indivíduos.

Da mesma forma que se procedeu na abordagem da participação dos indivíduos nos crimes relacionados ao tráfico de drogas passa-se, também, a analisar como os indivíduos estão se constituindo como sujeito a partir da prática de crimes contra a vida. Nesse sentido e em contraposição do jurista Alcatraz descreve, em seu diário, o fato da seguinte maneira:

perto dimin morava um homem por nome domingo erar um Homer mutto boninto ele morava so estão eu conversava com ele ele dizia que era viúvo. ele perguntou se eu pordia larva a rolpa dele etão eu deisi que cin. fique larvado a rolpa dele. ele fiquo muito contente porque eu estava larvado aropa dele mais eu não sarbia que ele erar um Homer que era procorrado (...) estão ele depois dele mi quonheci depois com 2 anos ele mexamou para eu faze um fazina na casa do amigo dele eu não peisen que ele forcer faze comvardia comigo mais ele toda vida eu fui munto esperiente na vida e deus cempre mi orietou nus mometo derfisol eu não sarbia que ele queria mimata quando eu certin que ele ia mimarta eu martem primerro martem com o amigu dele porque martem para não morer iasin ele vinei tudo aquilo finquo mutar co medo i dici não erar para voce farze isol não eu dinsí ele fin poque ele midis que era um faxinar quando eu venho aqui voce vem com ecer entao com um dia eu ê ele fomor prezo isso foi 1995 estão parce 10 ano preza com muta difiquodade vencin com 10 ano concequi a libedade. (PRFCG, Alcatráz, presa condenada a 19 anos, 2010).

No relato de Alcatraz presente em seu diário ela teria matado o companheiro em legítima defesa, ou seja, se ela não o matasse ele a mataria. A argumentação busca sustentação novamente na ideia de que existe um homem agressor que bate em mulher e que é compreensível que a mulher tome uma atitude para não morrer. A questão em análise não busca enfatizar se foi por isso que Alcatraz matou ou não, mas destacar que existe uma dizibilidade que se torna possível no contexto atual como argumento de defesa e tem como efeito a possibilidade dos indivíduos se constituírem a partir do gênero como uma identidade criminosa que reage praticado inclusive a morte do companheiro que pratica violência doméstica.

Continuando ainda a exposição dos processos de Alcatraz encontrou-se outro processo com sentença 15 de outubro de 2009 em que foi vítima seu novo companheiro. Abre o processo uma guia de recolhimento alegando que se trata de uma pessoa de alta periculosidade e encaminha para ser presa de imediato. Dessa vez, o crime foi realizado por ela com a participação da filha de 24 anos e do irmão. *Os acusados assassinaram Joaquim*

José da Silva, mediante ferimento produzido por uma arma branca, além de fratura na base do crânio da vítima por meio contundente. (Processo Fórum Afonso Campos, 2008, fls. 139). Na descrição do fato no processo consta que,

Ficou esclarecido que a vítima convivia maritalmente com a primeira acusada havendo entre eles um clima de desentendimento. No dia dos fatos, os acusados, que são parentes entre si sob o pretexto de todos tomar banho num pequeno açude existente conduziram a vítima, que estava embriagada até um terreno baldio e a trucidaram, havendo todos eles, após imobilização da vítima por parte do acusado José Joaquim, produzindo lesão na mesma, tendo com a utilização de uma faca-peixeira quanto de uma pedra ali existente que fora usada para esmagar o crânio da vítima. (TJ-PB, Proc. nº 001.2008.024.437-3, 2008, fls. 67).

O relato do crime de Alcatraz nos faz lembrar da morte de Tereza em 1801, vítima de uma emboscada arquitetada por um padre com a ajuda de um índio e um negro na Bica dos Milagres na Parahiba do Norte, apresentado no primeiro capítulo. Nessa época, nos crimes de adultério praticado pela mulher, o homem podia matar a sua esposa, o que era diferente no caso do frade por não se tratar de sua esposa mais de uma parva que mantinha relações amorosas com o frade. O fato de matar alguém por ciúmes ou traição deixou de ser admitido moralmente. No entanto, no caso de Alcatraz em que confessa os crimes praticados tem ressonância a tese da legítima defesa em função de violência praticada pelos companheiros, inclusive neste último processo quando declarou que *matou a vítima porque ele vivia vendendo os seus objetos e a espancando e por várias vezes a ameaçou de matá-la.* (Processo Fórum Afonso Campos, Proc. nº 001.2008.024.437-3, 2008, fls. 138). No diário de Alcatraz há visão do crime praticado é a de que ela é a vítima de homem violento que a perseguia e queria matá-la,

com 3 anor que eu estava nar rua apareciu outro viúvo cibarlasado para meu lado eu deci a aele minha vida ele dicia estava queredo miajuda porque eu erra um mulher muto solfrida ê queria miajuda etão eu fique com muto medo poque eu jar tinha pasado munto probrema nar minha vida então ele commesol ami petuba i eu fui ficardo com mutas raiva ele cerpre mipetubanor eu não tinha cosego com ester viuvor iasi eu com tava aminha filha que esta que esta preza com migor elar deizea mainha simuder descer lugar que aseora mora mais eu para com cequi minha conza todos para semudar sol porcasol de um homer que eu não cei daode ele saiu eu não tem medo não asi ele comersava amicequi potuto quando que eu estava ele estava ê aci eu fui procurada por (...) mi chamano para

eu toma banho nu assude que ê norbaro da gartiqueira eu morava lar acieu momento melho eu tive medo êassi eu fui mas ele jergado lar ê ele tinha levado uma faca pexerra nar cirtura eu não sarbia que ele erar para mi mata estão meu irmão que cerpre êa na minha casa chegado ele viu que tava feichada e a vizinha deise ela saiu mais irra para ucuder (...) com untepo queu oleis para frenten estafa meu imão ê minha filha quando meu imão chegou na ora que ele estava com afarca namão para mimarta ai eu eiporein ele isimar nar da farca ielle caiu ê morreu foi memor nar orra que minha filha pegu neele iasi ela foi projedicada i foi agorar ê foi centeciada 16 anor de cadeia e eu fui 19 ano i ai eu perso um ajuda de vocês da jutica poque nique e perfeito. (PRFCG, Alcatraz, presa condenada a 19 anos, 2010).

A tese da legítima defesa não foi aceita e Alcatraz foi condenada pela terceira vez, mas gerou situação de uma circunstância atenuante ficando a pena de 19 anos de reclusão a ser cumprida em regime fechado no Presídio Regional Feminino de Campina Grande. A tese apresentada por Alcatraz é novamente a legítima defesa contra a violência praticada pelo companheiro, dessa forma, se colocando no lugar de vítima que realiza a ação com intuito de se proteger contra o algoz que atentava ameaçava tirar sua vida. A explicação de Alcatraz a partir da análise dos processos-crime e do diário nos faz lembrar a história de *Liberta* trabalhada na obra de Almeida (2001), em que *Liberta* teria sido representado pelo poder judiciário à figura diabolizada da prostituta e da assassina. Por outro lado, na visão da autora, *Liberta, por meio dos próprios crimes, significou a figura da mulher “liberta” das amarras do homem e da condição social de fragilidade e submissão construída para a mulher.* (ALMEIDA, 2001, p. 11).

Com base na reflexão de Almeida (2001) presente ao pesquisar os crimes de homicídios praticados por mulheres, o aumento ingresso de mulheres no *mundo do crime* se explicaria pela reação das mulheres contra o confinamento ao espaço privado e a dominação masculina. Segundo a autora, a mulher insere-se no mundo do crime como forma de auto-afirmação, como via de acesso à esfera pública, como forma de sobrevivência física, psicológica e emocional.

As mulheres aprenderam a usar o fato de, muitas vezes, não se acreditar de imediato que seriam capazes de matar e passam a enganar a pretensa justiça estatal, exercendo um tipo de poder feminino, vingando-se não só do mundo privado em que era confinada, mas também no âmbito público. (ALMEIDA, 2001, p. 185-186).

O que nos permite refletir com base na história de crimes de Alcatraz e da reflexão de Almeida com base na história de Liberta é o de que há uma situação em que os crimes praticados por mulheres contra seus companheiros estão sendo analisados como uma ação voltada para combater a dominação masculina e, conseqüentemente, contra a violência praticada contra a mulher. Nesse sentido, Alcatraz é colocada como Liberta como vítima e não como agressora, reforçando o argumento de que a mulher comete crimes quando são provocadas por fatores alheio a sua vontade, como reação a opressão a que estão submetida.

No entanto, do ponto de vista da criminologia o caso de Alcatraz reforça uma identidade de criminosa ligada aos crimes tipicamente femininos como analisou Lombroso, tais como infanticídio, adultério e crimes passionais. Crimes de ordem privada e que tem como algoz o companheiro. Nesses casos, a identidade que é construída para as mulheres que matam é o de *prostituta, vagabunda ou coisa*. Nessa situação, segundo Almeida, elas seriam levadas a *categoria de não-mulher*. Em sendo assim, havendo uma descaracterização da condição de mulher e não de uma reação a repressão provocada pela dominação masculina como apresentada por Almeida.

O caso de Alcatraz nos faz aponta para uma mudança no que se refere as diferenças entre a criminalidade masculina e feminina explicada pela historiadora Perrot (1991) segundo a qual a mulher durante muito tempo não foi lida como criminosa, a mulher aparece como pouco ameaçadora. *De resto, sua criminalidade responde a sua fragilidade (...) o crime, o delito eram assuntos de homens, atos viris cometido na seva das cidades. (...) quanto à mulher, a literatura criminal participa do mito da eterna Eva.* (PERROT, 1991, p. 256-258). A descrição do fato no diário de Alcatraz aparece o elemento do engano quando relata que não sabia que ele era um homem procurado e que ele podia tentar matá-la, conforme as palavras de Alcatraz: *eu não sabia que ele erar um Homer que era procorrado, que elle ia quere mimata.* (PRFCG, Alcatraz, presa condenada a 19 anos, 2010). Nesse caso, chama-se a atenção do argumento de Frinhani (2004), segundo o qual *Quando as mulheres vinculam suas práticas criminosas à influência masculina de certa forma estão tentando reconhecer em si o que normalmente é socialmente atribuído às mulheres: papel de mais frágeis, merecedoras de proteção.* (FRINHANI, 2004, p. 111).

Nesse sentido, não é a criminologia que não a tem como criminosa, mas a argumentação da defesa é que busca se utilizar do engano como uma forma de retirar a

culpa pela ação do sujeito criminoso recuperando o mito de Eva, basta analisar que esse argumento não é aceito pelo Ministério Público que solicita a sua prisão preventiva tendo como justificativa se trata de uma pessoa de alta periculosidade em que *a ré possui antecedentes criminais, respondeu em outro processo por crime de homicídio, tirando a vida também de companheiro de vida marital, cumpre pena e demonstra ser pessoa de vida anterior deplorável, com direcionamento para o submundo do crime.* (TJ-PB, Processo-crime nº 001.2008.024.437-7, 2008, fls. 77/78). Dessa forma, demonstra-se uma mudança na racionalidade judicial em relação a relação entre crime e identidade de gênero construída historicamente no que se refere as identidades de gênero como um ser não propício para a prática criminosa ficando mais restrito a teses de defesa, mas não tem mais tanta sustentação na decisão do processo. Outra questão que se destaca da citação do processo de Alcatraz é o de que existe uma racionalidade que busca identificar se a personalidade da pessoa que cometeu um crime tem tendências que possam definir que aquele indivíduo pertence a outro mundo e que por isso precisa ser afastado da sociedade. Esse outro mundo aparece, textualmente, no processo como *submundo do crime*.

Dessa forma, a posição da criminologia tem como parâmetro a defesa de uma identidade de mulher como um ser dócil e cuidadora. Nesse sentido, Alcatraz é caracterizada como pertencente ao *submundo do crime* uma vez que trata-se de um ser desregrado, perverso, violento e insensível, chegando a se portar como *monstro*, uma pessoa de alta periculosidade. Acrescenta-se o fato de não ser trabalhador e viver de farras e do vício do álcool. Assim, se pode apresentar como a mulher que antes era vista pela criminologia como um ser frágil e que reagia aos impulsos em virtude de seu pouco controle emocional foi modificado pela racionalidade moderna que a coloca como criminosa e pertencente a um lugar diferente e que, por isso, deve ser afastada da sociedade.

Um contraponto importante que se pode destacar em relação ao caso de Alcatraz é a de *João de Barro*, brasileira, casada, cor branca, bancária, sabe ler e escrever nascida em 1974 na cidade do Rio de Janeiro. Denunciada pelo Ministério Público carioca em 1997, aos 23 anos, pelo crime de homicídio qualificado³⁸ contra seu esposo. Por se tratar de

³⁸ HOMICÍDIO QUALIFICADO. Art. 121, § 2º, I e IV, n/f art. 29 e 66 do CPB, *in verbis*: Art 121. Matar alguém: Pena - reclusão, de seis a vinte anos._ § 2º Se o homicídio é cometido: I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; II - por motivo fútil; III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum; IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido. Art. 29 - Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.

condição social diferente e a motivação para o crime ser algo pertinente a não agir para se livrar do companheiro violento se tem elementos para que se possa se contrapor que todos os casos de homicídios praticados por mulheres possam servir como fundamento para a leitura de Almeida. Conforme denúncia do Ministério Público,

No dia 20 de fevereiro de 1997, o primeiro denunciado (...) em ação de desígnio com uma pessoa ainda não identificada com vontade livre e consciente de mata efetuou disparos de arma de fogo em (...) o crime foi praticado mediante paga uma vez que o primeiro denunciado foi contratado a dinheiro para matar como “matador de aluguel”. O segundo denunciado (...) concorreu para a prática delituosa como já combinado com a terceira denunciada *João de barro*. A terceira denunciada concorreu para a prática delituosa como autora intelectual da morte de seu marido, instigando o segundo denunciado a contratar alguém para matar a vítima, conhecedora de todas as circunstância do fato. (TJ-RJ, Proc.nº 0320404-45.2010.819.0001, João de Barro, 1997). (grifo nosso em substituição ao nome original).

Como se observou no segundo e terceiro crime de Alcatraz em que houve uma associação para o crime, no caso de João de Barro aparece, novamente, a associação, desta vez, diferentemente do caso de Alcatraz houve a participação do amante e da pessoa contratada como *matador de aluguel*. O destaque para o profissional do crime, que vive a vida exercendo a profissão de *matador de aluguel* nos faz referência, novamente, a existência do *mundo do crime*. Outra questão importante de se observa é como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir da pratica criminosa no sentido de que antes um crime dessa natureza era caracterizado como uma pratica eminentemente associada ao gênero masculino. Daí porque a mídia destaca com tanta ênfase os crimes dessa natureza praticados por mulheres. Essa visibilidade expressa, acima de tudo, um acontecimento nos termos foucautiano em que indica qual o campo atual das experiências possíveis, algo que nos provoca estranhamento, uma ruptura na forma de dizer que nos coloca diante do limite do dizível que relacionava os crimes a partir do gênero, conforme a teoria de Lombrosiana, *os crimes tipicamente femininos*.

Continuando com as referências ao processo de João de Barro, com prisão preventiva³⁹ decretada em 1988 foi concedido em dezembro de 1999 o *Habeas Corpus* para

Art. 66 - A pena poderá ser ainda atenuada em razão de circunstância relevante, anterior ou posterior ao crime, embora não prevista expressamente em lei.

³⁹ LEI Nº 12.403, DE 4 DE MAIO DE 2011. - [Art. 283](#). Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da

que pudesse responder em liberdade, sendo condenada pelo Tribunal do Júri do Rio de Janeiro em 2005.

A Ré agiu com intensa culpabilidade, na medida em que associada a seu namorado e a um terceiro elemento, arquitetaram a morte da vítima, conduzindo – a em uma verdadeira cilada para o local em que podia ser abordada e rendida por seu assassino, sendo certo ainda que a ação criminosa da Ré teve um dos fatores determinantes o recebimento de um seguro de vida da vítima, no qual a ré figurava como beneficiada da indenização. Ademais, as consequências do crime mostra-se gravíssimo uma vez que a vítima possuía um filho ainda pequeno o qual protegia e amava e que evidentemente ficou privado de todo o suporte material e emocional que somente o pai poderia lhe oferecer se permanecesse vivo. Dessa forma fica condenada a pena de 17 anos de reclusão para a reprovação e prevenção do crime. (TJ-RJ, Proc.nº 0320404-45.2010.819.0001, João de Barro, 1997).

O crime praticado por João de Barro se apresenta uma ruptura no que se refere ao fato de ser caracterizada como autora intelectual do crime, cujo objetivo foi auferir vantagem financeira com a morte de seu marido, mantinha um relacionamento extraconjugal e se utilizando do conhecimento acerca da intimidade e da confiança elaborou a execução e contratou um matador de aluguel para executar. Diante dessa caracterização, o crime de que foi condenada João de Barro foi reconhecido como crime hediondo⁴⁰, ou seja, de maior reprovação entre os crimes previstos no Código Penal não por requintes de violência como foi o caso de Alcatraz, mas por todas essas circunstâncias anormais para uma conduta feminina colocadas.

Outra questão que chama a atenção para a posição do jurista que atribuiu uma sentença mais gravosa a João de Barro pelo fato de sua ação ter privado o filho do acompanhamento e orientação do pai. Nesse ponto, se pode refletir como a identidade de gênero masculino associado à paternidade se modificou trazendo para si a responsabilidade com o cuidado e a educação dos filhos. Uma reflexão que fundamenta a ação do Estado em proteger os menores contra a ação de seus pais. Um contexto em que o Estado se coloca como guardião da sociedade e da família, assumindo para si a responsabilidade de proteger a família, *celular mater da sociedade* e, conseqüentemente, dos menores se diferenciando

investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12403.htm. Acessado em junho de 2011.

⁴⁰ CHIME HEDIONDO - LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990. LEI Nº 8930/94. "Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm. em setembro de 2010.

da sociedade do século passado em que o homem assumia a função de chefe de família e exercia o direito de punir.

No sentido de apresentar de que forma o crime não pode mais ser pensado somente como uma ação individual e caracterizar o criminoso a partir da associação entre identidade de gênero e criminalidade historicamente construída, destaca-se, também, o caso de *Soldadinho* que organizou, juntamente com mais duas amigas, intelectualmente, um roubo e convocou mais cinco homens conhecidos para executar.

Ressalte-se que as mulheres (...), vulgo (...) *Soldadinho* e (...) vulgo (...) planejaram o roubo na fazenda do referido juiz. Juntamente com os três primeiros denunciados, sendo que as três inculpas escolheram a casa acima citada como alvo e contactaram a Sra. (...), empregada doméstica da vítima, que forneceu informações sobre a rotina diária da casa, facilitando a entrada na mesma, pois foi devidamente avisada do dia e hora do ataque criminoso e reprovável com a função de deixar uma das portas encostadas, local onde os criminosos penetraram. (TJ-PB, Processo nº 0181998001909, 26/10/2010, p. 27).

Na execução da ação as funções foram definidas para a doméstica no sentido de facilitar o acesso e a função dos quatro homens convocados para adentrar a residência, amedrontar os familiares e conseguir retirar o que puderem de valor, inclusive armas de fogo, pois é do conhecimento o cargo de juiz impõe que o indivíduo possua porte de arma e as tenha para sua defesa pessoal. E assim, se constitui o ato que deu origem ao planejamento do assalto,

Dias antes, os três primeiros assaltantes e mais um comparsa já falecido estiveram na casa de *Soldadinho* procurando saber da mesma se o seu finado marido, o ex-presidiário (...) havia deixado alguma arma para ele, ao tempo em que *Soldadinho* informou negativamente, porém mencionou que esquematizaria uma “parada” para o quarteto marginal executar. (TJ-PB, processo nº 0181998001909, 26/10/2010, p. 26).

Nesse sentido, novamente identifica-se a existência de pessoas que formam *bandos* para viverem da criminalidade e mantêm entre si uma *identidade como criminoso de profissão* que podem ser contratados de forma individual ou coletiva para executar uma missão. No próprio processo encontra-se a definição da personalidade jurídica da organização como uma *associação para a prática de crime contra o patrimônio, tanto na*

cidade quanto em outras comunas. (TJ-PB, Processo nº 0181998001909, 26/10/2010, p. 27).

Como se pode destacar no processo-crime de Soldadinho a escolha dos homens para executar a ação implica uma visão da identidade de criminoso associado a capacidade de provocar medo, de praticar a violência e de executar o crime. Nesse sentido, na associação ao crime as identidades são definidas a partir de uma identidade de gênero.

O caso de Soldadinho nos faz reportar a uma identidade que se tornou conhecida no Brasil pelo codinome de *Lili Carabina* condenada a mais de 100 anos de prisão devido a seus crimes nos anos 70 e 80, uma identidade que se contrapõe a posição assumida por Soldadinho, uma vez que, ela se colocava a frente na execução dos crimes. Djanira Ramos Suzano, nome de nascimento de *Lili Carabina*, nascida em 1944 em Campo Grande, Minas Gerais, casou-se por imposição dos pais, mas apaixonou-se por um traficante e fugiu com ele, tendo os primeiros dois filhos. Aos 20 anos, separada e com dois filhos pequenos, ela cometeu seu primeiro crime ao matar os dois assassinos de seu amante. Na sua trajetória de vida assumiu a identidade de homicida, assaltante, latrocida e traficante. Na prática dos crimes assumia uma identidade que contava com a condição de ser mulher a partir do uso da sedução como um elemento a mais na prática dos crimes,

foi uma assaltante de bancos brasileira, infamemente notória nos anos 1970 e 80 por participar de uma quadrilha que usava fantasias em suas ações criminosas. Djanira, particularmente, usava uma peruca loira, maquiagem pesada, óculos escuros e roupas justas para seduzir os guardas de segurança das agências enquanto seus comparsas entravam para executar o roubo. Ganhou o apelido de seus próprios cúmplices, apesar de utilizar sempre pistola 9mm, e não carabina, durante os assaltos.⁴¹

Preso no final dos anos 80 chegou a fugir seis vezes da cadeia. Em 1988, ainda foragida, foi baleada na cabeça ao tentar fugir de uma operação policial, portando armas e drogas. Uma das balas ficou alojada em sua cabeça e não foi retirada, e parte do lado esquerdo de seu corpo ficou paralisada, obrigando-a a usar muletas. Dessa forma, a forma como Soldadinho entra para o mundo do crime após a morte de seu companheiro é também o motivo que teria levado Djanira ao *mundo do crime*, no entanto, a projeção de Djanira diferentemente de Soldadinho que atuava na cidade do Rio de Janeiro na década de 70 e 80

⁴¹ Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Lili_Carabina. Acessado em 23 de abril de 2010.

provocou um marco na visibilidade da *identidade de mulher bandida* cujo sucesso resultou na publicação de dois livros por Aguinaldo Silva, bem como um filme nacional. O destaque para o caso de Djanira tem haver com a quebra da visão sexista em relação à mulher socialmente produzido como um *sexo frágil e não afeita ao mundo do crime*.

Nos dois últimos casos trabalhados aparece a inserção da mulher no *mundo do crime* ligado a relacionamentos com homens criminosos, no entanto, encontram-se processos-crime que não estão relacionados com a essa questão bem como não contratam pessoas para executar como no caso de Soldadinho, elas mesmas executam o crime. Para tanto, cita-se o caso de Águia, 26 anos, na época que praticou o crime tinha 21, condenada em 2010 pelo crime de Latrocínio⁴² a 25 anos de reclusão em regime fechado.

No dia 09 de agosto de 2008, nos arredores do sítio (...) no município de Sumé a acusada após saca de um revólver 38 atirou contra (...) tirando-lhe a vida, subtraindo, mediante violência uma motocicleta, R\$ 20,00 e dois “chips” de aparelhos celulares da vítima. A vítima trabalhava como mototáxi teria sido contratado pela acusada para levá-la até o sítio. Ao chegar no local ela teria fingido procurar a residência de uma pessoa, fazendo com que a vítima adentrasse por trechos isolados até chegar a uma lareda (...) sacou a arma e disparou vários tiros levando a vítima a óbito. (TJ-PB, Processo nº 452006000601-5, 02/10/2008, p. 27).

Com o processo-crime de Águia se pode destacar como a ação impõe refletir como a forma como Águia se construiu como criminosa descrita no processo-crime impõe uma visão que descaracteriza a identidade da mulher como sexo frágil, incapaz de cometer atos que implique coragem e uso da força física e artilosidade. No entanto, partindo para análise a tese da defesa que buscou descaracterizar o crime de Latrocínio para o de homicídio Águia teria sido vítima de violência sexual por parte do moto táxista. Conforme a narração do fato no diário de Águia,

Um dia peguei uma corrida de moto para a casa de meu avô e o mototaxista pegou o caminho diferente, chegou num canto que não tinha saída para a moto e foi tirando a jaqueta. Quando olhei tinha uma arma na cintura dele, ai quando ele começou tirar a blusa e partiu pra mim pegar

⁴² CRIME DE LATROCÍNIO. CPB, ART. 157§ 3º. Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa. § 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acessado em 04 de abril de 2010.

peguei a arma e dei vários tiros, peguei o que ele tinha pra entregar pra policia e corri pra casa de mãe mas ela não tava ai voltei pra casa de meu avô quando fui presa. (PRFCG, diário de ÁGUIA, 2011).

A tese de defesa que constitui a identidade da mulher vítima de violência sexual não foi aceita. Nas considerações presentes na sentença a tese não foi aceita com base nas provas testemunhais e periciais uma vez que uma testemunha alega que Águia parou com um mototaxista em sua residência e perguntou onde ficava a casa de uma pessoa que ela não conhecia, fazendo com que a vítima se deslocasse para um local onde pudesse realizar o crime, o Laudo de Exame Pericial em Local de Morte Violenta apresentou o resultado de que os disparos foram realizados a curta distância e a vítima estava vestida e teve sua roupa removida após a realização do crime uma vez que, constatou-se a existência de orifícios de passagem das balas pela roupa do mototaxista.

Diante dos casos de Alcatraz, João de Barro, Lili Carabina e Águia se demonstrou como os indivíduos estão se construindo como sujeito na sociedade atual a partir do binômio gênero/criminalidade em que a ação não está relacionada não tão somente por uma ação derivada da atuação de homem comandando, mas da crença de que são capazes de realizar a ação visando uma reação diante de uma traição, bem como crimes relacionados à participação em organização criminosa, em associação e/ou quadrilhas, seja na base ou no comando na luta pelo poder. Dessa forma, assumindo identidades que se contrapõe a identidade de gênero marcada pela incapacidade de cometer crimes ou quando comete estão sempre sendo comandadas por homens.

4 A VIDA NO MUNDO PRISIONAL E A SUBJETIVAÇÃO DAS IDENTIDADES SOCIAIS DE MULHERES CRIMINOSAS

A prisão como o ato de prender o indivíduo explorado no capítulo anterior não é o único sentido que se pode explorar desse conceito. Visando identificar como tem sido apropriado esse conceito na sociedade atualmente partiu-se para fazer, inicialmente, uma análise do que as pessoas comuns que tem uma relação com esse contexto expressam. Para tanto, entrevistando seis pessoas. Nesse processo, o juiz da execução penal respondera: *é um depósito humano, se existe um inferno, esse um. Ninguém nunca sabe o que vai encontrar lá, depois que a pessoa entra lá nunca mais é a mesma.* A mesma questão colocada para um cidadão comum foi respondida de outra maneira: *lugar ruim, perigoso, onde reina a miséria, a parte podre da sociedade, que deveria ser incinerada.*

A curiosidade conduziu a perguntar ao secretário de administração penitenciária do Estado tendo como resposta ser *um lugar, apartado da sociedade, em que se colocam pessoas que foram condenadas. É um sistema, que tem como função ressocializar pessoas.* Um militante dos direitos humanos e representante da pastoral carcerária ao ser abordado acerca da mesma questão dissera: *lá é um lugar de torturador, de pitibú, onde a violação dos direitos humanos reina.* Por último, duas pessoas foram, ainda, entrevistadas responderam: uma presa: *é minha casa, é lugar de sofrimento, de separação da minha família, de falta de tudo, menos de dor e saudade* e, por último, uma agente penitenciária se expressou: *é um lugar onde eles nos vêem como inimigo, todos da sociedade são inimigos deles, eles negociam com todos, não pensem que eles são coitadinhos, não!*

Essa rápida introdução do que as pessoas apontam como *prisão* expressa um lugar apartado da sociedade, assim como foi explorado no capítulo anterior como o *mundo do crime*. Dessa forma, é algo passível de apropriação e de construção de sentidos diferentes o que torna singular a experiência vivenciada. Segundo Silva (2008), *a penitenciária é um lugar tanto para quem nela vive (internos), trabalha (funcionários, agentes, diretores), como para quem deseja estudar as relações que se desenvolvem em seu interior.* (SILVA, 2008, p. 35).

Juridicamente, no Brasil, o artigo 5º e alguns incisos da Constituição Federal de 1988 a prisão aparece em duas acepções: primeiro como sendo o momento em que alguém é preso por violar a lei e, segundo, como o lugar para onde se deve conduzir a pessoa presa.

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel.

Como se pode destacar, juridicamente, a prisão é caracterizada como o ato de prender o indivíduo e segundo como o local para onde deve ser levada a pessoa presa, cuja função o artigo 1º da Lei de Execução Penal - LEP e do Código Penal Brasileiro -CPB tratou de definir como sendo a de *proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado*. Nesse sentido, a pena privativa de liberdade tem como função separar o indivíduo perigoso da sociedade e promover a sua transformação para que, assim, possa retornar a sociedade.

A prisão cuja função é transformar os indivíduos foi problematizada por Foucault (1996) [1975]. A tese defendida pelo autor foi a de que a prisão, na sociedade disciplinar, foi uma tecnologia de poder que teve como efeito a produção da identidade do criminoso e não a reintegração do condenado através do desenvolvimento de um modelo carcerário elaborado a partir de três esquemas: *o modelo econômico da força aplicada a um trabalho obrigatório; o modelo técnico-médico da cura e da normalização*. Nesse caso, *as prisões passaram a serem concebidas como um local de constituição de um saber que deve servir de princípio regulador para o exercício da prática penitenciária*. (FOUCAULT, 1996, p. 223).

Finalmente, cabe destacar três questões importantes apresentadas no trabalho de Foucault que justificou, historicamente, a funcionalidade da prisão na sociedade moderna ou o porquê do modelo de prisão continuar tendo sua eficácia uma vez que não consegue reduzir as reincidências: primeiro é a objetivação do delinqüente como questão fundamental ao surgimento da criminologia e dos estudos penitenciários, a segunda questão é o funcionamento de uma nova técnica de poder que se torna necessária para disciplinar a sociedade e classificar os sujeitos e, finalmente, que a continuidade da prisão como forma de punição exerce a função de gerir as ilegalidades.

O sucesso da prisão: nas lutas em torno da lei e das ilegalidades, especificar uma *delinqüência*. Vimos como o sistema carcerário substituiu o infrator pelo delinqüente, e afixou também sobre a prática jurídica todo um horizonte de conhecimento possível. Ora, esse processo de constituição da delinqüência-objeto se une à operação política que dissocia as ilegalidades e delas isola a delinqüência. A prisão é o elo desses dois mecanismos; permite-lhe se reforçarem perpetuamente um ao outro, objetivar a delinqüência por trás da infração, consolidar a delinqüência no movimento das ilegalidades. O sucesso é tal que, depois de um século e meio de *fracasso*, a prisão continua a existir, produzindo os mesmos efeitos e que se têm os maiores escrúpulos em derrubá-la. (FOUCAULT, 1996, p. 244).

No entanto, convém esclarecer que mesmo a tese de Foucault tendo um foco o estudo do processo de *fabricação do sujeito criminoso* como um efeito de poder encontra-se no *Manifesto do GIP* (Grupo de Informações sobre as Prisões), que Foucault participou em 1970 e que deu origem a obra *Vigiar e Punir*, com um subtítulo: *História da violência nas prisões* uma citação em que o autor faz menção as relações de poder existentes dentro do *mundo prisional* e seus efeitos,

a prisão favorece a organização de um meio de delinqüência, solidário entre si, hierarquizado, prontos para todas as cumplicidades futuras. A aprendizagem que ocorre entre eles de como escapar aos rigores da lei, considera a sociedade como inimiga, a construção do estigma que impossibilita sua reinserção e acaba tendo de delinqüir novamente; a prisão fabrica indiretamente o delinqüente, ao fazer cair na miséria a família do detento. (FOUCAULT, 1996, p. 235).

Como o problema de pesquisa para Foucault era entender como a identidade do criminoso foi produzida com o funcionamento de uma nova tecnologia de poder na

sociedade disciplinar, as relações de poder estabelecidas dentro da prisão não foi o foco de sua pesquisa. No entanto, Foucault em um momento de sua escrita aponta para o fato de que as relações estabelecidas pela nova tecnologia de poder de punir do Estado são arbitrárias e ao fazer isso Foucault sinaliza para o sentimento de injustiça que esse exercício provoca. Confira na citação do autor,

A prisão fabrica também o delinqüente impondo aos detentos limitações violenta; provoca sentimento de injustiça entre eles, dificultando assim, acreditarem na justiça, ela se destina a aplicar as leis, e a ensinar o respeito por elas; ora todo o seu funcionamento se desenrola no sentido do abuso de poder. Arbitrário da administração. (...) castigos secretos e não codificados pela legislação, um poder de punir que se exerce na sombra de acordo com critérios e instrumentos que escapam ao controle – é toda a estratégia da reforma que corre o risco de ser comprometida. Depois da sentença é constituído um poder que lembra o que era exercido no antigo sistema. O poder que aplica às penas ameaça ser tão arbitrário, tão despótico quanto aquele que antigamente as decidia. (FOUCAULT, 1996, p. 115).

Desse modo, o *fabricar o criminoso* aparece nos trabalhos de Foucault (1975) em dois sentidos: primeiro como resultado da construção do conhecimento acerca do indivíduo criminoso e, segundo, enquanto prática adquirida na convivência no cárcere. Sendo assim, mesmo não sendo o foco de Foucault o estudo das relações de poder dentro do universo prisional como definidores da criação das identidades, mas se encontrou inspiração na sua obra para fundamentar que a prisão não somente cria a identidade do criminoso, mas produz a identidade de grupos sociais como pertencentes ao *mundo do crime* antes e durante a vivência *no mundo prisional*.

Assim como Foucault, Goffman (1963), por sua vez, em seu trabalho *Manicômios, Prisões e Conventos* estava preocupado, também, em entender como ocorre à produção de identidade em uma *instituição total*. Para tanto, o autor parte do pressuposto de que a prisão como um dos exemplos de *instituição total*, pode ser caracterizada *como estufas para mudar pessoas, em que cada um é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu*. (GOFFMAN, 2008, p. 22).

Partindo da concepção de Goffman se pode inferir que mesmo sendo a *instituição total* caracterizada como um lugar a parte da sociedade esta é constitutiva da sociedade mais geral e se relaciona de forma a manter e atender aos objetivos contextuais, ou seja, como um lugar para proteger a comunidade contra perigos intencionais.

Como *instituição total*, a prisão, é conceituada pelo autor como possuidora de um modelo híbrido social, parcialmente comunidade residencial, parcialmente organização formal. Desse modo, enquanto Foucault se ateuve ao estudo da analítica do poder e seus efeitos na produção da identidade do criminoso, Goffman buscou nas interações entre o *mundo dos dirigentes* e o *mundo dos internados* dentro de uma instituição total o estudo da formação de vários *eus* pois segundo o autor, o ingresso em uma *instituição total* provocaria uma mudança radical na concepção que o indivíduo tem de si mesmo,

o novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. (...) o seu eu é sistematicamente, modificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua *carreira moral*, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorreram nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. (GOFFMAN, 2008, p. 24).

O argumento de que cada *eu* pode se desenvolver dentro dos limites de uma *instituição total* e que a partir do ingresso haveria uma mudança radical na concepção que o indivíduo tem de si mesmo foi construído com base no pressuposto de que, com o ingresso, haveria um despojamento do papel, ou seja, uma ruptura com o papel anterior, caracterizado pelo processo *de mortificação do eu*.

Percebe-se que há dificuldades de conciliar as duas teses no que se refere ao efeito da prisão em relação à identidade do indivíduo, a prisão cria ou mortifica a identidade do indivíduo? A proposição aqui seguida é a de que as teses apresentam uma dificuldade de conciliação relacionada à própria divergência dos referenciais teórico dos autores. A pretensão de investigar de que forma a instituição e funcionamento do sistema prisional feminino tem produzido identidades sociais de mulheres criminosas e como os indivíduos tem subjetivado essa identidade diverge das teses supracitada uma vez que nem tão somente cria o criminoso ou mortifica uma identidade anterior, mas faz funcionar uma rede que marca os indivíduos como pertencente ao *mundo do crime* uma passagem para um novo espaço social que implica uma nova noção de pertencimento a um novo grupo social.

Com base nas contribuições dos autores, mas diferentemente da proposta de Foucault e Goffman que discute a criação ou a mortificação parte do pressuposto de que a prisão favorece a organização de vínculos sociais e a constituição de identidades de

mulheres como pertencentes ao *mundo do crime* por relações que antecede e se prolonga dentro do mundo prisional.

Cabe salientar que as teses de Foucault e de Goffman estão sendo apropriadas nas pesquisas em prisões femininas no Brasil, como se pode verificar nas pesquisas de Santos (2005), Rita (2005) e Padovoni (2010). Rita (2005, p. 122), por sua vez, faz sua análise conciliando as duas teses no estudo das prisões femininas, alegando que se observa que a prisão se caracteriza por um tipo de poder que impõe disciplina e vigilância, que se pautou por um preceito de correção e modificação dos *vigiados* tendo como efeito a *fabricação de delinquentes*. No que se refere à tese de Goffman, Rita afirma que a prisão para mulheres tem, também, uma peculiaridade de controle delimitado pelo corpo dirigente e pelo corpo dos funcionários. No que se refere à *mortificação do eu*, o processo ocorreria a partir da perda de autonomia e do fato de que a mulher, quando inserida no sistema penitenciário, é despojada também como o homem de seus papéis e das relações sociais com o mundo externo às grades.

Padovoni (2010, p. 35), apesar de fazer menção às duas teses em sua pesquisa no mesmo sentido que Rita esclarece que Foucault e Goffman convergem no sentido da tese da criação da identidade do criminoso, mas divergem, uma vez que, a posição de Foucault é a de que a prisão não *mortifica* as identidades dos prisioneiros, ao contrário, ela cria identidades: as identidades dos *delinquentes*. Nesse sentido, Rita (2005) e Padovoni (2010) defendem a tese de Foucault, segundo a qual a prisão cria o criminoso, no caso das prisões femininas no Brasil, será que se pode afirmar que o mesmo processo ocorre? A tese que segue é a de que a vida dentro do mundo prisional feminino é marcada pela construção de várias identidades de mulher criminosa fruto de processos construídos historicamente que associa a identidade de gênero, sexo, crime, idade, cor, sexualidade e condição social que antecede e se prolonga durante a vivência no *mundo prisional*.

Sendo assim, diferentemente das teses supracitadas pelos autores, entende-se que a experiência de vida no *mundo prisional* tem funcionado, também, na sociedade moderna, como espaço de produção de múltiplas subjetividades. O que significa dizer que não há só a formação da identidade do criminoso (Foucault, 1987), nem tão pouco, a mortificação de uma identidade anterior e criação de uma identidade do criminoso estigmatizado (Goffman, 2008), mas tem funcionado a partir do recorte de gênero, problematizando e produzindo,

também, identidades sociais de mulheres como pertencentes ao *mundo do crime* e a partir do paradoxo de vítima e/ou agressora dentro do mundo prisional.

Nesse sentido, o cárcere não se distancia das múltiplas formas dos indivíduos se constituírem como sujeito na sociedade moderna. É um espaço em que se pode observar de forma microssocial como as identidades marcadas pela questão das diferenças de gênero, crime, origem, sexualidade, idade, cor, origem, entre outros elementos de identificação são apropriadas nas negociações constitutivas do *mundo prisional*.

Para tanto, recuperando as contribuições de Bourdieu (2001; 2007) e de Norbert Elias e Scotson (2000) sendo analisado como espaço social enquanto relações objetivas que *determina a forma assumida, eventualmente, pelas interações e pela representação concebidas pelos envolvidos em tais relações* construídos a partir de um processo histórico de segregação social e de produção da diferença entre aqueles que se consideravam *pessoas de boa qualidade* daqueles considerados *um perigo para a sociedade*. Dessa forma, o ingresso no *mundo prisional* marca a construção de uma identidade relacionada a um lugar, como frisou Goffman: a identidade de interno e ex-interno, o que no *mundo prisional* se constitui como presidiário e ex-presidiário. Segundo Padovoni (2010),

As observações de Goffman, acerca da “mortificação do eu” e do “estigma”, denotam que as instituições totais não pretendem “habilitar os indivíduos para a vida social”. Ao contrário. Elas terminam por produzir as figuras do “internado” e do “exinternado” que sempre serão relacionadas a posições sociais marginais. Nesse sentido, as reflexões do sociólogo norte-americano convergem com o pensamento de Foucault sobre a produção da delinquência por parte das instituições punitivas modernas. (PADOVONI, 2010, p. 34).

Dessa forma, o mundo prisional é uma categoria sociológica que extrapola a concepção jurídica de uma medida privativa de liberdade pelo fato do indivíduo ter violado uma lei nos seguintes sentidos: é um espaço social diferenciado entre o mundo dos *homens perigosos* e o da sociedade dos *homens de bem* funcionando como mecanismo regulador da sociedade moderna e produtor de individualidades, formado por um espaço físico reconfigurado historicamente e por uma população, um espaço administrado pelo Estado e perpassado pela formação de grupos sociais, baseado em relações hierárquicas de poder e regulado pela lei emanada do Estado e aquelas iminentes das relações estabelecidas dentro

do mundo prisional. Um espaço, por excelência, das grandes lutas políticas na defesa de determinado projeto de sociedade e de indivíduo e como assevera Bourdieu (2007) como *uma representação abstrata, produzida mediante um trabalho específico de construção*. (BOURDIEU, 2007, p. 162).

Desse modo, esse capítulo se propõe, seguindo a curiosidade que motivou Goffman no sentido de conhecer o mundo social do internado, tentaremos conhecer o mundo prisional feminino bem como analisar como os indivíduos vão *desenvolvendo uma vida própria que se torna significativa, razoável, e normal*. (GOFFMAN, 2008 p. 8). A questão colocada agora visa saber que identidades passam a ser construída a partir do ingresso no *mundo prisional*. Identidades marcadas pelo fato de terem praticado um crime, viverem no ambiente criado e administrado pelo Estado, estarem privadas da liberdade e submetidas à lei do Estado e do cárcere, onde experienciam diferenças construídas em relação ao gênero, sexo, condição social, crime, sexualidade, cor, padrões de normalidade, origem e idade. Para investigar tais questões segue a experiência de pesquisa desenvolvida no Presídio Regional Feminino de Campina Grande, no período de 2009 a abril de 2012.

4.1 A prática da pesquisa no *mundo prisional* e a subjetivação de identidades sociais de mulheres criminosas

Ao me colocar saindo para uma unidade prisional feminina pela primeira vez algumas imagens e sentimentos foram acionados são questões como rebeliões, violência e mortes de presos, a imagem das pessoas com as mãos para fora encostado nas grades pedindo alguma coisa povoaram os meus pensamentos. Questões associadas ao medo do desconhecido, pois nunca tinha estado em uma prisão antes e a curiosidade de saber quem eram as pessoas que iria encontrar foram sentimentos e curiosidades que me acompanharam no primeiro encontro. Diante de minhas próprias questões identifico como a prisão é colocada como um *mundo a parte, desconhecido* e que a nossa incursão na unidade é marcada pela *vontade de saber*. Para além da curiosidade como pesquisadora fui me deparando com outras questões pertinentes a prática da pesquisa nesse universo o que será

agora compartilhado juntamente referenciando outras pesquisas realizadas em presídios femininos em vários estados brasileiros.

O pesquisador (a) quando tem formulado o seu projeto e adentrar no campo de pesquisa são orientados (as) a seguir as normas pertinentes a administração do sistema prisional, o aspecto ético da pesquisa e as garantias dos direitos das pessoas privadas de liberdade. A justificativa para o aspecto ético da pesquisa é a de que o pesquisador deve preservar a identidade civil dos seus pesquisados e as questões pertinentes ao campo de negociação estabelecido por elas dentro do cárcere. Como alerta Moura (2005, p. 17), *os princípios éticos orientam no sentido de que, para realizar as entrevistas, é necessário considerar, em primeiro lugar, os informantes, salvaguardando seus direitos, interesses e sensibilidade, protegendo sua privacidade*. Dessa forma, os objetivos e o resultado do trabalho precisam ser participados aos sujeitos e as gravações das entrevistas devem ser pelos pesquisados autorizados, continuando a autora destaca que,

É importante ressaltar que as pessoas envolvidas no estudo fazem parte de uma população vulnerável. São presidiárias, com um histórico de vida pessoal fortemente por receio estigmatizado. São mulheres que temem expor seu pensamento de modo mais aberto, por medo de que suas falas possam trazer algum comprometimento aos processos judiciais ou que possam vir a sofrer algum tipo de represália. Mantive o anonimato nas falas e, por sugestão das reclusas, conferi a cada uma, em substituição ao nome, a denominação de uma flor. Diziam as presas: "o trabalho da senhora ficará perfumado", e, é verdade, aqui estão, margaridas, jasmims, papoulas, violetas, enfim um *bouquet* das mais variadas flores, a dizer dos seus sofrimentos, alegrias e sonhos. (MOURA, 2005, p. 28).

Na citação de Moura aparece referência a *identidade de mulher presidiária*. Nesse sentido, uma marcação que é definida *a priori* pelo próprio sistema e referenciada pelo pesquisador. Uma identidade que perpassa a questão biológica, ser mulher, ou seja, aparece uma das formas como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir do gênero e da criminalidade. Moura acrescenta outros elementos que começa a delinear uma identidade de mulher presidiária como *pessoas vulneráveis e estigmatizadas*. Quanto ao termo *vulnerabilidade* encontra-se na Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, resolução essa que regulamenta a pesquisa com seres humanos que se pautou Moura para realizar a pesquisa é definido como o *estado de pessoas ou grupos que, por quaisquer razões ou motivos, tenham a sua capacidade de*

autodeterminação reduzida, sobretudo no que se refere ao consentimento livre e esclarecido. (CNS, Resolução nº 196, 1996).

Recapitulando a exposição de Moura quando diz que *são mulheres que temem expor seu pensamento de modo mais aberto, por medo de que suas falas possam trazer algum comprometimento aos processos judiciais ou que possam vir a sofrer algum tipo de represália* nos faz pensar que existe um campo de força que se contrapõe ao das presidiárias que precisa que o pesquisador siga as regras da pesquisa para que seus resultados não as coloque em situação de mais vulnerabilidade.

Quando o pesquisador destacar as mulheres como *pessoas vulneráveis e estigmatizada* aciona um dispositivo de proteção do Estado em que a identidade da *mulher presidiária* passa pela questão de vítimas bem como de agressoras. É interessante destacar que o debate acerca da identidade da mulher criminosa aparece marcado pelo binômio vítima/agressor mesmo quando autora do crime. Para tanto destaca a observação de Farias (2008) colocada quando a autora participava de um congresso acerca do tráfico de pessoas. Relata a pesquisadora que estava numa reunião discutindo o tema do tráfico de pessoas quando percebeu que todas na mesa abordavam as diversas situações mencionando sempre do, ou da, os ou as, no cuidado de enfatizar homens e mulheres. No entanto, sempre que a palavra era agressor, percebia que aparecia no masculino, em todas as situações foi quando perguntou, então, se não haveria mulheres praticando o crime do tráfico de pessoas e percebeu que, em grande parte das condenações formais, as mulheres estão envolvidas na rede do tráfico. Ao questionar com uma técnica presente na mesa se não deveríamos falar em agressora, ouviu que normalmente quando a mulher está na posição de agente do tráfico, o está porque existem homens comandando e ela já esteve na situação de vítima.

Nesse sentido, Farias (2008) chama a atenção para o fato de que se por um lado esses estereótipos *auxiliam na criminalização das vítimas, exatamente por possuírem comportamentos não desejados, por outro, as mulheres que participam da autoria do crime são vistas como menos agressivas e normalmente induzidas e comandadas por algum homem.* (FARIAS, 2008, p. 168). Cabe esclarecer que a nossa problematização não se propõe a responder se as mulheres são vítimas ou agressoras, mas apresentar como essa chave de leitura faz parte da construção das identidades de mulher criminosa no contexto da discussão que associa identidade de gênero e criminalidade. Nesse sentido, os efeitos desse

discurso trás a produção de uma identidade do gênero feminino como um ser não propício a prática criminosa. O crime como algo relacionado a identidade de gênero masculino. Uma construção histórica que será mais analisada no segundo capítulo da tese.

Retomando a identificação dos pesquisados destaca-se, também, a pesquisa de Moura, assim como Santos (2005), que objetivando preservar a identidade dos pesquisados se utilizaram de nomes de flores para designar as pessoas entrevistadas, outra estratégia foi utilizada por Oliveira (2008) e Padovoni (2010) ao colocar nomes fictícios e Soares e Ilgenfritz que preferiram abreviar os nomes.

Conforme já expusemos na introdução buscou-se preservar a identidade civil dos pesquisados utilizando nomes de pássaros escolhido pelas participantes da pesquisa o que indica uma concepção de liberdade associada a ideia de sair daquele espaço.

O exercício de pesquisa no campo prisional demonstra como a prática de pesquisa e organização do texto do pesquisador (a) passa por uma criação de identidades, fruto de uma identificação dos pesquisados de forma diferente da sua identidade civil e de organização das informações pertinentes a episódios que marcaram a vida dos indivíduos ao entrar na maquinaria discursiva do Estado através do registro no processo-crime e de sua passagem pelo universo prisional. Nesse sentido, vamos falar de Pássaro do Fogo, Gavião, Gaivota, Sabiá, Beija-Flor, Bem-te-vi, Canário, Andorinha, João de Barro, Pomba, Curupira, Tucano, Gralha, Águia, Alcatraz, Soldadinho, Coruja Parda, Carará, Bacurau, Galo de Campina, Curió, Pardal, Solvi, Hárpia, Calopsita, Colibrir e Piru-Piru. A partir da escolha dos nomes de pássaros para designar as histórias das mulheres em situação de aprisionamento nos possibilita pensar que são identidades marcadas não pelo gênero, mas um ideal de liberdade.

Convém esclarecer, também, que escrita das mulheres nos diários foi preservada com a transcrição literal do texto do diário para a tese. Essa escolha se justifica na medida em que a escrita constitui uma forma singular de produção de subjetividade que perpassa a manipulação de códigos e construção de ideias importantes de serem analisadas da maneira como foram escritas pelos pesquisados. Quanto à identidade civil das pessoas pertencentes ao sistema a identificação do cargo: juiz, defensor, agente, especificando por numeração.

Para a utilização do que fora dito, seguiu-se o procedimento estabelecido na resolução que trata da ética na pesquisa. Foi solicitado o Termo de Livre Consentimento de

todos (as) os (as) depoentes, autorização institucional para realização da pesquisa e ingressou-se com o processo para ser apreciado pelo Comitê de Ética na Pesquisa da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG. A pesquisa seguiu os princípios éticos da *autonomia, não-maleficência, beneficência e justiça*, conforme preceitua a Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde do Brasil, item III. 1.

Da mesma forma das pesquisadoras Moura e Oliveira seguiu-se os passos do esclarecimento dos objetivos da pesquisa, da participação voluntária e o estabelecimento de um pacto em que as informações prestadas não seriam usadas de forma a comprometer a situação delas e dos próprios membros do sistema. Para tanto, no primeiro momento que se teve acesso ao presídio foram visitadas todas as celas e explicitado os objetivos dos projetos de pesquisa e extensão que seriam desenvolvidos na unidade prisional, foi explicado que elas não seriam obrigadas a participar, que as informações prestadas através das oficinas ou das observações participantes seriam mantidas em sigilo e que no caso das entrevistadas realizadas, estas passariam por um processo de autorização para uso e divulgação.

Na pesquisa de Oliveira (2008), o autor destaca que, todo esse processo de pesquisa em presídios além da preservação da identidade civil dos pesquisados exige do pesquisador (a) cuidado, paciência, empenho e conquista, pois *as participantes encontram-se em situação de exclusão social, ou seja, estão reclusas em uma instituição penal, local considerado complexo para a realização de pesquisas*. (OLIVEIRA, 2008, p. 12). Da forma colocada por Oliveira nos faz pensar que as mulheres reclusas em uma instituição penal são colocadas, também, em uma prisão sem grades, no sentido de que as suas falas, gestos e desejos são articulados dentro de um contexto de relação de forças constitutiva do ambiente prisional. Nesse sentido, não é a busca da verdade nas *vozes das mulheres encarceradas* que possibilita entender quais os jogos de interesses que marcam a construção de identidades dentro do mundo prisional, pois essas vozes são marcadas por interdições, negociações, diferenças que tem relação com o campo de força instituído dentro do mundo prisional.

Visando resolver os procedimentos quanto ao acesso ao PRFCG para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e extensão a Agente 01 do PRFCG convidou para uma reunião com o juiz da Vara de Execução Penal da Comarca de Campina Grande - VEP. Chegando a VEP, por volta das onze horas da manhã, teve-se o primeiro encontro

com o juiz das execuções penais a quem cabe o poder de autorizar ou não a pesquisa no presídio. Nesse local estava a secretaria que anunciou ao juiz por telefone que havia pessoas aguardando. Durante a espera a Agente 01 cumprimentou a secretaria dizendo: *lá no presídio tá um cabaré. Havia um troca-troca de mulher parceira muito grande. A coisa tá feia.* Nesse ponto da narração cabe destacar a imagem de mulher criminosa sendo associada à questão da sexualidade e à identidade da prostituta.

Em mais alguns instantes o juiz da execução recebeu demonstrando muita alegria e satisfação dizendo:

é muito bom saber que temos alguém de direitos humanos para nos ajudar nessa luta. Saiba doutora que é uma verdadeira missão. São muitas as dificuldades e poucas as soluções. Quando temos uma alegria logo em seguida vem muitas tristezas. A situação dos presídios na Paraíba é muito deficitária. Estou agora mesmo fazendo um relatório para enviar para o presidente do tribunal, o governador e o Conselho Nacional de Justiça, caso não resolva vou encaminhar para a ONU. (Diário de Campo, 2009).

Nesse momento, o juiz solicitou à secretária que imprimisse o que ele já havia produzido e fez questão de ler todo o texto tanto do presídio masculino como feminino. Entre os problemas destacado pelo juiz foi dito:

Lá doutora há sérios problemas de infiltrações, banheiros quebrados, o mato tomando conta do espaço externo, só tem uma guarita funcionando, as demais estão rachadas e com fios soltos podendo até provocar a morte de um guarda caso tenha contato. Os privilégios entre os presos de maior poder aquisitivo que negociam ao ponto de ter certas regalias dentro da prisão. A corrupção dos agentes no fornecimento de drogas e até empréstimo do celular para realização de ligações. Problemas de eletricidade faltando iluminação. (Diário de Campo, 2009).

No que se refere aos privilégios, o juiz falou do uso de aparelho de TV's nas celas e que estariam dando ordem para a retirada. Nessa oportunidade, a Agente 01 do presídio PRFCG perguntou se teria que retirar as TVs das celas das presas também. O juiz disse que sim e que há uma determinação que proíbe a disponibilidade desses aparelhos, principalmente depois que os presos estavam ligando para os repórteres e dizendo coisas acerca do presídio que não procedia e, também, o acesso a programa que ensinam muito mais como praticar determinados delitos. O juiz encerrou a fala dizendo: *Acredito que vamos ter que tirar as TVs de lá também.* Aproveitando a oportunidade o juiz esclareceu

que: *direitos humanos não é ter TV em cela, não é doutora? É ter comida, assistência a saúde, condições dignas e ser tratado como gente.*

Na oportunidade em que o juiz lia o relatório do presídio masculino a Agente 01 dizia o mesmo se verifica no presídio feminino. Na oportunidade o juiz respondeu: *lá no feminino é mais grave, tem algumas diferenças como a falta de berçário.* Nesse aspecto destacado pelo juiz entra em cena a associação entre a identidade de mulher criminosa e o de mãe. Uma identidade vitimizada em virtude da falta de acesso as condições dignas para o exercício natural da maternidade.

Ao finalizar a leitura do relatório o juiz disse: *é doutora se a senhora quer conhecer a degradação humana vá a um presídio. E muita energia negativa que a gente volta esgotado, mas fico feliz e quero conta com a sua ajuda nesse trabalho.* Após a reunião Agente 01 convidou para almoçar no presídio e o que terminou sendo aceito.

A primeira imagem do PRFCG foi marcada pela dificuldade do acesso. O prédio fica na Alça leste da cidade de Campina Grande-PB no bairro do Serrotão. O masculino e o feminino funcionam no mesmo lugar. No entanto, o acesso ao presídio feminino fica por trás do presídio masculino. Você faz o percurso ao redor do presídio masculino para ter acesso ao presídio feminino.

Ao chegar ao PRFCG se deparou com uma imagem de um grande galpão abandonado que ao final tem um prédio em condições precárias de funcionamento. A Agente 01 informou que o prédio havia sido aproveitado de um antigo galpão de uma igreja evangélica do presídio masculino. Na oportunidade que conseguiram esse prédio promoveram uma adaptação, dividindo para formar as celas, a área de refeição para os funcionários e a cozinha. Na entrada foi feita uma área de apoio para a administração e os agentes.

Ao observar a estrutura física e o estado de conservação do presídio feminino se pode enveredar por uma leitura de que a identidade da mulher criminosa está sendo contruída como um ser complementar ao homem, como alguém que não foi pensada na sua gênese como uma criminosa, mas como alguém que vai sendo construído a partir das sobras de estrutura pensada para o homem.

Retomando o relato, na oportunidade em que se almoçava ouvia-se as *presas* conversarem alto entre as celas, ouvindo música romântica norte-americana e sertaneja.

Faziam bastante barulho. Estava à pesquisadora, a Agente 01 e a Agente 02 conversando acerca das atividades que o projeto poderia desenvolver no presídio e de vez em quando as agentes pediam para que elas baixassem o rádio e diminuísse o barulho das conversas.

Após o almoço a Agente 01 convidou para que pudesse adentrar no *pavilhão* onde ficam as celas. Ao entrar a Agente 01 foi logo dizendo: *você é nova aqui, não é?* A presa disse:

sou, o meu caso doutora foi desse caso das prisões que aconteceram das auto-escolas que estavam fornecendo carteiras de motorista para pessoas analfabetas sem o exame, o pessoal pagava em torno de R\$ 1.500 reais e tirava a carteira. Só doutora que eu não sou culpada. Eu e minha colega fornecemos os nomes para uma amiga nossa que é esposa de um funcionário do DETRAM para ele abrir a empresa, pois ele por ser funcionário não podia ter escola de trânsito no seu nome. Ai a polícia federal descobriu que estava vendendo carteiras de motorista e mandou prender todo mundo, inclusive eu.

Na oportunidade observou-se uma pessoa conhecida e perguntou-se: *como é seu nome?* ela respondeu: *sou Tucano, eu acho que conheço você*, eu respondi: *conhecesse sim eu fui sua colega do curso de História na UFPB*. Tucano respondeu: *Há é verdade, pois é mulher, estou aqui de forma enganada, apenas eu e minha amiga emprestamos o nome e deu nisso, mas tudo vai se resolver se Deus quiser, o advogado já está agindo*. Na oportunidade informou-se que fazia parte da universidade e que estava ali para manter o primeiro contato e combinar que na próxima semana seria realizado o primeiro encontro do projeto no presídio. De imediato Tucano disse: *pra mim mesmo não, se Deus quiser nem aqui vou estar*.

A reação foi no sentido de que ela não se sentiam parte daquele espaço nem tão pouco se sentia como uma mulher presa. Estavam só enquanto as coisas não se esclareciam. Ao sair da cela Tucano disse: *ei mulher eu estou ensinando em uma escola, em uma cidadezinha, estou doida que se resolva pra voltar a minha vida normal*. A pesquisadora respondeu: *tá certo, vou ver as outras celas*. Ao sair da cela 01, a Agente 01 disse que a presa que tinha falado havia chegado ao presídio cheia de razão, se sentindo melhor do que as outras, exigindo que fosse tratada de forma diferente. A Agente 01 informou ainda que *aquilo havia lhe irritado e que não deu muita importância para o que ela estava dizendo, pois todas chegam aqui achando que vão sair logo, agoniadas e chorando muito, com cara de coitadinha e depois muda e fica tudo normal*.

Ao chegar em outra cela a Agente 01 disse: *povo da cela dois venham aqui*. Quando chegamos a cela dois notei que na porta da cela, logo acima tinha um cartaz dizendo cela 02 e a identificação dos crimes. Um elemento de identificação da identidade jurídica da presa. Nessa cela fui apresentada pela agente 01 e logo em seguida falei de que tinha uma proposta a ser desenvolvida com elas. A diretora nesse momento perguntou a uma das presas: *ei é verdade que você tá com Pássaro de Fogo agora*. A apenas disse que sim. A agente 01 informou que agora o Supremo Tribunal Federal havia possibilitado o casamento entre elas.

Após a visita as celas em conversa com a agente 01 esta informou que houve um pedido de uma mulher para ter acesso à visita íntima com sua companheira no cárcere, no caso, *Pássaro de Fogo*, houve autorização do juiz, mas quando a companheira foi fazer a visita, a agente 02 disse que não permitia que tal encontro *acontecesse em sua prisão*.

Em um dado momento, após a visita ao pavilhão, ficou-se aguardando no setor administrativo a Agente 01 resolver as pendências para poder encerrar a visita quando a chefe de disciplina adentra a sala dizendo: *a presa estar passando mal e não quer ir para o hospital algemada na viatura. Ela está grávida e se recusa a colocar as algemas! De imediato a Agente 01 liga para o juiz para saber o que fazer*. Após a ligação a Agente 01 disse: *conversem com ela e procurem disfarçar as algemas colocando um pano*. Nesse mesmo espaço, o marido desesperado liga ameaçando processar caso a esposa estivesse sendo maltratada por eles. Em pouco tempo as agentes chegam dizendo: *ela já concordou*. Tratava-se de *João de Barro*, a única presa que tinha curso superior e tinha sido condenada por homicídio, uma profissional respeitada na cidade. Com esses relatos encerra-se o primeiro encontro no presídio e dias depois foi autorizada a realização da pesquisa e do projeto de extensão no PRFCG.

No processo de busca de autorização para realizar a pesquisa se pôde ter uma rápida noção de como o pesquisador (a) é uma das identidades que passam a serem negociadas dentro do espaço prisional, bem como, as identidades são negociadas no cotidiano da unidade prisional. Nesse sentido, pode-se destacar, a identidade da mulher presa associada a questão da sexualidade, o conflito da presa em relação ao mundo externo no sentido de não ser conhecida como presa nem tão pouco se expor para a sociedade e a questão do trabalho como algo que indicaria uma referência moral como no caso de Tucano.

Continuando, após o acesso autorizado pelo juiz da VEP, o segundo entrave que passam os pesquisadores (as) está relacionado aos procedimentos para realização da pesquisa ou da intervenção. Quanto ao procedimento este deve, necessariamente, passar por todo um procedimento de agendamento, revista, acompanhamento por parte dos agentes de segurança e as dificuldades físicas do local de realização das entrevistas. Diferentemente de Moura (2005) que passou pela revista e teve que deixar os seus pertences na entrada, durante a realização da pesquisa e da intervenção no PRFCG nunca passou-se, ao longo de mais de três anos de acesso ao PRFCG, por experiência da revista. Na última administração em que a pesquisa se desenvolveu foi que passou a ser solicitado que todos os pertences fossem deixados na sala dos agentes.

A imagem do cárcere produzida antes do contato como um lugar esquecido e em situação precária foi se confirmando, parecida com as condições de pesquisa encontrada por Moura com pouca ventilação, iluminação precária, falta de espaço para reuniões e a experiência de pesquisa de Soares e Ilgenfritz (2002, p. 12-13) em que as pesquisadoras se depararam *com uma construção precária, de banheiros miseráveis, em que, como era dia de chuva, a água escoria pelas paredes e, em diversos lugares, baldes, latas e bacias aparavam as goteiras.*

Diferentemente da pesquisa no PRFCG, da pesquisa de Moura no IPFDAMC e de Soares e Ilgenfritz nos presídios do Rio de Janeiro, a pesquisa de Frinhani (2004, p. 10), no presídio feminino do estado do Espírito Santo se surpreendeu com a receptividade dos funcionários e com as condições físicas do presídio em que as *celas eram limpas e bem arrumadas, bem ventiladas, boa luminosidade natural, organizadas, pareciam alojamento de estudantes. As detentas mostravam-se bastante curiosas e pareciam sempre ter algo a dizer à diretora.*

De qualquer forma, as pesquisas contam com um relato da primeira impressão dos presídios que é diferentemente do apresentado no projeto de Jeremy Bentham e trabalhado por Foucault no livro *Vigiar e Punir*, inclusive entre eles apresentam diferenças demonstrando que não segue um único padrão, conforme relata Soares e Ilgenfritz (2002),

Terminada a entrevista, fomos a um dos alojamentos, atendendo ao convite das presas, para tomar café. Vimos, então, uma cena que deveria se impossível numa carceragem feminina: mulheres que ainda estavam

nas suas camas com roupas de dormir, transparente ou colada no corpo; outras que transitavam com desenvoltura pelo alojamento, fazendo arrumação, consertando roupas, prendendo os cabelos etc. todas pareciam muito à vontade e, na realidade, não haveria nada demais nisso, não fosse a presença de um dos policiais do plantão do dia confortavelmente sentado numa das camas, conversando com animação e saboreando um lanche especialmente preparado para ele. O fato é que, salvo pelas grades das janelas, tudo naquele ambiente lembrava *um prostíbulo*, com as mulheres adulando o seu cafetão e vice-versa. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 12-13). (grifo nosso)

As autoras deixam claro que foi uma surpresa o que encontraram na primeira visita no presídio feminino do Rio de Janeiro em 1999, mas afirmaram que as informações deixadas por essa visita, além de muito marcante, foram úteis para entender um pouco melhor o que representa os antagonismos e contradições como as prisões femininas funcionam no Brasil, pois em relatório posterior quando da visita em outro presídio feminino no Rio de Janeiro, o Nelson Hungria, a impressão foi bem diferente, pois houve uma recepção marcada pela indiferença e pela tentativa de dificultar a pesquisa a ser realizada. Conta às autoras que,

em diversas ocasiões, ainda na portaria, fomos tratados com descaso e descortesia, além de sermos forçados a esperar mais do que o necessário para poder entrar. Também éramos, reiteradamente, submetidos a ações impertinentes de identificação, posto que obviamente não se tratava de medida de segurança e controle de acesso indispensável a um presídio. O fato é que não havia a mínima consideração pelas autorizações que portávamos. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 15).

O Presídio Regional Feminino de Campina Grande - PRFCG foi inaugurado em 1999. Fica localizado no Complexo Penitenciária do Serrotão, distante 120 Km (aproximadamente) da Capital do Estado. A localização fica em um lugar de difícil acesso do ponto de vista físico e institucional. Ocorre que na estrutura arquitetônica do complexo, a unidade feminina fica por trás da masculina e apresenta grande dificuldade para o acesso uma vez que tem que fazer um contorno pela lateral do complexo, local esse que apresenta uma descida bastante íngreme até à unidade feminina. Segundo informação da Agente 01, *o presídio foi uma adaptação de uma igreja evangélica*. A estrutura foi descrita em nota na pesquisa de Santos (2005, p. 31),

o Presídio possuía sala de visita, uma recepção, sala de assistente social, um isolado, uma área de sol, sete celas com seis leitos, oito banheiros, um albergue, jardim, horta e grande área descoberta. Foi inaugurado pelo secretário José Alberto Targino no Governo de José Maranhão, sendo o juiz Ricardo Vital de Almeida. Teve como primeira diretora Gleides Emereciano, a segunda diretora foi a Gizelda Gonzaga, com o adjunto Jocélio Jackson Araújo, sendo atualmente, a diretora Maria Tereza de Jesus e seu adjunto Jocélio Araújo Ferreira.

O histórico do surgimento dos presídios regionais femininos em outros estados brasileiros é muito parecido ressaltando-se o caso do presídio estadual feminino do Estado do Ceará, citado por Moura, localizado no Município de Aquiraz, a aproximadamente 22 km de Fortaleza, ao lado do maior presídio masculino do Ceará, Instituto Penal Paulo Sarasate – IPPS. O primeiro presídio feminino do Ceará foi construído em 2000, em que havia uma vinculação religiosa, funcionava em um prédio das freiras da Congregação Bom Pastor.

Uma das primeiras questões que se pode destacar é o argumento de que o funcionamento do presídio feminino é um mecanismo cuja função herdada da sua gênese é regular as identidades de gênero, uma vez que, foi um sistema construído a partir da lógica de gênero, carregando sobre a proposta os estigmas de um modelo de sociedade pensado a partir da ótica da divisão dos papéis entre masculino e feminino.

Para caracterizar a experiência do primeiro contato solicitou-se as pessoas que participaram da organização e realização da primeira Oficina Pedagógica de Direitos Humanos e Gênero do projeto de extensão universitária do PRODIH/UFCG realizada no PRFCG um relato do primeiro contato que se teve com o mundo prisional. No primeiro relato recebido destaca-se a surpresa,

bom, hoje eu acordei e vim para um presídio feminino esperando qualquer coisa, menos pessoas simples, maravilhosas, esperançosas, acolhedoras. Quando elas aproximaram-se do nosso grupo de extensão, foram mais educadas que nós deram boa tarde, pediram licença, enfim, ao invés de nosso grupo as deixarem a vontade foram elas que nos deixaram. Outro momento importante foi a hora das apresentações, muitas consideram-se felizes, batalhadoras e amigas. obs. elas fazem questão de apresentar suas companheiras, mostrando uma predominância de relações homoafetivas. (PRFCG, extensionista do PRODIH, 2009).

A sensação de surpresa e de espanto em relação às pessoas que encontraram no presídio está presente nos seis depoimentos colhidos. Um primeiro contato expressa o medo e a insegurança do que iriam encontrar e a surpresa de ter conhecido mulheres que não

eram *frias, caladas, perigosas, nem agressivas*. Houve uma quebra de uma *identidade de gênero de mulher presa*, que tinham antes do contato. Confirmando, assim, a pesquisa realizada por Oliveira (2008, p. 102), ao anunciar que a *representação da sociedade está baseada única e exclusivamente no ato desviante, desconsiderando qualquer outra identidade da cidadã presa*.

Os elementos que foram destacados no comportamento foram à educação no trato com o grupo e a forma como elas assumem a homoafetividade. Um elemento de destaque e de estranhamento, algo que vai marcar uma diferença na identidade que, supostamente, seria normal ou esperada. Nesse ponto entra a questão da sexualidade como alvo de construção de uma identidade em conflito. Inclusive, em um segundo depoimento, foi destacada a seguinte questão: *o mais interessante que percebi foi que boa parte delas têm relacionamento homoafetivo e isso me fez ficar curiosa para saber se elas são mesmo homossexuais ou se é a carência que fez elas se envolverem*. (PRFCG, Alexandra, estagiária do PRODIH, 2009).

Um terceiro depoimento faz um relato que expõe de forma mais clara a surpresa com as pessoas que encontrou no presídio, segundo esse depoimento,

A visita ao presídio feminino é uma prova contundente da estigmatização que fazem acerca da situação carcerária comparando as presidiárias como pessoas agressivas, chegando a serem comparadas como selvagem. A realidade é totalmente adversa, se evidencia sim a precariedade nas instalações penitenciária, mas também a força e a garra, o princípio e a vontade de mudança de se libertar. O que me chamou atenção foi que mesmo elas estando em detenção a maioria assume que errou e esta disposta a pagar pelos seus erros, mas como elas vivem isoladas, sentem carência, o que as leva muitas vezes a se relacionarem de forma homoafetivas. Também se evidencia a desconfiança quando as pessoas chegam para visitá-las, pois muitas só vão visitá-las com pensamento de pena e caridade. Percebe-se que existe entre elas uma forma de respeito, apesar de todo sofrimento, há uma certa amizade entre elas. (PRFCG, extensionista do PRODIH, 2009).

Conforme o depoimento acima citado se pode notar que há algo que elas esperam com o funcionamento do projeto. Nesse ponto, se volta para o lugar que a defesa dos direitos humanos ocupa institucionalmente, como algo que vai estar mais direcionado a ajudá-las e, no mesmo processo, elas vão buscar corresponder as expectativas do uma

identidade tida como normal, aceitável e preste a se recuperar. Contam para tanto com o discurso religioso, com a confissão de culpa, resignação e a referência ao retorno familiar.

Na vinda para o presídio feminino estava muito apreensiva no que iria encontrar. Vendo essas mulheres, pensei que iria ser tratada com frieza e por isso ficara com medo. No entanto, as presidiárias se mostraram em parte, abertas a nós da universidade, como sendo para elas um ponto para o alívio do cárcere, que possamos ajudá-las a sair e de certa forma encontrar um pouco em nós o que elas não podem ter em contato lá fora. Percebi que elas anseiam ter liberdade o mais rápido possível e esperam que nós possamos ajudá-las nesse sentido. As presidiárias se apegam muito a espiritualidade e na vontade de encontrar suas famílias. Elas se abriram para nós. Falaram de suas vidas. Viram em nós a esperança de aliviar a tristeza em que vivem, mas esperam algo de nós. (PRFCG, estagiária do PRODIH, 2009).

No depoimento transcrito acima, esta destacou a questão de algumas *presas* não quererem aparecer nas fotos, alegando que *já passam muito tempo sendo mostrada na televisão*. Nesse sentido, há, por parte das presas que não permitiram que tirassem fotos suas, a desconfiança do que seria feito daquela imagem e a preocupação do que a mídia tem publicado acerca delas. Estar presente uma situação de desconforto entre o que é veiculado pela mídia/sociedade como algo que as afeta, as agride.

Outro relato destacou um elemento de aproximação diferente das outras. Segundo ela, *em um primeiro momento percebi certa apatia das apenadas, como se estivesse avaliando o que o grupo iria fazer. Após a acolhida e a explicação por parte da coordenadora do projeto, a integração foi acontecendo a ponto delas, nos grupos de trabalhos, apresentarem as dificuldades que elas vivem no cárcere*. (PRFCG, Efigênia, estagiária do PRODIH, 2009). Nesse ponto, no relato aludido se elegeu um elemento que marca o clima do *mundo prisional* como um espaço, por excelência, de relações de desconfiança.

Para além das questões éticas e de garantia dos direitos dos pesquisados, o pesquisador (a) pode vir a enfrentar dificuldades colocadas pela administração do presídio o que muitas vezes não basta à autorização como no caso da pesquisa realizada por Soares e Ilgenfritz (2002) no presídio Nelson Hungria no Rio de Janeiro em que as autoras tiveram que enfrentar o autoritarismo, o abuso de poder da administração e a falta de local apropriado para realização das entrevistas, relatam as autoras, que transportadas às barreiras

de entrada no Complexo, os transtornos continuaram no interior do presídio Nelson Hungria onde foram obrigadas a passar por um longo interrogatório realizado pela diretora e, em seguida, pela vice-diretora, que queriam conhecer em detalhes o objetivo da pesquisa.

Como se pode destacar na experiência de pesquisa de Soares e Ilgenfritz (2002) existe a tensão que marca o campo de pesquisa formada pela direção e agentes e as presas. Com a entrada do pesquisador (a) em campo tem-se o ingresso de mais um nessa relação de força em que o controle das informações que podem ser divulgadas faz com que a administração, classificada aqui como pertencente ao *sistema* tenha todos os cuidados com o que o pesquisador pretender fazer e com o tipo de informações prestadas pelas presas. Nesse sentido, a identidade da mulher presa é construída como mulher, capturada pelo Estado, que seja sentenciada ou que esteja esperando decisão judicial, mas privada de liberdade, que se encontra reclusa em uma *instituição total*, custodiada pelo Estado e sujeita a um campo de força dentro de uma unidade prisional. Um campo de força produz diferenciações entre pessoas do sistema, presas e *pessoas de fora*, nesse caso, o pesquisador é colocado nessa última categoria.

Como se pode destacar analisando a entrada do pesquisador em campo a prisão é um lugar de produção de subjetividades em que a identidade das pessoas se constitui a partir das relações de força dentro da unidade.

No sentido que se expõe em que a instituição prisional é perpassada pela criação subjetividades, o pesquisador se coloca nessa relação como, inicialmente, uma *pessoa de fora* e que deve ter o seu acesso ao sistema e as informações por ele perseguidas sendo monitorado pelo sistema e pelas presas. Nesse sentido, o pesquisador passa a ser capturado como alguém que deve ser monitorado pelo sistema e conquistado pelas presas que se encontra na relação de poder instituída internamente com certa vulnerabilidade maior do que o poder do sistema. Desse modo, o acesso para realização da pesquisa é uma questão a ser enfrentado pelo pesquisador (a), exceto aqueles que antes de serem pesquisadores são profissionais que prestam serviços ao sistema. A pesquisa aqui desenvolvida teve como *locus* de observação o Presídio Regional Feminino de Campina Grande, doravante designado de PRFCG em que o acesso ao presídio foi possibilitado pelo lugar institucional por mim ocupado enquanto membro da Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG e pela proposta de intervenção que conciliava a

pesquisa e a extensão universitária no PRFCG, possibilitada pelo Programa de Direitos Humanos da UFCG – PRODIH.

Com base nas pesquisas desenvolvidas o pesquisador (a) passa por um período de negociação com o sistema prisional e com as presas antes de realizar as atividades de pesquisa. Nesse processo o pesquisador (a) é provocado a expor o que é a pesquisa, como pretende desenvolver e explicar qual é a vantagem que se vai ter com o resultado da pesquisa. Esse fato acontece mesmo o pesquisador (a) sendo do próprio sistema como é o caso de Moura (2005) e Braunstein (2007). O momento em que o acesso é negociado as diferenças de identidades entram em cena. Segundo Moura,

A investigação é a mim favorável por ser funcionária do Sistema Penal, no entanto, tem aspectos positivos e negativos. Positivos: a realidade não é escamoteada. Evidencio que, geralmente, à chegada dos visitantes no presídio, há certo “maqueamento”. O trânsito é monitorado e as interlocuções com as internas são acompanhadas pelas agentes prisionais. Todavia, para mim, a realidade é exposta sem esses mecanismos e meu trânsito, no interior do presídio, é relativamente livre. No que se refere aos aspectos negativos, registro que, a minha identidade, em função das “diferenças”, pertencço a uma classe social diferente e o fato de ser agente institucional, assistente social e advogada, represento, de certa forma, a Lei. Pelo fato de trabalhar com pessoas em conflito com a Lei é natural que as presas suspeitassem assim dos meus propósitos, pois na verdade, tanto elas quanto eu mantinhamos mutuamente uma relação conflituosa, que envolvia, a um só tempo, suspeitas e cumplicidades. (MOURA, 2005, p. 25)

Como se pode destacar, apesar do lugar institucional como membro do sistema prisional que ocupa o pesquisador (a) favorecer mais a possibilidade do acesso, mas não se constitui como uma vantagem, pois as diferenças de identidades provocam inquietação e desconfiança, mas não deixa de ser um lugar passível de negociação. Daí se pode, nesse primeiro momento, sinalizar aspectos de negociação em que as *presas* se colocam e, também, negociam com o pesquisador (a), ou seja, fazem parte do processo de construção do conhecimento não como objetos a serem pesquisados, mas como participantes desse processo.

Em se tratando de negociação no campo de pesquisa cabe destacar um fato ocorrido no primeiro contato no PRFCG quando do início da pesquisa de campo, cujo objetivo foi definir quem queria participar da pesquisa e das ações de extensão. Na oportunidade em que se estava reunido eu como pesquisadora, as presas e a equipe de estagiários, a Agente

01 se aproximou para explicar que as presa que *não iria participar tinham dito que não iam porque não era bicho de zoológico* (PRFCG, Agente 01, 2009). A fala da Agente 01 é sintomático de uma posição de rejeição a experiência de pesquisa seja pela própria administração que se preocupou em transmitir a informação ou das próprias presas recolhidas. Todavia, o fato citado de não serem comparadas a *bicho de zoológico* expressa uma atitude reflexiva em relação ao trabalho do pesquisador que vai a campo, trata os seus pesquisadores como animais a serem observados e desconsidera a pessoa do pesquisado no processo de construção do conhecimento ou não trás resultados desse processo para as pessoas pesquisadas. Nesse sentido, a informação prestada pela Agente 01 tem como provocação o fato de querer se impor diante do pesquisador. Um exercício de poder que demanda uma resposta do pesquisador aos interesses dos pesquisados.

Sendo assim, a negociação com o campo de pesquisa implica relações estabelecidas entre o (a) pesquisador (a) e o sistema, o pesquisador (a) e as presas, que dependendo da negociação a pesquisa poderá ser realizada ou não, como se pode citar a pesquisa que César (1995) pretendia desenvolver no presídio e teve que mudar de objeto, pois segundo a autora,

Quanto á prática homossexual entre detentas (...) não consegui elementos suficientes para análise (...) alguns guardas falaram da existência “descarada” dessa prática entre elas (...) no estudo de tal assunto foi abandonado a partir das primeiras constatações de que a sua discussão se constituiria em constrangimento. Em consequência a partir daí não aprofundei a discussão entre os guardas. Percebi, no entanto, que o fato de estabelecer uma interação amistosa com as presas pode ter dificultado a fala sobre o homossexualismo uma vez que é como uma anormalidade e poderia denegrir sua imagem perante a pesquisadora. (CÉSAR, 1995, p. 74-75),

Na trajetória de pesquisa descrita em muitos dos textos se tem elementos de como as negociações com o universo prisional pode vir a interferir na pesquisa, no caso de César, tornando até inviável. Um aspecto interessante destacado por César e que nos ajuda a pensar as negociações das presas em relação à identidade que quer que seja construída é referenciado no final da citação quando a autora trás a informação de que *o fato de estabelecer uma interação amistosa com as presas pode ter dificultado a fala sobre o homossexualismo uma vez que é como uma anormalidade e poderia denegrir suas imagens perante a pesquisadora*. Nesse trecho da fala da autora encontra-se uma situação em que as

presas apresentam a preocupação de não chamar a atenção para essa questão uma vez que poderia *denegrir sua imagem*. Uma ação que implica uma negociação com a imagem quer que seja construída delas mesmas pelo pesquisador (a). Como advertiu Perrot (1988, p. 278), a prisão é por excelência o domínio da manipulação. (PERROT, 1988, p. 278).

A observação colocada na tentativa de pesquisa de César nos possibilita pensar que as identidades são manipuladas no processo. Outra questão é a de que o fato da pesquisadora partir de um recorte de pesquisa implica uma linha de reflexão em que a identidade da mulher presa está, também, sendo associada a sexualidade. Um elemento de classificação que a torna diferente em relação a um modelo de identidade socialmente instituído baseado na heteronormatividade compulsória como diz Butler (2008). Um dispositivo que funciona através da classificação dos sujeitos a partir do dispositivo da sexualidade criado na sociedade moderna.⁴³

Foucault (1998, p. 47-48), expõe como a sociedade moderna é perversa, não a despeito de seu puritanismo ou como reação à hipocrisia: é perversa real e diretamente, perversões no sentido real de,

produto real da interferência de um tipo de poder sobre os corpos e seus prazeres. A implantação das perversões é um efeito-instrumento. É através do isolamento, da intensificação e da consolidação das sexualidades periféricas que as relações de poder com o sexo e o prazer se ramificam e multiplicam, medem o corpo e penetram nas condutas. E, nesse avanço dos poderes, fixam-se sexualidades disseminadas, rotuladas segundo uma idade, um lugar, um gosto, um tipo de prática. (FOUCAULT, 1998, p. 47-48).

Nesse sentido, as prisões femininas na sociedade moderna ocidental exerceriam, também, a função de fabricar identidades e classificações, por meio das quais os sujeitos são esquadrihados e categorizados. Um exercício de produção de subjetividade que perpassa a categoria de gênero, criminalidade e sexualidade.

Da mesma forma de César que não focou em um elemento de sua pesquisa pela dificuldade enfrentada na negociação em campo se destaca, também, a tentativa de pesquisa de Padovoni (2010) na Penitenciária Feminina da Capital - PFC, em São Paulo, teve como

A noção de dispositivo é um conceito referenciado em História da Sexualidade de Foucault (1988). A noção remete a tipos de formação que visam a regulação do social. Funcionando como rede de articulação entre elementos heterogêneos, o dispositivo corresponde a estratégias de relações de força que sustentam e são sustentadas por tipo de saber-poder-prazer que sustenta, entre nós, o discurso da sexualidade humana. Para Foucault, todos os elementos negativos da interdição do sexo – proibições, censuras – são somente algumas peças entre outras que tem uma função local e tática numa colocação discursiva, numa técnica de poder.

objetivo analisar os discursos subversivos sobre o sexo na construção de um perfil da *mulher delinqüente*, assim como o modo que eles foram punidos ou absorvidos pela instituição, no período histórico entre 1977 a 2009. A pesquisadora buscou demonstrar como a heterossexualidade foi instituída como matriz fundante da identidade normatizada dentro da unidade prisional e como essa matriz reverberou nas relações homossexuais e nas identificações ou classificações das internas. O exercício de pesquisa de Padovoni buscou demonstrar como se constituiu a identidade sexual, utilizada para mitificar a interna como um *corpo exótico*.

A pesquisadora relatou que sua primeira intenção foi realizar uma pesquisa em presídios masculinos, o que foi formalmente modificado pela justificativa de que os homens são *perigosos e violentos* e a sua integridade estaria em risco. Esse mesmo motivo, *segundo as agentes fazia com que, comparada as prisões femininas, as instituições masculinas carecessem de oficinas de trabalho, já que as empresas temiam instalar oficinas dentro destas penitenciárias*. (PADOVONI, 2010, p. 19).

Na justificativa que conduziu a uma redefinição de Padovoni possibilita observar como a identidade da mulher criminosa está, também, associada a uma identidade de mulher frágil, não violenta e, dessa forma, não ofereceria perigo para que Padovoni pudesse realizar a sua pesquisa, enquanto no presídio masculino o estereótipo está associado a um ser *violento e perigoso*. Dessa forma, se pode pensar que existe a associação entre criminalidade, violência e uma identidade de gênero em que o crime e a violência não são algo possível de ser associado à mulher. Outra questão, também, que nos permite perceber é que a prisão se constitui como um dispositivo produtor de identidade marcada pela regulação das identidades de gênero socialmente instituídas.

Pensando um pouco acerca dessa questão e trazendo anotações no diário de campo realizadas no PRFCG em 2009, detalhes da conversas com a Agente 01 destacam-se o fato da mesma falar que eu não enfrentaria muitos problemas em pesquisar no presídio feminino, pois a *diferença entre o presídio masculino e feminino, pois aqui ninguém apanha e só tem miserável que não faz mal a ninguém*. Com base nesses indícios se pode inferir que o próprio sistema faz uma distinção entre a conduta criminosa a partir do gênero em que a mulher aparece como um ser com menor poder ofensivo e passível de um controle mais fácil sem necessidade do *uso da violência* em contraposição a identidade do homem

criminoso. Nesse sentido, as ideias de que *o presídio feminino não é violento, de que elas não têm coragem de reagir, o medo de lidar com o presídio masculino e de que no presídio feminino tudo é mais leve, mais fácil, as pessoas escolhem trabalhar no presídio feminino porque conseguem controlar melhor*. (PRFCG, Agente 01, 2009) foram recorrentes do início ao fim da pesquisa.

No sentido que foi colocada a questão da impossibilidade da pesquisa de Padovoni e as observações de campo anotadas da fala da Agente 01 nos primeiros contatos com o campo nos permite afirmar, no mínimo, duas questões: primeiro que existe uma identidade de gênero feminino sendo construída a partir do ingresso em um *mundo prisional* como, entre outras formas, alguém miserável, frágil e não violento. Uma segunda questão é a de que há um domínio maior do sistema em comparação o presídio feminino do masculino. Dessa forma, corroborando com a tese de Foucault (1975) segundo a qual a prisão funciona ao criar a identidade do criminoso, mas que nesse sentido, uma identidade que não se constitui a partir da entrada em uma instituição total (Goffman, 1961), mas perpassa antes e depois do ingresso no sistema prisional.

Outra questão que merece ser destacada da trajetória do pesquisador em campo está relacionada ao momento em que o pesquisador (a) passa a fazer parte do campo, no momento em que se passar o impacto dos primeiros contatos, através do estabelecimento de uma rotina de entrada em campo e da constituição de vínculos. Para entender um pouco se inicia com o relato da experiência de realização das primeiras entrevistas ou das oficinas pedagógicas no PRFCG. No dia em que seria desenvolvida uma atividade seja de pesquisa ou extensão no início no presídio passava-se por uma sensação ruim, pesada e de não querer ir, mas se enfrentava essa adversidade e caminhava em direção ao presídio. Ao chegar, ouvia logo os pássaros na entrada, batia no portão, olhava pela pequena abertura, se identificava. Ao abrir o portão era sempre recepcionada por um homem, agente de segurança do presídio, que pedia a identificação e registrava a entrada em um livro ou em um pedaço de papel, sempre de cara fechada, mas nunca realizou a revista. Ao término das oficinas ou das pesquisas voltava para casa cansada, sentindo um peso grande e ficava anotando o que achava importante para ser analisado depois, lendo os diários que haviam sido entregues ou os questionários que foram respondidos. Moura (2005) descreve a sua experiência no mesmo sentido,

Embora desenvolvesse atividade laboral na comunidade carcerária masculina, os primeiros contatos e desenvolvimento do trabalho de campo, no IPFDAMC, foram estressantes. Ao final de cada reunião ou entrevista com as internas, invariavelmente, entrava em estado físico de exaustão, com sensação de que toda a energia tinha sido sugada; doía-me o corpo; a mente estava cansada, no resto do dia; não me sentia em condições de realizar qualquer outra tarefa. Parece que aquela realidade e a forma como as mulheres presas relatam sua dor, saudade, medo e esperanças, faziam-me entrar em decurso de adoecimento, sem saber claramente o que estava ocorrendo comigo, tampouco, por que meu corpo reagia daquela forma. Somente ao final do primeiro mês de trabalho de campo, pude aquietar-me e compreender que, antes de ser pesquisadora, sou humana, e, como tal, não posso deixar de ser sensível à realidade que me traz à tona todo o significado de algo que me diz respeito como mulher e cidadã. Exatamente no interior do presídio. (MOURA, 2005, p. 13).

Como Moura ao escutar as histórias de vida, ao acompanhar as rotinas do presídio e dos problemas relatados no funcionamento do espaço prisional também entrava em estágio de exaustão depois de realizada as atividades de pesquisa no presídio. Esse é um esforço que o pesquisador (a) que seja do sistema ou não acaba enfrentando e, a forma como enfrenta a construção dessa vivência em campo, tem implicações que vão para além do refletir acerca das identidades produzidas no funcionamento do sistema, mas da condição de analisar como os indivíduos estão se constituindo como sujeitos a partir do gênero dentro do mundo prisional.

Sendo assim, as pesquisas apresentadas possibilitam destacar como o pesquisador ao desenvolver sua pesquisa em uma unidade prisional pode vir a assumir uma posição que lhe coloca tendo que enfrentar as hostilidades da administração para manter o controle das informações e a cumplicidade das presas. Nesse sentido, a identidade do pesquisador é visto pelo próprio sistema como uma ameaça e, a partir daí, o pesquisador começa a negociar com o sistema para pode realizar a sua pesquisa. Diferentemente, as presas aparecem nas pesquisas realizadas de forma mais receptivas, como cita Soares e Ilgenfritz, (2002, p. 17), *as presas nos receberam com muita simpatia, mostrando igualmente solícitas e receptivas em relação ao questionário.* (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 17).

Outra questão importante a ser destacada do ingresso do pesquisador (a) no campo de pesquisa são as diferenças entre o pesquisador (a) e do pesquisado e as questões associada às identidades de gênero como cita MOURA (2005) *além do que,*

pesquisador/pesquisadas, no caso deste estudo, por exemplo, pertencem a estratos socioeconômicos diferentes. (MOURA, 2005, p. 12). Destaca César (1995) que no início parecia impossível romper as barreiras que separavam a pesquisadora do mundo a ser pesquisado e apesar da conquista da confiança *estava claro que vivemos em universos separados, que não somos iguais: era isto que dificultava o contato.* (CÉSAR, 1995, p. 29/30).

Nesse sentido, os pesquisadores (as) começam a perceber as diferenças e proceder ao recorte da pesquisa a ser realizada, Moura (2005) cita como a visão que teve do universo prisional feminino é diferente da experiência que havia tido até então do universo masculino, pois segundo a autora,

Nos primeiros contatos com as mulheres reclusas, são perceptíveis particularidades com a qual diferenciam da clientela com a qual, até então, trabalhara: reações, formas de verbalização, medos, desejos e esperanças eram expressos de forma peculiar, freqüentemente, opostos ao *modus operandi* do ambiente de segregação masculina. Esse aspecto, embora depois fosse acomodado como secundário do recorte delineado para a presente pesquisa, é um fator motivador para a minha decisão em mergulhar, definitivamente, no estudo do mundo das mulheres recusas. (MOURA, 2005, p. 10)

Dessa forma, se pode destacar como a prisão se constitui como instrumento de regulamentação das identidades de gênero socialmente produzido. Nesse sentido, As diferenças que marcam os primeiros contatos do pesquisador com o universo pesquisado é o caminho para o processo construção dos estigmas produzidos socialmente acerca da identidade social da mulher criminosa, marcado inicialmente por uma instituição que a classifica pelo ingresso como presidiária, pela correlação de força existente dentro da unidade prisional como presa e pela condição de ser mulher.

No sentido que estamos trabalhando destaca-se como o pesquisador (a) assume na correlação de força que marca o campo de pesquisa também uma identidade classificada pelo gênero associada à criminalidade. Em relação à pesquisa que deu origem a tese aqui desenvolvida o lugar social marcado pelo fato de *ser mulher, professora da universidade e militante dos direitos humanos.* A partir desse lugar a relação estabelecida foi a de *defensora dos direitos humanos.* Como a luta dos direitos humanos nas prisões tem sido marcada por denúncias de violação, de torturas e das condições de vida degradante dos

presos, tal preocupação gera uma projeção de imagem sobre o movimento na mídia, na qual a luta tem sido projetada como um ato ilegítimo, pois é tratada como *defender bandido*. Então, ao entrar no campo eu fui marcada e me deixei marcar por esta referência, que implicava assumir um lugar na correlação de forças instituída dentro da unidade. Ao me inclinar por esta identidade, me permiti projetar uma aliança possível, pois como *defensora dos direitos humanos e dos bandidos* havia a possibilidade de contar mais com a participação das *presas* no processo de pesquisa do que com as facilidades possibilitadas pela administração. Nesse sentido, torna-se importante demonstrar de que forma ocorreram as primeiras negociações e quais as questões que foram sendo apresentadas a partir do lugar institucional que ocupara.

No que se refere às negociações entre pesquisador e pesquisado, destaca-se a experiência de Buckeridge (2011) como psicóloga que viveu sua experiência como pesquisadora enquanto exercia sua função junto a uma organização não governamental – ONG dentro de penitenciárias paulistas. A estratégia de intervenção da ONG era realizar oficinas temáticas para mulheres presas, cujos temas eram violência, gênero e cidadania. Adverte a autora que começou *a participar das vivências, das situações observadas, do contato com as pessoas e suas histórias que passaram a fazer parte do seu cotidiano me mobilizaram efetivamente e intelectualmente, florescendo em questionamentos e aprendizagem enriquecida*. (BUCKERIDGE, 2011, p. 15).

A sensação expressada nas pesquisas tem haver com o processo de escuta das histórias de vida relatadas pelas presas, ou seja, na forma como elas se constituem como sujeito dentro da unidade prisional para o pesquisador. Nesse sentido, o trabalho do pesquisador (a), principalmente os que têm como metodologia ouvir as histórias de vida passa por um jogo de relatos de sofrimento e violências. A partir dos relatos e das observações do funcionamento das unidades prisionais muitos acabam interagindo com o universo prisional e buscando resolver alguns problemas no seu cotidiano. É com base na narração do sofrimento pela perda da liberdade, de distância da família, de abandono e das necessidades vivenciadas dentro do cárcere que os indivíduos se constituem como sujeito para o pesquisador (a), como afirma Moura *observei, de forma cristalina, a expressão e o significado do ser mulher, revelados na maneira mais natural, espontânea, sofrida e*

primitiva. (MOURA, 2005, p. 13). A apresentação das necessidades e sofrimentos vivenciados constrói uma identidade de mulher criminosa como vitimada e marginalizada.

As experiências de pesquisa e de intervenção são marcadas pela escuta das presas e observação das ações cotidianas da unidade prisional. Os relatos de sofrimento e violação dos direitos que as presas relatam dentro das unidades, pelo pedido que se faz e pela sensação de impotência em mudar aquela realidade permeiam vivência do pesquisador (a) em campo. Daí porque a sensação ruim, pesada e angustiante do trabalho do pesquisador (a). Ele entra na negociação assumindo, para as presas, uma via de acesso para mudar essa realidade e uma oportunidade de diminuir o sofrimento sentido por elas na prisão e, para tanto, seus relatos são marcados de sofrimento e de carências a que estão submetidas.

No sentido que estamos expondo, destaca-se a pesquisa de César (1995, p. 28-31) que, quando indagada qual seria a utilidade de sua pesquisa respondeu que tinha como resultado denunciar e revelar a vida delas ali dentro e, de certa forma, torná-las conhecidas. A autora expôs, ainda, que foi pressionada a *ser generosa* e nesse sentido não se negava a atender alguns pedidos, em fase mais adiante da pesquisa onde os favores não tinham conotação de esmola, mas de ajuda a alguém com quem se convive mais de perto. Foi, entre outras coisas, *cigarros trazidos a cada visita, compartilhados nas conversas, as camisetas brancas, roupa de uso permitido e, em rara ocasião, uma tintura para o cabelo de duas detentas, o leite em pó para quem estava com úlcera e não recebia visita*. (CÉSAR, 1995, p. 28-31). Um envolvimento que vai para além da pesquisa realizada. Conforme advertido por César (1995),

O envolvimento emocional da pesquisadora que resulta do convívio continuado com o grupo pesquisado em dias e horas de rotinas iguais, permeados de verbalizações e observações sobre atos injustos e discriminatórios, é quase impossível que não ocorra assim as empatias que se estabelecem entre pesquisador e pesquisado. Mas estou segura que tudo isso não trouxe como consequência uma tendenciosidade ao trabalho e também não o tornou desprovido de cientificidade. (CÉSAR, 1995, p. 27).

Sendo assim, o contato entre pesquisadora (o) e os pesquisados passa por um processo de construção do vínculo que parte da desconfiança a negociação dentro da unidade. O contato que se inicia com desconfiança tende a se modificar e tornar familiar no decorrer do desenvolvimento da pesquisa, um processo de identificação que faz com que o

pesquisador (a) passe a fazer parte do universo prisional e interferir no seu cotidiano e assuma compromissos no sentido de escolher uma posição nas relações constituintes do cárcere. Como na pesquisa de César que esclarece: *A intenção fundamental foi a de dar crédito e voz ao grupo subordinado da instituição, de expor a posição desse grupo sobre sua vida dentro e fora da prisão e analisar a realidade do cárcere a partir da própria ótica das detentas.* (CÉSAR, 1995, p. 27).

Dessa forma, se pode retomar a ideia de como o pesquisador não só começa a fazer parte do universo prisional, bem como, dos jogos de interesses que marcam cotidiano do universo prisional como se pode exemplificar na descrição da experiência Moura,

Não sabia bem, mas eu imaginava o que queriam: notícias do mundo lá fora. Minha presença representava o outro lado do muro, a rua, o vínculo que para elas era a um só tempo, passado e presente. Nos primeiros dias, fiquei na fase de observação. No decorrer dessa fase, enfrentei a primeira dificuldade: algumas internas me conheciam sabiam do meu trabalho como assistente social e queriam atendimento com a técnica, ou apenas conversar, desabafar. Era impossível não participar, não me envolver com aquelas pessoas, não desenvolver um processo de escuta. (...) sentir que elas queriam respostas para os problemas que as afligiam, e viam em mim a possibilidade de encontrar soluções. (MOURA, 2005, p. 26).

Para desenvolver a pesquisa Moura percebeu que elas careciam de motivação para participarem de forma efetiva da pesquisa. Havia forte evidência de que queriam uma contrapartida. Para atendê-las e não se desviar do objetivo da pesquisa, Moura sistematizou a questão da seguinte forma:

a) nos primeiros 20 minutos do grupo focal, elas enumeram os problemas que mais incomodam. Uma representante de cada ala traduzia essas questões. O grupo elegeu a necessidade comum e de mais urgência. Dessa forma o trabalho foi realizado de forma participativa; b) dada a prioridade, ou seja, escolhido o “grande problema”, conforme elas denominam, eram apontadas as possíveis saídas; vale ressaltar que as soluções dos problemas foram discutidas no grupo; às grandes questões sempre se reportavam; as dificuldades de suas famílias, filhos menores abandonados ou sem uma assistência, a falta de perspectiva de trabalho quando do retorno ao convívio social, dificuldade de comunicação com o mundo externo, telefone quebrado, alteração do horário de recolhimento, falta de assistência à saúde e medicação; c) ao final, foi elaborado um relatório, cabendo-me encaminhá-lo às autoridade competentes para solução. (MOURA, 2005, p. 27)

O trabalho de Moura resultou na elaboração de dois relatórios e um abaixo-assinado, enviados ao coordenador do sistema penal. Mediante o documento, a autora esperava que a instituição efetivasse soluções possíveis, algumas demandas relativas a questões administrativas, como alteração de horário de recolhimento, falta de medicação, entre outras, foram encaminhadas diretamente para a direção do presídio. Oliveira (2008, p. 73), por sua vez, descreve que no primeiro encontro com as internas, no qual se apresentou o objetivo da pesquisa, a princípio, elas se mostraram desconfiadas, queriam saber o que ganhariam em troca, mas depois de um tempo de conversa e de perguntarem algumas coisas sobre a vida da pesquisadora, elas se mostraram favoráveis em conceder entrevista e um laço de cooperação foi iniciado. Como se pode destacar, também, na pesquisa Soares e Ilgenfritz, em que as pesquisadoras se depararam, de início, com um conflito com a direção do presídio e a cumplicidade das presas. *Eram elas que serviam água e café, mostravam-se felizes por disporem de interlocutoras e esperavam com ansiedade o instante em que seriam liberadas nas galerias.* Continua as autoras,

Havia, pode-se dizer, um clima de cumplicidade entre nós. Contudo, a partir de certo momento, o comportamento de umas poucas presas se alterou. Segundo disseram algumas internas e agentes, a diretora em pessoa teria percorrido as galerias, advertindo-as que tivessem cuidado com o que estavam dizendo, pois não queria ninguém falando mal dela e da unidade. Não se pôde comprovar a veracidade do boato, mas, a partir de então, algumas das presas tornaram-se mais reticentes e caladas, até o ponto de recusarem-se a dar entrevista. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 16)

A negociação entre o pesquisador, as presas e o sistema ocorreu nas pesquisas de Soares e Ilgenfritz (2002), de Moura (2005) e de Oliveira (2008). Na pesquisa de Oliveira (2008), por exemplo, a autora relata que buscou manter com as participantes *uma relação de empatia e confiança, para que, a partir dessa relação, pudesse obter informações a respeito de uma realidade que só quem vivencia pode oferecer.* (OLIVEIRA, 2008, p. 90).

Com a convivência no cotidiano do cárcere o pesquisador (a) começa a sentir e a agir conforme a sua convicção diante do que presencia ou escuta quando ocorrem situações de conflitos dentro do cárcere e esse confronto cotidiano enfrentado pelo pesquisador (a) vai se constituindo em elementos de reflexão e produção do conhecimento acerca do objeto que está sendo estudado. Conforme ocorreu na pesquisa de Soares e Ilgenfritz (2002),

um dos pesquisadores recebeu das mãos de uma presa alguns projéteis detonados, encontrados nos pátios internos e nos cubículos, e que seriam provenientes do revólver de um agente penitenciário, muitas vezes denunciado por elas, que costumava entrar armado, no meio da noite, nas celas e nos pátios internos, atirando a esmo para causar pânico e intimidação. Outra pesquisadora presenciou uma cena insólita: uma interna estava acometida de febre alta, conseqüência – segundo as presas – de um ataque de ratos, que costumava entrar nas celas à noite em busca de alimentos. Não podendo se movimentar da cama, suas colegas de cubículo foram à enfermaria, lá chegando bem no momento em que a médica de plantão se preparava para deixar a unidade. A pesquisadora estava presente justo quando a médica respondeu que nada podia fazer, que elas estavam alarmadas por pouca coisa, pois o problema era comum na unidade e que eram elas as culpadas por haver comida nos alojamentos; por fim, disse que iria embora sem ver a presa nem administrar-lhe medicamentos, uma vez que não havia nenhum remédio na unidade. Em seguida, dispensou as internas e dirigiu-se à entrevistadora, argumentando que, caso fosse se preocupar com cada rato que mordesse uma interna não sairia mais de lá. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 24)

Na medida em que o pesquisador (a) se depara com situações como as vivenciadas por Soares e Ilgenfritz acionam uma reflexão de que precisam, no mínimo, denunciar as condições de vida das mulheres encarceradas, as relações estabelecidas entre administração e as presas, a violência praticada dentro do cárcere e a impossibilidade de funcionamento do sistema como algo que pudesse provocar uma ressocialização das mulheres encarceradas. Nessa interação, as mulheres encarceradas são apresentadas a partir das condições que enfrentam no cárcere, a violência e a carência relatadas pelas histórias de vida antes e durante a sua permanência no cárcere. A partir das observações de campo feitas pelos (as) pesquisadores (as) a *mulher encarcerada* é apresentada como um ser vitimado e estigmatizado pela sua condição de ser mulher e presidiária. Como mulher marcada pela invisibilidade, pela situação de vulnerabilidade social e, também, pela prática de violência que antecede e se prolonga para além do mundo prisional.

As reflexões expostas das pesquisas realizadas no *mundo prisional feminino* e da incursão no campo se pode indicar como o mundo prisional é marcado pela produção de subjetividade, seja da mulher presidiária, presa ou encarcerada todas indicam identidades do gênero feminino associada a criminalidade bem como a constituição da identidade do pesquisador como um militante, desenvolvendo ações voltadas para mudar a situação do

mundo prisional, denunciar a situação de invisibilidade e descaso das políticas empreendidas e as identidades femininas que estão sendo produzidas. O que será desenvolvido com maior ênfase no quarto capítulo.

4.2 O perfil da *população prisional feminina* do PRFCG - (2011)

Ao consultar os dados do Departamento Penitenciário Nacional- DEPEN se pode ter acesso a produção de vários conceitos sistematizado pelas ciências criminal e penitenciária, tais como: *população prisional, sistema penitenciário, estabelecimentos penais e administração penitenciária*. Em relação aos critérios de caracterização do perfil da população prisional destacam-se aqueles que são definidos pela situação processual (presos condenados ou provisórios), pela origem (brasileiros ou estrangeiros), a quantificação dos tipos de crimes cometidos (artigos do Código penal), a faixa etária, etnia (branca, parda, negra, amarela, indígena); região (área rural ou urbana); quantidade de presos que estão fazendo laborterapia (trabalho interno ou externo); quantidade de presos por grau de instrução e quantidade de presos que participam de motins e rebeliões e uma quantificação que perpassa a questão de gênero masculino e feminino.

A justificativa em iniciar esse capítulo problematizando o perfil da população prisional no PRFCG parte do pressuposto de entender que identidades de mulheres criminosas estão sendo produzidas pelo próprio sistema, pois, investigar acerca da produção de subjetividades significa buscar compreender a formulação de uma verdade regulada, as estratégias de disciplinarização dos indivíduos e as relações de poder e saber estabelecido socialmente. Para tanto, requer que se possam utilizar os mesmos referenciais de pesquisa constituídos com os critérios previamente estabelecidos para que se possa analisar as identidades sociais de mulheres criminosas que estão sendo produzidas pelo próprio sistema que cria as categorias de classificação dos sujeitos e essas categorias servem de parâmetros para a ação do próprio estado. Para tanto foi aplicado um questionário com a participação de 82 mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG em dezembro de 2011. Seguindo os critérios de tipo de crime, situação processual, grau de instrução, renda familiar e idade.

O fato de o Estado começar a sistematizar informações acerca da situação do da população prisional a nível nacional marca uma nova tecnologia que Foucault (1987; 1998), em outro contexto histórico, caracterizou como a emergência de um dispositivo de poder e saber. Funcionando como uma rede de articulação entre elementos heterogêneos, o dispositivo corresponde a estratégias de relações de força que sustentam e são sustentadas

por tipo de saber. A noção de dispositivo como uma *tecnologia política complexa* emerge a partir do poder de gerir a vida, caracterizado pelo autor como biopoder. Segundo Foucault (1998, p. 131), *o poder político de gerir a vida, as disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida.*

Dessa forma, a partir das pesquisas destacadas se pode apontar como elemento que constitui a produção da identidade social da mulher criminosa como sendo uma identidade marcada pelo signo da pobreza e pela marginalização que se projeta, inclusive após a sua passagem pelo cárcere. Dessa forma, corpo, tornando-se alvo de novos mecanismos de poder, oferece-se a novas formas de saber.

Corpo do exercício mais que da física especulativa; corpo manipulado pela autoridade mais que atravessado pelos espíritos animais; corpo do treinamento útil e não da mecânica racional, mas no qual, por essa mesma razão, se anunciará um certo número de exigências de natureza e de limitações funcionais. (...) o poder disciplinar tem por correlato uma individualidade não só analítica e *celular*, mas também natural e orgânica. (FOUCAULT, 1987, p. 141).

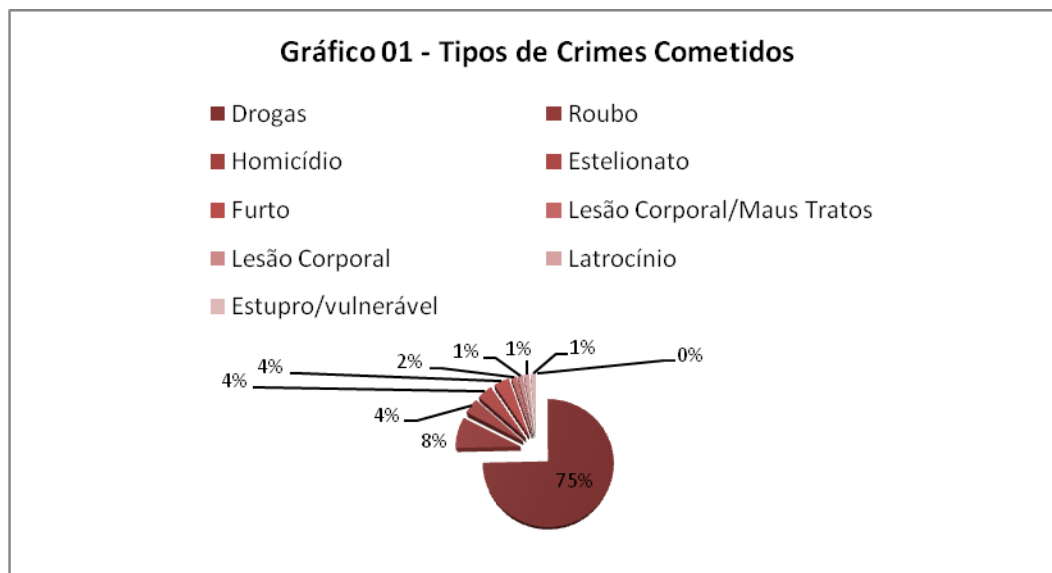
Dessa forma, seguindo orientação de Giddens (2002) pensar a construção do indivíduo a partir de um projeto da modernidade implica, também, refletir que esse *eu* é produzido não só pelos indivíduos no sentido de saber como devo viver, mas de definição de uma política-vida que propõe projetos de indivíduos, de sociedade e de políticas institucionais de como *devo ser*. Posto de outra maneira pelo autor, *Nos ambientes da modernidade, por contraste, o eu alterado tem que ser explorado e construído como parte de um processo reflexivo de conectar mudança pessoal e social.* (GIDDENS, 2002: 37-197).

Convém destacar, inicialmente, que a abordagem de Giddens não está centrada no *eu* eminentemente psicológico, mas na instituição de mecanismos de auto-identidade que são constituídos pelas instituições da própria modernidade, ou seja, na sociedade modernidade a auto-identidade teria se tornado um empreendimento, marcado pelo planejamento da vida reflexivamente organizado com base em conhecimentos especializado. Nesse sentido o *eu como projeto reflexivo* só teria se tornado possível a

partir da descrença na concepção de existência de um eu coerente, essencializado e universalizado.

Ao destaca a *reflexividade* como uma marca da sociedade moderna, no sentido de que a *auto-identidade* se processaria em termos do fluxo de informações sociais e psicológicas sobre possíveis modos de vida, Giddens nos possibilita caracterizar que as identidades não estão dadas, prontas e acabadas. Elas estariam em aberto sendo, um projeto reflexivo do eu, que consiste em manter narrativas biográficas coerentes, embora continuamente revisadas, tem lugar no contexto de múltiplas escolhas filtradas por sistemas abstratos e pelo princípio da dúvida radical, segundo a qual todo conhecimento toma a forma de hipótese não só para os filósofos, mas é existencialmente perturbadora para os indivíduos comuns. *Os sistemas abstratos passam a estar centralmente envolvidos não só na ordem institucional da modernidade, mas também na formação e continuidade do eu.* (GIDDENS, 2002: 37-197).

Em relação ao tipo de crime praticado por mulheres no contexto das mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG a resposta ao questionário confirmou que o aumento significativo do ingresso de mulheres no *mundo do crime* ocorre a partir da inserção na prática do crime organizado de tráfico de drogas chegando a representar 75% do total da população prisional do PRFCG no período pesquisado. Em segundo lugar, destaca-se a prática do roubo com 8% dos casos registrados, tendo um empate em 4% entre os crimes de homicídio, estelionato e furto, 2% correspondem ao crime de lesão corporal e 1% estupro de vulnerável, latrocínio e lesão corporal, conforme se pode destacar do gráfico 01 abaixo.



Fonte: Pesquisa realizada com as presas do Presídio Regional Feminino de Campina Grande no mês de dezembro de 2011.

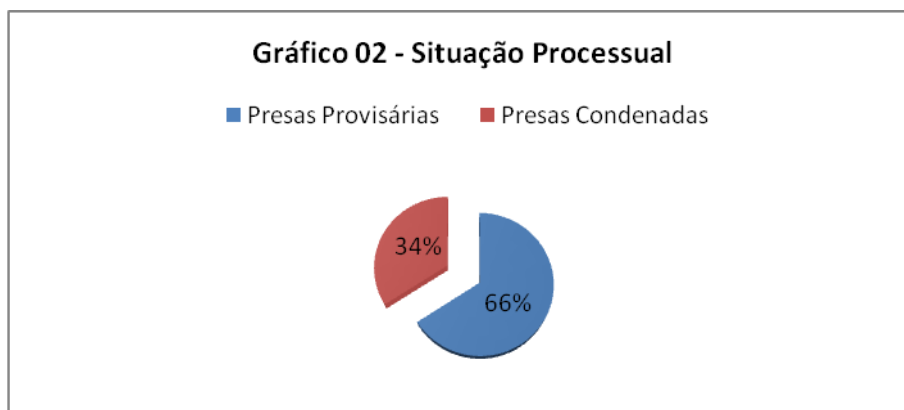
Conforme se pode destacar em pesquisas realizadas em outros estados brasileiros e dados oficiais do DEPEN o aumento do número de mulheres no tráfico de drogas constitui um dado nacional de inserção da mulher no mundo do crime. Nesse sentido, apresenta as pesquisas de Soares e Ilgenfritz, (2002), Ilgenfritz (2003), Moura (2005) e Braunstein (2007). A pesquisa de Soares e Ilgenfritz, (2002), com a população carcerária do Rio de Janeiro nas duas primeiras pesquisas entre os anos de 1988 a 2000 e Braunstein (2007) em pesquisa desenvolvida entre os anos de 2000 a 2002 na população carcerária de São Paulo. Segundo Ilgenfritz (2003) e Carvalho (2007).

A pesquisa de Moura (2005) apresenta o aumento do envolvimento das mulheres no tráfico de drogas no estado do Ceará com os seguintes dados: *em 1997, havia em Fortaleza, 1.452 homens presos e 105 mulheres, das quais 55 condenadas por tráfico de drogas, representando 52,4%. Entre outubro de 2003 a agosto de 2004, constata-se que, de 217 reclusas, 134 estavam presas por tráfico de drogas, alterando a estatística para 61,8%.* As pesquisas citadas apontam para uma diferença em relação a pesquisa realizada por Lemgruber (1983) com a população carcerária do Rio de Janeiro no final da década de 70 em que o número maior de crimes praticados era contra o patrimônio.

Quanto ao perfil criminal observa-se uma mudança em relação ao surgimento das primeiras formas de punição para a mulher, uma vez que estavam associadas a sexualidade, a bruxarias, a crimes relacionados a esfera privada ou a maternidade. Dessa forma, O perfil

da mulher criminosa, também, vem sendo construído. Os tipos de crimes sejam os associados a entorpecentes ou crimes interpessoais violentos. Com base nos dados se pode defender o argumento da (des) construção do paradigma criado pela criminologia do século XX baseado no pensamento Lombrosiano dos *crimes tipicamente femininos*, em que se associava a prática criminosa da mulher a crimes passionais.

Em se tratando do papel do Estado no combate ao tráfico de drogas e a subjetivação das identidades de gênero a Lei de Execução Penal Brasileira - LEP de nº 7.210, de 11 de julho de 1984⁴⁴ que estabeleceu em seu artigo 1º que a execução penal tem por *objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal* (BRASIL, Lei nº 7.210, 1984, art. 1º) se pode destacar como a identidade de mulher criminosa vai sendo construída pela ação do Estado na perseguição dos praticantes do tráfico de drogas e no aprisionamento enquanto aguarda julgamento. Desse modo, o indivíduo se torna sujeito da maquinaria de produção da identidade a partir do ato em que o indivíduo é preso, independentemente de ser julgado ou não.



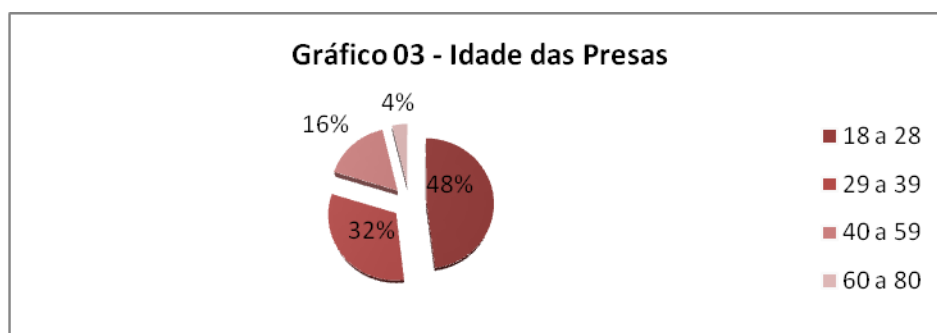
Fonte: pesquisa realizada com as presa do Presídio Regional Feminino de Campina Grande em dezembro de 2011.

Como se pode destacar do segundo gráfico, a população prisional do PRFCG no período da pesquisa era formada em sua maioria (66%) por presas provisórias e 34% de presas condenadas. Nesse ponto, ocorre que, mesmo não sendo ainda condenada pelo Estado, por ter violado uma lei, as presas provisórias aguardam as audiências por um tempo muito longo e passam por todas as necessidades que as demais em regime fechado, contando com a morosidade da justiça como no caso de Gaivota, Gralha e Coruja que

⁴⁴ LEI DE EXECUÇÃO PENAL. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acessado em 24 de novembro de 2010.

aguardavam julgamento, pois já fazia dois anos e nove meses que estavam presas esperando que todos envolvidos no processo, que ao todo somavam 12 pessoas Todos faziam parte de uma rede de tráfico interestadual que envolvia os estados de São Paulo, Paraíba, Bahia, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Nesse aspecto, a morosidade da justiça entra como indicador do número de permanência de mulheres no sistema prisional. Segundo informações colocadas em seus diários *há demora era explicada em virtude de que a justiça tinha que ouvir todos os envolvidos no processo para que pudesse apreciar os pedidos para responder em liberdade*. (PRFCG, Coruja, 56 anos, presa provisória por tráfico de drogas, 2011).

Para se ter uma noção quanto à participação das mulheres em crimes quanto ao critério de idade observou-se que a maioria são jovens entre 18 a 28 anos, correspondendo ao total de 48% do universo estudado o perfil delineado foi gráfico a seguir.

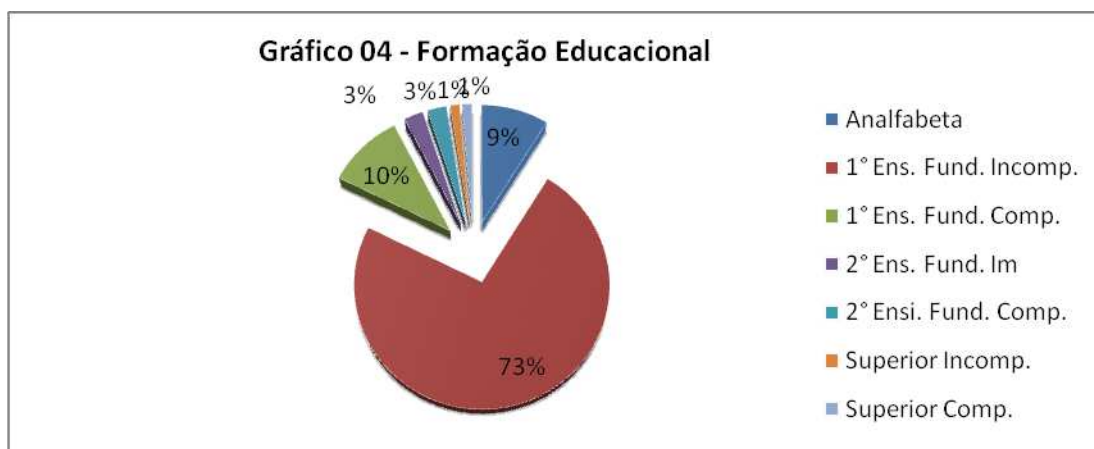


Fonte: pesquisa realizada com as presas do Presídio Regional Feminino de Campina Grande em dezembro de 2011.

Observa-se uma porcentagem crescente de pessoas idosas, correspondendo a 4% do total, em sua maioria, assim como os jovens tem como crime o envolvimento no tráfico de drogas. São mulheres pardas e pobres que relatam o seu envolvimento com o crime a partir da atuação de filhos, netos e genros como a *vovó* do tráfico Papagaio que relata em seu diário que circulava *sem chamar a atenção da polícia conduzindo, em uma parte interna do casaco, tabletes de maconha para entregar em várias cidades do Estado e assim conseguia dinheiro para pagar as contas*. (PRFCG, Papagaio, 77 anos, condenada por tráfico de drogas).

Um quarto critério analisado foi à formação educacional. Registra-se que o 73% das presas possuem a primeira fase do ensino fundamental incompleto, 9% são analfabetas, 10% ensino fundamental completo, 3% segunda fase do ensino fundamental

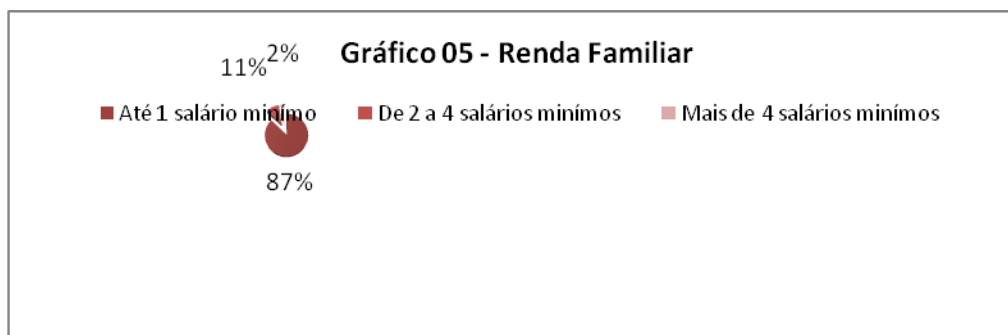
incompleto e ensino superior incompleto e completo corresponde a 1%. Conforme se pode ilustrar no gráfico abaixo.



Fonte: pesquisa realizada com as presa do Presídio Regional Feminino de Campina Grande no mês de dezembro de 2011.

No gráfico 04 se pode analisar como o ingresso no *mundo prisional* tem relação com o perfil da população que possui um baixo grau de instrução. Um perfil constatado por Soares (2001) com a população carcerária feminina do Rio de Janeiro em que mais de dois terços (68,5%) das mulheres encarceradas nunca frequentaram escola ou não chegaram a completar o primeiro grau.

Quanto à renda familiar detectou-se que as mulheres em situação de aprisionamento advêm de uma situação de baixa condição social. Apresentando um percentual de renda familiar de 87% que recebiam, antes do ingresso no mundo prisional, menos de um salário mínimo, 11% de dois a quatro salários mínimos e 2% recebiam mais de quatro salários mínimos.



Fonte: pesquisa realizada com as presa do Presídio Regional Feminino de Campina Grande no mês de dezembro de 2011.

O perfil econômico e demográfico da população prisional em outras unidades prisionais apresentadas por César (1995), Soares (2001), Espinoza (2004), Soares e Ilgenfritz (2002), de Ilgenfritz (2003), Frinhani (2004), Moura (2005), Rita (2005), Braunstein (2007), Carvalho (2007), Padovoni (2010) e Buckeridge (2011) corroboram com os dados do PRFCG.

No que se refere a pesquisa de César (1995) realizada com mulheres presidiárias do Núcleo de Custódia de Brasília no período de 1993 e 1994 há uma predominância de mulheres pobres e de vulnerabilidade social bastante acentuada no perfil das mulheres encarceradas. No caso do perfil das mulheres do Núcleo de Custódia de Brasília este é marcado pela exclusão social, tendo como indicadores,

a faixa de renda mais baixa, o desemprego ou subemprego, as atividades de baixa remuneração, a ausência ou insuficiência de qualificação, inclusive porque como grupo social, elas se reconhecem como pobres e se identificam por uma certa homogeneidade social, cujos traços são os limites de renda, os locais de moradia periféricos à Brasília, com insuficiente infra-estrutura e difícil acesso a diferentes serviços. (CESÁR, 1995, p. 16-17).

No sentido de diagnosticar o *perfil da mulher presa*, Soares (2001) apresenta o resultado da sua pesquisa apontando que, as mulheres presas no Rio de Janeiro são mais jovens que a população adulta do estado (76,1% das presas têm entre 18 e 39 anos de idade, enquanto, na população feminina adulta, essa proporção é de 46,7%, segundo a PNAD de 1999). As não-brancas (pretas e pardas) também estão sobre-representadas na população carcerária: 56,4%, contra 35,4% na população feminina adulta do estado. 94,1% das mulheres possuíam ou haviam possuído alguma ocupação remunerada antes de serem presas, com maior frequência em atividades de baixa qualificação e baixa remuneração no setor terciário (serviço doméstico e comércio). A maioria das presas (54%) começaram a trabalhar antes dos 16 anos de idade, sendo que 24,6% começaram antes dos 13 anos de idade. (SOARES, 2001, p. 12).

Frinhani (2004) o perfil sócio-econômico da população carcerária feminina adquiriu os mesmos resultados das pesquisas de Lemgruber (1983), Soares e Ilgenfritz (2002) e de Ilgenfritz (2003) segundo o qual o perfil sócio-econômico é o de que a maioria das mulheres encarceradas é oriunda das camadas sócio-economicamente empobrecida da população, em sua maioria de ocupação informal, mal remunerada e de baixa qualificação e

instrução. No mesmo sentido que Soares (2001), Espinoza (2004), Moura (2005) e Carvalho (2007), Braunstein (2007).

Nesse sentido, a pesquisa Braunstein (2007), confirma o perfil das mulheres presas na maioria dos presídios feminino brasileiro destacado no Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial (2007), quando assevera que *a mulher presa no Brasil hoje é jovem, mãe solteira, afro-descendente e, na maioria dos casos, condenada por envolvimento com tráfico de drogas, sendo que a maioria ocupa uma posição secundária na estrutura do tráfico*. Diferentemente coloca-se a situação de Gavião e Gaiivota que assumiram a posição de gerente.

Diante dos dados do perfil da população prisional do PRFCG se pode afirmar que a identidade da mulher criminosa produzida pela ação do Estado são mulheres envolvidas no tráfico de drogas, em sua maioria jovem com baixo grau de instrução, mulheres negras (pardas e pretas), trabalhadora informal, de baixa remuneração, cuja ocupação voltada para mais trabalho doméstico, residentes em áreas periféricas da cidade e que, em sua maioria, desenvolve trabalhos domésticos e mal remunerados e, em sua maioria, são mães provedoras o que comprova que a identidade da mulher criminosa é marcada pela associação entre *gênero, mulher, criminalidade e grupo socialmente marginalizado*.

4.3 O vida no *mundo prisional* e a identidade de mulher encarcerada

As condições de vida no mundo prisional tem sido objeto de inúmeras pesquisas em todo Brasil e fundamentado um movimento nacional da luta dos direitos humanos pela melhoria das condições de vida das *mulheres encarceradas*. Pesquisas como a de Perrucci (1983), Lemgruber (1983), Soares e Ilgenfritz (2002), RITA (2006) e Braunstein (2007) apontaram para a construção de uma *identidade de mulher encarcerada* vista, tanto como agressora como, também, vítima diante das condições de vida dentro do mundo prisional.

Como narrado no capítulo anterior a visibilidade de identidades de mulheres como pertencentes ao *mundo do crime* tem início como o ato de prisão e, agora, se prolonga com a vivência dentro do mundo prisional. Nesse sentido, o ingresso no mundo prisional é marcado por lágrimas de ter que se separar da família e medo diante do que será a vida daquele momento em diante. Como narrado por Beija-Flor,

Mim levarão pra caserage da central. lá só tinha eu é um homem ai com um tempinho depois a minha mãe chegou com um conchonete é umus lanche pra mi comer eu só tomei a água mineral é o lanche que ela trouxe pra mim eu deixei todinho ai eu fiquei chorando. (...) minha mãe é minha irmã é a tia do meu marido chegou lá pra mim ver (...) minha mãe estava chorando muito é minha irmã é a tia do meu marido também minha irmã foi é mim chamou la na outra sala é mim deu um recado é disse que meu marido estava muito preocupado com migo ai minha mãe foi é disse que ia trazer meu filho pra mim ver (...) Com um tempo depois chegaram os reportes para mim filmar eu fui é disse que eu não ia falar com ninguém não que de uma coisa eu sabia que se eu não quesece fala eu não falava ai o reporte ficou falando sozinha é eu fiquei calada. os reportes chegarão lá já outros de outro canal de televisão é os de rádio eu concedi falar com os reportes de radió é dei a minha entrevista pra eles ai eles foram embora é com um tempo o policial chegou mim chamando que eu já ia para o presídio ai eu fui é ageitei as minhas coisas é o homem levou para o carro ai trouxe as algemas é mim botou na mala do carro eu fui é deu um abraço na minha mãe antes de eu entra na mala do carro ai eu fui é entrei na mala do carro é minha mãe ficou chorando muito. (...) chegano no presídio aqui eu tinha trazido uma garrafa de iogute um pedaço de bolo é umus pães com queijos a diretora não deixou entra é ainda tomou o meu sabonete é a pasta de dente é mim deu outra da casa é também ela tomou o meu pincer de imbigio. (PRFCG, Beija-Flor, 19 anos, casada, presa por tráfico de drogas, condenada a 6 anos de prisão).

Nesse sentido, tem-se o ingresso no mundo prisional e a continuidade do processo de construção de identidades sociais de mulheres criminosas marcadas, agora pela

convivência nesse *novo mundo*, tornando, no primeiro momento, presidiárias, um processo em que o indivíduo é, compulsoriamente, *separado da sociedade e da convivência com seus familiares*. Nas narrações da maioria dos diários se faz presente o sentimento de desespero pela separação da família, vergonha diante da família e da sociedade, medo do abandono familiar e do que vai enfrentar daquele momento em diante. Para identificar esse processo destaca-se a narração do diário de Beija-Flor, Bem-te-vi e Canário. Sendo assim, o sentimento de Beija-Flor é, também, referenciando na narração de Bem-te-vi e Canário.

Eu fui presa no dia 13 de Abril de 2010. No mesmo dia cheguei aqui no presídio, fiquei na sela três chorando muito por ser acusada de um crime que não cometi. E me desesperava pensando nos meus filhos e em minha e paim em fim na família toda se ele iriam me abandonar aqui par sempre. senti muitos dor de cabeça e cólicas eu achava tudo de ruim e colocava na cabeça. Como se não bastasse de ser abandonada par alguém que vivia comigo tudo isso. Mais graças ao meu “Deus” eu fui tentando superar. (PRFCG, Bem-te-vi, 31 anos, provisória, 2012).

Na narração de Bem-te-vi se pode observar como a chegada ao *mundo prisional* é marcada pela ideia da separação da família e o temor da convivência. Essas questões aparecem, também, no diário de Canário,

ao chegar no presídio peguei uma bolsa e fui revistada e fui direto pra cela. Fiquei pensando como é que ia ser a minha convivência ali naquele quadrado, eu nunca tinha sido presa. Quando eu cheguei temia muito a convivência, porque tinham muitas detentas. Tinha muitas delas que eu conhecia outras não, então não sabia como era a convivência ali e passei a conviver e com o passar dos dias tudo ficou normal. (PRFCG, Canário, 32 anos, casada, presa por tráfico de drogas, 9 anos de prisão).

A *normalidade* é uma situação que aparece também na narrativa das presas. Uma situação que implica mudança de sentimento em relação ao estranhamento e o medo do desconhecido que marca a entrada no *mundo prisional*. Assim, como o pesquisador passa a constituir os vínculos com o mundo prisional e administrar as relações no seu cotidiano, as presas ao adentrarem no mundo prisional tem seu momento de medo e de insegurança do que vai encontrar nesse lugar desconhecido, mas com o estabelecimento da rotina esse sentimento vai se dissipando e se projetando uma previsibilidade ou normalidade como narrada por Canário.

A mudança no sentimento em relação à convivência no mundo prisional foi referenciado no primeiro capítulo também para a entrada do pesquisador em campo em que no primeiro momento se apresentou como medo e insegurança em relação ao que iria encontrar, mas depois com a rotina e os vínculos que foram sendo criados a sensação foi diminuindo e adquirindo uma certa normalidade. Frinhani (2004), em sua pesquisa acerca da representação que as mulheres fazem do cárcere, argumentou no sentido de que essa mudança vai da repulsa e distanciamento, passa pelo pavor total e chega à aceitação resignada e que estas transformações são fortemente marcadas pelo compartilhamento do espaço e por estratégias que permitem suportar o estar na prisão: apego à família, religião e aprendizado de alguma atividade laboral. Visando dar início a análise das condições de vida no PRFCG e análise da construção da identidade da mulher encarcerada foi feito uso do recurso da fotografia do espaço físico, conforme se pode expor nas ilustrações exposta a seguir.

Ilustração 02 – Exterior do Presídio Regional Feminino de Campina Grande



Fonte: imagem fotografada no dia 18 de março de 2009.

Ao adentrar no presídio pela primeira vez observei a existência de um quadro que apresentava no cabeçalho o nome *população prisional*, logo abaixo o total de presas, na oportunidade 64 (sessenta e quatro), divididas entre presas provisórias 42 (quarenta e dois) e presas condenadas 22 (vinte e dois). Essa diferença entre provisória e condenada me faz reportar a Lei de Execução Penal - LEP Brasileira de nº 7.210, de 11 de julho de 1984 que

estabeleceu em seu artigo 1º que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado (*grifo nosso*).

A LEP criou as identidades das presas provisórias e condenadas, mas não definiu, ficando a cargo da prática penitenciária a designação de que as *presas provisórias ou internas* são aquelas que foram presas em flagrante e responde ao processo em regime fechado e as sentenciadas são aquelas que foram condenadas e estão cumprindo a sua pena. Nesse sentido, a mulher presidiária é aquela que vive no mundo prisional por ter sido condenada ou incriminada por ter cometido um crime.

Na pesquisa que teve início em 2009, não comportava a divisão física que a lei previa entre as presas provisórias e condenada, ou seja, todas compartilhavam o mesmo espaço. O espaço físico do PRFCG era composto, nesta época, por dois blocos, um primeiro de forma recuada ficava o pavilhão com 07 celas, acoplada as celas uma cozinha, um albergue onde funciona a sala de aula, um depósito, um cela disponível para sanções disciplinares (isolado), um corredor onde se realizam as refeições dos agentes, ao lado do corredor ficava uma sala de almoxerifado e outra que servia para reconhecimento e revista, do lado esquerdo de quem vai chegando ao presídio do bloco funciona a lavanderia o que servia também para o banho de sol das presas, do lado direito tem uma pequena cobertura que foi construída pelos evangélicos e servia para os projetos que são desenvolvidos por outras instituições dentro do presídio. A cela do isolado é um espaço minúsculo, que só cabe uma cama, não tinha luz nem água, contendo um banheiro que não tinha água para nem tomar banho nem dar descarga. Quando há uma desobediência a presa é colocada por, normalmente, 30 (trinta) dias no isolado, geralmente por desacato, desobediência ou brigas entre elas.

Separado desse bloco e próximo ao portão de saída fica o local da administração do presídio formada por uma sala da administração, dois alojamentos para os agentes, um feminino e outro masculino. No espaço que compete ao presídio feminino só existe uma guarita. Segundo informações da Agente 01 o Presídio Regional Feminino de Campina Grande - PRFCG foi possível *graças a uma estrutura reaproveitada do que antes era uma igreja evangélica do presídio masculino do Serrotão*. (PRFCG, Agente 01, 2009). No Brasil da segundo metade do século XX é que começa a ser instituído um espaço prisional

diferenciado pela questão de gênero. Nesse sentido, os primeiros presídios femininos foram instituídos a partir daquilo que se pode aproveitar dos presídios masculinos. Seguindo a disposição do espaço e a partir dos fatos narrados nos diários das mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG (2009 a abril de 2012) e nas observações registradas no diário de campo é possível identificar como a identidade da mulher presidiária vai se constituindo em relação às lutas que vão sendo travadas entre elas e a administração no cotidiano do mundo prisional.

Ilustração 03 – Interior do Presídio Regional Feminino de Campina Grande



Fonte: imagem fotografada no dia 18 de março de 2009.

O interior do PRFCG apresenta uma imagem de um mundo prisional marcado pela falta de saneamento básico e, conseqüentemente, pelo cheiro de esgoto produzido e exposto por todo o espaço. As presas em seus diários registraram que *a noite ninguém aguenta as muriçocas, pois o esgoto fica logo abaixo das aberturas laterais da cela por onde entra a ventilação*. (PRFCG, Gavião, presa 9 anos de reclusão, 2011). Essa situação foi motivo que marcou a trajetória de vida no cárcere de Gavião que foi posta no isolado por trinta dias, segundo o relato da presa,

Eu vinha reclamando das muriçocas de noite. Ai resolvi pedir que a diretora pudesse providenciar mosquiteiros para que pudessem dormir de noite. Ocorre que entenderam que era muito privilégio e ousadia estar sendo reivindicado esse tipo de coisa para um presídio. Nesse momento,

houve um desentendimento entre eu e direção ai fui colocada no isolado por trinta (30) dias de calcinha e sutiã, no período fiquei menstruada e não teve acesso a absorvente. O lugar não tem como dar descarga nem tão pouco tem água para tomar banho. (PRFCG, Gavião, presa 9 anos de reclusão, 2011).

No espaço onde se destaca as roupas estendidas na ilustração 10 era onde ocorriam as reuniões dos projetos, o banho de sol e os encontros religiosos. Destaca-se inclusive que foi construída pela igreja evangélica uma pequena cobertura para que se pudessem realizar os cultos. O espaço para o banho de sol foi mudado posteriormente, segundo o depoimento da Agente 01, por conta da proximidade das presas com a parte administrativa. *Elas ficavam circulando entre os agentes, comprometendo a segurança do presídio. Por isso que resolvi colocar todas na área da lavanderia.* (PRFCG, Agente, 01, 25 anos, direção do PRFCG, 2011). O local a que a Agente 01 se refere é o ilustrado mais abaixo na Ilustração 11.

O secretário de administração penitenciária publicou uma entrevista no Diário da Paraíba postado em 23/06/2011, afirmando que o funcionamento do sistema prisional na Paraíba não desenvolveu rotinas e procedimentos operacionais padrões que possam dar a tranquilidade e o controle do que a administração do presídio pode ou não fazer. O secretário comentou que de todas as secretarias que participou a que mais, institucionalmente, apresenta fragilidade era, inegavelmente, a administração penitenciária. *Falta rotina adequada quanto à alimentação, falta quanto a intervenção nos presídios, quanto a direção prisional. Enfim uma secretaria que precisa ser repensada a uma reengenharia institucional, o seu papel e sua forma de agir.* (Diário da Paraíba, SAP, 2011).

Dessa forma, fica muito a cargo da administração dos presídios estabelece mudanças operacionais no dia-a-dia e aplicar ações disciplinares com base no que entender certo para cada caso. No relatório encaminhado pelo Juiz da VEP aponta que, no que diz respeito aos trabalhos administrativos, funciona precariamente por falta de estrutura, repercutindo assim no descumprimento das decisões judiciais, sem falar no prejuízo da própria administração do Presídio, que necessita urgentemente de funcionários especializados, a exemplo: assistentes sociais, psicólogos, médicos, defensores públicos, pessoas qualificadas para trabalhar na escrivania e secretária, que são imprescindíveis para

o funcionamento das atividades do presídio para confecções das certidões carcerárias em tempo hábil para que não cause prejuízos às presidiárias quando no direito de seus benefícios.

Ilustração 04 – Local da Lavanderia Presídio Regional Feminino de Campina Grande



Fonte: imagem fotografada no dia 18 de março de 2009

A ilustração 04 é da lavanderia onde as presas passaram a ter acesso ao banho de sol que ocorre entre o período de oito às onze da manhã. Segundo Gaiyota,

o banho de sol é em local triste, tem esgoto a céu aberto. E além do mais é muito pequeno que agente fica tudo tumultuada. Já pedi tanto pra colocar agente onde era antes, mas eles dizem que não pode porque fica perto deles, mas esse tempo que estou aqui, já faz, um ano e meio, nunca houve nada, ninguém nem fala com eles. (PRFCG, Gaiyota, 21 anos, 8 meses presa, 2010).

Nessa perspectiva, as condições de vida no mundo prisional reforçam a lógica da separação dos indesejados da sociedade e produção de uma *população prisional*, marcada pela carência das condições básicas de sobrevivência. Nesse sentido, apresentando ações

pontuais que não caracterizaria o acesso como um direito e são vista como favores ou benefícios a essas mulheres. Gralha destacou em seu diário que,

A gente não tem visita dos nossos maridos que se encontram presos pois dizem que não tem escota, não podemos receber visita de parentes com um tio, primo e sem fala que aqui dentro do presídio agente não faz nada além de só domi agente não ocupa o nosso tempo em nada agente não tem direito a fazer crochê nem bordado nem ajeita os nossos próprio cabelo que a direção não deixa falar que a presa é uma pobre de espírito agente só ocupa o tempo em dormi e o nosso banho de sol era no paito agora e na lavanderia não tem espaço suficiente não tem água temos que está se humilhando para a direção coloca a mangueira para enche as garrafas para nós toma um banho e pode beber. (PRFCG, GRALHA, 22 anos, presa provisória, 2011).

Ilustração 05 – Interior do Pavilhão do Presídio Regional Feminino de Campina Grande



Fonte: imagem fotografada no dia 18 de março de 2009

As condições estruturais do PRFCG, conforme imagens apresentadas na ilustração 11 e 12 identificam uma situação de extremo abandono e descaso das autoridades públicas. Em um espaço em que, em média, 60 mulheres sobrevivem. Em uma das oficinas Bem-te-vi diz pediu que dissesse às autoridades que *as celas estão com paredes rachada, infiltração por todos os cantos, tem celas sem camas. Quando tem visita íntima agente tem que sair das celas pra a pessoa que for receber seu parceiro ou parceira ficar na cela é muito ruim isso.* (PRFCG, Bem-te-vi, 31 anos, provisória, 2012).

Nesse aspecto, destacam-se como as presidiárias desenvolvem estratégias para mostrar para os visitantes as condições de vida degradante vividas por elas no mundo prisional. Essas estratégias de apresentar os problemas que enfrentam foram registradas quando da visita do Juiz da Execução Penal, como já citado no caso de Gavião, do Conselho da Comunidade e no desenvolvimento das ações do projeto de extensão dentro do PRFCG. Foram cartas encaminhadas para as autoridades, pedidos de entrevistas e comentários realizados durante os encontros. Quando da visita ao presídio acompanhada do juiz da execução penal Gaivota destacou: *doutor veja como resolver o problema da falta de água, há nove meses que não temos água no chuveiro, a descarga do banheiro não funciona. Quando chega água agente ta colocando em garrafas pet.* (PRFCG, Gaivota, 21 anos, 2010).

Ilustração 06 – Banheiro do Presídio Regional Feminino de Campina Grande



Fonte: imagem fotografada no dia 18 de março de 2009

No relatório da VEP o juiz da execução penal destacou que era necessário resolver imediatamente o problema da falta de água, *pois tem ocorrido com uma frequência cotidiana, reclamações repetidamente feitas pela detentas quando na visita deste Juiz naquela casa penal, relatando elas que faltam água para higiene pessoal, descarga em banheiro e etc.* Complementa o relatório destacando que,

A rede hidráulica expira inúmeros cuidados, primeiro: a água que é fornecida para esta Unidade vem do Presídio do Serrotão, que é distribuída também para o Presídio da Máxima, chegando muitas vezes a faltar água, tendo em vista que o sistema hidráulico do complexo do Serrotão é composto por três presídios não suporta o abastecimento que supra as necessidades. Há necessidade urgente de uma caixa d'água para que possa abastecer a necessidades dos Ergástulos. Segundo: outro grande problema são os vazamentos tanto de água quanto de esgotos, principalmente na parte posterior do presídio onde há infiltrações, acúmulos de dejetos e detritos a “céu aberto”, na eminência de proliferação de pragas e mosquitos, tornando-se o ambiente mais insalubre, possibilitando risco para a saúde dos apenados e dos servidores. (VEP, 2011)

Outra questão que merece destaque são as celas. O presídio possui sete celas. Nas celas que medem em torno de 6 metros quadrado, onde, normalmente, vivem mais de 19 apenadas em situação de superlotação. Quando da visita do projeto de extensão, as presidiárias ficaram convidando a todos do projeto para *conhecer a sua casa* era motivo de orgulho que pudessem passar nas suas celas, ver as fotos de família e saber um pouco mais dos problemas que afeta a sua vida e a de sua família.

Ilustração 07 – Celas do Presídio Regional Feminino de Campina Grande

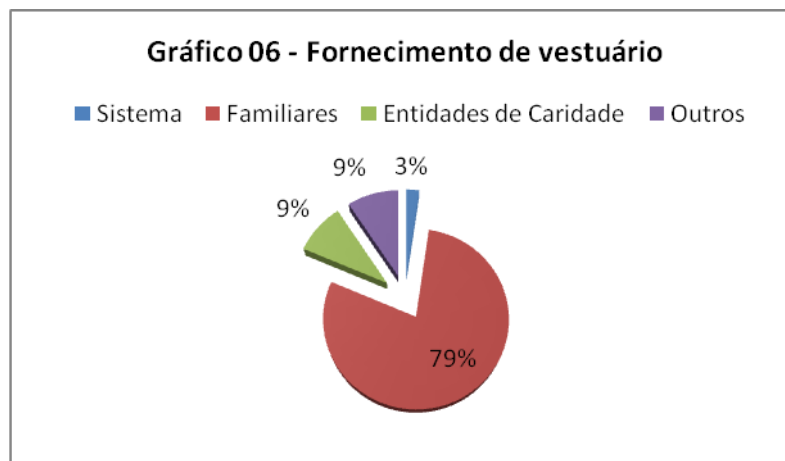


Fonte: imagem fotografada no dia 18 de março de 2009

Com a visita as celas na maioria das vezes que se realizou a entrada no pavilhão ficou presente como as presidiárias subjetivam o espaço prisional como um ambiente de moradia e a cela como sua casa. A expressão *vem ver minha casa e, é aqui que eu moro* indicou como o *mundo prisional* é perpassado pela divisão dos espaços em coletivos e particulares. Nesse sentido, nas celas observou-se o carinho como arrumam seu espaço, com imagens religiosas, fotos da família e alguns pertences, tais como equipamento de som, TV e roupas, etc. Desse modo, criar um mundo que faça sentido e referencie uma vida em sociedade são táticas que permitem sobreviver no ambiente do cárcere e que dão sentido para a vida das mulheres em situação de aprisionamento no PRFCG.

Os questionamentos das presidiárias em relação ao mundo prisional quanto as suas necessidades se destacaram, também, a questão das visitas íntimas e das condições de vida dos filhos dentro do mundo prisional pois, como foi colocado no Relatório da VEP, *que além da população carceraria do presídio estão na companhia das mães as crianças, sem qualquer condições de ali permanecer no mesmo ambiente, onde deveria ter no presídio creche e berçário, ambientes para aleitamento materno, refeitório, etc.* (VEP, 2011).

Buscando destacar, ainda mais, as condições de vida no mundo prisional a partir das respostas das próprias presidiárias foi aplicado um questionário em que participaram 43 presas com questões referentes às necessidades materiais, a saúde, a assistência jurídica, educacional, social e religiosa. Segundo a legislação brasileira, a assistência material as presas e a internada e, no caso das crianças que acompanham, consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas, assim preceitua a Lei de Execução Penal, no seu artigo 12, no entanto se verificou que não há nenhum tipo de assistência do vestuário as presidiárias. No caso do PRFCG as presas se mantêm por doações de familiares e de entidades de caridade.



Fonte: pesquisa realizada no PRFCG em 18 de Março de 2011.

Como se pode verificar no gráfico acima o vestuário quando fornecido tem sido pela família. Durante a análise do questionário uma das estagiárias declarou que,

A falta do fornecimento desse material impele discriminação social interna, bem como, instiga a prática de assédios, brincadeiras, de forma a intimidar as apenadas novatas, bem como torna ainda mais difícil sua ressocialização, já que começam a nutrir desde esse momento ressentimento, e a maquirar desde logo sua vingança contra o sistema penitenciário. É visível a indignação de todas as apenadas com o tratamento adquirido durante sua estadia na penitenciária, muitas declaram visivelmente suas indignações, os dissabores que realizaram; já outras ficam intimidadas, revelando apenas no silêncio de seus olhares o tratamento indigno que lhe são ofertados. (PRODIH, estagiária 01, 20 anos, 2011).

Durante o desenvolvimento do projeto as presas questionaram a qualidade da alimentação fornecida pelo presídio. Como, por exemplo, a diferença da alimentação das pessoas do sistema e das presas e entre as próprias presas, nesse último caso, entre aquelas que trabalham na cozinha e as que não trabalham. Incluindo o fato, também, da comida ser servida dentro de suas próprias celas, sem um adequado estabelecimento de refeitório, assim como *sem condições higiênicas e, quase sempre, sem tempero*. (GAIVOTA, 23 anos, 2 anos e 8 meses presa, 2010, PRFCG).

No PRFCG não existe nenhum local para venda de alimentação o que a lei tratou de permitir. O que vem a ser fornecido pela família e pela sociedade passa por uma triagem e, nem tudo é distribuído para as presas. Conforme a Agente 01 informou as doações passam

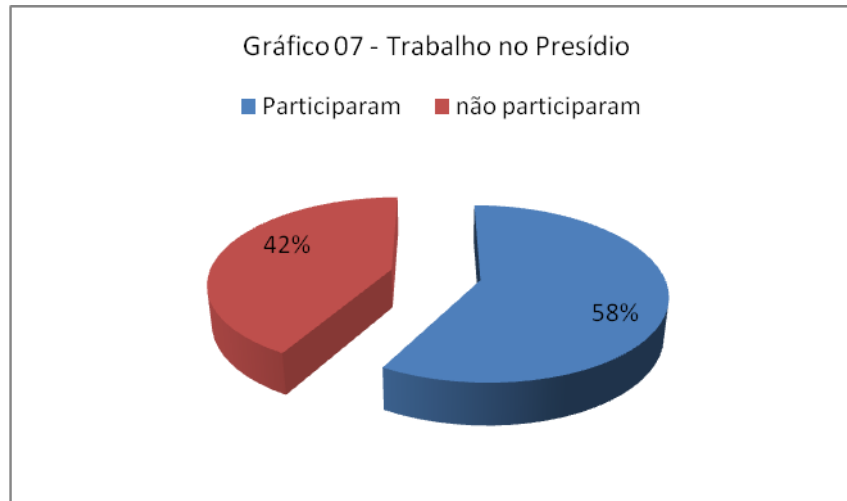
por uma triagem que implica não necessariamente a entrega para a presa, pois depende de outros fatores para que as doações que chegam ao presídio sejam repassadas. Quando da arguição que outros fatores poderiam ser esse, a agente 01 informou *que esse material serve para que agente possa negociar com elas para que elas obedçam às regras do presídio*. (PRFCG, Agente 01, 25 anos, 2011).

Outra garantia das presidiárias diz respeito à assistência social, de forma a ampará-las para o retorno ao convívio social. De acordo com o art. 22 da Lei de Execução Penal, *a assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade*. (LEP, art. 22, 1984). Diante desse contexto, buscou-se averiguar na referida pesquisa se é prestada devida assistência social, que, inclusive, a lei estabelece que é competência da unidade prisional promover a recreação. Durante a realização da pesquisa não houve registro de recreação no cotidiano da unidade, o único momento de interação e recreação é quando as presidiárias são colocadas para o banho de sol na lavanderia. Quanto aos projetos de ressocialização e preparação para o trabalho desenvolvido na unidade durante o período de janeiro de 2009 a abril de 2012 foram voltados para cursos de cabeleireiro, manicure e corte costura. Uma educação profissional voltada para o gênero associado ao espaço doméstico.

Durante o período da pesquisa no PRFCG (período compreendido de Agosto de 2009 e abril de 2012) existiram vários grupos realizando atividades. Entre os grupos destaca-se: um grupo de três mulheres evangélicas do Verbo da Vida que evangelizam; a participação da Pastoral Carcerária da igreja católica que faz uma visita de forma esporádica, com o intuito de identificar irregularidades e orientar para que tomem providências e, em algumas ocasiões especiais, tais como: natal, dia das mães, entre outros realiza missas e os domingos há uma participação de duas mulheres da igreja católica evangelizando as presidiárias; a presença de professores e alunos do curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB desenvolvendo um curso de cabeleireiro e, também, um projeto de construção de um campus universitário dentro da unidade prisional; a participação esporádica da defensoria pública e de uma advogada, contratada da UEPB, para prestar assessoria jurídica gratuita *às presas*. E, por último o projeto de extensão da UFCG vinculado ao Programa de Direitos Humanos – PRODIH.

Nesse período de pesquisa algumas mudanças foram sendo observadas no espaço prisional, tivemos o início do funcionamento do serviço da Equipe Editorial e Serviços Gráficos - EPGRAF, uma fábrica de impressão que vem *contratando* a mão-de-obra da prisão no corte, colagem e adesivagem de seus produtos. Para realizar essas atividades a empresa disponibilizou mesas que foram colocadas na área lateral em que o projeto se realizava as oficinas e uma sala que servia de reconhecimento e revista. O que ficou conhecida como sala da EPIGRAF. Com dois meses de execução do trabalho da EPIGRAF o que gerou a participação de oito presidiárias, o projeto foi suspenso em virtude da Secretaria de Administração Penitenciária – SECAP ter solicitado que na planilha de pagamento fosse discriminado o valor que seria pago as presidiárias, uma vez que, a proposta encaminhada pela empresa EPIGRAF definia uma porcentagem por peça como forma de remuneração do trabalho das presidiárias. Depois disso, não se teve mais notícias do projeto.

Cabe salientar, ainda, que é finalidade social da pena privativa de liberdade em oferecer aos condenados os meios para a sua reintegração social não existiu no PRFCG durante a realização da pesquisa. O exercício do trabalho diante de diversas percepções que se obteve ao observar o comportamento das presidiárias fica evidente que grande parte da impaciência e, posteriormente, do comportamento agressivo, advém da ociosidade a que são submetidas. Na pesquisa realizada teve-se como identificar a porcentagem de participação de presas em trabalho dentro da unidade prisional, conforme o gráfico abaixo se pode inferir que 42% do universo de 43 que participaram da pesquisa não haviam realizado nenhuma atividade laboral dentro do presídio.



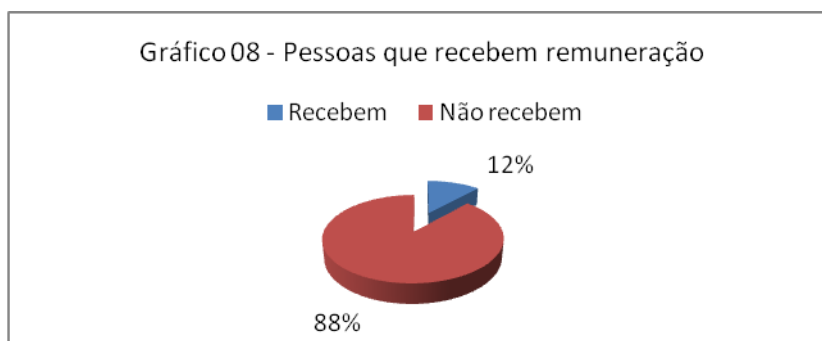
Fonte: pesquisa realizada no PRFCG em 18 de Março de 2011.

Quanto ao universo de 58% que já desenvolveram trabalho dentro da unidade prisional, este foi de forma esporádica como o trabalho de dois meses da EPIGRAF, trabalho na cozinha ou de ajuda na limpeza e organização da própria unidade. No entanto é salutar a observação de que a única opção oferecida no PRFCG, atualmente, é o *trabalho na casa*, os quais não atendem ao total das presidiárias, restringindo à um percentual mínimo, o qual gera revolta entre as presidiárias, por não haver um critério objetivo de escolha e ser uma moeda de troca e representa uma situação de privilégio, já que as presidiárias que trabalham neste ambiente desfrutam de algumas regalias, como se alimentar de maneira diversa das demais e manter junto à administração um acesso a informações diferenciado.

Dessa forma, chama-se atenção para um aspecto da tese de Foucault que não encontra sustentação na análise do funcionamento do presídio feminino no Brasil no que diz respeito à afirmação de que a prisão assume a função de tornar os indivíduos mais dóceis e produtivos. Será que as prisões femininas no Brasil teriam essa funcionalidade? Se aposta na negativa uma vez que a instituição das prisões seguiu um modelo e uma racionalidade voltada para a produção do corpo masculino. No caso das prisões femininas estas são subsequentes e começam a acontecer quando as discussões de gênero começam a entrar na pauta de discussão da ciência criminal e penitenciária de forma bastante recente e a própria construção dos espaços prisionais femininos segue uma lógica diferente da pensada no processo de instituição dos presídios onde a questão de gênero não era

problematizada e em uma situação em que o trabalho aparece como privilégio e não algo da rotina de todas as presas.

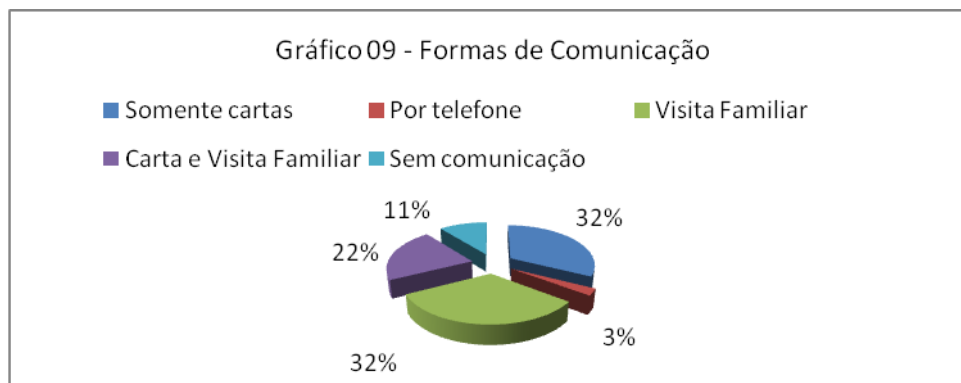
Com base nesse trabalho oferecido no PRFCG apenas 12% das presidiárias recebe remuneração, conforme se pode expressar no gráfico abaixo.



Fonte: pesquisa realizada no PRFCG em 18 de março de 2011.

Outra mudança iniciada em 2010 foi à implantação de um campus universitário no presídio, iniciativa da Universidade Estadual da Paraíba que, também, se disponibilizou construir um espaço para os *encontros íntimos*, uma vez que, estes encontros, que são realizados nas quartas-feira não tinha um lugar e as presas saiam de suas celas para que a companheira pudesse receber seu marido ou companheiro, durante esse período a que não tinha visita ficava aguardando na lavanderia.

No tocante à correspondência com o mundo exterior, verificou-se que predominantemente as presidiárias se comunicam a partir de cartas e visitas pessoais que são realizadas aos domingos. Quanto às cartas, estas nem sempre são enviadas, pois caso os agentes julguem que há algo comprometedor rasgam ou devolvem para as presidiárias as correspondências. Durante o período de realização da pesquisa foi informado que por ser o local de difícil acesso, não chega correspondência ao PRFCG dificultando assim a comunicação entre as presidiárias e o mundo externo.



Fonte: pesquisa realizada no PRFCG em 18 de Março de 2011.

Nos diários foi confidenciado que como não chega correio e todas as cartas passam pela fiscalização uma das táticas é encaminhar as cartas por parentes de colegas de cela, da mesma forma, os parentes recebem as cartas e entregam para as presas nos dias de visita. É uma das táticas de burlar o confisco das cartas e manter a comunicação com o mundo externo. Gaivota conta que para que pudesse encaminhar uma carta tendo a liberdade de escrever sobre sua situação conta com a ajuda dos familiares das amigas para que envie suas correspondências e receba suas correspondências. *O fato deles não deixarem que agente envie as cartas, nem fale com a nossa família que está longe é uma maneira que eles tem pra que agente não diga nada que eles estão fazendo com agente aqui ou está faltando aqui dentro do presídio.* (GAIVOTA, 23 anos, 2 anos e 8 meses presa, 2010, PRFCG).

Um direito também previsto na legislação é o direito a saúde, conforme preceitua a Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 196: *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.* (CF, art. 196, 1988). A assistência médica no PRFCG é precária, só sendo atendidas as situações de urgências e quando atendido passa por um processo de constrangimento na sua consecução. Segundo o depoimento de Curió no momento em que não aguentava mais e foi conduzida para fazer uma cirurgia de urgência relata,

Fui fazer a cirurgia algemada, dentro da mala do carro. Foi um dia difícil, estava cheia de dor, tiveram que tirar o meu útero porque já não se aproveitava mais nada. Eles pensam que eu ia fugir mais como. Era tanta dor que não agüentava mais. A sorte é que a minha companheira comprou três caixas de remédio foi 200 reais, ela tem três neto priçisa muito de mim por quê nós que cria eles tem um bébé chamado Claudio ele tem três meses faz pena ele fica sozinho em casa com os outros dois irmãos que são pequenos também que são 1 de 5 e um de 6 anos, e a minha companheira trabalha numa oficina de frente a casa dela para compra as coisas dos meninos e trazes as coisas para mim também, quando vocês pega esse meu diário leia com muito carinho e mim ajude. (CURIÓ, 32 anos, presa por tráfico de drogas, 4 anos de reclusão, 2009).

Sendo assim, verificou-se a inexistência de atendimento médico-hospitalar no PRFCG. O que ocorre é um atendimento de urgência em que as presidiárias são encaminhadas para atendimento em hospitais da cidade. Das entrevistadas e atendidas em uma ação pró-saúde realizada pelo projeto de extensão do PRODIH/UFMG foram constatados os seguintes casos: 2 (duas) presidiárias com HIV, todas alegam problemas psicológicos e tomam remédios controlados, 38 (trinta e oito) apresenta situações de problemas de pele como micoses e giárdia, 14 (quatorze) apresentou situação de diabetes e pressão alta e foram detectados 3 (três) casos de hepatite. No depoimento de Sábila,

Eu tenho quatro filhos estou sofrendo muito aqui neste lugar eu estou com problema de saúde no peito foi através de uma pancada meu petio sangra e eu estou para fazer uma cirurgia eu queria saber o que elas podem fazer por mim fica com deus que eu estou com ele. marido só temos visita quando não são presos, mais sabemos que tem muitas mulheres que sofrem por não velos. Nós que tamo aqui nos sentimo um nada, não temos direito a nada, somo tratada como animais. A comida daqui é orrível, não e questão de reclamar pois tem peçoas que não tem o que comer na rua, mais a daqui parecem comida pra animais, já foram encontradas pedaço de madeira , ferro, cabelo, etc, e ela mandam tira e comer. Não podemo pintar os cabelos, fazer as unhas, pintar, cortar as unhas porque nem cortadas entra só com isso da para perceberem que não podêmos nada. Medicamente que nossa própria família traz eles dificultam para entregarem porquê não custava nada fica com a gente. Bom isso são algumas coisas que tenho a relatar, aliás só algumas. Sou sentenciada, tenho 4 filho, estou sofrente muito neste lugar, a gente já sofre e ainda mais com tudo isso que passa a aumenta o nosso sofrimento. (PRFCG, Sábila, 21 anos, condenada por tráfico, 2009).

Em uma das oficinas pedagógicas do projeto de extensão do PRODIH/UFMG realizada no PRFCG, oficina em que estava presente o juiz da execução e os representantes

do Conselho da Comunidade uma das presas, aqui conhecida como Pomba, perguntou *porque elas tinham que tomar tanto remédio controlado, pois achava que estava ficando lele*. (PRFCG, Papagaio, 77 anos, 2009). Na oportunidade o juiz perguntou o que ela estava tomando, se era todo dia e quem dava o remédio, ela respondeu que todo dia *tomava amitriu, diasepam e rivotril* e que quem dava era *o povo do presídio*, diziam que era passado pelo médico. O juiz perguntou se todas tomavam remédio controlado e todas que estavam participando da oficina, que eram 64, afirmaram que sim. Ao final da oficina foi recebida uma carta de *Coruja Parda*, de 65 anos, encaminhada através de uma de suas companheiras de cela com o seguinte relato,

Oi eu gostaria muito que vocês mim ajudasse não estou muito bém de saúde. já estou velha, não sei se vou alguentar tirá essa cadeia, foi para a audiência no dia 13 de junho, foi eu e minha filha, minha filha saiu e eu fiquei foi réu comfeça, que eles disse que ainda ia estudar o meu caso, ai eu peço até pelo amor de Deus que vocês mim ajude, que já chegou o tempo de eu mim apuzenta para mim tratar em casa mim faça essa caridade que depois vocês recebe a graça de Deus, que Jesus acompanhe essas palavras eu queria que vocês soubesse que o meu problema é pressão, diabete, colesterol, problema no coração, tiróide. e eu estou vendo a hora eu morrer aqui dentro. meus remédios eles não mim dão direito. Vou ficando poraqui que Deus abençoes todos vocês. (PRFCG, Alcatraz, presa condenada a 19 anos, 2009)

As questões que se apresentam quanto aos direitos associado às presidiárias do PRFCG demonstram que há uma descrença das presidiárias na ação do Estado e na perspectiva de que estão cumprindo uma pena cuja finalidade é reintegrá-la a sociedade. Há diferença entre o que se diz e o que se faz. Como diz Gaivota: *ninguém acredita mais que isso aqui vai mudar, sempre diz que ta difícil, que coisa pra presídio é difícil mesmo*. Confirmam a continuidade do depoimento da presa:

Aqui tudo é difícil para todas, tudo é dificuldade, não podemos nada. A comida vem com cabêlo, mosca, pedaço de ferro, vidro. Quando pedimos para ir ao médico e sabemos que temos direito eles não levam, sempre botam dificuldades, diz que o carro ta sem combustível. Nossa medicação que nossa família traz não entregam nas nossas mãos temos que nos humilhar. (GAIVOTA, 23 anos, 2 anos e 8 meses presa, 2010, PRFCG).

No que se refere à assistência jurídica no PRFCG, a maioria das presas não tem um acompanhamento contínuo de sua situação jurídica, no sentido de saber sobre seus processos. Muitas contam em seus diários que seus defensores sejam eles públicos ou privados não dão assistência. A cada oficina realizada pelo projeto de extensão do PRODIH/UFCEG elas corriam para pedir que olhassem os seus processos e dissesse para elas qual era a sua situação, alegando que a direção não informa quando vai ter audiência e que todo dia é uma expectativa esperando que venham dizer alguma coisa.

Nesse ponto, para além da construção da identidade do delinquente associado à população marginal da cidade tem que considerar o elemento fundamental de defesa do acusado. A maior parte das presas não tem condição de serem defendidas por um advogado particular e depende da defensoria pública que, segundo os relatos dos diários, cito o de Andorinha *que nunca vi a cara desse advogado nem sei nada do processo, agente fica aqui sem sabe de nada*. (PRFCG, Andorinha, 25 anos, presa por roubo, 3 anos de prisão). Sendo assim, a falta de acesso a justiça das pessoas despossuída de conhecimento e de recursos para pagar a sua defesa é uma situação que implica tanto o ingresso como a permanência das mulheres no sistema prisional. Conforme detectou Frinhani (2004),

Os dados revelaram também que as práticas de violações de direitos, sobretudo com relação à atuação dos operadores do direito devem ser estudadas com maior profundidade, para que a atuação destes profissionais seja veículo de promoção social e não de exclusão, como comumente tem ocorrido. (FRINHANI, 2004, p. 8) (...) Depois de transferidas para a Penitenciária as detentas amargam dias, meses ou até anos de angústia até serem julgadas. A grande maioria tem que contar com a ajuda de Defensores Públicos, que, segundo elas, pouco fazem pela sua defesa, muitas vezes só se encontrando com elas na hora da audiência com o Juiz, o que acaba por produzir nas entrevistadas a sensação de desamparo e abandono. Mas não só os Defensores Públicos são sujeitos às críticas por parte das entrevistadas. Os Advogados Particulares também são apontados como aproveitadores, relapsos e pouco diligentes com as causas das detentas. A atuação deficiente dos advogados e defensores acaba colocando por terra outros princípios constitucionais e de direitos humanos que se referem à ampla defesa, ao contraditório e à presunção de inocência. (FRINHANI, 2004, p. 132-133).

Em outra oficina pedagógica do projeto de extensão do PRODIH/UFCEG realizada no PRFCG uma presidiária, identificada aqui como Pardal aproximou-se do juiz da execução penal e perguntou se ele não ia solta-la, pois já havia pagado os dois mil reais que

ele havia pedido através do advogado. No momento, o juiz ficou assustado e explicou que estava havendo um equívoco, diante dessa situação, posteriormente o juiz apurou o fato e puniu o advogado que, *de forma imoral*, aplicou um golpe na presidiária, *que teve que vende as coisas que restou em casa para pagar*. (PRFCG, Pardal, condenada por furto, 40 anos, 2010).

No mundo prisional a convivência familiar é regulamentada pelo direito de visita o que ocorre no PRFCG nas quartas-feira para encontros íntimos e nos domingos para os familiares. No exercício desse direito, os familiares tem que passar pela *revista*, trata-se de um procedimento em que primeiro se verifica o que os familiares trazem para as presas, seja alimentação, roupas, remédios e material de higiene, depois de verificar tudo, as pessoas entram uma a uma para outro local onde são orientadas a se despirem. Um/a agente coloca um espelho entre as pernas e solicita que a pessoa abra as pernas para verificar se não está conduzindo celulares, armas ou drogas ilícitas. As presidiárias relatam em seus diários os constrangimentos que os familiares passam para exercer o direito de visita e que muitas vezes abrem mão das visitas para não submeter filhos, filhas e mães a tamanho constrangimento.

Em se tratando da sexualidade no *mundo prisional* destacou-se no primeiro capítulo como a pesquisadora César em 1995 ao tentar realizar uma pesquisa acerca da sexualidade, tendo como objeto o homossexualismo na prisão teve a sua pesquisa inviabilizada pelas próprias detentas que não se dispunha a falar acerca dessa questão. Em um contexto em que o próprio sistema sinalizava para a existência de uma *prática descarada dentro da unidade*.

No ano em que César fez a pesquisa, mas tendo outro recorte ainda não existia o direito de visita íntima dentro da unidade prisional. Em março de 1999 foi que o Ministério da Justiça publicou a Resolução nº 01/99, que veio disciplinar a visita íntima em presídios. A resolução estabeleceu o direito à visita íntima de casal heterossexual e foi implementada nos presídios masculinos cujo objetivo foi o de conter os efeitos da abstinência dos apenados e diminuir a prática do homossexualismo. Nesse sentido, destacam-se no mundo prisional práticas sexuais dentro da unidade e práticas sexuais advinda dos encontros íntimos autorizados pelo Estado dentro das unidades. Segundo Padovoni (2010), a regulamentação do direito a visita conjugal heterossexual pretende ser,

por um lado, uma política de prevenção à homossexualidade, e, por outro, de reprodução do discurso que estabelece comportamentos sexuais especificamente femininos e masculinos. Ou seja, uma atualização da idéia de que o sexo, para as mulheres, está vinculado ao amor e à instituição familiar, enquanto que, para os homens, a uma necessidade fisiológica, uma “repleção sexual”. (PADOVONI, 2010, p. 78 -79).

Como Padovoni o tema da sexualidade nos presídios já havia sido abordado por Buglione (2002; 2009), Rita (2005), Colares e Chies (2010), quando, na oportunidade, defenderam o argumento de que a concepção do feminino está, ainda, associado a uma noção patriarcal que tem a mulher como um corpo cuja sexualidade esta relacionada à capacidade reprodutiva. Nesse sentido, estaria ocorrendo nos presídios femininos uma discriminação em relação à sexualidade da mulher presa na medida em que a sexualidade é vista como uma regalia, pois quando a visita íntima é permitida é realizada dentro de um rigoroso sistema de normas e critérios com traços bastante excludentes, enquanto se sabe que na prisão masculina tal procedimento é mais informal, mais operativo e mais aceitável, inclusive moralmente. A explicação dos autores para esse fato é o de que estaria sendo associado às representações dos papéis femininos assexuado, associado à imagem de mãe, esposa e responsável direta pelo cuidado com a família.

Rita (2005) argumenta que os critérios para visita íntima foram regulamentados de forma variável pelos estados, mas em sua maioria, colocam dificuldades para permitir as visitas íntimas nos presídios femininos, pois há necessidade de comprovação do vínculo, de apresentação de exames médicos de HIV e de doenças sexualmente transmissíveis, o uso de métodos contraceptivos e estar com o companheiro (a) há pelo menos três meses. Sendo assim, a autora argumenta que *nas instituições prisionais vigora a lógica tradicional de que os homens teriam mais necessidades do que as mulheres*. (RITA, 2005, p. 50; 99; 145)

Retomando os pesquisadores Colares e Chies (2010), as pesquisadoras advertem, ainda que, apesar do crescimento significativo de mulheres presas, não há novos investimentos estatais capazes de atender as especificidades desta população. Esse contexto gera implicações sobre a condição feminina que aparece como objeto de maiores interdições. Não considerar a especificidade feminina, também, destaca as pesquisadoras se refere ao fato da própria vivência da sexualidade das mulheres no cárcere, uma vez que, a mulher é pensada como complementar ao homem.

Com base na problematização da identidade feminina a partir da sexualidade nos presídios femininos foi revogada a resolução de março de 1999 e passou a vigorar a Resolução nº 04, de 29 de junho de 2011 do Ministério da Justiça que determinou que a visita íntima constituir-se um direito constitucionalmente assegurado a pessoa presa, independente do gênero e do padrão sexual. A resolução seguiu orientação do relatório do Grupo de Trabalho Interministerial Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino, editado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República em 2008 que orientou que a garantia em todos os estabelecimentos prisionais do direito à visita Íntima para a mulher presa (hetero e homossexual) e a orientação do Plano de Política Criminal e Penitenciária - PNPCC que dispõe que as diferenças devem ser respeitadas para gerar igualdade de direitos e que as condições sexuais devem ser consideradas inclusive no campo criminal e penitenciário, garantindo visita íntima à população carcerária LGBT, segundo o Plano,

As diferenças devem ser respeitadas para gerar igualdade de direitos. As questões de gênero, de condição sexual, de deficiência, de idade, de nacionalidade, entre outras, são vividas também no campo criminal e penitenciário, e não devem ser desconsideradas. É uma questão de acesso aos direitos e de gestão das políticas públicas. Requer: a) Assegurar as visitas íntimas para a população carcerária LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros); b) Garantir a assistência pré-natal e a existência de espaços e serviços específicos para gestantes durante a gestação e também no período de permanência dos filhos das mulheres presas no ambiente carcerário (conforme Resolução deste Conselho); c) Elaborar políticas de respeito às mulheres transexuais e travestis nos presídios estaduais; d) Estudar a possibilidade de unidades específicas para população LGBTTT. (PNPCC-MJ, 2011, p. 5).

Dessa forma, a Resolução nº 04, de 29 de junho de 2011 do Ministério da Justiça, estabeleceu a visita íntima como um direito assegurado às pessoas presas *casadas entre si, em união estável ou em relação homoafetiva*. Uma mudança que implica a quebra da predominância do modelo heteronormativo na definição legalmente instituída.

a recepção pela pessoa presa, nacional ou estrangeira, homem ou mulher, de cônjuge ou outro parceiro ou parceira, no estabelecimento prisional em que estiver recolhido, em ambiente reservado, cuja privacidade e inviolabilidade sejam asseguradas às relações heteroafetivas e homoafetivas. (MJ, Resolução nº 04, 2011). (grifo nosso).

No entanto, continua-se o dispositivo de produção da identidade considerando, mais do que antes, a sexualidade como forma de classificar os indivíduos, mesmo adotando o conceito de pessoa presa como uma tentativa de ser uma alternativa ao padrão que disciplinou a conduta a partir da associação entre gênero, sexualidade e criminalidade. Retomando Padovoni (2010), quando adverte para o fato de que as identidades sexuais são constantemente construídas nas relações estabelecidas no mundo prisional, portanto, não quer dizer que o discurso que vincula a homossexualidade com a delinqüência e o *desvio* tenha sido superado. Mudanças nos regimentos internos e nos formatos dos prontuários demonstram o reconhecimento por parte do sistema jurídico-penal do caráter temporal de conceitos, valores e costumes. A rotina da instituição, contudo, deixa transparecer ranços no que se refere à compreensão de subjetividades e vontades sexuais por meio de representações de gênero, fundamentadas numa normativa heterossexual que explicita a manutenção da idéia de que existam qualidades essencialmente femininas associada ao padrão da heteronormatividade compulsória.

Nesse ponto da discussão se pode referenciar alguns fatos da pesquisa no PRFCG. O primeiro deles foram as observações feitas quando do pedido de autorização para a realização da pesquisa. Nesse momento, relatado no primeiro capítulo, a Agente 01 tecia comentário com servidores da justiça informando as práticas sexuais das presas em tom de deboche e ridicularização. Um segundo momento que pode ser destacado foi o impacto do primeiro encontro referenciado pela maioria das pessoas que participava da organização das oficinas pedagógica de direitos humanos e gênero do projeto de extensão do PRODIH/UFCG colocado no primeiro capítulo. No relato do primeiro encontro, as pessoas destacaram a questão da homoafetividade como uma questão relevante na construção do conhecimento acerca da mulher presidiária, algo que associava criminalidade, sexualidade e anormalidade e um último fato desse primeiro momento foi quando desse primeiro encontro a Agente 03 foi logo dizendo *aqui só tem sapatão*. (PRFCG, Agente 01, 2009).

Outro fato que chamou a atenção foi encontrado no prontuário de *Pássaro de Fogo*, trata-se de uma autorização judicial para que a mesma pudesse receber na visita íntima uma ex-companheira de cela. O juiz das execuções penais no ofício encaminhado ao presídio determinou que: *fica autorizado a visita da senhora (...) a apenas Pássaro de Fogo, em virtude de conviverem maritalmente*. (VEP, Ofício nº 2349/2011).

Como requisito para que a visita íntima pudesse ser autorizada deveria ser acostada ao pedido uma declaração de terceiro de que há uma união de pelo menos seis meses. Nesse sentido, a companheira de *Pássaro de Fogo* acrescentou ao pedido de autorização da visita íntima uma declaração nos seguintes termos: *declaro de ser conhecedor de que há uma união marital a aproximadamente 6 meses entre (...) e a apenada Pássaro de Fogo que se encontra recolhida na penitenciária feminina do serrotoão*. (PRFCG, Prontuário de Pássaro de Fogo, 2011). No entanto em entrevista foi declarado que a Agente 02, no primeiro momento, não permitiu que a visita fosse realizada. Segundo os motivos alegado dados em depoimentos por Pássaro de Fogo *era o de que no presídio dela esse tipo de coisa não ia ser permitido não, bastava já ter o cabaré dentro das celas*. (PRFCG, Pássaro de Fogo, 2011).

No mesmo sentido de Pássaro de Fogo a autorização para visita íntima de Gavião seguiu o mesmo procedimento, mas diferentemente era um senhor que vinha de sua cidade visitá-la e trazer feira e presentes nas quartas-feiras. A Agente 01 ao ser indagada acerca da visita íntima de Gavião afirmou que: *ela ta fazendo daqui um prostíbulo, pois só recebe ele porque ele trás as coisas*. (PRFCG, Agente 01, 2010).

Farias (2008) adverte que as mulheres são vítimas quando são criminalizadas pelo estereótipo de prostitutas, quando normalmente, são vistas e tratadas como criminosas ou, ao menos, culpadas pelo que lhes ocorreu.

Essas posturas acabam por fazê-las, além de vítimas do crime, vítimas do sistema que as criminaliza, ainda que não penalmente, mas, com certeza, socialmente, impedindo-as de ter acesso aos serviços de proteção e apoio. Os estigmas da criminalidade permanecem fortes na nossa sociedade e, com relação às mulheres, define as posturas e, sobretudo, as condutas sexuais que devem seguir. Não à toa, as mulheres que mais sofrem preconceitos são as que demonstram atitudes sexuais consideradas fora do “ideal feminino” – a homossexualidade, a prostituição, a sexualidade “exarcebada”, livre, etc. (FARIAS, 2008, p. 169)

A pesquisa de Padovoni (2010), na Penitenciária Feminina da Capital - PFC, em São Paulo, teve como objetivo analisar os discursos subversivos sobre o sexo na construção de um perfil da “mulher delinqüente”, assim como o modo que eles foram punidos ou absorvidos pela instituição, no período histórico entre 1977 a 2009, buscando demonstrar como a heterossexualidade foi instituída como matriz fundante da identidade normatizada

dentro da unidade prisional e como essa matriz reverberou nas relações homossexuais e nas identificações ou classificações das internas. Nesse aspecto, a pesquisa de Padavoni (2010) ao buscar as contribuições de Adriana Piscitelli (2008) em relação ao espaço de agência e a re-criação das identidades possibilitar pensar um pouco em relação à sexualidade na prisão, segundo a autora,

a autora oferece suporte para entender que as relações sexual-afetivas da penitenciária feminina servem como um meio que as presas encontraram para adquirir recursos materiais e simbólicos que, por um lado, melhorem a vida delas na cadeia e, por outro, viabilizem a transposição das barreiras impostas pela possível solidão, pelo provável desabrigo e pelo desemprego certo que as espera fora da penitenciária. Aparentemente, este é o principal sentido dado às visitas íntimas pelas presas entrevistadas: um caminho trilhado para fora da prisão. (PADOVONI, 2010, p. 91).

Outra contribuição nessa reflexão de que os indivíduos subjetivam dentro das unidades prisionais foi argumentada por Padovoni, segundo a qual na prisão feminina, *o poder instituiu, violentamente, a identidade sapatão, mas esta foi cooptada e subvertida pelo discurso das internas. Esta subversão, contudo, terminou por atualizar o mesmo discurso heteronormativo que serviu para patologizar as práticas homossexuais.* (PADOVONI, 2010, p. 148).

Em relação a família no mundo prisional este se constitui como o principal elo que se tem entre a prisão e o mundo de fora. Como se pode observar nos dias de visita há uma grande expectativa, as mulheres se pintam, se arrumam, vestem a melhor roupa, procuram ficar cheirosas para receber seus filhos, mães e poucos maridos que vem visitá-las no domingo e para os *encontros íntimos* das quartas-feira. *A família é quem trás as notícias lá de fora, conta como vão às outras pessoas da família ou conhecida, fazem favor para algumas outras que não tem visitas.* (PRFCG, Beija-Flor, 2010), Segundo Moura (2005, p. 35),

A família é uma das principais preocupações das presas. A visita é extremamente importante porque funciona como ligação com o mundo externo, a liberdade, notícias dos parentes e amigos, enfim, o encontro do presente e passado. Duas vezes por semana, às quartas-feiras e domingos, as internas recebem visitas, em grande parte de familiares, amigos, maridos, companheiros. Nessa oportunidade, têm notícias, conforme elas dizem, do mundo da liberdade; recebem alimentos, geralmente biscoitos,

frutas e outras guloseimas. Para quem recebe visitas, é um dia repleto de alegrias; emoções, para quem não recebe, é sempre um dia de muita tristeza.

Nas histórias de vida como a de Gaivota a prisão significou a separação do seu marido, ele foi preso na Bahia e ela e de seus familiares (sogra e cunhada) na Paraíba. Gaivota é natural de São Paulo, onde moram mãe e filho. Para Gaivota o dia de visita é um dia de muita tristeza, pois lembra de sua mãe e de seu filho. O filho do casal ficou na responsabilidade da mãe de Gaivota. Como ambos moram em São Paulo, depois que foi presa a sua família se resumiu a sogra e a cunhada, pois ambas dividiam a mesma cela no PRFCG até o dia em que Gaivota resolveu acabar com o seu casamento.

Na história de vida de Gaivota foi registrado que ela quando foi presa continuou se comunicando com o seu marido, mas a cada dia ela diz *que sentia ele mais distante*. Continuando o diário, Gaivota acrescenta que *com o tempo ele já não contribuía mais com nada e nem se comunicava com ela*. A mãe é que tendo um salão de beleza buscava ajudar a filha presa e criar o neto, assumindo, assim, a identidade de mãe provedora e cuidadora. A família do filho presa em Campina Grande informava-o acerca da situação de Gaivota no presídio e isso Gaivota tinha conhecimento e se sentia pressionada a ponto de chegar a mudar de cela e declarar para todas as presas que tinha encaminhado uma carta para o seu marido *acabado o casamento*. Certo dia ao chegar ao presídio a novidade era a de que Gaivota estava namorando com outra companheira de cela. Gaivota contou em seu diário que a decisão de por fim ao relacionamento já tinha acontecido na história de vida de sua mãe quando rompeu o relacionamento com seu pai,

Durante 10 anos de relacionamento com meu pai, 5 deles foram coberto de agressões física e moral, meu pai saía de casa para trabalhar quando chegava por varias vezes espancava a minha mãe muitas vezes na minha frente, uma vez agente saiu para passear e na volta do passeio ele parou o carro deitou minha mãe na calçada e pisou na coluna dela ela sofreu por meses de cama, por muitas vezes a tortura era moral ele por muitas vezes traía ela com as pessoas “colegas” da minha mãe, passei a minha infância presenciando meu pai agredir minha mãe o basta foi dado após 5 anos de violência minha mãe tomou a decisão de deixar meu pai, saímos nos duas de casa somente com nossas roupas éramos só nós duas e a coragem de recomeçar. (GAIVOTA, 23 anos, 2 anos e 8 meses presa, 2011).

Nesse sentido, a mãe de Gaivota assim como partiu para longe do marido com sua filha hoje cuida do neto e presta assistência a filha presa. Segundo Oliveira (2008, p. 96),

à carência afetiva, a necessidade material e financeira que sentem no presídio passam a dar mais valor e importância à família, o que demonstra que a representação de família toma novos contornos (...) a representação social de homem neste contexto está relacionada às experiências amorosas mal sucedidas; aos maus tratos vivenciados e lembrados pelas cicatrizes em suas peles; à violência doméstica e, principalmente, ao abandono por parte do companheiro. Ser abandonada na prisão por seu parceiro e ter experiências amorosas mal sucedidas. São motivos que levam a grandes revoltas sentimentais instaladas neste ambiente de reclusão. (OLIVEIRA, 2008, p. 96).

Nesse mesmo sentido dos filhos passarem a estarem na responsabilidade das avós maternas destaca-se Pássaro de Fogo que transferiu a guarda provisória, primeiramente, do filho de dois anos preso com ela para a sua mãe e, depois, da filha nascida na unidade e transferida em março de 2011. No depoimento tanto de Pássaro de Fogo como de João de Barro que também optou em não ficar com a criança dentro da unidade explicam que,

só agüentei minha filha aqui até três meses, pois não dar não. Aqui não oferece as mínimas condições para que eu pudesse continuar com ela aqui. ai pedi que minha mãe solicitasse o pedido de guarda provisória da minha filha. Ela pediu ao juiz lá de São Paulo. Ele concedeu e minha mãe veio buscá-la. Naquele dia, foi um dia muito triste. Fiquei o tempo todo pensando como ia ser minha vida longe de minha filha, mas sabia que era o melhor para ela. foi uma das maiores dores que senti aqui foi a separação da minha filha. (PRFCG, Pássaro de Fogo, 2011).

Tive meu filho aqui na prisão, mas não quis ficar em nenhum momento com ele aqui. Assim que nasceu, pedi a minha mãe que entrasse com o processo solicitando a guarda do meu filho. Era muito triste pra mim colocá-lo dentro de uma cela com mais oito presas, sem ter local para ele, dormir comigo em cima de uma beliche agarrado sem ter como livrá-lo das muriçocas de noite e ter que disputar a água que fica nos baldes nas celas com as minhas para cuidar dele. Ficava difícil também manter a higiene dele. (PRFCG, João de Barro, 2010).

Um aspecto que se destaca, também, do mundo prisional é a relação estabelecida à identidade de mulher-mãe. Com base nos depoimentos das duas presas observa-se que há um discurso em que estariam sendo vítimas de um sistema prisional que não oferece as mínimas condições de vida nem para ela nem para os filhos e em decorrência disso acabam tendo que abrir mão da maternidade e encaminhando seus filhos para serem educados pelas

suas mães. Segundo César (1995), *as infrações femininas são objetos de maior repulsa e incompreensão da sociedade, especialmente quando a infratora é mãe. Consequentemente, tal censura gera na mulher presidiária um sentimento de culpa correspondente a imagem estereotipada que fazem dela.* (CÉSAR, 1995, p. 66-67).

Conforme preceitua a Lei de Execução Penal e a Lei nº 11.942, que estabelece, além das garantias materiais e assistenciais o acompanhamento médico à mulher no período do pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido, o ensino profissionalizante, creche para crianças de 6 (seis) meses e monores de 7 (sete) anos.

A Resolução nº 5 do CNPCP veio complementar o direito das mães e filhos de mulheres presas disciplinando a estada, permanência e posterior encaminhamento das (os) filhas (os) das *mulheres encarceradas*. Esta resolução definiu como princípios que devem orientar a engenharia do espaço prisional feminino a ecologia do desenvolvimento humano e continuidade do vínculo materno e amamentação como fundamentais. Para tanto, os ambientes de encarceramento feminino devem contemplar espaço adequado para permitir o desenvolvimento infantil em padrões saudáveis e uma relação de qualidade entre a mãe e a criança.

Nesse sentido, o ambiente prisional, segundo a resolução deve contempla: 1) ambiente para abrigar as crianças de até dois anos; 2) devem garantir espaço de berçário de até quatro leitos por quarto para as mães e para suas respectivas crianças, com banheiros que comportem banheiras infantis; 3) espaço para área de lazer e abertura para área descoberta, 4) possibilidade de crianças com mais de dois e até sete anos de idade permanecer junto às mães na unidade prisional desde que seja em unidades materno-infantis, equipadas com dormitório para as mães e crianças, brinquedoteca, área de lazer, abertura para área descoberta e participação em creche externa; 5) alimentação fornecida deve ser adequada às crianças conforme sua idade e com diversidade de itens, de acordo com Guia Alimentar das Crianças do Ministério da Saúde no caso de crianças até dois anos e demais recomendações que compõem uma dieta saudável para crianças entre dois a sete anos. (CNPCP, Resolução nº 5, 2009).

Segundo relatório do Ministério da Justiça *Nenhum estabelecimento penal feminino da Paraíba dispõe de creches e berçários. As crianças e gestantes ficam em celas improvisadas e separadas. As crianças permanecem com as presas por um período máximo*

de 6 meses. (MJ/DEPEN, 2008, p. 58). RITA (2005) argumenta que além de haver um descompasso entre a lei e a realidade, os sistemas penitenciários estaduais não introduziram ações institucionais efetivas voltadas para a situação da mãe presa com criança.

Gralha conta em seu diário que durante o período em que esteve presa tem dois momentos que jamais ira esquecer: o primeiro foi o nascimento de sua filha. Naquele evento *Gralha* conta com tristeza como foi difícil, pois chegando o dia, foi colocada, algemada em uma viatura com dois homens, quando chegou ao hospital ficou em uma cadeira de rodas esperando que organizassem o local foi colocada em uma maca com uma bata aberta atrás seguida por aqueles dois homens e dentro de um tumulto muito grande parecia que a segurança do hospital estava em perigo. Depois que teve a filha foi colocada em uma cadeira de rodas e a filha foi colocada no colo dela. Para desce da sala de cirurgia tinha uma rampa em que os policiais empurravam para que ela e a filha descessem. Nessa hora Gralha conta que teve um grande medo e uma vergonha muito grande, pois estava aberta atrás com a bata aberta *vendo tudo* e teve medo *da minha filha cair dos meus braços. Era tão pequenininha que fiquei sem saber nem como pegar.* (PRFCG, GRALHA, 22 anos, presa provisória, tráfico de drogas, 2010).

Um fato que marcou a vida narrado por Gralha foi o dia da separação de sua filha. Todos do presídio sentiram. Ela era muito querida por todos. *Parecia que todas eram um pouco mãe dela (...)*. Soares e Ilgrifritz (2002, p. 27) enfatiza que,

As presas que se tornam mães enquanto cumpre pena sofre mais do que as outras, pois sentem-se culpadas pelo fato de terem colocado uma criatura inocente na prisão. São mais tristes e deprimidas que as demais e essa tristeza reflete-se em seus filhos que se tornam amargos desde tenra idade. Contraditoriamente, quando seus bebês são levados para fora da prisão essas mulheres se mostram incertas quanto ao seu futuro, manifestando insegurança em relação a possibilidade de revê-los e de receberem sua afeição.

Na história de vida registrada por Andorinha tem sofrimento em relação ao fato de está presa e de passar pela tentativa de tira-lhe o filho para ser entregue para adoção.

O cabra fraco que deixou eu ser presa parece que esse ai tambem já foi matado pelo bichos lá de fora. Lá é assim, num pagou, morreu, num é como aqui não. O fio dele que ta na casa de abrigo veio um muher aqui pra pedir pra eu asinar um papeu para passar meu fio para outro criar, um comerciante ai. Eu num quis asinar, mais a mulher dise que eu ia perder

meu fio, que ele vai ta melhor com esse homi ai. Mais eu quero meu fio. Quando sair daqui se não tiver meu fio eu mato quem fez isso. (PRFCG, Andorinha, 25 anos, presa por roubo, 3 anos de prisão).

Poucos são, também, os pais que visitam suas filhas presas. A maioria possui um perfil em que são registradas como *pais desconhecidos*, como no caso de Gavião. Quando é registrado o nome do pai, grandes partes já estão separados da sua mãe e os poucos que permanece com a convivência não fazem a visita às filhas presas. Durante o período da pesquisa apenas um pai foi visitar a filha presa. Segundo a história de Bem-te-vi, a mãe é que informa para o pai notícias suas. Ela conta que depois de um ano e meio de prisão foi que seu pai foi à primeira vez ao presídio. (PRFCG, Bem-te-vi, 31 anos, provisória, 2012).

As histórias das mulheres são diferentes em relação ao comportamento das mulheres quando seus companheiros estão presos. Os esposos ou companheiros estão presos elas frequentam mais a prisão e entram no jogo do espaço prisional antes de se tornarem presidiárias como é o caso de Bem-te-vi que foi presa pela segunda vez na revista do presídio masculino quando estava conduzindo drogas dentro de uma garrafa de café para seu esposo preso.

O perfil encontrado no PRFCG é o mesmo descrito na pesquisa de César (1995), em que a grande maioria das presidiárias é chefe de família e enquanto cumprem penas seus filhos ficam sob os cuidados de outras mulheres, *pois os homens se casaram novamente ou não quiseram assumir encargos com crianças ou então simplesmente sumiram*. (César, 1995, p. 65). Das que estavam presas durante o período da pesquisa (janeiro de 2009 a abril de 2012) no PRFCG apenas duas não tinham maridos, companheiros ou parentes presos (as).

Acompanhei o sofrimento de Andorinha, filha de ex-presidiários e presidiária, nascida em uma prisão e deixada na creche logo cedo, com a morte do irmão. Segundo o depoimento de Andorinha ele era envolvido com o tráfico e era usuário também. *Entre eles a lei é mais dura. Eles matam mesmo. Quem não pagar o que deve ao traficante ou desviar os papелotes ele morre mesmo, não tem boquinha não. Não é como aqui que agente vem prá cá. O cabra perde a vida*. (PRFCG, Andorinha, 2011).

Quanto a produção das representações que as mulheres constroem com a convivência no mundo prisional observou-se que há um processo de comparação entre uma

identidade socialmente produzida e a inviabilidade de constituir-se dentro desse projeto. Cabe ressaltar a pesquisa de Barreto (2006), dedicada a entender a *construção de projeto de vida* durante o período em que as mulheres passam na prisão e que valores elas subjetivam nesse espaço, tendo como problemática entender o que elas pretendem fazer quando sair do espaço prisional. O resultado da pesquisa demonstra que as mulheres se utilizam para construir sentidos para suas vidas dentro do espaço prisional, da maternidade, da família, da religião e do culto ao corpo como elementos importantes de reconstrução do sentido de suas vidas. Nesse sentido, reforçando um modelo de indivíduos e de sociedade que foram os pilares na construção de um projeto de sociedade e de indivíduo.

Desse modo, funcionando o espaço prisional como um lugar que marca o indivíduo e o torna um ser estigmatizado e inferiorizado pela sua passagem por uma unidade prisional. Em que o funcionamento depende da assistência familiar e de doações, ou seja, da caridade. Reproduzindo, assim, o espaço penitencial da igreja que servia para expurgar os pegados e castigar os indesejados da sociedade.

Como se pode destacar as condições de vida no mundo prisional do PRFCG confirma-se o argumento de que o cárcere produz uma identidade de mulher encarcerada como um ser vitimizado. Uma identidade subjetivada pelos indivíduos que introjetam a condição de vítima e passam a criar estratégias e táticas de sobrevivência dentro do mundo prisional.

Nesse sentido, Perruci (1983), ao destacar que não se faz uma diferenciação entre a criminalidade feminina da masculina, argumenta que talvez pela constatação de que a participação feminina na criminalidade geral é quase insignificante quando comparada à masculina. O argumento do autor é o de que no plano das relações sociais concretas, a mulher é discriminada em quase todos os sentidos. Desse modo, tem-se que investigar de que forma essa discriminação estaria presentes também regulamentação da criminalidade feminina e no funcionamento dos estabelecimentos prisionais.

Corroborando com o pensamento de Perruci (1983), Buglione (2002; 2009), por sua vez, afirma em seus textos que a persecução de tipos penais acaba por reproduzir e, em muitos casos, fortalecer condutas discriminatórias, uma vez que, as normas penais e a sua execução, bem como as demais formas de controle foram estruturadas a partir de uma

perspectiva masculina que desconsidera as especificidades femininas, onerando, e em alguns casos inviabilizando, o acesso à justiça.

Com relação à discriminação de gênero que marca a identidade da mulher encarcerada Oliveira (2008), por sua vez, argumenta que homens e mulheres, aprisionados em instituições penais, estão invisíveis para a sociedade, mas a invisibilidade das mulheres presidiárias torna-se dupla: como presa e como mulher, em vista da diferença numérica - pois estão em menor número se comparado à população carcerária masculina e também pelas diferenças de gênero. Um exemplo disso é que a maioria das instituições foram projetadas e construídas para os homens. Diante dessa realidade, a pesquisadora adverte que sua pesquisa pretendeu dar sua contribuição ao diminuir a invisibilidade da mulher encarcerada, através da escuta de suas vozes e do que elas têm a dizer.

No relatório divulgado pelo Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional - CEJIL em 2007, a situação de descaso, de negligência e omissão do Estado no cumprimento de seus deveres dissemina violações de todos os demais direitos das presas que não deveriam ser afetados. Segundo o relatório, o Estado, que deveria nesse universo específico *construir espaços produtivos, saudáveis, de recuperação e resgate de auto-estima e de cidadania para as mulheres, só tem feito ecoar a discriminação e a violência de gênero presentes na sociedade para dentro dos presídios femininos*. (CEJIL, 2007, p. 3).

A análise das condições apresentada pelas pesquisas e presentes nos relatórios oficiais tem fundamentado a luta dos direitos humanos com base nas condições de vida das mulheres encarceradas como um ser vitimizado e marginalizado pelo Estado. Uma situação que dentro das relações estabelecidas no campo de pesquisa conduziu a criação da identidade de pesquisador e militante dos direitos humanos.

4.4 Micropolítica do cotidiano no *mundo prisional* e a produção de subjetividades

Nesse tópico observou-se no cotidiano do PRFCG uma divisão entre grupos sociais diferentes, tais como: o sistema, as presas e a sociedade, que estão em permanente relações que podem que tem como efeito a constituição de vínculos sociais e, conseqüentemente, a identificação como pertencente a um determinado grupo. Aqueles denominados *do sistema* são todas as pessoas que trabalham na administração prisional, enquanto que as presas são todas aquelas pessoas que estão no estabelecimento prisional, independente de serem provisórias ou sentenciadas. Dentro desses grupos se percebe diferenciações e disputas de poder. Na administração, segue a hierarquia institucional formada pela diretora, diretora adjunta, chefe de disciplina, agente administrativo e de almoxarifado.

Cabe salientar, inicialmente, a concepção de sistema que advém do aspecto administrativo. Para que se possa esclarecer como o conceito é trabalhado se reportou ao Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, documento esse em qual a prisão aparece o conceito de sistema como *mecanismo de coerção*. A visão sistêmica que embasa o conceito de sistema prisional busca construir uma racionalidade administrativa que opere como definição de objetivo, metas e resultados. Um modelo de administração gerencial que funciona a partir do planejar, executar e avaliar as ações dos órgãos responsáveis pela administrar e fazer com que os objetivos para o qual foi criado sejam perseguidos e os resultados alcançados, gradativamente. Nesse sentido, o sistema é formado por um conjunto de órgãos (policial, judicial e penitenciário) cuja finalidade é de garantir, através de ações coordenadas, a ordem social, o combate a criminalidade e a ressocialização do condenado. O órgão máximo responsável em definir as políticas públicas a ser implantada no sistema é o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP

O CNPCP, na apresentação do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, aprovado em 26/04/2011, na 372ª reunião ordinária do CNPCP, apresenta um resumo do funcionamento do sistema na execução das políticas criminais e penitenciária no contexto atual no Brasil. No texto divulgado aparecem algumas preocupações dos gestores com base nas seguintes questões: a descrenças dos governantes que não se sentem confiantes na possibilidade de impulsionar mudanças significativas e gerir com bons resultados as

políticas penitenciárias e criminais no Brasil, a denúncia de certo oportunismo legislativo e a lucratividade da mídia que, segundo os elaboradores do Plano, alimenta um pernicioso fatalismo e um sentimento de vingança no povo brasileiro. Quanto a esta última preocupação os elaboradores acrescentam que, *Cresce o ódio de brasileiras/os contra brasileiras/os, é fortalecida a violência institucional e a “justiça” extrajudicial, instituem-se os estereótipos e ampliam-se as instituições e os custos do controle.* (PNPCP/MJ, 2011, p. 1).

Diante das questões pontuadas na avaliação dos gestores do CNPCP, o discurso de apresentação chama a atenção no sentido de destacar que é preciso assumir o controle do sistema penal e dar outra direção para a violência e a criminalidade neste País e para tanto, esclarece que se têm duas direções:

A primeira é continuar alimentando a espiral da criminalidade: apoiar o endurecimento penal, aumentar as taxas de encarceramento, adotar o modelo de superprisões, ignorar a seletividade penal, idolatrar a pena privativa de liberdade, eleger as facções criminosas como problema central, apoiar a privatização do sistema penal, combater apenas a corrupção da ponta, judicializar todos os comportamentos da vida, potencializar o mito das drogas, enfraquecer e criminalizar os movimentos sociais e defensores de Direitos Humanos e considerar o sistema prisional adjacente e conseqüente das polícias. A segunda é criar uma nova espiral, da cidadania e da responsabilização: reduzir as taxas de encarceramento, descriminalizar condutas, ter modelos distintos de prisões para cada segmento, combater a seletividade penal, buscar menos justiça criminal e mais justiça social, investir na justiça restaurativa, empoderar a população para busca de solução dos conflitos, priorizar as penas alternativas à prisão, eleger o sistema prisional como problema central, fortalecer o Estado na gestão do sistema penal, combater todos os níveis da corrupção, enfrentar a questão das drogas nas suas múltiplas dimensões (social, econômica, de saúde, criminal) fortalecer o controle social sobre o sistema penal e ter política, método e gestão específica para o sistema prisional. (PNPCP/MJ, 2011, p. 1).

Como se pode destacar na exposição da direção da política criminal e penitenciária extraída do Plano e citada acima há um contexto em que existem forças em conflito no processo de funcionamento das políticas prisionais e criminais que envolvem o Estado (sistema), a sociedade (brasileiros/as)/cidadão, os defensores dos direitos humanos e um grupo estereotipado (presos/as). Há, também, a definição de uma direção a ser seguida pelo sistema que comporta ações voltadas para combater tanto a criminalidade, como desmontar

um sistema que, da forma como vem sendo direcionado, não tem atingidos os objetivos para o qual fora criado e tem apresentado como resultado a criação de identidades estereotipadas e formação de organizações criminosas.

Sendo assim, se pode concluir que o sistema prisional como sendo um mecanismo histórico e contextual apresenta mudanças, ambigüidades e diferenças em que não temos como buscar uma origem uma, nem tão pouco oferecer uma leitura do processo de forma linear, mas destacar nos discursos os jogos de interesses que tem produzido determinados referenciais acerca de nós mesmos. Quer dizer como as formas de diferenciações produzem hierarquias serve como parâmetros para julgar e atender determinados interesses nas relações de poder estabelecidos dentro do *mundo prisional*.

Para demonstrar como as relações estabelecidas dentro do *mundo prisional* entre sistema, presas e sociedade vão instituindo vínculos e identificações como pertencente a um grupo social se fará um relato de alguns acontecimentos observados, relatados e registrados no PRFCG, inclusive um dos fatos abordados que culminou com as mortes de Gavião e Pássaro de Fogo. Para apresentar os acontecimentos foi realizada entrevista com as presas e a administração, consultado os prontuários das presas, as matérias dos jornais locais e o livro de ocorrência do PRFCG bem como referência aos diários das presas. Para tanto, iniciamos analisando as anotações do diário de Bem-te-vi,

Eu fui presa no dia 13 de Abril de 2010. No mesmo dia cheguei aqui no presídio, fiquei na sela três chorando muito por ser acusada de um crime que não cometi. E me desesperava pensando nos meus filhos e em minha e paim em fim na família toda se ele iriam me abandonar aqui par sem todos muito cólicas eu achava tudo de ruim e colocava na cabeça. Como se não bastasse de ser abandonada par alguém que vivia comigo tudo isso. Mais graças ao meu “Deus” eu fui tentando superar. E com três meses que estava aqui me chamaram para trabalhar na casa dia 28 de Julho só recebi um mês de trabalho e fiquei trabalhando até o dia 21 de maio. Motivo da saída do trabalho. Uma barata! Na cama de uma colega caiu uma barata e ela caiu de medo me chamou para matar ai a barata voou para cima de mim e eu gritei então uma outra presa começou a me chinga de palavrão de baixo escalão e eu pedindo para ela parar porque eu não queria brigar com ela e ela só chamando para a briga e eu muito xatiada. Foi ai que ela disse que ia fazer um BO em mim bem feito, (PRFCG, Bem-te-vi, 31 anos, provisória, 2012).

Na narração de Bem-te-vi se pode observar como a chegada no mundo prisional é marcada pela ideia da separação e do medo de não mais ser aceita pela família do que vai encontrar. As inquietações de estão presentes, também, no diário de Canário,

Não era como eu pensava não. A alimentação, Alimentação agente dividia. Alguma coisa que uma não tinha compartilhava comigo. Eu não tinha visita. Totalmente diferente do que eu imaginava. Hoje já faz um ano e três meses que trabalho como cozinheira dos agentes. To tendo a minha remição de pena. A diretora foi muito boa me deu oportunidade. Sob alimentação aqui não falta, tem café, almoço, merenda e janta. Não é todo mundo que quer dar aquela chance, tem gente que tem medo. A única mulher que entrou aqui e me deu a confiança foi essa diretora e eu vou sair daqui outra pessoa. Minha família aceitou do jeito que eu sou. Minha família é tudo que eu tenho, pra passa aqui agente tem que ter o apoio da família dando força pra ver se agente vai enfrente.

A partir dessas definições iniciais de caracterização a formação de grupos hierarquizados dentro do mundo prisional cabe destacar alguns episódios que marcaram o período de pesquisa no PRFCG e que possibilita perceber como ocorre a subjetivação da identidade social da mulher criminosa ocorre no *mundo prisional*. Os primeiros casos foram relatados por Gaivota,

ouve no dia 14/04/2012 gritos vindos da sala do isolado do Agente 08 dizendo que quem mandava era ele, que a creche tinha acabado. Escutei pancadas de chutes e tapas. O policial estava acompanhado de mais dois policiais, tendo chegado ao presídio por volta das dezenove horas da noite, naquele momento as apenadas já estavam recolhidas. Escutei depois que os policiais saíram que Mandarin, que antes estava calada, começou a chorar e dizer que queria morrer. Uma vez esse mesmo agente realizou um pente fino aqui por volta das 11 horas da manhã, não tinham terminado nem de almoçar e ele colocou todas as apenadas na lavanderia, onde ocorre o banho de sol havia uma senhora de 65 anos que ele mandou descer as escadas e a mesma não conseguindo, pois tem deficiência física nas pernas, ele atirou para cima, e com isso, a senhora veio a urinar e a ficar com os ouvidos mocos durante um bom tempo. No dia do pente fino, quando os três agentes armados chegaram a cela 05, havia uma apenada que tinha ido ao banheiro trocar o absorvente, e o agente 08 pensou que ela estava escondendo alguma coisa a colocou na grade de joelhos durante todo o pente fino. (GAIVOTA, 23 anos, 2 anos e 8 meses presa, 2012, PRFCG).

Na narração do fato aparecem duas situações em que a ação do sistema marcou a história das mulheres no cárcere. Uma narração marcada pela violência física praticada

contra Mandarim e a situação de violência física e psicológica ocorrida no momento em que o agente realizou o *pente fino*. Os fatos ocorridos no PRFCG vêm corroborar com a tese de que a violência institucional atualiza a violência doméstica como apresentado por Lemgruber (1983), Soares e Ilgenfritz (2002), de Ilgenfritz (2003) e de Brausntein (2007) segundo a qual a trajetória da maioria das mulheres presas segue relatos de violência familiar e institucional.

Em sendo assim, advertem Soares e Ilgenfritz (2002) que as práticas de torturas, agressões e ameaças contra as presas não constitui um desvio eventual e esporádico da ação policial, *trata-se de um procedimento padrão e, de certa forma, de uma política institucionalizada, na medida em que não se desenvolveu instrumentos eficazes para ciobir essa modalidade de violência do Estado.* (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 116). Em um trabalho divulgado posteriormente Ilgenfritz (2003, p. 3), destaca que *nas mãos da polícia, 68% das presas sofreram alguma forma de violência, como espancamento, choques elétricos, xingamentos, humilhações, abuso sexual, ameaças de morte, afogamento, sufocação etc.* No que se refere à violência no cárcere, Frinhani (2004, p. 129) aponta para o fato de que, quando detidas, as entrevistadas afirmam sofrer forte pressão psicológica e de um modo geral os policiais responsáveis pelas prisões e pelos depoimentos são bastante eficientes no mister de *incutir medo nas detentas*. Tratam com superlativos os atributos da prisão e conseguem atingir as detentas no que elas mais temem: violência física e sexual, além da promessa de um período de detenção muito maior do que o previsto em lei. Estas informações provocam uma sensação de abandono e vulnerabilidade, que de alguma maneira acabam por definir a forma como *as detentas* irão proceder inicialmente na penitenciária. Nesse sentido, a identidade da mulher vítima de violência é algo que perpassa a construção de identidades de mulheres criminosas.

Dessa forma, a associação de *gênero, mulher, criminalidade e violência* passam, também, a se constituir como associação que provoca a produção de identidades como um ser vitimado pelas condições de vida e pelas relações hierárquicas de poder que rege a formação dos grupos sociais dentro do mundo prisional. Em outro relato da presa Alcatraz-pardo diz: *Sou sentenciada 17 anos faz 3 anos e 2 mêsê vivo pelo chão o encontro com o meu marido foi suspenso sem eu fazer nada sou muito maltratada aqui no presidio eu i minha mãe quero uma solução.* (PRFCG, Alcatraz-Pardo, 2009)

No sentido de observar os fatos entrevistou-se outra presa identificada aqui como Carará. A presa relata em sua entrevista que nunca irá esquecer o dia em que *um do sistema* chegou ao presídio a noite e começou a espancar uma colega de cela que estava no isolado. Conta ainda que no dia seguinte foi *ver a colega e ela estava com as pernas roxas*.

eu viu quando ele, o do sistema, entrou no isolado com mais dois homens. A colega nem reagiu e não gritou. me lembro das palavras dele dizendo que era pra ela ficar quieta e queria ver se agora ela não ia ficar quieta. Ele já tinha colocado ela no isolado quando estava na direção aqui porque ela ficava cantando: *A vítima gosta de cantar e é gente boa, já foi duas vezes para o isolado porque não fica calada, e se disser uma coisa ela responde, ela não faz mal a ninguém*. O problema dela é que se disser alguma coisa ela responde. esse mesmo ai do sistema certa vez pegou fez um pente fino aqui que ficou na história desse presídio, tinha uma senhora com deficiência física nas pernas com dificuldade de descer as escadas da lavanderia, e ele, o agente 08, querendo que ela descesse ligeiro, atirou para cima dizendo “desce porra!”, inclusive a apenas chegou até se mijar todinha. Naquele dia, a testemunha informa, a lavanderia estava imunda, pois não tinha aquela parte de cimento foi um dia que tinha chovido muito e ficaram mais de uma hora ajoelhadas na lama. Era, aproximadamente, as 12 horas do dia, informa ainda que tiveram que abaixar, colocar as mãos na cabeça, descer a cabeça nos dois joelhos dentro da lama. (PRFCG, CARARÁ, 25 anos, presa provisória, 2012).

O sentimento de ódio e revolta se expressa por um lado enquanto a solidariedade entre as presas se constitui como uma saída para enfrentar as lutas travadas dentro do mundo prisional no PRFCG. É a forma como as presas vão se reconhecendo como pertencente a um grupo e, por outro lado, construindo a referência das *pessoas do sistema*.

Outra presa entrevistada foi Bacurau. No seu relato faz referência a *uma agressão* ocorrida contra a presa Mandarim. Conta a presa que certo dia ouviu, mas não viu, o agente 08 falando alto, onde a presa, que nessa oportunidade se encontrava no isolado, *que ela não tinha moral, que ali quem mandava era ele* e tratava a apenas como *sua porra, sua merda, vagabunda* na frente de dois agentes que acompanhava ele. Lembra que ouviu, também, quando a bota do agente 08 batia na apenas e o barulho das tapas que foram dadas no rosto. A testemunha conta que como a apenas não tem visita, o policial diz que ela era um *cão sem dono* e que *podia fazer tudo porque ela, tanto ela não prestava, que não tinha ninguém por ela*. Acrescente, ainda, a testemunha, que no dia que o agente 08 realizou um pente fino no presídio ele atirou para cima para amedrontar as apenasas.

Outro fato narrado por Bacurau era a prática de uma diretora, que na oportunidade da entrevista não se encontrava mais no presídio, ela tinha sido destituída após a morte de

Pássaro de Fogo e Gavião, conta Bacurau que era costume dela gritar na grade que dar acesso ao pavilhão que elas eram *vagabundas e pessoas sem espírito e que por isso merecia ser tratada daquela maneira*. Conta a presa que,

Ela não conseguia combater as conversas nossas, o fato de agente gostar de ouvir nossas músicas alto e fazer muito barulho quando estamos conversando ela passava a chingar agente. Só que isso que ela dizia dóia muito, o que é uma pessoa sem espírito? Ficava pensando sobre isso e me sentia muito mau ai é que a raiva aumentava do sistema, porque, veja, só, além de não dar condições pra gente aqui dentro ainda trata agente como se fosse cachorro. (PRFCG, Bacurau, 29 anos, presa provisória, 2012).

Conta ainda Bacurau que certo dia, a mesma diretora que *chingava as presas* colocou duas que eram um pouco revoltadas e estavam doentes para limpar o mato da área onde antigamente era o banho de sol. Era meio dia e *elas passando mal, mas ela não quis saber não*. Esse mesmo fato foi relatado pela Agente 01, em uma das entrevistas a agente diz que: *morro de medo dos advogados de uma apenada que tem aqui, acho que eles podem até mover uma ação contra a direção, pois a agente 02, em um dia que eu não estava aqui colocou duas apenadas para trabalhar no sol quente, elas vomitando*. (PRFCG, Agente 01, 25 anos, diretora, entrevista concedida em 2011).

Foi entrevistada, também, a Agente 09, diretoria adjunta do PRFCG, ela conta que não viu, mas ficou sabendo através das presas que no dia 14 de abril de 2012 estava na direção quando chegou o Agente 08 com mais dois agentes para jantar no presídio e ela conversou acerca do comportamento da Mandarim. Na oportunidade, a Agente 09 informou para o agente 08 que, *a apenada dava muito trabalho, e recebia muita queixa do barulho que ela fazia*. Nesse momento, o agente 08 pediu para ir falar com ela e ela permitiu, achando que ele ia só falar. *Conta a Agente 09, que ficou na direção enquanto agente 08 se dirigiu para o pavilhão*. Confessa que *de certa forma, foi omissa porque pensou em não se prejudicar, uma vez que vive se esforçando, faz de tudo para colaborar para melhorar a situação das apenadas, e por conta de uma situação que ela não criou, estragar todo um trabalho que vem sendo realizado* e, por ela estar de plantão no dia ela, podia acabar se prejudicando também. A agente 09 afirma que não sabia o que fazer. *Eu errei nesse sentido*, diz ela. Complementa a entrevista a Agente 09 dizendo que, no dia seguinte falou com a presa e disse que isso não estava certo, e que prometia que isso não iria mais

acontecer. A Agente 09 informou, ainda, que o agente 08 já estava responsável pela direção da máxima no Serrotão, mas respondia pelo presídio feminino também, pois, no Diário Oficial, o agente 08 ficou respondendo cumulativamente.

Na entrevista a Agente 08 conta de um fato ocorrido no presídio feminino provocado pelo Agente 09 quando este realizou um pente fino, houve excesso por parte do agente e que na oportunidade entrou no pavilhão e pediu para que ele se retirasse.

Um dos conflitos de maior repercussão durante o período da pesquisa foi o que marcou com fogo e lágrima o pior momento que aquela unidade prisional já passou durante a realização da pesquisa. A intenção de apresentar como foi se construindo o relato da morte das duas presidiárias segue uma preocupação de demonstrar como os vários grupos vão construindo suas versões, produzindo as identidades a partir do lugar que ocupa nas relações de poder socialmente instituídas. Vejam como a mídia definiu esse conflito:

AGORA! Rebelião em presídio feminino de C. Grande; duas morreram

Detentas estão realizando um motim neste momento dentro da penitenciária feminina da cidade de Campina Grande. Duas presidiárias foram executadas a golpes de espetos. As primeiras informações da polícia são de que as mulheres promoveram um quebra-quebra em algumas celas e a Polícia Militar está no local para reforçar a segurança. Vizinhos disseram que ambulâncias do Corpo de Bombeiros foram acionadas. Agentes penitenciários não quiseram se pronunciar, mas se limitaram a informar que a diretora do presídio está em reunião.⁴⁵

O acesso a notícia na internet acessado no dia 07 de janeiro de 2012 causou espanto e tristeza, pois os conflitos vivenciados cotidianamente na unidade não indicava a possibilidade de uma tragédia desse porte. Buscando pistas para entender o que tinha acontecido consultou-se um segundo veículo de comunicação e encontramos a seguinte informação:

Detentas morrem carbonizadas em rebelião na PB.

Duas detentas morreram carbonizadas na tarde desta quinta-feira (5), durante rebelião no presídio feminino de Campina Grande. A pernambucana *Gavião*, 21, e *Passáro de Fogo*, 24 anos natural de São Paulo cumpriam pena por tráfico de drogas. Segundo informações da jornalista Ana Paula, TV Correio de CG, as presidiárias atearam fogo em colchões e duas presas que estavam no isolado morreram queimadas.

Disponível em: HYPERLINK "<http://joaesocorro.wordpress.com/2012/01/05/agora-rebeliao-em-presidio-feminino-de-c-grande-duas-morreram>"<http://joaesocorro.wordpress.com/2012/01/05/agora-rebeliao-em-presidio-feminino-de-c-grande-duas-morreram>. acessado em 07 de janeiro de 2012.

Algumas ficaram feridas, mas foram medicadas e em seguida liberadas. De acordo com a polícia, as mulheres promoveram um quebra-quebra generalizado em algumas celas. O Corpo de Bombeiros foi acionado e conseguiu debelar as chamas. A Polícia Militar esteve no local e conteve os ânimos das presidiárias. Agentes penitenciários não quiseram se pronunciar, mas se limitaram a informar que a diretora do presídio está em reunião. Equipes da Polícia Civil estão realizando uma perícia nas dependências do presídio.⁴⁶

Com base nas duas matérias citadas identificam-se algumas contradições, no primeiro caso, cita-se que a morte das duas *detentas* teria sido causada por uma briga entre elas e que teriam sido deferidos golpes de espetos. Nas duas matérias o fato é narrado como uma rebelião em que as presidiárias haviam quebrado o presídio. A ação de rebelião nos presídios indica uma ação organizada dos presos cujo objetivo é se rebelar contra as ordens do sistema. Nesse processo, a identidade da pessoa presa é construída como um ser perigoso para o sistema, uma identidade que precisa de um maior reforço de policiamento e medidas mais duras para impedir que a autoridade do sistema seja questionada.

Com o acesso a outras matérias foi se detalhando mais e sendo apresentadas outras versões para o fato. Em uma segunda e terceira matéria que se teve acesso, o primeiro esclarecimento de que as presas não morreram por deferimento de golpes de espetos, mas foram carbonizadas. Nesse sentido a terceira matéria trás a informação que,

Detentas morrem carbonizadas em presídio de Campina Grande. Briga entre presas teria iniciado rebelião no Serrotão. Direção do presídio ainda não se pronunciou oficialmente sobre o caso. Um tumulto foi desencadeado na ala feminina do Presídio do Serrotão em Campina Grande agreste paraibano, após a morte de duas detentas que haviam agredido outras presas no início da tarde desta quinta-feira (5). De acordo com a assessoria da Secretaria de Administração Penitenciária, as duas detentas que morreram estavam na cela, quando começaram a brigar e atearam fogo no colchão. As presidiárias *Pássaro de Fogo*, de 26 anos, e *Gavião*, de 22, morreram carbonizadas e a fumaça se alastrou pelo presídio, causando tumulto. A confusão deixou outras detentas intoxicadas por conta da fumaça, que foram atendidas pelo Samu no local. Além delas, quatro presas, incluindo uma grávida, precisaram ser levadas para hospitais. De acordo com o tenente coronel Arnaldo Sobrinho, o trabalho agora é para recompor as celas quebradas e que a situação já está

Disponível em: HYPERLINK

"<http://www.portalcorreio.com.br/noticias/matLer.asp?newsId=201002>" <http://www.portalcorreio.com.br/noticias/matLer.asp?newsId=201002>, acessado, 08.01.2012

sob controle. A direção do presídio, no entanto, ainda não se pronunciou oficialmente sobre a confusão.⁴⁷

O lugar da mídia como interlocutora entre a sociedade e o que acontece no mundo prisional passa por uma valorização da conduta criminosa e perigosa dos indivíduos, fazendo parte, assim, da construção da identidade do sujeito perigoso para a sociedade, uma racionalidade que participa, também, do processo de construção da identidade de mulheres criminosas como um ser nocivo a sociedade e que precisa ficar afastado do convívio social. Nesse sentido, o fato é citado como requintes de violência e conduz o telespectador o entendimento de que o fato se explica por uma ação planejada pelas presas que se rebelaram ou se amotinaram contra o sistema quebrando tudo, conforme se pode observar na quarta matéria,

No presídio do Róger, agentes também arrombaram as celas para amenizar uma matança promovida pelos próprios presos. “Foi tudo muito rápido. Quando vimos, a fumaça já tomava conta do pavilhão. Então, não havia outra saída, tivemos que quebrar a parede para resgatar as apenadas.” O relato é de um agente penitenciário do presídio feminino de Campina Grande, onde um incêndio acabou resultando na morte de duas presas, na tarde desta quinta-feira (24). Na unidade prisional está sendo erguida uma estrutura considerável, em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), com vistas a atividades de ressocialização das detentas. Na obra, trabalham 12 presos que cumprem pena no presídio do Serrotão, cujo complexo engloba o presídio feminino. Com marretas e picaretas em mãos, esses apenados e os agentes de plantão começaram a quebrar as paredes das celas. Havia 85 mulheres lá dentro, desesperadas com a fumaça no pavilhão. Logo chegaram agentes e diretores do presídio do Serrotão e da Penitenciária Padrão (Máxima), para ajudar no resgate. Em seguida vieram equipes do SAMU, Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar. *Pássaro de Fogo*, 26 anos, e *Gavião*, 22 anos, morreram carbonizadas. A perícia está investigando o caso, mas tudo indica que elas mesmas atearam fogo nos colchões “talvez para chamar nossa atenção, pois uma delas era bem impulsiva”, destacou o agente. Outras quatro presas foram levadas para o Hospital de Traumas de Campina Grande, enquanto que as demais foram atendidas no presídio. De acordo com a direção do presídio, não houve nenhum indício de motim entre as apenadas.⁴⁸

Disponível em: HYPERLINK "<http://g1.globo.com/paraiba/noticia/2012/01/detentas-morrem-carbonizadas-em-presidio-de-campina-grande.html>" "<http://g1.globo.com/paraiba/noticia/2012/01/detentas-morrem-carbonizadas-em-presidio-de-campina-grande.html>". Acessado em 12 de janeiro de 2012.

Disponível em: HYPERLINK "<https://joaesocorro.wordpress.com/2012/01/06/incendio-agentes-e-presos-tiveram-que-quebrar-a-parede-para-salvar-mais-de-80-apanadas-em-campina/>" "<https://joaesocorro.wordpress.com/2012/01/06/incendio-agentes-e-presos-tiveram-que-quebrar-a-parede-para-salvar-mais-de-80-apanadas-em-campina/>". Acessado em 06 de janeiro de 2012.

Na quarta matéria percebe-se que não foram as presas que quebraram as celas, mas, no depoimento do Agente que aparece no texto, este informa que teve que quebrar as paredes para resgatar as *apenadas*. A ajuda veio, também, dos presos que trabalham na obra que está sendo erguida na unidade prisional. Conforme outro depoimento de um segundo agente as presidiárias atearam fogo nos colchões para *chamar nossa atenção, pois uma delas era bem impulsiva*.

Uma segunda escrita do fato que expõe a narração do sistema se teve acesso pelo Livro de Ocorrência do PRFCG do dia 05 de janeiro de 2012. O registro foi feito pela Agente 04 que naquele dia recebeu o plantão com população carcerária de 85 apenadas mais uma criança. Nesse sentido, registra que,

as 8h00min as detentas foram libertadas para o banho de sol, as 9h00min a advogada contratada pela UEPB veio fazer o trabalho junto as apenadas como defensora pública. Às 9h30min a chefe de disciplina, agente 05, havia colocado a detenta Gavião no isolado (albergue) devido a mesma estar jogando objetos para a apenada Pardal que estava no isolado. A apenada Gavião já tinha sido advertida, porém continuou desobedecendo e desacatando a funcionária. (PRFCG, Agente 04, 25 anos, 2012).

Ao continuar a narração do fato do dia a Agente 04 informa que, as onze horas ocorreu o *tranca* e o almoço foi servido, o *conta* foi feito e a uma hora quando as Agente 04 e Agente 06 estavam no alojamento feminino, Agente 05, *modulou* pedindo desesperadamente a presença dos agentes masculinos no local. *Soubemos através das apenadas que as detentas Pássaro de Fogo e Gavião tinham tocado fogo nos colchões onde estiveram isoladas no “albergue”*. Continuando o relatório a Agente 04 informou que,

Quando chegamos ao referido local, tentamos adentrar e abrir o albergue, porém a fumaça-preta impedia a visibilidade, o calor intenso, as labaredas de fogo na face e a falta de oxigênio juntamente com uma possível explosão dos cilindros de gás impediam intensamente a entrada de todos os agentes, incluindo a direção (Agente 02). Procurou-se extintores de incêndio, porém soubemos que não existia no Presídio. Imediatamente o ASP, Agente 07, juntamente com a agente 02, ordenaram que os apenados da obra da UEPB quebrassem as paredes das celas por fora. (PRFCG, agente 04, 25 anos, 2012).

Continuando o registro do livro de ocorrência a Agente 04 informa que após tentativa da Agente 04 em entrar no pavilhão e abrir o albergue para libertar as presas, a Agente ofereceu a chave das celas para quem,

estava disposto a entrar assumindo os riscos. A única apenada e pessoa que se ofereceu foi Águia, que estava fora da cela juntamente com com *Tachã, Irerê, Biguá, Curicacá* (as detentas estavam soltas com o objetivo de armarem as tendas no banho de sol para uma aula de dança do ventre) para abrir as celas as detentas que estavam soltas tentaram abrir o albergue porém não conseguiram, abrindo somente as celas. (PRFCG, Agente 04, 25 anos, 2012).

Continuando o relato registro no livro, após a quebra das paredes, o agente 07, juntamente com os apenados da obra da UEPB, adentraram as celas, retiraram as detentas que estavam desmaiadas e ainda quebraram a parede do isolado para ver se tinha acesso ao albergue. Chegando ao referido local, *não conseguiram salvar as vidas das apenadas do local.*

Simultaneamente, a Agente 02 telefona para os bombeiros, SAMU, PM e todos os outros setores competentes. As ASP's juntamente com a Agente 05 jogavam água na labaredas e organizavam apenadas que iam saindo passando mal. No momento, posterior, registra-se que chegaram o corpo de bombeiros e começaram a apagar o fogo enquanto o SAMU fazia o atendimento de urgência.

Algumas apenadas necessitaram ir ao hospital de trauma. Todas foram atendidas, medicadas, realizados os exames e liberadas. Após a retirada de todas as apenadas, as mesmas foram colocadas na parte exterior do pavilhão (pátio) sob escolta de PMs, ASP's e enquanto isso a defesa civil veio avaliar a estrutura interna do pavilhão e o IPC veio realizar a perícia no local dos óbitos das apenadas. Informo ainda que os bombeiros avaliaram os cilindros de gás, constatando que não havia mais riscos de explosão. Após a perícia o IML fez a remoção dos corpos das apenadas supracitadas. (PRFCG, Agente 04, 25 anos, 2012).

Um fato registrado ainda pela Agente 04 está associado a um conflito entre as presas no momento em que ocorria o atendimento de urgência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e os corpos, neste íterim a apenada Hárpia,

foi agredida por outras apenadas por culparem a mesma da detenta *Pássaro de Fogo*, está no isolado, motivo este que fez com que a detenta Hárpia fosse levada a central de polícia para proceder o boletim de ocorrência e posteriormente levada ao IML para realizar exames de corpo delito. Informo ainda que a detenta *Gavião* deixou de ser levada a 4ª DD

para ser autuada por desacato a chefe de disciplina, agente 05 posto que esta penitenciária não conseguiu manter contato com a 4ª DD no período da manhã esta entrou no isolado e iria ser levada a 4ª DD no turno da tarde, fato este que não foi concluído, visto que a mesma tocou fogo nos colchões juntamente com a detenta *Pássaro de Fogo* desencadeando o incêndio e o óbito das duas.

No livro de ocorrência registrou-se, ainda, que a presa Hárpia, *por medida de segurança*, havia sido transferida para o Presídio Feminino de João Pessoa por ordem do gerente da GEPLASI e o juiz das execuções penais e que, após *a inspeção das celas e conserto dos buracos feito na parte externa das celas, as apenadas foram recolocadas em suas respectivas celas, sendo que as da cela 01 por impossibilidade de retorno a sua cela foram colocadas nas demais celas, tendo sido procedido a contas cautelosamente*. A agente 04 encerra seu relato do dia afirmando que,

Registro que o fato ocorrido (fogo nos colchões) foi um fato isolado, não tendo havido nenhum princípio de motim ou rebelião. Durante o período da noite foram realizadas ronda pelos ASP's, pela direção e pelas chefes de disciplinas. Encerro o plantão com as alterações devidamente registradas – população carcerária de 82 apenadas mais uma criança. Em tempo, apesar da presença do choque não houve necessidade de intervenção.

Um terceiro registro do fato pode ser acompanhado ao consultar os prontuários da presidiária Hárpia, Pássaro de Fogo e Gavião. No prontuário da presa Hárpia encontra-se um boletim de ocorrência da 4ª DD versando sobre lesão corporal ocorrida na madrugada do dia 04 de janeiro de 2012, no PRFCG, tendo como vítima a presa Hárpia e acusadas Pássaro de Fogo e Pardal o relato da direção na delegacia teve o seguinte teor:

No dia de hoje, a direção foi procurada pela apenada Hárpia a qual informou que durante a madrugada esta apenada presenciou as apenadas *Pássaro de Fogo e Pardal* namorando na cela e por isso, falou em alto som: quem quer assistir filme de amor? Que as acusadas não gostaram e partiram para agredir Hárpia, que Hárpia foi agredida com vários socos e tapas no rosto, além de alguns chutes em outras partes do corpo, que diante disso encaminhou todos os envolvidos até a 4ª DD, para as providências legais, que nesta DD, a vítima informou em não ter interesse em representar criminalmente as acusadas.

Consta também o depoimento de Hárpia dizendo que, durante a madrugada, após presenciar as apenadas namorando resolveu fazer uma brincadeira e gritou: quem quer ver

um filme de amor? *Que as acusadas não gostaram da brincadeira e partiram para cima das vítimas com socos e chutes, que a vítima ainda chegou a arranhar Pássaro de Fogo na barriga, quando estava tentando se defender. Que comunicou o ocorrido a direção do presídio, mas não tem interesse em representar criminalmente contra ela.*

No prontuário de Gavião registra-se um ofício em que a Agente 02 informa ao juiz das execuções penais que a apenada Gavião desobedeceu e desacatou a chefe de disciplina, a Agente 05 informa ainda que a mesma deve permanecer no isolado por 30 (trinta) dias a contar da sanção disciplinar, em conformidade com o artigo 58 e 39, II, da Lei 7.210/84.

A Agente 02 informa em outro ofício ao juiz da execução penal que no dia 05 de janeiro de 2012, apenada Gavião filha de pai ignorado e Maria José da Silva *chegou a óbito em virtude de haver ateado fogo em colchão da cela que estava cumprindo sanção disciplinar.*

Em outro ofício no prontuário da presa Pássaro de Fogo, a Agente 02, informa ao juiz da execução penal que no dia 04 de janeiro de 2012, *a apenada Pássaro de Fogo foi acusada de agredir a apenada Hárpia sendo a apenada conduzida a 4ª DD para registrar o ocorrido, bem como, efetivar o Termo Circunstanciado e posteriormente foram conduzidos ao IML para proceder o exame traumatológico.* Informa, ainda que a mesma deva permanecer no isolado por um período de 30 (trinta) dias a contar do início da sanção disciplinar.

No laudo trumatológico realizado no dia 04 de janeiro de 2012 ficou atestado que a *Pássaro de Fogo apresentava escoriações lineares na região superior do abdome e no nariz e equimose arroxeadas no tronco esquerdo e na região frontal à esquerda.*

Em outro ofício no Prontuário de Pássaro de Fogo, a Agente 02 informa ao juiz das execuções penais que no 05 de janeiro de 2012 *a apenada Pássaro de Fogo chegou a óbito em virtude de haver ateado fogo em colchão da ala que estava cumprindo sanção disciplinar.*

Consultou-se, ainda, uma carta fornecida pelo Conselho da Comunidade de Execução Penal da Comarca de Campina Grande – CCEP, em que as presidiárias solicita uma ação do CCEP no sentido de *esclarecer o fato e fazer justiça.* Confirma o teor da carta,

Estamos escrevendo essa carta pra pedir ajuda às autoridades competentes. O que houve aqui no presídio feminino no dia 05/01 não pode ficar impune. Se escuta que foi rebelião e isso não aconteceu, outros

dizem que Pássaro de Fogo e Gavião se mataram, nós que convivíamos com elas sabemos que isso também não é verdade. Elas erraram sim, em colocar fogo nos colchões, mas não tinham a intenção de se matar e sim de chamar atenção, já que o lugar que elas estavam não tinha as mínimas condições delas ficarem lá. Servia de depósito e não tinha água. (PRFCG, presidiárias, 2012).

Na carta há afirmação de que quando o fogo se iniciou, *as presas que moravam na cela de frente começaram a gritar, a chefe de disciplina, agente 05, veio na grade, ela viu o início do fogo, ela estava com as chaves do pavilhão na mão e não adianta elas afirmarem o contrário pois, foi das mãos dela que outra presa pegou as chaves e abriu todas as celas só não conseguiram abrir o isolado pois o fogo já estava incontrolável, mesmo assim, muitas presas tentaram salvá-las.*

Na carta encaminhada pelas presas há, também, argumentações acerca da incapacidade das agentes em exercer a função para a qual foram designadas e que depois do que houve a situação delas teria se tornado mais difícil,

Depois do ocorrido nós presas, estamos sofrendo muitas pressões psicológicas, constantes humilhações e o clima por aqui insuportável. Estamos sobre os cuidados de agentes não capacitados, sem concurso, que não estão preparados para agir em certa situação, como foi no dia do ocorrido. Foram presas que salvaram presas, em momento nenhum os agentes apareceram no corredor do pavilhão. Agora querem nos calar, o que queremos é justiça, todas erramos estamos pagando por nossos erros, mas foram duas vidas que se foram por omissão de socorro, são várias testemunhas pra contestar o laudo que saiu dizendo que elas se mataram, elas colocaram fogo sim, mas quem deixou morrer gritando por socorro foi o plantão de agentes penitenciário daquele dia. Esperamos por justiça e que a morte dessas presas não fiquem em vão.

Nesse sentido, o fato ocorrido acentuou ainda mais a separação entre presas e o sistema e a descrença nas ações advinda do sistema de forma a ressocializar e a (des) crença na justiça que deve ser buscava através da articulação com órgãos de defesa. Há predominância de uma violência institucional perversa quando o Estado assume a condição de custódia de mulheres em situação de aprisionamento pois, o que prevalece é uma pedagogia punitiva que expressa o ranço de relações hierárquicas baseada no uso da violência de gênero aprendida nas relações domésticas que perpassa o funcionamento do mundo prisional e com as pessoas que são classificadas como delinquentes.

Como se pode concluir com base nas relações estabelecidas no PRFCG se pode afirmar que há uma quebra no pacto do Estado como entidade responsável pela guarda e cuidado das pessoas encarcerada somada a uma perda do vínculo familiar e social. Um processo que desencadeia a delinquência para além do cárcere e da figura do criminoso perseguido pela ação da ciência penitenciária e criminal.

Considerações Finais

Como se pode concluir a partir dos argumentos apresentados o aumento de mulheres no *mundo do crime* tem relação com a mudança operada na forma como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir da instituição de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero. Um processo de mudança na subjetividade perpassado pela (des) construção do crime como uma prática associado a um gênero e da instituição de um dispositivo penal diferenciado que tem tido como um dos efeitos a produção de identidades sociais de mulheres a partir do paradoxo da mulher enquanto vítima e agressora marcadas pelo gênero, sexo, crime, origem, padrões de normalidade, condição social, sexualidade, cor, etnia e idade.

No final do século XIX e no início do século XX quando da emergência de uma ciência criminal e penitenciária no Brasil, o crime passou a ser problematizado tendo como base as diferenças entre o masculino e o feminino, centrado nos aspectos físicos. Esse processo produziu a tipificação criminal associado ao feminino, ou seja, a construção de um paradigma criminal que caracterizou o crime a partir do gênero, deslocando assim, a associação do crime como afeito ao masculino e fundamentando cientificamente o funcionamento de um dispositivo penal que criminaliza determinados grupos sociais. Uma construção do crime associado a uma moralidade da época, gerando estigmas de grupos sociais que não se enquadravam no modelo juridicamente instituído.

Com a emergência de uma nova tecnologia de punir e da forma que assume o crime organizado na sociedade moderna, principalmente, com a política de repressão ao tráfico de drogas que este além de se tornar um negócio globalizado assumiu outra característica peculiar, ou seja, se tornou um empreendimento dentro do núcleo familiar que passou a envolver mulheres, menores e idosos em seus negócios. Dessa forma, as identidades produzidas cruzam três linhas de ação, qual seja: a política de repressão ao tráfico

empreendida pelo Estado, a formação de organizações criminosas globalizadas e funcionando dentro do núcleo familiar.

Ao analisar os processos de prisão de mulheres em crimes organizados, crimes relacionados à participação em bandos ou quadrilha e crimes contra a vida se percebeu como as identidades sociais de mulheres criminosas foram sendo subjetivadas em prática que anteriormente era associada ao gênero masculino. A inserção da mulher no tráfico de drogas teve início no exercício de funções subsidiárias, tais como *mula do tráfico*, passando a assumir posição de *chefe de boca de fumo*. Uma mudança que se caracteriza pela inserção da mulher em funções antes somente destinadas ao gênero masculino na organização criminosa. Dessa forma os indivíduos estão sendo construindo a partir da política de repressão as drogas implementada pelo dispositivo penal e se construindo dentro do mundo do crime a partir da (des) construção do paradigma de gênero que associava a prática criminosa a uma conduta eminentemente masculina.

Diante dos casos de Alcatraz, João de Barro, Lili Carabina e Águia se demonstrou como os indivíduos estão se construindo como sujeito na sociedade atual a partir do binômio gênero/criminalidade em que a ação não está relacionada tão somente por uma ação derivada da atuação de homem comandando, mas da crença de que são capazes de realizar a ação visando uma reação diante de uma traição, bem como crimes relacionados à participação em organização criminosa, em associação e/ou quadrilhas, seja na base ou no comando na luta pelo poder. Dessa forma, assumindo identidades que se contrapõe a identidade de gênero marcada pela incapacidade de cometer crimes ou quando comete estão sempre sendo comandadas por homens. Desse modo, a partir da abordagem da inserção da mulher nos crimes organizados, participação em formação de bandos e quadrilha demonstrou-se, também, a (des) construção do paradigma criado pela criminologia do século XX baseado no pensamento Lombrosiano dos *crimes tipicamente femininos*, os chamados crimes passionais.

Nesse sentido, não é a inserção da mulher no mercado de trabalho nem na vida pública que teria proporcionado o aumento da criminalidade feminina, mas a mudança operada na subjetividade, ou seja, na forma como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir do binômio gênero/criminalidade associado a sua inserção na especialização das práticas criminosas ocorridas no contexto da sociedade globalizada que cria o mundo

do crime a partir do funcionamento de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero.

O dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero tem funcionado como produtor de subjetividades, criando identidades do gênero feminino como um ser vitimizado e agressora, associado à perda da condição de assumir identidades produzidas socialmente para o gênero feminino, tais como: a identidade de mãe, esposa e responsável direta pelo cuidado com a família. Vitimizada pelo funcionamento de um dispositivo que tem atingido o objetivo de vigilância, punição e segregação de grupos sociais marginalizados, marcado pela hierarquia de gênero, sexo, condição social, cor, idade e padrões de normalidade dentro de um contexto de criminalização da população pobre.

A identificação presente nos processos-crime possui características presentes no universo de 82 *mulheres incriminadas*, desta apenas uma apresentou uma condição social privilegiada, constando, a maioria, das seguintes características: jovens, residentes em locais periféricos da cidade, com baixa condição financeira, *mãe de família*, pouco grau de instrução e que, em sua maioria, ficaram sem o companheiro e se encontram numa situação de *provedora do lar* tendo o negócio das drogas como fonte de renda da família. Nesse sentido, tem-se a associação de gênero, sexo, criminalidade e grupo socialmente vulnerável como constitutivo de construção das identidades sociais de mulheres do *mundo do crime*.

As identidades sociais de mulheres criminosas são referenciadas, nesse novo contexto, a partir do paradoxo da mulher enquanto vítima e agressora. Nesse sentido, a mulher criminosa se constitui enquanto vítima de uma trajetória de vida marcada pela violência, exclusão social e marginalização processos que ocorrem antes e depois do ingresso no *mundo prisional*.

O ingresso no mundo prisional foi o último recorte de abordagem da tese em que se demonstrou como proposta de Foucault e Goffman como a prisão favorece a organização de vínculos sociais e a constituição de identidades de mulheres como pertencentes ao mundo do crime por relações que antecede e se prolonga para além do cárcere. Demonstrou-se que o cárcere não se distânciava das múltiplas formas dos indivíduos se constituírem como sujeito na sociedade moderna. É um espaço em que se pode observar de forma microssocial como as identidades marcadas pela questão das diferenças de gênero, crime, origem, sexualidade, idade, cor, entre outros elementos de identificação são

apropriadas nas negociações constitutivas do *mundo prisional*. O ingresso no mundo prisional tem tido como efeito a produção de identidades sociais de mulheres marginalizadas e identidades que vão se instituindo a partir do rearranjo familiar ocorrido após a prisão, tais como: a identidade de mães de presidiárias, filhos de presidiárias e mulher de presidiário. Identidades que estão fora da convivência dentro do cárcere, mas que são instituídas a partir do momento que se tem início a construção da identidade da mulher como pertencente ao mundo do crime pela ação do Estado.

A prisão significa uma redefinição na identidade associada ao gênero feminino no que se refere a condição de mãe, esposa e provedora do lar, também o momento em que as mães que tem filhas presas readquirem a condição de cuidadora e provedora da filha presa e dos netos. Como no caso de Beija-Flor em que a guarda do seu filho passou para a sua mãe e essa readquiriu a condição de cuidadora e provedora dos netos e filha presa. A mãe de Gaivota é que tendo um salão de beleza buscava *ajudar a filha e criar o neto*. Assumindo, novamente, a identidade de mãe provedora e cuidadora, caracterizada socialmente como *mãe de presidiária*, enquanto que os filhos passam a serem conhecido como *filhos de presidiárias*. Uma designação que implica uma noção de pertencimento ao *mundo prisional* e, por conseguinte, ao *mundo do crime*. Outra identidade de gênero que perpassa o ingresso no mundo do crime são os das *mulheres de presidiários*, em que essa condição as torna parte do jogo que marca a vida dentro e fora do mundo prisional.

Dessa forma, a função que o cárcere feminino tem conseguido atingir é o de produção de identidades de mulheres marcadas por processos de marginalização e estigmatização. Finalmente, demonstrou-se o argumento de que não foi à inserção da mulher no mercado de trabalho e na vida pública, mas o aumento das mulheres no mundo do crime se deve a mudança na concepção de crime como algo inerente a conduta masculina e da instituição de um dispositivo penal diferenciado pela questão do Gênero.

REFERÊNCIAS

- ALVAREZ, Marcos Cezar. Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil. São Paulo: Método, 2003.
- ALMEIDA, R. de O. Mulheres que Matam. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- _____. O Judiciário e as mulheres assassinas: as representações sociais sobre o assassinato no contexto feminino e jurídico. In: Políticas no Brasil: Visões de antropólogos. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2006.
- ALBUQUERQUE Jr. D. M. Mennochchio Riviére: Criminosos da Palavra, poeta do Silêncio. In Revista Campinas: UNICAMP, 1991. Vol. 2 pp. 48-56.
- _____. Nordestino: uma invenção do falo – uma história do gênero masculino (Nordeste – 1920-1940). Maceió: Edições Catavento, 2003.
- _____. A invenção do Nordeste e outras artes. Recife: FJN, Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2001.
- ALBANO, C. & MONTEIRO, P. “Anatomia da violência” In: LUZ, M.T. (org.) O lugar da mulher: estudos sobre a condição feminina na sociedade atual. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.
- ARAÚJO, I. L. Foucault e a crítica do sujeito. Curitiba: Ed. da UFPR, 2000.
- ARAÚJO, Cesário. A hygiene das prisões, precedida de considerações gerais a cerca da reforma penitenciária. Rio de Janeiro, Typographia do Diario de N. L. Vianna, 1844.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de Araújo. Da Casa de Correção da Corte ao Complexo Penitenciário de Frei Caneca: um breve histórico VIII do sistema prisional no Rio de Janeiro, 1834-2006. Rio de Janeiro: Editora Garamond, Revista Cidade Nova: n°1 – 2007.
- ARAÚJO, E. O Teatro dos Vícios: transgressões e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1993.
- ARIES. Philippe. História Social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- ARRUDA, Eduardo M.. Entre dois cativeiros: escravidão urbana e sistema prisional no Rio de Janeiro 1790-1821.in MAIA, Clarissa Nunes.História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro:Editora Rocco,2009.
- AUGUSTA, Nísia Floresta Brasileira. Direitos das mulheres e injustiça dos homens. Recife: Typographia Fidedigma,, 1832.
- _____, Opúsculo Humanitário. Por B. A. Rio de Janeiro. Typographia de M. A. da Silva Lima, 1853.
- AZAMBUJA. Maria Regina Fay. Violência Sexual Intrafamiliar: è possível proteger a criança? Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.
- AZAOLA, Elena. El Delito de ser Mujer México: CIESAS, 1997.
- BACHELARD, G. Epistemologia: trechos escolhidos. In: LECOURT, Dominique (Org.). Epistemologia. Rio de Janeiro: J. ZAHAR, 1977.
- _____. A formação do espírito científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- BADINTER, E. Um e o outro – relações entre homens e mulheres. Trad. de Carlota Gomes. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.

- BARBOSA, Rita de Cassia Salvador de Sousa. Da Rua ao Cárcere. Do cárcere à rua. Salvador (1808-1850) – dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade da Bahia, 2007.
- BARRETO, Neilza Alves. No centro da cadeia. Um estudo sobre projetos futuros de mulheres encarceradas. Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Psicologia, 2006 (Tese de doutoramento apresentado ao programa de doutoramento da Pontífice Universidade católica do Rio de Janeiro).
- BASTOS, M. Cárcere de Mulheres. Rio de Janeiro: Diadorim Editora Ltda., 1997.
- BAUMA. Zygmunt. Modernidade Líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; KRAMER, Sônia. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo, Cortez, 2003.
- BEAUVOIR, Simone de. O Segundo Sexo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. 10ª impressão. (v. 1 Fatos e Mitos).
- BELLINI, Lígia. A Coisa Obscura: Mulher, Sodomia e Inquisição no Brasil Colonial. São Paulo, Editora Brasiliense, 1987.
- BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. São Paulo, Martin Claret, 2001.
- BENTHAM, Jeremy. O Panóptico. Organização e tradução de Tomaz Tadeu a Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- BITTENCOURT, Cezar Roberto. Falência da pena de prisão. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.
- BILL, MV; ATHAYDE, Celso. Meninos do Tráfico. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.
- BOURDIEU, P. Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- _____. A dominação masculina. Trad. Maria H. Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- _____. Meditações Pascalinas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- _____. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007-A.
- _____. A Distinção: crítica social do julgamento. São Paulo: EDUSP; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007-B.
- BRANDÃO, M. L. R. Mulher e relações de gênero. São Paulo, Edições Loyola, 1994.
- BRANDÃO, E. R. Nos corredores das Delegacias da mulher: um estudo etnológico sobre as mulheres e a violência conjugal. Rio de Janeiro: BRADITE, 1997.
- _____. Violência conjugal e o recurso feminino à policial. In: BRUSCHINI, C. HOLANDA, H. B. de (orgs.). Horizontes Plurais: Novos estudos de gênero no Brasil. São Paulo: Editora 34; Fundação Carlos Chagas, 1998.
- BRAUNSTEIN, Hélio Roberto. Mulher Encarcerada: trajetória entre indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência. (dissertação de mestrado defendida em 2007, no programa de Pós-Graduação em Educação da USP).
- _____. Gênero e prisão: o encarceramento de mulheres no sistema penitenciário brasileiro. Congr. Intern. Pedagogia Social Mar. 2009.
- BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Grupo de Trabalho Interministerial. Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino – Brasília: Presidência da República, 2008.
- BRAGA, Ana Gabriela Mendes. A identidade do preso e as leis do cárcere. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Direito da Universidade de São Paulo, 2008.
- BRETON, David Le. A sociologia do corpo. Petrópolis: Vozes, 2000.

- BUGLIONE, Samantha. "O dividir da execução penal: olhando mulheres, olhando diferenças". In: CARVALHO, Salo de (Org.). *Crítica à execução penal: doutrina, jurisprudência e projetos legislativos*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2002. p. 123-144.
- _____. A mulher enquanto metáfora do direito penal. *Revista Jus Javegandi/2000*. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/946/a-mulher-enquanto-metafora-do-direito-penal>, acessado em 12 de fevereiro de 2009.
- BUCKERIDGE, Fernanda Cazelli. *Por entre as grades: Um estudo sobre o cotidiano de uma prisão feminina*. Dissertação (mestrado) defendida no programa de pós-graduação em Psicologia da Universidade de São Paulo, 2011.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- BROWN, Judith C. *Atos Impuros: A vida de uma freira lésbica na Itália da Renascença*. São Paulo, editora brasiliense, 1986.
- CALEIRO, Regina Célia Lima. *História e Crime: quando a mulher é ré - Franca 1890-1940*. Montes Claros: Unimontes, 2002.
- CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. A presença do autor e a pós-modernidade em Antropologia. In: *Novos Estudos CEBRAP* n° 21, julho de 1988 (133-157).
- CAMPOS, C. H. de. *O discurso feminista criminalizante no Brasil: limites e possibilidades*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.
- CAMPOS, Nuno de. *Menores Infratores*. Santa Catarina: UFSC, 1978.
- CANGUILHEM, G. *Etudes d'histoire et de philosophie des sciences*. Paris: VRIN, 1968.
- CANCLINI, Nestor Garcia. *A globalização imaginada; tradução Sérgio Molina*. São Paulo: Iluminuras, 2007.
- CANCLINI, Néstor Gracia. *Consumidores e Cidadãos; tradução Maurício Santana Dias*. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.
- CANCLINI, Nestor Garcia. *Diferentes, Desiguais e desconectados: mapas da*
- CANCLINI, Néstor García. *Cultura y Comunicación: entre lo global y lo local*. La Plata: Ediciones de Periodismo y Comunicación, 1997.
- CARVALHO, José Murilo de. *A Formação das Almas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CARRARA, Sergio. *Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século*. Rio de Janeiro: EdUERJ; São Paulo: EdUSP, 1998.
- _____. *Os manicômios judiciários no Brasil*. *Rev Bras Crescimento Desenvolvimento Hum.* 2010; 20(1): 16-29
- CARRARA, S. L. et al. *Violência contra a mulher no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Núcleo de Pesquisa ISER, 1996.
- CASTRO, Livio de. *A Mulher e a Sociogenia*. 1887.
- CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas: Editora UNICAMP, 2000.
- CAVAILLÈS, J. *Sur la logique et la théorie de la science*. Paris: P.U.F., 1960.
- CAVALCANTI, Silêde Leila Oliveira. *Mulheres Modernas, Mulheres Tuteladas: o Discurso Jurídico e a moralização dos costumes – Campina Grande*. Monografia apresentada ao programa de pós-graduação da UFPE, 2000. (mimeo).
- CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Rio de Janeiro: editora UFRJ, 1998.

- CERTEAU, M. A Invenção do Cotidiano: arte de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.
- _____. A Escrita da História. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- CÉSAR, Maria Auxiliadora. Exílio da Vida: O cotidiano de Mulheres Presidiárias. Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, 1995.
- COLARES, Leni Beatriz Correia; CHIES, Luiz Antônio Bogo. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. Ver. Estud. Fem. Vol. 18. N° 2. Florianópolis. May/Auj, 2010.
- CORRÊA, M. Morte em Família. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.
- CHAVES, Antonio Marcos e alt. Significados de proteção a meninas pobres na Bahia do século XIX. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 8, num. esp., p. 85-95, 2003.
- CHEIS, Luiz Antônio Bogo; VAREL, Adriana Batista. A ambigüidade do trabalho prisional no contexto de encarceramento feminino: o círculo vicioso da exclusão. In: SER social, Brasília, v.11, n° 24, p. 10-33. Jan/jun. 2009.
- CHEIS, Luiz Antônio Bogo. A prisão dentro da prisão: uma visão do encarceramento feminino na 5ª Região Penitenciária do RS. Artigo apresentado no XV Congresso Brasileiro de Sociologia 26 a 29 de julho de 2011, Curitiba (PR) GT21 - Segregação social, políticas públicas e direitos humanos.
- CORRÊA, Mariza. Raimundo Nina Rodrigues e a “garantia da ordem social”. REVISTA USP, São Paulo, n.68, p. 130-139, dezembro/fevereiro 2005-2006.
- COSTA, Jurandy Freire. Ordem Médica e Norma Familiar. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.
- CLASTRES, P. A Sociedade contra o Estado, Francisco Alves: Rio de Janeiro, 1978.
- DELEUZE, Gilles. Diferença e repetição. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
- DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla (org.). Histórias das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 1997.
- DEL PRIORE, Mary. Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia. Rio de Janeiro: José Olympo, 1993.
- _____. A mulher na história do Brasil: raízes históricas do machismo brasileiro, a mulher no imaginário social, "lugar de mulher é na história". São Paulo: Contexto, 1989.
- DERRIDA, Jaques de. A escritura e a diferença, Tradução de Maria Beatriz Marques Nizza da Silva. São Paulo, Perspectiva, 1971.
- DEACON, Roger & PARKER, Bem. In: SILVA, Tomaz Tadeu (org). O Sujeito da educação: estudos foucaultianos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- DIAS, M. ° da S. Quotidiano e poder em São Paulo – século XIX. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- DUARTE, L. F. D. Horizontes do indivíduo e da ética no crepúsculo da família. In; EDWARD, François. Foucault: a norma e o direito. Lisboa: Comunicação e Linguagem, 1993.
- ERIBOM, Didier. Foucault: uma biografia. São Paulo: Cia das letras, 1990.
- ESPINOZA, Olga. A mulher encarcerada em face do poder punitivo. São Paulo: IBCCrim, 2004.
- ELIAS, Norbert; e SCOTSON, John. L.; Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma comunidade; tradução Vera Ribeiro; tradução do posfácio à edição alemã, Pedro Süsskind – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- ENGEL, Magali. Psiquiatria e Feminilidade. In: História das Mulheres no Brasil.

- EKLIAS, Carlos (org.). A surdez um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- FAUSTO, B. Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2 ed. São Paulo: EDUSP, 2001.
- FARIAS, Mulheres no Tráfico de Pessoas: vítimas e agressoras. Caderno PAGU: 2008. PP 152-172.
- FERNANDES, Márcio Mothé. Ação Sócio-educativa Pública. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.
- FONTES, Luiz R. Salinas. O Iluminismo e os reis filósofos. São Paulo, Brasiliense, 1991.
- FOUCAULT, Michel. As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas/ tradução de Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 2002. [1966].
- _____. A história da loucura na idade clássica/tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo, Editora Perspectiva, 2002. [1961]
- _____. Arqueologia do Saber/tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004 [1969].
- _____. A ordem do discurso. São Paulo, Edições Loyola, 2009. [1971].
- _____. Verdade das Formas Jurídicas./tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2005. [1973]
- _____. O nascimento da clínica/MICHEL Foucault; tradução de Roberto Machado. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. [1974-1975].
- _____. Os anormais. São Paulo: Martins Fontes, 2001. [1974-1975].
- _____. Vigiar e Punir: Nascimento das Prisões; tradução de Lúcia M. Pondé vassallo. Petrópolis, Vozes, 1996. [1975]
- _____. Em Defesa da Sociedade: curso do Collège de France Tradução Maria Ermantina Galvão. - São Paulo: Martins Fontes, 1999 - A. [1975-1976].
- _____. A História da Sexualidade I: a vontade de saber/tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988-B. [1976].
- _____. Michel. Microfísica do Poder/ organização e tradução de Roberto Machado; - Rio de Janeiro: Graal, 1992. [1979].
- _____. A História da Sexualidade II: Os usos dos prazeres/tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque Rio de Janeiro: Graal, 1984. [1984a]
- _____. A História da Sexualidade III: O cuidado de si/tradução de tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1985. [1984b]
- _____. Sobre a genealogia da ética: uma visão do trabalho em andamento. Dreyfus, Hubert, L. e Rabinow, Paul. Entrevista e conversa com Michel Foucault em Berkeley, EUA, abril de 1983. In: ESCOBAR, Carlos Henrique (org). Michel Foucault (1926-1984) - O Dossier - últimas entrevistas. Rio de Janeiro, Livraria Taurus Editora, 1984c.
- _____. O Pensamento no Exterior. São Paulo, Brasiliense, 1988-A.
- _____. Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise/Michel Foucault; tradução de Vera Lúcia Avellar Ribeiro; organização de Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999 - B. (Ditos e Escritos I).
- _____. Arqueologia das Ciências e História dos sistemas de pensamento/Michel Foucault: organização e seleção de textos, Manoel Barros da Motta;

- tradução de Elisa Monteiro – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000. (Ditos e Escritos II).
- FRADE, Laura. Quem mandamos para a prisão? Visões do Parlamento Brasileiro sobre a Criminalidade. Brasília: LIBER LIVRO EDITORA, 2008.
- FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias. Mulheres encarceradas: representando o universo prisional, Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais, 2004.
- FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias; SOUZA, Lídio de. Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais. Psicologia: teoria e prática. São Paulo, v. 7, n. 1, jun. 2005.
- GASPAR, Tarcísio de Souza. “Que o papel admitia tudo quanto se lhe quisesse escrever”: boatos, murmurações e memória da inconfidência mineira. Mnemosine Revista, vol. Nº 1, jan/jun. 2010.
- GEERTZ, Clifford. A interpretação das Culturas. Rio de Janeiro. LTC, 1989.
- GREGORI, M. F. Cenas de queixas: Um estudo sobre as mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- _____, Vítimas ou cúmplices? Dos diferentes caminhos da produção acadêmica sobre violência contra a mulher no Brasil. ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 15. Caxambu, 1991.
- _____, Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. Estudos Feministas, Rio de Janeiro, n. especial, 1994.
- _____, O significado das relações de gênero no Brasil. Sexualidade, Gênero e Sociedade, Rio de Janeiro, n. 4, p. 6-8, dez. 1995.
- GIDDENS, Anthony. As conseqüências da modernidade. 1ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- _____. A transformação da intimidade. 2ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 1993.
- _____. Em defesa da sociologia. São Paulo: Editora UNESP, 2001.
- _____. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2002.
- _____. A constituição da sociedade. 2ª ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2003.
- GOLDSCHMIDT, Eliana Maria Rea. Convivendo com o pecado na sociedade colonial. São Paulo: Annablume, 1998.
- GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. São Paulo: Perspectiva, 2008. [1961]
- _____. Estigma. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. [1963]
- GORENSTEIN, Lima. A inquisição contra as mulheres. Rio de Janeiro: século XVII e XVIII. São Paulo: FAPESP, 2005.
- GRACIANO, Mariângela e SCHILLING, Flávia. A educação na prisão: hesitações, limites e possibilidades. Estudos de Sociologia, Araraquara, v.13, n.25, p.111-132, 2008.
- HALL, Stuart. Identidades culturais na pós-modernidade. Trad. Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.
- HERMANN, J. BARSTED, L. L. O judiciário e a violência contra a mulher: a ordem legal e a (des)ordem familiar. Rio de Janeiro: Cadernos CEPIA, n.2, 1995.
- HOLLOWAY, Thomas H. Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

ILGENFRITZ, Iara e SOARES, Bárbara Musumeci. Prisioneiras – vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

ILGENFRITZ, Iara. As drogas e o novo perfil das mulheres prisioneiras do Estado do Rio de Janeiro. 2003. Disponível em: http://www.mamacoca.org/FSMT_sept_2003/pt/doc Acesso em: 27 de abril de 2009.

IZUMINO, Wânia Pasinato. Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Annablume, 1998.

LARA, Silva Hunold. Ordenações Filipinas. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

JOZINO, Josmar. Casadas com o crime. São Paulo: Letras do Brasil, 2008.

LAGAZZI, Suzy. O desafio de dizer não. São Paulo, Pontes, 1988.

LIMA, Elça Mendonça de. Origens da prisão feminina no Rio de Janeiro - o período das freiras (1942 -1955). Rio de Janeiro: Pesquisa, 1983.

LIMA, G. M. B. Mulheres presidiárias: Sobreviventes de um mundo de sofrimento, desassistência e privações. 2005. 135 f. Dissertação (Mestrado de Enfermagem em Saúde Pública) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa - PB.

LIRA, Patrícia, O; CARVALHO, Glória M. M. A lógica do discurso penitenciário e sua repercussão na constituição do sujeito. Rev. Psicologia, ciência e profissão 22 (3). p. 20-31, 2002.

LOMBROSO, Cesare. O Homem Delinquente. São Paulo: Ícone, 2007.

LOMBROSO, Cesare and FERRERO, Guglielmo. Criminal Woman, the Prostitute, and the Normal Woman. Translated by Nicole Hahn Rafter and Mary Gibson. Durham: Duke University, 2004.

LOMBROSO, Cesar and FERRERO, William. The Female Offender. Colorado: Fred B. Rothman & Co, 1980. [1895]

LEMGRUBER, Julita. Cimitério dos Vivos. Análise sociológica de uma prisão de mulheres. São Paulo: Forense, 2ª edição atualizada e revisada, 1999.

KOUTSOUKOS, Sandra Sofia Machado. Na “Galeria dos Condenados”, o aprendizado de um photographo. São Paulo: Revista Studium, número 15, em março de 2004.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade. Porto Alegre, n. 16, julho/dezembro, 1990.

_____. Preface a gender and politics of history. Cadernos Pagu, nº. 3, Campinas/SP 1994.

_____. História das mulheres. In. BURKE, Peter.(Org.) A Escrita da História: Novas Perspectivas. São Paulo: Unesp. 1992.

_____. “Igualdade versus diferença: os usos da teoria pós-estruturalista”. Debate Feminista. Cidadania e Feminismo (Edição especial). São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1999. pp. 203-222.

_____. A Cidadã Paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem. (Tradução Élvio Antônio Funck). Florianópolis: Mulheres, 2002.

MACHADO, R. Ciência e Saber: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. Introdução: por uma genealogia do poder. In: MACHADO, Roberto (Org.). Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

MAIA, Clarissa Nunes et al. História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2009.

- MOURA, Maria Jurema de. *Porta Fechada, Vida Dilacera - Mulher, Tráfico de Drogas e Prisão: estudo realizado no presídio feminino do Ceará*. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará. 2005.
- MOURA, Maria Jurema de. FROTA, Maria Helena de Paula. Dilacerando fios. Tricotando às avessas, construindo a trama: mulher, tráfico de drogas e prisão. In: *O público e o privado*, n° 8, junho/dezembro de 2006.
- MACHADO, Roberto: *Ciência e Saber: a trajetória da arqueologia de Foucault*, Rio, Graal, 1981.
- MACHADO, Roberto et al. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1978.
- MAFFESOLI, Michel. *No fundo das aparências*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- MELLO, Daniela Canazaro. *Quem são essas mulheres encarceradas?* Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade Católica do Rio Grande do Sul, 2008.
- MOREIRA, M. I. C. et al. *Violência contra a mulher na esfera conjugal: jogo de espelhos*. In: Costa, A. O. BRUSCHINI, C. (orgs.). *Entre a virtude e o pecado*. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos/Fundação Carlos Chagas, 1992.
- MOUFFE, Chantal. *Feminismo, cidadania e política democrática radical*. Debate Feminista. *Cidadania e Feminismo* (Edição especial). São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1992. pp. 29-47.
- _____. *La paradoja democrática*. Barcelona: Gedisa Editorial, 2003.
- _____. *Democracia e a Questão do Pluralismo*. disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2015/1763>. acessado em 19 de novembro de 2009.
- MENDEZ, Emílio Garcia e Costa, Antônio Carlos Gomes. *Das necessidades aos Direitos aa Criança*. São Paulo: Malheiros Editores, 1994.
- MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. *A fatalidade biológica: a medição dos corpos, de Lombroso aos biotipologistas*. In: *História das Prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- MÜLLER, T. M. P. e GLAT, R. *Uma professora muito especial*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1999.
- NAZARIO, Diva Nolf. *Voto Feminino e Feminismo*. São Paulo: Imprensa Oficial Sp, 2009.
- NAPOLITANO, Minisa Nogueira. *A sodomia feminina na Primeira Visitação do Santo Ofício no Brasil*. *Revista de História Hoje*. São Paulo, n° 3, 2004.
- NETO, Wanderlino. *Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescente*. In: *Serviço Social e sociedade*. São Paulo: Cortez, 2005.
- NERI, Anita Liberaleso. *Maturidade e Velhice: trajetórias individuais e socioculturais*. São Paulo: Papirus, 2001.
- OLIVEIRA, Erika Patrícia Teixeira de. *Mulheres em conflito com a lei: representações sociais, identidades de gênero e letramento*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado) da Universidade Estadual de Maringá. 2008.
- PADOVANI, Natália Corazza “Perpétuas espirais”: falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) na história da Penitenciária Feminina da Capital / Natália Corazza Padovani. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Campina, 2010.

- PEDROSO, Regina Célia. Utopias penitenciárias projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. *Revista de História da USP* 136, 1997. P. 121-137.
- PERROT, Michelle. Em que ponto está a história das mulheres na França? In: *Revista Brasileira De História- ANPUH*. São Paulo: ANPUH/MARCO ZERO, VOL.14, n.28, 1994. pp. 9-27.
- _____ (org.) *História da vida privada*. Vol. 4, São Paulo: Companhia das letras, 1991.
- _____. *Os Excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PIGNATELLI, Frank. In: SILVA, Tomaz Tadeu (org). *O Sujeito da educação: estudos foucaultianos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- PEREIRA, Fátima. Discursos sobre a infância em formação inicial de professores – Portugal nas últimas décadas. In: *Linhas Críticas*, Brasília, v.13, n. 25, p. 165-183. jul/dez.2007.
- PIERUCCI, Antônio Flávio. *Ciladas da Diferença*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- PERRUCCI, M. F. A. *Mulheres encarceradas*. São Paulo: Global, 1983.
- PIMENTEL, S. PIERRO, M.L. V. Proposta de lei contra a violência familiar. *Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 169-75, 1993.
- PINHEIRO, Hélder e LÚCIO, Ana Cristina Marinho. *Cordel na Sala de Aula*. São Paulo: Duas Cidades, 2001.
- PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e Notas para a História da Paraíba*. João Pessoa, Editora Universitária/UFPB, 1977.
- PRADO, Kleber Filho. Controle Social x Subjetividade Na Genealogia Do Poder De Michel Foucault: In: *Plural; Sociologia, USP*, São Paulo, 2:18-36, 1 sem. 1995.
- PRADO, Kleber Filho. Controle Social x Subjetividade Na Genealogia Do Poder De Michel Foucault: In: *Plural; Sociologia, USP*, São Paulo, 2:18-36, 1 sem. 1995.
- PRADO, Antônio Carlos. *Cela forte mulher*. São Paulo, Labortexto, 2003.
- RABINOW, P.; DREYFUS, H. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- RAGO, M. “As marcas da Pantera: Foucault para historiadores”, In: *Revista Resgate*, n. 4, Campinas, Papyrus, 1993.
- _____, *Os Prazeres da Noite. Prostituição e Código da Sexualidade Feminina em São Paulo*: Paz e Terra, 1991.
- _____, *A aventura de contar-se: Foucault e a escrita de si de Ivone Gebara*. In: *Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.
- RAJCHMAN, John. *Foucault: a liberdade da filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1985.
- RIBEIRO, A. C. T. (orgs.). *Família em processo contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira*. São Paulo: Loyola, 1995.
- RITA, Rosângela Peixoto Santa. *Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana*. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, 2005.
- RODRIGUES, Nina em *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1938.
- RODRIGUES, Gutemberg Alexandrino. *Os filhos do mundo: a face oculta da menoridade: 1964-1979*. São Paulo: IBCCRIAM, 2001.

- SAFFIOTI, H. I. B. A Mulher na sociedade de classe: Mitos e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.
- _____, Violência de gênero no Brasil atual. Estudos Feministas, Rio de Janeiro, n. especial, p. 443-461, 1994.
- _____. Violência de gênero: poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.
- _____. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987.
- SILVA, Tomaz Tadeu (org). O Sujeito da educação: estudos foucaultianos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- SILVA, Roberto. A construção do direito a convivência familiar e comunitária no Brasil. Disponível em: www.ipea.gov.br. Acessado em 12 de junho de 2010.
- SILVA, Vanderlan Francisco. Conflitos e violência no Universo Penitenciário Brasileiro. Porto Alegre: Sulina, 2008.
- SILVA, Tomaz Tadeu (org). O Sujeito da educação: estudos foucaultianos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- SILVA, Mozart Linhares da. Do império da lei às Grades da Cidade. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.
- SILVA, Keila Queiroz e. Entre as normas e os desejos: as mutações do feminino e do masculino em 50, 60 e 70 na Paraíba. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1999.
- _____, Keila Queiroz. Os corpos enrugados e meus outros espelhos etários. Tese de doutorado defendida no programa de pós-graduação em Sociologia da UFPB. Ano de Obtenção: 2008.
- SAMARA, E. de M. As mulheres, o poder e a família. São Paulo: Marco Zero, 1989.
- SANTOS, Lígia Pereira dos. Histórias do Corpo Negado. Uma reflexão educacional sobre gênero e violência feminina. (tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Rio Grande do Norte), 2005.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. A gramática do tempo: para uma nova cultura política, S. Paulo: Cortez Ed., Afrontamento. 2006.
- SOARES, Barbara Musumeci. Mulher e Violência no Sistema de Justiça Criminal. Revista Trabalho e Sociedade, ano I, n.º2, Rio de Janeiro, pp.3-8. 2001.
- SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. Prisioneiras: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- SOUSA, Octávio Tarquínio de. Bernardo Pereira de Vasconcelos. História dos Fundadores do Império. Belo Horizonte/Itatiaia: Edusp, 1988.
- SOUZA, Laura de Mello. O Diabo e a Terra de Santa Cruz: Feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.
- SOUZA, Laura de Mello e (Org.). História da vida privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Cia. das Letras, 1998. Vol. 1.
- SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade. Porto Alegre, n. 16, julho/dezembro, 1990.
- _____. Preface a gender and politics of history. Cadernos Pagu, nº. 3, Campinas/SP 1994.
- _____. História das mulheres. In. BURKE, Peter.(Org.) A Escrita da História: Novas Perspectivas. São Paulo: Unesp. 1992.
- _____. “Igualdade versus diferença: os usos da teoria pós-estruturalista”. Debate Feminista. Cidadania e Feminismo (Edição especial). São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1999. pp. 203-222.

- _____. A Cidadã Paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem. (Tradução Élvio Antônio Funck). Florianópolis: Mulheres, 2002.
- TIRADENTES, Oscar. Fatores determinantes da delinqüência feminina. Rio de Janeiro: Editora Rio Sociedade Cultural Ltda, 1978.
- TOURAINÉ Alain. O mundo das mulheres. Petrópolis: Vozes, 2007.
- TRINDADE, Cláudia Moraes. O nascimento de uma penitenciária: os primeiros presos da Casa de Prisão. Tempo, vol 15. Nº 30. 2011.
- VAITSMAN, Jeni. Flexíveis e Plurais: identidade, casamento e família em circunstância pós-moderna. Rio de Janeiro: ROCCO, 1994.
- VAINFAS, Ronaldo. Trópicos dos Pecados: Moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- VEIGA-NETO, Alfredo. Foucault e Educação: outros estudos foucaultianos. In: WACQUANT, Loic. As prisões. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.
- ZAFFARONI, Eugênio Raul. La muyer y el poder punitivo. In Vigias e Castigadas. Lima: CLADEM, 1993.
- ZAMORA, Maria Helena. Para além das grades: elementos para a transformação da sociedade socioeducativo. Rio de Janeiro: Loyola, 2005.

Legislação

Ordenações Filipinas

- Lei de 16 de dezembro de 1830.
- Decreto nº 1.896, de 14 de fevereiro de 1897
- Constituição de 1824.
- Código Criminal Imperial do Brazil de 1830.
- Decreto Lei nº. 1331-A de 1854
- Decreto-lei nº. 8.910 de 1883
- Decreto Lei n. 2.040/187128 de setembro de 1871
- Decreto n.º 847, de 11 de outubro de 1890, Código Penal.
- Decreto-Lei n.º 145, de 11 de julho de 1893.
- Decreto nº 206, de 15 de fevereiro de 1890.
- Decreto nº 1.132, de 22 de Dezembro de 1903.
- Decreto n.º 1.794, de 11 de setembro de 1894.
- Lei n.º 429, de 10 de dezembro de 1896.
- Decreto n.º 2.432, de 12 de janeiro de 1897.
- Decreto-lei nº 917, de 29 de dezembro de 1902.
- Decreto-Lei n.º 4.753, de 28 de janeiro de 1903.
- Decreto n.º 6.994, de 19 de junho de 1904.
- Decreto-lei n.º 6994 de junho de 1908
- Decreto-lei nº. 3.071 de 1916
- Decreto-lei nº. 17.943,12 de outubro de 1927
- LEI Nº 9.034, DE 3 de maio de 1995.
- Constituição Federal Brasileira de 1988.

Código Penal Brasileiro

Código de Processo Penal Brasileiro

Lei de execução penal. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Lei Nº 8.072, De 25 de Julho De 1990.

Lei Nº 8.930, De 06 de Setembro De 1994.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394, De 20 De Dezembro De 1996.

Decreto Nº. 5.015 12/03/2004

Lei Nº 11.343, De 23 de Agosto De 2006.

Lei Nº 12.403, De 4 de Maio De 2011.

Convenção e Declaração Internacionais

Declaração universal dos direitos humanos (resolução 217 a de 10/12/1948 - ONU)

Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumano ou degradantes.

Resolução da ONU nº 39/46 de 10/12/1984.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994, OEA)

Convenção contra o Crime Organizado Transnacional. Popularmente conhecida como “Convenção de Palermo”, foi aprovada em Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 15 de novembro de 2000.

Resoluções

Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde - CNS

A Resolução n 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária (CNPCCP), estabeleceu a adaptação e a aplicação no Brasil da norma internacional Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiro, aprovada pela ONU em 1957.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA PENITENCIÁRIA. Resolução nº 3 de 13 de julho de 2009.

Resolução 01 de março de 1999 do Ministério da Justiça

Resolução nº 04, de 29 de junho de 2011 do Ministério da Justiça

Resolução 001/CEPC/07

R E S O L U Ç Ã O Nº 5, DE 2012 do Senado Federal. Suspende, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, a execução de parte do § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Relatórios e Planos

Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional, CEJIL. Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil, 2007.

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Ministério da Justiça. Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil. 2007.

Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Mulheres Encarceradas. Diagnóstico Nacional. 2008.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Grupo de Trabalho Interministerial. Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino – Brasília: Presidência da República, 2008.

CARRREIRA, Denise. Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras / Denise Carreira e Suelaine Carneiro – São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

Plano de Política Criminal e Penitenciária – PNPC/MJ

Sites consultados

<http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm.

<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/>.

CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO DO BRAZIL (DE 25 DE MARÇO DE 1824). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm.

<http://www.ccs.saude.gov.br/memoria%20da%20loucura/mostra/retratos06.html>.

<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1132-22-dezembro-1903-585004-publicacaooriginal-107902-pl.html>

<http://www.jurisway.org.br/v2/bancolegisl.asp?idmodelo=682>

<http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/legimp-27/Legimp-27.pdf>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111343.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112403.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19034.htm

Vídeos

Secretário de Administração Penitenciária, Harrison Targino.mp4.

<http://www.youtube.com/watch?v=N11f3x53c6Q&NR=1&feature=endscreen>. Postado em 23/06/2012.

Opinião 01 09 11 Harrison Targino

<http://www.youtube.com/watch?v=YDLKE3S8yMM&NR=1&feature=endscreen>. Postado 02/09/2011.

Dom Va ft Di & Muriela - Dor & Sofrimento.

<http://www.youtube.com/watch?v=VYJ1ISf89q8>

Um dia na Prisão.flv

<http://www.youtube.com/watch?v=tpPfMEpAY4>

Mixtura visita a Penitenciária Feminina - Part 2

<http://www.youtube.com/watch?v=mjRt4aqasDU&feature=related>

Mixtura visita a Penitenciária Feminina - Part 3

<http://www.youtube.com/watch?v=-Bd8PAIJKiM&feature=relmfu>

Mulheres envolvidas com o tráfico de drogas

<http://www.youtube.com/watch?v=HwSle4FaF0w&feature=related>

Quadrilha De Mulheres 061009 T3'03"

<http://www.youtube.com/watch?feature=endscreen&v=i7SrjRleTsQ&NR=1>

Mais uma mulher tenta entra no presídio com drogas no corpo

<http://www.youtube.com/watch?v=qoCXGo2a4gw&feature=related>

Mulher presa com 31 pedras de crack na vagina

http://www.youtube.com/watch?v=m1xuCe_bfzQ&feature=related